Proc. Administrativo 348/2023

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 05/06/2023 às 11:41:30

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

_

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

a_REQUISICAO_289_2023_MURO_CMEI_tmp_2_.pdf
a_REQUISICAO_289_2023_MURO_CMEI_tmp_3_.docx
b_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf
c_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_2_.pdf
c_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_3_.pdf
c_PLANILHA_ORCAMENTARIA_MURO_CMEI_NOSSO_LAR.pdf
d_PLANILHA_ORCAMENTARIA_COMPOSICAO_PROPRIA_SINAPI_049.pdf
f_PLANILHA_CRONGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf
g_PLANILHA_BDI.pdf
h_MEMORIAL_DESCRITIVO_MURO_CMEI_NOSSO_LAR.pdf
i_PROJETO_A2.pdf
j_ART.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 289/2023

2. OBJETO
MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO
R$-100.906,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

Ubiratã – Paraná, 05 de junho de 2023

_____

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa, decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário os

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

ANEXO I

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 289/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Tal medida é de grande importância irá proporcionar aos alunos, professores e trabalhadores deste local total segurança no espaço interno da instituição. Assim os pais de alunos se sentirão mais seguros e tranquilos sabendo que seus filhos estarão protegidos no ambiente todo fechado.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-100.906,50(Cem Mil, Novecentos e Seis e Cinquenta Centavos).

3.2. No valor previsto estão inclusas todas as despensas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

5.1. 12 (doze) Meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato:Elcia Godinho de Moraes da Silva.

6.2. Fiscal do Contrato: : Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Paloma Fabiana de Souza Santos.

6.4. Fiscal da Obra: Eduardo Felipe Manfé

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
43995	1	1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do Cmei Nosso Lar.	1	gb	100.906,50	100.906,50

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

8.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico-financeiro e de execução.

8.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.

8.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.

8.5. Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

8.10. Para vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município. a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

OBS: todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não será permitido alterações no projeto, salvo aprovação do órgão competente

9. CONDIÇÕES DE PRAZOS

9.1. A ordem de serviços será emitida em até 5 dias úteis contados da assinatura do contrato.

9.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

9.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57,§1° da Lei 8.666/93.

9.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

9.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

10**. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

10.1. Além dos documentos previstos no art. 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2. Para fins de qualificação técnica:

10.3. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.4.. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

10.5. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem anterior, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

A. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

B. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

C. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

D. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

E. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

10.6. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante não será exigido.

10.9. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.11.. Garantia de participação ou comprovação de capital social ou patrimônio líquido.

11. DAS PROPOSTAS

13.1. A empresa licitante deverá apresentar como complemento da proposta de preços os seguintes documentos:

A. Planilha Orçamentária;

B. Cronograma Físico-Financeiro detalhado;

C. Quadro de Composição do BDI detalhado, com assinatura do responsável da empresa.

11.1. DO PROJETO E CRONOGRAMA.

11.1.1. O projeto e cronograma e memorial descritivo complementam o presente Projeto Básico.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

12.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

13. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

13.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

14.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

15.1. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

15.2. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

15.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Ubiratã, 05 de Junho de 2023.

_____

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº **289**/2023

OBJETO: Muro CMEI Nosso Lar, conforme em emenda parlamentar 2022 38360001

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

Lotada na Secretaria de Educação e cultura

Fone : (44) 99921-1345

e-mail: edicleiaduarte@hotmail.com

Ubiratã/Pr., 05 de junho de 2023.

_____

Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

Fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA** , Secretária de Educação e Cultura do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 289/2023 que tem por objeto: **MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.,** tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 05 de Junho de 2023

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Telefone: (44) 3543-2591
Email: educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA** , Secretária de Educação e Cultura do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 289/2023 que tem por objeto: **MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.,** tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 05 de Junho de 2023

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Telefone: (44) 3543-2591
Email: educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

Obra
MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Bancos | **B.D.I.** | **Encargos Sociais**
SINAPI - 04/2023 - Paraná | **25,88%** | **Desonerado**
SBC - 05/2023 - Paraná

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ESTRUTURAS E FECHAMENTO**				**65.069,58**	**64,49 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.772,70**	**2,75 %**
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	381,70	801,57	0,79 %
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	148,76	743,80	0,74 %
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	399,75	1.227,33	1,22 %
1.2			**ESTACAS**				**4.672,35**	**4,63 %**
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	67,5	69,22	4.672,35	4,63 %
1.3			**VIGAS**				**16.091,25**	**15,95 %**
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,02	16,61	2.010,14	1,99 %
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,36	17,71	1.246,07	1,23 %
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,26	18,79	1.545,66	1,53 %
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,19	544,70	2.826,99	2,80 %
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	392,63	2.037,74	2,02 %
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	79,95	5.932,29	5,88 %
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	53,46	492,36	0,49 %
1.4			**PILARES**				**11.300,83**	**11,20 %**
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333	14,84	4.941,72	4,90 %
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,6	18,79	1.871,48	1,85 %
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,28	544,70	1.241,91	1,23 %
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	392,63	895,19	0,89 %
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	79,95	2.350,53	2,33 %
1.5			**ALVENARIA**				**12.328,22**	**12,22 %**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	125,02	98,61	12.328,22	12,22 %
1.6			**REVESTIMENTOS**				**17.904,23**	**17,74 %**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	353,28	5,43	1.918,31	1,90 %
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	353,28	45,25	15.985,92	15,84 %
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**				**19.648,71**	**19,47 %**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	949,86	5.699,16	5,65 %
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	870,77	3.483,08	3,45 %
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	63,15	4.534,17	4,49 %
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 - (PORTA LATERAL)	m²	5,06	1.094,77	5.539,53	5,49 %
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	12,19	61,68	0,06 %
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	29,88	10,45	0,01 %
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	139,41	320,64	0,32 %

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

3			**PINTURAS**				**16.071,07**	**15,93 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (EM RUFO PINGADEIRA)	m²	17,95	63,60	1.141,62	1,13 %
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,59	333,48	0,33 %
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	26,00	3.347,76	3,32 %
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	63,60	1.340,05	1,33 %
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	13,26	279,38	0,28 %
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	63,60	356,16	0,35 %
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	13,26	74,25	0,07 %
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	64,94	1.905,33	1,89 %
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	13,26	389,04	0,39 %
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	15,82	881,17	0,87 %
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,59	144,26	0,14 %
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	16,64	5.878,57	5,83 %
4			**TORNERIA EXTERNA**				**117,14**	**0,12 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	16,89	33,78	0,03 %
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	19,23	38,46	0,04 %
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	22,45	44,90	0,04 %
					Total Geral			**100.906,50**

GUILHERME SANTA ROSA
ENGº CIVIL CREA-PR:177482/D

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

Composição Emp - COMP 049

Código COMP 049

Descrição ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 25MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.

Data 04/2023

Estado Paraná

Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Unidade M

Valor sem Desoneração 55,90

Valor com Desoneração 54,99

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	100973 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	8,80	8,59	0,0778	0,68	0,66
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,12	22,72	0,2263	5,68	5,14
C	90680 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	427,58	424,17	0,0247	10,56	10,47
C	90681 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	180,52	177,11	0,049	8,84	8,67
C	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	128,10	110,70	0,0051	0,65	0,56
C	97913 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	3,08	3,02	0,0259	0,07	0,07
I	00038405 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	416,74	416,74	0,0706	29,42	29,42

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR

DATA: 01/06/2023

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%
1	ESTRUTURAS E FECHAMENT	R$ 65.069,58	64,49%	60,0%	60,0%	40,0%	100,0%		100,0%
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	R$ 19.648,71	19,47%			30,0%	30,0%	70,0%	100,0%
3	PINTURAS	R$ 16.071,07	15,93%			50,0%	50,0%	50,0%	100,0%
4	TORNEIRA EXTERNA	R$ 117,14	0,12%				0,0%	100,0%	100,0%
TOTAL		R$ 100.906,50	100,00%						

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
VALOR DO INVESTIMENTO	R$ 39.041,75	R$ 39.957,98	R$ 21.906,77
VALOR ACUMULADO	R$ 39.041,75	R$ 78.999,73	R$ 100.906,50

GUILHERME SANTA ROSA
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR- 177482/D

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	MURO CMEI NOSSO LAR

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra 1

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos		
ISSQN	3,00%	Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
TOTAL IMPOSTOS	**6,65%**	

				Intervalo admissível		
Parcela do BDI			Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,19%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,88%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GUILHERME SANTA ROSA
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-177482/D

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR

LOCAL: CMEI NOSSO LAR – Av. João Medeiros - Ubiratã - PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiratã

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
2 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de execução de muro de fechamento, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do Cmei Nosso Lar localizado na Avenida João Medeiros nº 2237. Aconselha-se que o contratado visite o local antes de sua execução para planejamento das atividades a serem desenvolvidas, assim como, para conhecimento da situação existente. O local encontra-se em funcionamento durante o período comercial e todos os trabalhos devem ser executados no mesmo período, fica sob autorização da contratante os trabalhos em horários diferentes do citado. As alíquotas municipais para fins de retenção estão contidas no termo disponibilizado no portal e devem ser seguidas a cada nota de medição.

Todo lixo e entulho gerado é de responsabilidade da contratada e a mesma deve zelar por um local limpo e organizado, conforme explicado anteriormente o local está em uso.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Todas as atividades previstas estão descriminadas em quantidade na planilha orçamentária e devem ser seguidas, sendo: execução de muro lateral e fundo de fechamento contendo infra e supra estrutura, fechamento em alvenaria espessura de 14 cm, chapisco, emboço e aplicação de textura, ambos serviços dos dois lados do mesmo. Instalação de rufo pingadeira e sua pintura, assim como, três portões (2 de abrir e 1 de correr) conforme especificado em projeto. Prevê-se ainda a instalação de 2 pontos de torneira de jardim no muro, ambos pontos já são existente no mesmo alinhamento do muro e o serviço previsto é para seu embutimento no mesmo.

O projeto contempla ainda, limpeza de piso do passeio frontal para sua pintura, lixamento de superfícies metálicas do muro frontal (gradis, portas do abrigo de resíduos e pórtico) para sua pintura, assim como, limpeza e pintura de muro frontal existente. Pertencendo ainda a esse objeto há uma porta lateral do edifício (de fronte ao portão de correr que será executado junto ao muro a construir) que deverá ser substituída conforme item da planilha estando previsto a retirada da porta existente, quebra do piso para instalação de soleira em granito e embutimento do trilho pois a porta a instalar (cor a definir) será de correr e seu trilho não deverá ficar sobre o piso permitindo assim uma passagem livre com acessibilidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem executados que impliquem em materiais que possuem coloração deverão receber parecer por escrito do contratante definindo sua cor, caso o contrato execute os serviços sem consultar anteriormente o contratante e não estiverem de acordo com o esperado, todos os serviços deverão ser refeitos sem ônus para o contratante podendo incorrer em não recebimento/pagamento dos mesmos.

Qualquer especificação que venha a possuir divergência entre planilha x memorial x projeto deve ser imediatamente informado a contratada. Qualquer serviço

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

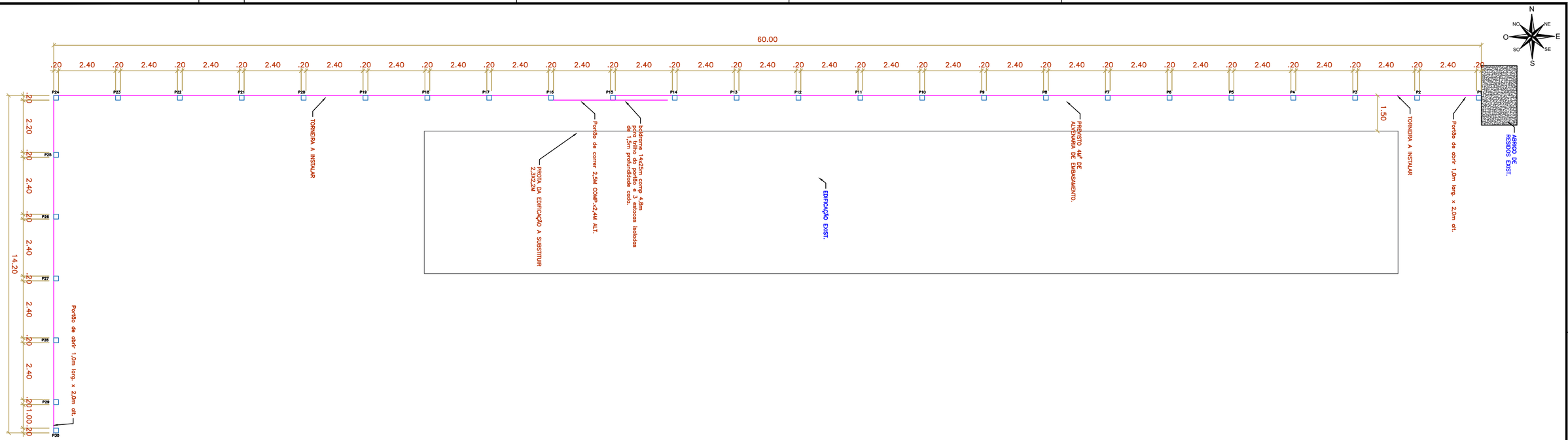
executado em desacordo com o especificado deverá ser refeito pela contratada sem ônus para a contratante. Deverão ainda ser tomados pela contratada todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicinado trabalho conforme regulamento pela legislação brasileira.

As despesas de cópias e plotagem serão por conta da contratada e ao final da obra como condição do recebimento dos últimos 10% do valor integral do contrato deve-se apresentar a CND.

Finaliza desta forma, aos 02 de Junho de 2022, o presente memorial descritivo.

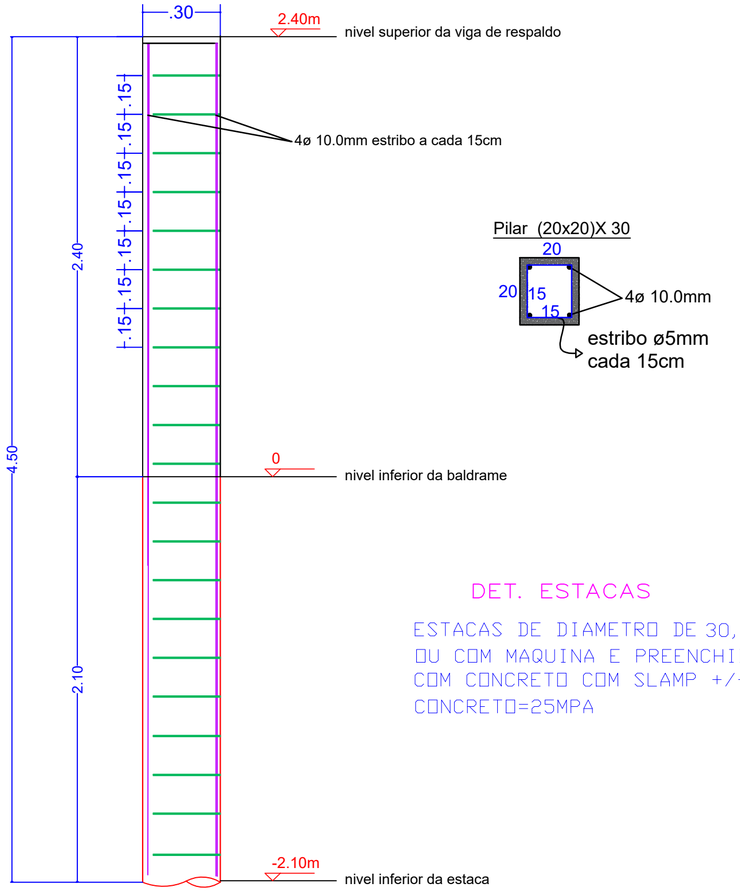
GUILHERME SANTA ROSA
CREA-PR 177482/D

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59



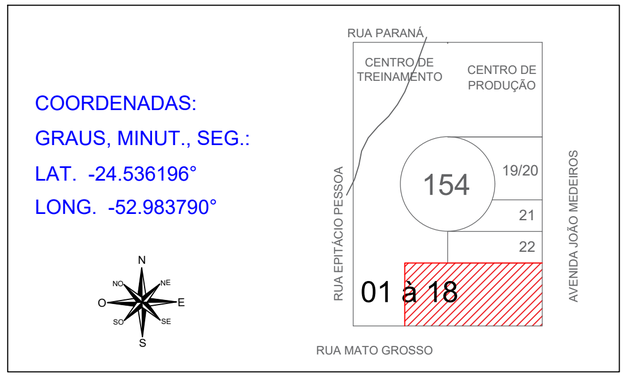
DETALHE: ARMADURA PILARES

OBS: DEVE SER ARMADO INTEIRO ATÉ FINAL DA ESTACA,
ARMADURA LONGITUDINAL CONTÍNUA COMP. 4,5M SEM EMENDAS.



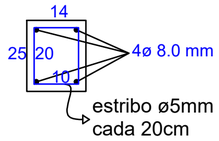
LOCALIZAÇÃO:

COORDENADAS:
GRAUS, MINUT., SEG.:
LAT. -24.536196°
LONG. -52.983790°

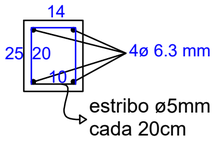


DETALHE: ARMADURA DAS VIGAS

Viga Baldrame (14x25)



Viga Respaldo (14x25)



DET. ESTACAS

ESTACAS DE DIAMETRO DE 30,00 CM
OU COM MAQUINA E PREENCHIDA
COM CONCRETO COM SLAMP +/-3
CONCRETO=25MPA

OBS: PREVISTO RUFO PINGADEIRA SOBRE O MURO.
PREVISTO DEMOLIÇÃO DE PISO PARA PERFURAÇÃO DAS ESTACAS.
PREVISTO PINTURA EM MURO, CALÇADA, PÓRTICO E GRADIS FRONTAIS.
CORES DAS PINTURAS A DEFINIR COM A CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR CNPJ: 76.950.096/0001-10	LOCAL: CMEI NOSSO LAR AV. JOÃO MEDEIROS 2237
RESPONSÁVEL PROJETO: ENGº CIVIL: GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D	PROJETO: MURO DE FECHAMENTO 74,20 METROS LINEARES 2,40 METROS DE ALTURA
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO:	
APROVAÇÃO:	

ESCALA: INDICADA
REVISÃO: R00
DATA: 31/05/2023
DESENHO:
ENG.CIVIL GUILHERME S. ROSA

FOLHA: 01/04

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232844724

Substituição sem Custo à 1720232344225

1. Responsável Técnico

GUILHERME SANTA ROSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718379072**

Carteira: **PR-177482/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1852

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/05/2023

Valor: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV. JOÃO MEDEIROS, S/N

CMEI NOSSO LAR CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 05/05/2023 **Previsão de término:** 05/08/2023 **Coordenadas Geográficas:** -24,536289 x -52,983334

Proprietário: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ CNPJ: **76.950.096/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de muro*	178,08	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE MURO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO E PINTURA NO CMEI NOSSO LAR.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME SANTA ROSA, registro Crea-PR PR-177482/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/06/2023 e hora 09h11.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 02/06/2023

ART Isenta

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59 e informe o código 8726-107A-7627-2C59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8726-107A-7627-2C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 05/06/2023 11:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8726-107A-7627-2C59

Proc. Administrativo 1- 348/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/06/2023 às 13:27:40

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico da secretaria solicitante e por emenda parlamentar 202238360001

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 348/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/06/2023 às 19:57:23

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 348/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/06/2023 às 08:07:45

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8EBB-3B58-136C-96C7 e informe o código 8EBB-3B58-136C-96C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EBB-3B58-136C-96C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 06/06/2023 08:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 06/06/2023 08:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8EBB-3B58-136C-96C7

Proc. Administrativo 4- 348/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/06/2023 às 10:48:03

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 09/06/2023 11:59) 348/2023

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: -

Data: 09/06/2023 às 11:59:00

Segue Termo de Ciência do Fiscal com assinatura.

Anexos:

ASSINATURA_TERMO_DE_CIENCIA.pdf
b_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Memorando 2.838/2023

De: Edicleia F. - SEMEC-LICI

Para: SEMOB-FISC - Divisão de Fiscalização de Obras Públicas - A/C Vitor A.

Data: 05/06/2023 às 11:34:51

Setores envolvidos:

SEMOB-FISC, SEMEC-LICI

Termo Ciência de contrato

Bom dia segue o anexo.

–

Edicleia Aparecida Duarte Felizari
Licitação/educação

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.docx

Assinado por 1 pessoa: EDICLEIA APARECIDA DUARTE FELIZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F54D-CD1C-858B-FFAF e informe o código F54D-CD1C-858B-FFAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F54D-CD1C-858B-FFAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDICLEIA APARECIDA DUARTE FELIZARI (CPF 030.XXX.XXX-40) em 05/06/2023 11:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F54D-CD1C-858B-FFAF

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº **289**/2023

OBJETO: Muro CMEI Nosso Lar, conforme em emenda parlamentar 2022 38360001

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

Lotada na Secretaria de Educação e cultura

Fone : (44) 99921-1345

e-mail: edicleiaduarte@hotmail.com

Ubiratã/Pr., 05 de junho de 2023.

_____

Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

Fiscal do contrato

Proc. Administrativo 5- 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 09/06/2023 às 14:41:43

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade tomada de preço.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_MURO_CMEI_NOSSO_LAR.docx
MINUTA_EDITAL_MURO_CMEI_NOSSO_LAR.pdf

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. O Município de Ubiratã não dispõe de Cadastro de Fornecedores, desta forma, não será exigido cadastramento prévio para participação na presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão inclusas todas as despensas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Considerando a complexidade do objeto, visando resguardar o Município e a futura contratada e para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, será possível aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de documentação.

7. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretenso licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas que possuírem em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.3. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.6. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023 ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023 ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correios ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correios ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, a partir das **08H30MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023.**

MINUTA

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.2.2.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II);

MINUTA

B. Documento de identificação com foto do representante da Licitante, em original ou cópia autenticada.

13.2.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado na alínea “B”, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

MINUTA

V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

D. Atestado de Visita (Modelo Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo IV), conforme item 06 do presente edital.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

B. Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme disposto a seguir (Modelo Anexo V):

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

MINUTA

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo VI);

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados serão aceitas autenticações realizadas por cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.11. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.11.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.13. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.14. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.15. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

A. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo:

I. O número e a modalidade da presente licitação;

II. Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente;

III. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

IV. Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

V. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

VI. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

VII. Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

B. Planilha Orçamentária (Modelo Anexo XI);

C. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução (Modelo Anexo XI);

D. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual (Modelo Anexo XI).

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

MINUTA

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

14.3. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.4. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários divirjam dos totais.

14.5. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.7. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

15.4. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.6. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.8. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.9. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

MINUTA

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

MINUTA

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. A proposta que extrapole o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Execução e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou;

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

MINUTA

16.10. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.11. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.11.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.11.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.11.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.12.

16.11.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrar no intervalo constante no subitem 16.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.12. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.13. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões sem identificação, apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão de Licitação à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.10. A licitante que não deseje recorrer da decisão da Comissão de Licitação poderá apresentar, em quaisquer das fases, Declaração de Renúncia (Modelo Anexo VIII).

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

MINUTA

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento

MINUTA

(AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de execução.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

MINUTA

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

MINUTA

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope (s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

MINUTA

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A. Projeto Básico (Anexo I);
B. Modelo de Procuração (Anexo II);
C. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III);
D. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria (Anexo IV);
E. Modelo de declaração de capacidade financeira (Anexo V);
F. Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI);
G. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP (Anexo VII);
H. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VIII);
I. Modelo de Declaração de Renúncia (Anexo IX);
J. Minuta do Contrato (Anexo X);
K. Pasta Técnica (Anexo XI):
   1. Modelo de Planilha de Orçamento;
   2. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
   3. Modelo de Planilha de BDI;
   4. Memorial Descritivo.

Ubiratã - Paraná, XX de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A construção de um muro no CMEI Nosso Lar é de grande importância para proporcionar aos alunos, professores e trabalhadores deste local total segurança no espaço interno da instituição. Assim os pais de alunos se sentirão mais seguros e tranquilos sabendo que seus filhos estarão protegidos no ambiente todo fechado.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R$
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	100.906,50

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão inclusas todas as despensas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

6. DOS PRAZOS

6.1. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

6.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do

material rejeitado.

7.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

7.6. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.7. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.8. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

8.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

8.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

8.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

MINUTA

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

MINUTA

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

18. DAS PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. As planilhas, projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados em anexo e no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.

MINUTA

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, n° do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

MINUTA

ANEXO III
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF*), representante da empresa (*Razão Social e CNPJ*), vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(Nome e CPF)

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

MINUTA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

MINUTA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC		

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

MINUTA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

MINUTA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

MINUTA

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R$- ().

2. O prazo de execução é de XX meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

A. Planilha Orçamentária;
B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
C. Planilha de BDI.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

MINUTA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE XXXXXXXX, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

MINUTA

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2023, Tomada de Preços nº XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXX.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATADA se obriga a entregar a obra ao CONTRATANTE em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

6.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

7.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

MINUTA

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

MINUTA

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

MINUTA

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária da Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari, e, na sua ausência, ao fiscal substituto Paloma Fabiana de Souza Santos, bem como ao fiscal da obra, o servidor Guilherme Santa Rosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

MINUTA

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

MINUTA

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

MINUTA

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

MINUTA

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MINUTA

ANEXO X
PASTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

MINUTA

1. Planilha de Orçamento;
2. Cronograma Físico-Financeiro;
3. Planilha de BDI;
4. Memorial Descritivo.

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 6- 348/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2023 às 10:07:53

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_289_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA e informe o código DF7A-ADD0-2B02-F5BA

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 289/2023
OBJETO: Construção do muro do CMEI Nosso Lar.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço, do tipo menor preço, por empreitada global, para construção do muro do CMEI Nosso Lar.

A justificativa para referida contratação encontra-se anexa a requisição.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
> (...)
> §2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA e informe o código DF7A-ADD0-2B02-F5BA

executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2° Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(…)

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA e informe o código DF7A-ADD0-2B02-F5BA

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA e informe o código DF7A-ADD0-2B02-F5BA

Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA e informe o código DF7A-ADD0-2B02-F5BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF7A-ADD0-2B02-F5BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 16/06/2023 10:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF7A-ADD0-2B02-F5BA

Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2023 16:41) 348/2023

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: -

Data: 16/06/2023 às 16:41:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Solicito assinatura no Termo de Ciência do Fiscal.

_

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

b_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDICLEIA APARECIDA DUARTE FELIZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5DC2-4CC7-21E1-DBC7 e informe o código 5DC2-4CC7-21E1-DBC7

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº **289**/2023

OBJETO: Muro CMEI Nosso Lar, conforme em emenda parlamentar 2022 38360001

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

Lotada na Secretaria de Educação e cultura

Fone : (44) 99921-1345

e-mail: edicleiaduarte@hotmail.com

Ubiratã/Pr., 05 de junho de 2023.

_____

Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

Fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: EDICLEIA APARECIDA DUARTE FELIZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5DC2-4CC7-21E1-DBC7 e informe o código 5DC2-4CC7-21E1-DBC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DC2-4CC7-21E1-DBC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDICLEIA APARECIDA DUARTE FELIZARI (CPF 030.XXX.XXX-40) em 19/06/2023 09:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5DC2-4CC7-21E1-DBC7

Proc. Administrativo 7- 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2023 às 11:21:25

Segue para assinatura do edital

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2023 às 16:20:33

Edital assinado. Segue para publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_MURO_CMEI_NOSSO_LAR.docx
EDITAL_MURO_CMEI_NOSSO_LAR_ASSINADO.pdf

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. O Município de Ubiratã não dispõe de Cadastro de Fornecedores, desta forma, não será exigido cadastramento prévio para participação na presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão inclusas todas as despensas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Considerando a complexidade do objeto, visando resguardar o Município e a futura contratada e para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, será possível aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de documentação.

7. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretenso licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas que possuírem em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.3. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.6. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correios ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correios ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, a partir das **08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.2.2.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do representante da Licitante, em original ou cópia autenticada.

13.2.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado na alínea “B”, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

D. Atestado de Visita (Modelo Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo IV), conforme item 06 do presente edital.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

B. Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme disposto a seguir (Modelo Anexo V):

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo VI);

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados serão aceitas autenticações realizadas por cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.11. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.11.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.13. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.14. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.15. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

A. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo:

I. O número e a modalidade da presente licitação;

II. Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente;

III. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

IV. Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

V. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

VI. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

VII. Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

B. Planilha Orçamentária;

C. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

D. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.3. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.4. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários divirjam dos totais.

14.5. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.7. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

15.4. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.6. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.8. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.9. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que

deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. A proposta que extrapole o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Execução e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou;

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.11. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.11.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.11.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.11.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.12.

16.11.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrar no intervalo constante no subitem 16.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.12. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.13. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões sem identificação, apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão de Licitação à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.10. A licitante que não deseje recorrer da decisão da Comissão de Licitação poderá apresentar, em quaisquer das fases, Declaração de Renúncia (Modelo Anexo IX).

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de execução.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope (s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A. Projeto Básico (Anexo I);
B. Modelo de Procuração (Anexo II);
C. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III);
D. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria (Anexo IV);
E. Modelo de declaração de capacidade financeira (Anexo V);
F. Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI);
G. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP (Anexo VII);
H. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VIII);
I. Modelo de Declaração de Renúncia (Anexo IX);
J. Minuta do Contrato (Anexo X);
K. Pasta Técnica (Anexo XI):
    1. Modelo de Planilha de Orçamento;
    2. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
    3. Modelo de Planilha de BDI;
    4. Memorial Descritivo.

Ubiratã - Paraná, 19 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.19 15:50:00 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A construção de um muro no CMEI Nosso Lar é de grande importância para proporcionar aos alunos, professores e trabalhadores deste local total segurança no espaço interno da instituição. Assim os pais de alunos se sentirão mais seguros e tranquilos sabendo que seus filhos estarão protegidos no ambiente todo fechado.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R$
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	100.906,50

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão inclusas todas as despensas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

6. DOS PRAZOS

6.1. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

6.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação,que comunicará por escrito à empresa.

7.6. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.7. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.8. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a

fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

8.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

8.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

8.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaçõesconstantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade

na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

18. DAS PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. As planilhas, projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados em anexo e no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, n° do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO III
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF*), representante da empresa (*Razão Social e CNPJ*), vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(Nome e CPF)

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC		

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R$- ().

2. O prazo de execução é de XX meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

A. Planilha Orçamentária;
B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
C. Planilha de BDI.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE XXXXXXXX, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6137/2023, Tomada de Preços nº 15/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXX.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATADA se obriga a entregar a obra ao CONTRATANTE em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

6.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação,que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

7.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaçõesconstantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária da Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari, e, na sua ausência, ao fiscal substituto Paloma Fabiana de Souza Santos, bem como ao fiscal da obra, o servidor Guilherme Santa Rosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

ANEXO X
PASTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

1. Planilha de Orçamento;
2. Cronograma Físico-Financeiro;
3. Planilha de BDI;
4. Memorial Descritivo.

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo (Nota interna 19/06/2023 16:31) 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/06/2023 às 16:31:00

Disponibilização do edital e da pasta técnica no portal da transparência do município

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

6137

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=7fafbc28953m7f) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023
Publicação: 19/06/2023
Abertura: 12/07/2023 às 08:30

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

PASTA TÉCNICA

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 19/06/2023 16:27:49

Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2023 13:33) 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/06/2023 às 13:33:58

Publicação dos avisos de licitação no jornal oficial do município, no jornal de circulação regional "O Paraná" e na imprensa oficial do estado do Paraná - DIOE

_

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

CI_2023_06_21_PAG39_Localizador_444263923.pdf

O_Parana.pdf

PDF_js_viewer.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

Aviso de Sessão de Sorteio e Publicação de Pré-qualificados
Edital de Chamamento Público nº 14/2023, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de consulta médica com profissional médico com especialidade ou formação em ginecologia.**
Empresas Pré-qualificada:

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22
Sorteio: Dispensado o sorteio de ordem de prestação de serviços, conforme item 6.4 do edital.

Terra Rica, 20/06/2023.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

64456/2023

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001. Data da realização: 12 de julho de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

64295/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6138/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MATO GROSSO - TRECHO 02, CONFORME CONVÊNIO Nº 127/2019 - SEAB. Data da realização: 07 de julho de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

64284/2023

Vitorino

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede 24/07/2023,as 09:00 horas, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA 02/2023 tipo de PREÇO GLOBAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARNOLDO ANTUNES BARBOSA.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. O** edital poderá ser obtido junto ao site do município: WWW.vitorino.pr.gov.br e pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

64742/2023

Xambrê

TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 01/2023 FIRMADO EM 05/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, ca
cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR
34, residente e domiciliado neste Município
doravante denominado CONTRATANTE, e ALU
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita
53, com sede à Rodovia PR nº 323, S/N, KM 326
doravante denominada **CONTRATADA,** neste at
Penariol de Souza, portadora da Cédula de Ident
inscrita no CPF sob nº 085.756.479-03, residente
1.538, Centro, Apto 41, Edificio Vaneza, Guaíra-
aditar o contrato **nº. 01/2023**, firmado em 05 d
termos: **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado
para mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 25/0
prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/01/2024. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. **DECIO JARDIM.** Prefeito Municipal de Xambrê. **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Contratada

64405/2023

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PROCESSO Nº 16/2023
O CIRUSPAR, torna público que no dia ***27 de junho de 2023, às 09 horas,*** estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço Global". **Objeto** Formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção ar condicionado, sendo limpezas, higienizações, instalação e fornecimento de peças, para o CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das ***09 horas*** do dia ***27/06/2023*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 15 de Junho de 2023. ***Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.***

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-PROCESSO Nº 19/2023
O CIRUSPAR, torna público que no dia ***03 de julho de 2023, às 09 horas,*** estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior percentual de desconto por item". **Objeto** Formação registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças originais e genuínas para veículos multimarcas da frota do SAMU 192, considerando como valor base, o valor vigente no Sistema Audatex. A partir das ***09 horas*** do dia ***03/07/2023*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 21 de Junho de 2023. ***Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.***

64160/2023

Fundação Araucária

TERMO 003/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para a aquisição de notebooks e licenças Microsoft Office para atender às necessidades da Fundação Araucária, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 032/2023.
FORNECEDOR: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (FILIAL)
CNPJ: 68.993.641/0010-19
OBJETO: Aquisição de 6 notebooks e 3 licenças Microsoft Office.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais).

Curitiba, 19 de junho de 2023.
RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

64338/2023

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

AL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR
ISO DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 037/2023

S PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE A UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, conforme ital e seus Anexos. Abertura e avaliação das **às 09h00**. O edital poderá ser retirado no site através da UASG 928118. Maiores informações o telefone (45) 3521-1786 ou e-mail: licitacao3@fmsfi.com.br no horário de expediente da Fundação Municipal de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 444263923
Documento emitido em 21/06/2023 11:50:22.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11434 | 21/06/2023 | PÁG. 39
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Hospital Policlínica Cascavel S.A.
CNPJ nº 76.081.892/0001-64

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Permanecemos à disposição para Maiores Esclarecimentos se necessários. **A Diretoria**

Balanço patrimonial findo em 31/12/2023 e de 2021 (Valores expressos em milhares de Reais - R$)

Ativo	31.12.2022	31.12.2021
Circulante	28.085.173	19.798.227
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.318.779	4.329.329
Contas a Receber	17.384.279	11.102.418
Estoques	2.042.582	1.854.096
Impostos a Recuperar	1.356.948	2.239.429
Outros Créditos	2.673.085	272.905
Não Circulante	19.638.119	16.643.334
Realizável a Longo Prazo	230.660	230.598
Depósitos Judiciais	206.740	206.740
Outros Créditos	23.920	23.858
Investimentos	20.567	61.787
Imobilizado	19.408.952	16.370.949
Intangível	-	-
Total Ativo	47.723.292	36.441.561

Passivo e Patrimônio Líquido	31.12.2022	31.12.2021
Circulante	16.130.140	11.779.012
Contas a Pagar	7.850.751	3.866.354
Empréstimos e Financiamentos	1.100.000	1.000.722
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.804.358	4.222.639
Obrigações Tributárias	717.369	1.383.316
Outras Contas a Pagar	1.657.922	1.386.781
Não Circulante	9.874.166	8.948.854
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisões para Contingências	7.930.416	8.948.854
Outras Contas a Pagar	-	-
Receita Diferida	2.443.750	
Patrimônio Líquido	21.718.986	15.773.695
Capital Social	13.017.578	13.017.578
Reserva de Capital	8.247.704	8.786.312
Reserva Legal	453.704	453.704
Prejuízo Acumulado	-	(6.483.899)
Total passivo e Patrimônio Líquido	47.723.292	36.441.561

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Prejuízo acumulado	Resultado do exercício	Total
	13.017.578	**10.052.166**	**453.704**	**-**	**(1.265.855)**	**-**	**22.257.593**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	1.993.042	-	-	1.993.042
Subscrição de Capital	15.000.000	-	-	-	-	-	15.000.000
Capital a integralizar	(15.000.000)	-	-	-	-	-	(15.000.000)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(8.476.940)	(8.476.940)
Destinações do lucro do exercício	-	-	-	-	(8.476.940)	8.476.940	
- Utilização de reserva de capital	-	(1.265.854)	-	-	1.265.854	-	
- Absorção de reserva de lucros	-	-	-	(1.993.042)	1.993.042	-	
	13.017.578	**8.786.312**	**453.704**	**-**	**(6.483.899)**		**15.773.695**
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	5.945.291	5.945.291
Destinações do lucro do exercício							
- Constituição reserva de capital	-	5.945.291	-	-	-	(5.945.291)	
- Absorção de reserva por prejuízo acumulado	-	(6.483.899)	-	-	6.483.899	-	
	13.017.578	**8.247.704**	**453.704**	**-**	**-**	**-**	**21.718.986**

Fluxo de caixa de atividades operacionais

	31.12.2022	31.12.2021
Lucro ou prejuízo do exercício	5.945.291	(8.476.940)
Ajustes		
Depreciação e amortização	1.370.523	1.574.053
Provisões	1.234.867	1.332.265
Ajuste de exercícios anteriores	-	1.993.042
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Resultado na alienação de ativos	2.301	(2.308.650)
Impairment ativos tangíveis	-	292.774
Provisões para liquidações duvidosas	296.970	1.370.230
Provisões trabalhistas	225.064	300.720
Provisões judiciais	(2.018.437)	7.580.768
Receitas diferidas	2.443.750	
Lucro ou prejuízo do exercício ajustado	10.240.044	3.078.583
Variações nos ativos e passivos		
Contas a Receber	(6.845.329)	(2.966.867)
Estoques	(188.486)	(259.679)
Impostos a Recuperar	882.482	(1.248.674)
Depósitos Judiciais	-	
Outros Créditos	(2.568.992)	1.910.294
Contas a pagar	3.984.514	291.376
Obrigações Sociais e Trabalhistas	356.435	211.523
Obrigações Tributárias	(665.947)	628.218
Outras Contas a Pagar	271.141	1.117.855
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	7.115.920	3.452.829
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(3.209.436)	(3.808.826)
Aquisição de ativos intangíveis	-	
Incorporação de controlada	-	
Investimento em não controlada	41.221	(500)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(3.167.957)	(3.167.207)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Venda de ações em tesouraria	-	
Captação de empréstimos e financiamentos	40.778	5.667.376
Pagamento de empréstimos e financiamentos		(6.656.237)
Distribuição de dividendos	-	
Incorporação de reserva de capital	-	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	40.778	(1.188.861)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa no período	(11.259)	394.721
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.329.329	3.934.608
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.318.779	4.329.329
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa no período	(11.259)	394.721

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis
Aos Administradores e Acionistas HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S.A. Cascavel – PR – Brasil Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da Hospital Policlínica Cascavel S.A., "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hospital Policlínica Cascavel S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Demonstração do Resultado

	31.12.2022	31.12.2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88.454.759	79.852.800
Custos totais	(64.915.340)	(55.912.055)
Custo de Serviços Prestados	(64.915.340)	(55.912.055)
LUCRO BRUTO	23.539.419	23.940.745
Outras receitas e despesas operacionais	(17.134.128)	(32.593.040)
Outras Receitas	2.903.745	81.562
Outras Despesas	-	
Despesas Gerais e Administrativas	(20.037.871)	(32.674.602)
RESULTADO OPERACIONAL	6.405.290	(8.652.295)
Resultado Financeiro	160.537	112.980
Receitas Financeiras	739.872	452.680
Despesas Financeiras	(579.335)	(340.698)
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	6.565.828	(8.540.314)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(620.537)	63.376
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	-	(730.707)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	(620.537)	794.082
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.945.291	(8.476.938)
Resultado por Ação	1.384	(1.974)

Diretoria
Izabela Lazarini Oliveira

Contador(a)
Marcia Gonzalez Martins Medeiros
CRC-064943/O-2
PR/2016/190432

As Demonstrações Financeiras completas e o Parecer dos Auditores Independentes, encontram – se a disposição na sede da Companhia.

CI1222300-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1615 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120.2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 816/2023

Objeto: Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de cisterna para captação de água da chuva, no Ginásio de Esportes do Distrito Nossa da Penha, pertencente ao Município de Corbélia/PR.
Regime de execução: Menor Preço Global;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.
Valor Máximo: Vide Edital;
Envio das Propostas: até às 13:00 do dia 28.06.2023, através do e-mail: dispensas@corbelia.pr.gov.br;
Abertura das Propostas: às 14:00 do dia 28.06.2023;
Sessão Pública de Lances: das 14h00 às 16h00 do dia 28.06.2023, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net
Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 20.06.2023.

CI1222305-E23

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 05/07/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 05/07/2023 as 08:00 horas.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 20 de junho de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1222311-E23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6138/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MATO GROSSO - TRECHO 02, CONFORME CONVÊNIO Nº 127/2019 - SEAB.**
Data da realização: 07 de julho de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

CI1222280-E23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**
Data da realização: 12 de julho de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

CI1222279-E23





Confira os ganhadores:

1º) Carlos Alberto de Carvalho (Apartamento)
2º) Automação de Equipamentos Industriais (Automóvel)
3º) Ernesto Dall Agnol (motocicleta)
4º) SO Strong Comércio Pneus (TV 70 polegadas)
5º) Adriano Aparecido de Moraes (TV 50 polegadas)
6º) Copeçal Comércio de Peças (patinete elétrico)
7º) Jair Aparecido Ferreira (Notebook)
8º) Letícia Frizzo Callegaro (TV 32 polegadas)
9º) Marcelo Barboza da Silva (Smartphone)
10º) Suemi Shimizu Saruhashi (Frigobar)



NA AÇÃO DA BONDADE, VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR DE MILHARES DE FAMÍLIAS.

ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ
APOFILAB
CEMIC

PORTARIA Nº 384, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Rosane da Luz Borges, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria da Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2006 a 21/07/2011, com efeitos em 19/06/2023.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Terezinha Maria Teixeira, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2003 a 27/02/2008, com efeitos retroativos a 15/06/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Data da realização: 12 de julho de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6138/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MATO GROSSO - TRECHO 02, CONFORME CONVÊNIO Nº 127/2019 - SEAB.

Data da realização: 07 de julho de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 63/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6139/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL EM MEIO ELETRÔNICO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.506/00001-89, situada na Rua Santa Catarina, nº 3389, Bairro Itaipu, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

5. VALOR: R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6142/2023.

2. OBJETO: Contratação de serviço de revisão e conserto do chicote elétrico da carroceria e do motor, frota 171.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J PAVIN RIBEIRO – AUTO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 29.354.604/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio, nº 1135, na cidade de Ubiratã – Pr.

5. VALOR: R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6141/2023

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de formação de Agentes de Contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Proc. Administrativo (Nota interna 22/06/2023 15:48) 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/06/2023 às 15:48:59

Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União - DOU

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

document.pdf

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2023

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
VALOR TOTAL: R$ 191.083,20 (cento e noventa e um mil oitenta e três reais e vinte centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: De 26 de junho de 2023 a 26 de dezembro de 2023.
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 14 de julho de 2023, ás 13h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130 Ramal 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O município de Quatiguá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 11 de julho de 2023, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Quatiguá, na Av. Dr. João Pessoa, 1300, Centro, CEP: 86450-000, em Quatiguá-PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da seguinte obra: Infraestrutura Urbana (lazer) no município de Quatiguá-PR, com metragem de 1.219,38 m2, com prazo de execução de 180 dias. A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: liciatacao@quatigua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionados ou pelo fone (43) 3564-1381.

Quatiguá-PR, 20 de junho de 2023.
ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: DR DAVID CZIZYK SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA
CNPJ Nº 79.583.597/0001-02 DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.369.421/0001-36 DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ Nº 07.088.017.017/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: Campmed Serviços Médicos e Laboratoriais CNPJ Nº 44.192.526/0001-9
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares), para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Junho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de premiações para as diversas competições que são promovidas, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Junho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 155/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPI'S para os funcionários da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo de Realeza-Pr
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Junho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.644.666/0001-64 constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA. O valor máximo para esta contratação é R486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil), prazo de vigência 365 dias, prazo de entrega 60 dias. Salto do Lontra, Paraná em 20 de junho de 2023. FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 10 de julho do ano de 2023, na Sede da Prefeitura, sito a Rua Tenente Coronel Carlos Souza, n° 312, Centro, São João do Triunfo/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Implantação da segunda etapa da Usina Fotovoltaica, que compreende a instalação de 200 Kwp em placas fotovoltaicas e 150 Kw de inversores e conecção à Rede (on grid), com recursos do Contrato de Repasse nº 924494/2021/MAPA/CAIXA. Valor estimado: R$ 915.125,94. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitação@sjtriunfo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado e pelo - Telefone (42-34471222).

Em 21 de junho de 2023.
MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001. Data da realização: 12 de julho de 2023, às 08h30min, horário de Brasília, Distrito Federal. Local de abertura: Sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã-PR, 19 de junho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. CONTRATADA: LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI, CNPJ: 14.237.407/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à Pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 08/2023. Modalidade: Tomada de Preço 2/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: lote 01 R$ 372.945,37 e lote 02 R$ 182.887,02. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data de Assinatura: 25/04/2023. Assinaturas: Paulo Cavalcanti Ramos - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Liberato Neto de Macedo - Liberato Neto de Macedo Eireli - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2023

PL n° 054/2023 PE/SRP n° 025/2023-Obj: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI-Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Abert: 04.07.2023 às 10h. EDITAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 21 de junho de 2023
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Proc. Administrativo 9- 348/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 22/06/2023 às 15:49:55

Segue para julgamento:

Data da sessão: 12/07/2023 às 08:30

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 09:13) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 09:13:43

Portaria de nomeação da Comissão de Licitação.

Anexos:

PORTARIA_234_CPL.pdf

PORTARIA Nº 234, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para integrarem Comissão de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe Adjunta do Setor de Pregão e **Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, para integrarem Comissão de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 3° Nas licitações instauradas com fulcro no art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores designados no art. 1° atuarão como Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 09:15) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 09:15:15

Ata da sessão.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniram-se os senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Thaila Rodrigues Oliveira, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 15/2023, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

A sessão iniciou pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado pela Comissão de Licitação às oito horas e trinta e seis minutos, comparecendo as empresas a seguir: **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84, sem representante presente; **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**; inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, sem representante presente; **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.029.149/0001-20, sem representante presente; **LG LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24, sem representante presente; **GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº 03.080.582/0001-51, sem representante presente; **TL CAMPOS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95; **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, sem representante presente; **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.651.270/0001-77, representada pelo senhor Dirceu de Oliveira.

A Comissão de Licitação e os representantes presentes que assim desejaram rubricaram os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram.

Não havendo nenhum questionamento, a Comissão de Licitação informou que o resultado da habilitação seria oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante via e-mail e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, seria estabelecida mediante aviso convocatório encaminhado via e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Os envelopes de propostas foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram, e acondicionados em envelopes posteriormente lacrados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram, para abertura apenas na data agendada para abertura das propostas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às nove horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Dirceu de Oliveira

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 11:07) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 11:07:18

Divulgação da Ata da Sessão no Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3me9&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=2)	504
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=3)	154
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=4)	538
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=6)	165
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=7)	817
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=8)	54
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=10)	38
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6f3ke9&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 12/07/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023

Publicação: 19/06/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

ATA DA SESSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6flce9&nc=46&id=23331157)

PASTA TÉCNICA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6flce9&nc=46&id=23327532)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e9a0971f6flce9&nc=46&id=23327530)

Última atualização: 13/07/2023 11:04:17

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 13/07/2023 11:04:17

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 11:10) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 11:10:53

Consultas impedimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

A_CENTRAL.pdf
B_CONENGE.pdf
C_COSTA_OESTE.pdf
D_DeA.pdf
E_GIMENES.pdf
F_LG_LOPES.pdf
G_TL.pdf
H_VALDINEI.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:43:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **41.504.140/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41504140000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CPF/CNPJ: **41.504.140/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:41 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: G2FA130723104341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIA BREZINSKI ANDRADE**

CPF/CNPJ: **100.854.009-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:36 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3CJU130723104736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 09:29:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.875.155/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04875155000122

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
UBIRATÃ	04.875.155/0001-22	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	10/06/2019	10/06/2020		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Conenge Construtora de Obras Ltda.**

CPF/CNPJ: **04.875.155/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:58 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L5N0130723092958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA GABRIELA LOPES PASTRO**

CPF/CNPJ: **077.669.449-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:18 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UKSV130723093218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO PASTRO**

CPF/CNPJ: **077.669.409-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:43 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HTAR130723093243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:49:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **48.029.149/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48029149000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.029.149/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:10 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3BMC130723105010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALVARO RODRIGUES BITENCOURT**

CPF/CNPJ: **552.958.430-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:19 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 43JW130723105119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 09:24:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **14.651.270/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14651270000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **14.651.270/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:51 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IJ3W130723092451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIRCEU DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **819.595.089-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:20 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TLZS130723092520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:37:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**
CNPJ: **03.080.582/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03080582000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GRACIELE GIMENES**

CPF/CNPJ: **006.652.249-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:56 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YKRE130723103956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**

CPF/CNPJ: **03.080.582/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:16 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JPCM130723103816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:54:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**
CNPJ: **22.273.100/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22273100000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**

CPF/CNPJ: **22.273.100/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:52 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VFUJ130723105452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO GOMES LOPES**

CPF/CNPJ: **006.997.439-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:14 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XPDJ130723105514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:58:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T L CAMPOS ENGENHARIA**
CNPJ: **44.104.195/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01259627000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T L CAMPOS ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **44.104.195/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:52 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: B9PL130723105852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO LEITE CAMPOS**

CPF/CNPJ: **100.610.209-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:51 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HS1P130723105951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:51:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01259627000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

CPF/CNPJ: **01.259.627/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:20 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8RJH130723105220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALDINEI BASICHETTI**

CPF/CNPJ: **749.509.759-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:29 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5LR0130723105529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 11:13) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 11:13:18

Documentos de Habilitação das empresas participantes.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

A_CENTRAL_2_.pdf
B_CONENGE_2_.pdf
C_COSTA_OESTE_2_.pdf
D_DeA_2_.pdf
E_GRACIELE_2_.pdf
F_LG_LOPES.pdf
G_TL_CAMPOS.pdf
H_VALDINEI.pdf

1

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

JULIA BREZINSKI ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/01/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.838.419-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 100.854.009-98, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Turquesa, nº. 106, Bairro Esmeralda, CEP 85.806-650;

Resolve por este instrumento constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiaria a lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e terá sua sede e domicílio na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 6459, Sala 44, Centro, CEP 85.801-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem por objetivo o ramo de Indústria da Construção Civil, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Urbanização e Outras Obras de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O início das atividades será no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente de sua Titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital Social da empresa será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

Nome	Nº Quotas	Valor R$
JULIA BREZINSKI ANDRADE	200.000	200.000,00

Julia Brezinski Andrade

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA TITULAR.
A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.
O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.
A Empresa será administrada pela Titular **JULIA BREZINSKI ANDRADE** a quem caberá dentre outras atribuições ativa e passivamente da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Fica facultado ao Titular, nomear procuradores para o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRO LABORE.
O Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS.
Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Julia Brezinski Andrade

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL.
A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI.
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO.
Fica eleito o foro de Cascavel – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado a Titular assina o presente instrumento em 01 (Uma) via, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Julia Brenndi Andrade

4

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

Cascavel - PR, 09 de Março de 2021.

Julia Brezinski Andrade

1º TABELIONATO DE NOTAS

JULIA BREZINSKI ANDRADE

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3145 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85811-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCIASKI - TABELIÃO

Selo Nº 018225-CVAA0000001393821J Validar em https://funarpen.com.br. Reconhecido por VERDADEIRA, a assinatura de JULIA BREZINSKI ANDRADE (355938) Cascavel-PR, 05 de abril de 2021. "0123"10:07:59"

Em Test° da Verdade
Natazia Mascarenho de Souza - Escrevente

CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Velloso Luciaski
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel-PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADIR LUIZ LORENSI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026560, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 45814392991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45814392991	026560	ADIR LUIZ LORENSI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:05 SOB N° 41601093929.
PROTOCOLO: 211359386 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102376490. CNPJ DA SEDE: 41504140000184.
NIRE: 41601093929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
NOME
JULIA BREZINSKI ANDRADE
FILIAÇÃO
WAGNER DOS SANTOS ANDRADE
CLEONICE BREZINSKI
DATA NASCIMENTO
19/01/2002
NATURALIDADE
CASCAVEL/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
REGISTRO GERAL 12.935.419-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=198166, LIV=327A, FOLHA=150
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
750-21-02494
NÃO PLASTIFIQUE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
100.854.009-98

Nome
JULIA BREZINSKI ANDRADE

Nascimento
19/01/2002

CÓDIGO DE CONTROLE
7ED6.3B6E.11FB.4DE8

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:54:19 do dia 12/07/2021 (hora e data de Brasilia)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/07/21

PROCURAÇÃO bastante que faz: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI a favor de ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (02/07/2021), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.504.140/0001-84, com sede à Avenida Brasil, nº 6459, sala 44, centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua administradora **JULIA BREZINSKI ANDRADE**, brasileira, nascida em 19/01/2002, filha de WAGNER DOS SANTOS ANDRADE e CLEONICE BREZINSKI, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 12.838.419-7/SESP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07503846524/DETRAN-PR, expedida em 07/12/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 100.854.009-98, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 1389, Neva, Cascavel-PR, endereço eletrônico: juliabrezinski@hotmail.com, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41601093929, em 08.04.2021, e, Certidão Simplificada emitida em 25.06.2021, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja as cópias ficam arquivada nestas notas, as folhas 148/154, do livro 295-AC (arquivo de contrato social); reconhecida como a própria por mim, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI**, brasileira, nascida em 18/05/1975, filha de ALCIDES DAL BOSCO e TEREZINHA LURDES FREITAS DAL BOSCO, casada, maior e capaz, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 6.521.205-6/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 019.059.229-06, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 2852, Coqueiral, Cascavel-PR, endereço eletrônico: rosanedalbosco@hotmail.com; à qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/01/23

cooperativas, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A.,e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de cambio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante à Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, clausulas, condições, prazos, valores taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A outorgante

declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedorial-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000007036954-8, devidamente quitada. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao Negativa CPF 019.059.229-06, HASH Nº 32b5.9e75.84af.2eec.ae36.8d09.0468.a051.6301.19ee; Negativa CPF 41.504.140/0001-84, HASH Nº f62e.e955.e5dd.1948.f2eb.4a9a.96e3.ec00.27be.b006; Negativa CPF 100.854.009-98, HASH Nº ac06.a4a2.5f55.1c69.6209.0c5f.5b59.1d26.242a.281e. Protocolo de Distribuição nº 0002030/2021, de 02 de julho de 2021. Eu,(a.), Graciele Bonete Viana, Escrevente, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R$20,87, Selo: R$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,17, ISSQN: R$2,09. Total: R$112,39. Selo Digital Nº 0182254PRAA0000000130021V. (aa.) CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JULIA BREZINSKI ANDRADE. Graciele Bonete Viana, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Graciele Bonete Viana, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

1º TABELIONATO DE NOTAS
Graciele Bonete Viana
Escrevente
Fone: (45) 2101-7563
Comarca de Cascavel - PR

Graciele Bonete Viana
Escrevente

FUNARPEN
TJPR
0182254TRAA0000000130021V

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 20/07/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.521.205-6



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.521.205-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2013

NOME: **ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI**

FILIAÇÃO: ALCIDES DAL BOSCO
TEREZINHA LOURDES FREITAS DAL BOSCO

NATURALIDADE: CAP.LEON.MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=18901, LIVRO=72B, FOLHA=280

CPF: 019.059.229-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

019.059.229-06

Nome

ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI

Nascimento
18/05/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.504.140/0001-84 MATRIZ		08/04/2021

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	6459	SALA 44

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-000	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@LORENSICONTADORES.COM.BR	(45) 3222-2739

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2023** às **10:56:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 41.504.140/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:43 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **60F9.D219.89EB.DACD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.504.140/0001-84
Razão Social: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: AV BRASIL 6459 SALA 44 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605173977633206

Informação obtida em 08/07/2023 11:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Certidão nº: 33389175/2023
Expedição: 08/07/2023, às 11:12:26
Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.504.140/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031008510-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.504.140/0001-84**
Nome: **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 107707/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**474004589 - CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**	
CNPJ/CPF:	41.504.140/0001-84	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6459	
Complemento:	SALA 44	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-000
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	474004589
Nome/Razão:	**CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	41.504.140/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JYNUKOVKMXHTAL-9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93471/2023 **Validade:** 09/08/2023

Razão Social: CENTRAL CONTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41504140000184
Num. Registro: 75553
Capital Social: R$ 200.000,00 **Registrada desde :** 18/06/2021
Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459 CENTRO
Município/Estado: CASCAVEL-PR
Objetivo Social: **CEP:** 85801000
RAMO DE INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZACAO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41504140000184
1 - Nome Civil: LEOCIR SCALVI
Carteira: PR-121852/D Data de Expedição: 04/01/2012
Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: RICARDO ANTONIO WALKER
Carteira: RS-59133/D Data de Expedição: 04/08/1987
Desde: 01/11/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Visto Nº: 8071 Data do Visto: 24/09/1987
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 203314/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/07/2023 11:33:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93468/2023** Validade: 09/08/2023

Nome Civil: LEOCIR SCALVI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121852/D
Registro Nacional : 1710350555
Registrado(a) desde : 04/01/2012
Filiação : AQUILES SCALVI
IRACEMA RODRIGUES SCALVI
Data de Nascimento : 27/11/1973
Documento de Identidade : 6.539.699-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR CPF : 97494704949
Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/2011 Diplomação : 06/02/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
75553 - CENTRAL CONTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41504140000184
Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

76114 - MARCIA MOTA DO PRADO
CNPJ: 24522656000132
Desde: 30/03/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

81965 - VALMIR BERNARDO DA SILVA 51340798972
CNPJ: 42910378000172
Desde: 06/07/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 203304/2023.

Emitida via Internet em 10/07/2023 11:32:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, empresa estabelecida na Avenida Brasil, 6459, Sala 44, - centro - Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84. Denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela sua Sócia Gerente Julia Brezinski Andrade, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 12.838.419-7 SSP/PR., e CPF nº 100.854.009-98, residente e domiciliado na Rua Turquesa, 106 – Cascavel/PR.

CONTRATADO: LEOCIR SCALVI, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 12.1852-D/PR, inscrito no CPF sob o número 974.947.049-49 e Carteira de Identidade nº 6.539.699-8 SSP-PR, residente à Rua Rui Barbosa nº 262 – Centro – Cascavel – Pr.

O presente contrato se regerá pelas Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente, caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária: O contratado recebera o equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional mensal, no valor R$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) para uma jornada diária de 1 (uma) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade desse contrato é de 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para redimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Cascavel-Pr., 20 de Maio de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Julia Brezinski Andrade

CONTRATANTE

JULIA BREZINSKI ANDRADE

CPF : 100.854.009-98

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Niiza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 20/5/21

CONTRATADO

LEOCIR SCALVI

CPF: 974.947.049-49

1º TABELIONA.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Tomada de preço nº 15/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR
Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº: 41.504.140/0001-84
Endereço: AV. BRASIL 6459
Fone: 99814-0222
E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

Eu, Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, portadora do CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Cascavel, 12 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

	12/2022	12/2021
ATIVO	**869.758,44**	**284.036,61**
ATIVO CIRCULANTE	**854.017,44**	**179.036,61**
DISPONIBILIDADES	187.512,63	97.734,57
CAIXA GERAL	170.510,70	94.346,01
CAIXA	170.510,70	94.346,01
BANCOS C/ MOVIMENTO	17.001,93	3.388,56
BCO CAIXA ECONOMICA	13.039,64	3.388,56
BANCO SICOOB	208,15	0,00
BANCO SICREDI	3.754,14	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	666.504,81	80.102,04
CREDITOS DIVERSOS	8.048,77	0,00
I.N.S.S. A RECUPERAR	5.808,77	0,00
JULIA BREZINSKI ANDRADE	2.240,00	0,00
ESTOQUES	658.456,04	80.102,04
OBRA MAUÁ	0,00	80.102,04
OBRA NOVA AURORA- PQ INFANTIL	329.752,87	0,00
OBRA TOLEDO - PATIO DE VEICULOS	328.703,17	0,00
ADIANTAMENTO Á FORNECEDORES	0,00	1.200,00
ADTO Á FORNECEDORES	0,00	1.200,00
METAL UNINOX	0,00	1.200,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**105.000,00**
DIREITOS REAL LONGO PRAZO	0,00	105.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	0,00	105.000,00
WZK CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	105.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.741,00**	**0,00**
INVESTIMENTO	741,00	0,00
CONTA CAPITAL	741,00	0,00
BANCO SICOOB SA	621,00	0,00
BANCO SICREDI S/A	120,00	0,00
IMOBILIZADO	15.000,00	0,00
IMÓVESI	15.000,00	0,00
VEICULOS	15.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	869.758,44	284.036,61
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**-869.758,44**	**-284.036,61**
FORNECEDORES	**-558.171,52**	**-64.016,49**
FORNECEDORES	-123.239,97	-40.888,80
J A CARNIEL - ACQUATECH	-123.239,97	-40.888,80
FORTLEV INDUS E COMERC PLASTICO LTDA	0,00	-18.788,00
CENTRAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	-5.007,14	0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	-32.706,00	0,00
CONCREBAZA CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA	0,00	-3.645,72
LORENSI SERV CONTAB LTDA	-1.455,08	-16.055,08
METALURGICA TREVO LTDA	0,00	-2.400,00
LIMPBRAS DISTRIBUIDORA LTDA	-38.473,75	0,00
BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	-137,29	0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-3.754,44	0,00
MADETOL COM DE MADEIRAS LTDA	-9.856,44	0,00
LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA	-3.985,08	0,00
CM COM DE TINTAS LTDA	-2.022,55	0,00
LUAN RODRIGO LUDVIG TELHAS LTDA- ATUAL TELHAS	-327,30	0,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS	-25.514,90	0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	-330.078,58	0,00
WZK CONSTRUCOES LTDA	-330.078,58	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	-330.078,58	0,00
IMPOSTOS A PAGAR	-70.583,32	-6.977,79
I.R.R.F. A RECOLHER	-70.583,32	-6.977,79
ISSQN S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-690,54	-292,75
SIMPLES A RECOLHER	-883,30	-300,20
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-61.390,73	-6.384,84
OBRIGACOES PREV E SOCIAIS	-7.618,75	0,00
OBRIG PREVIDENC E SOCIAIS	-34.269,65	-16.149,90
I.N.S.S. A RECOLHER	-23.166,90	-9.556,98
	-7.052,27	-2.725,20

	12/2022	12/2021
F.G.T.S. A RECOLHER		
I.N.S.S. PARCELAMENTO	-4.271,94	-927,99
SALARIOS A PAGAR	-11.842,69	-5.902,79
SALARIOS A PAGAR		
	-11.102,75	-6.593,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-11.102,75	-6.593,92
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	**-311.586,92**	**-220.020,12**
CAPITAL	-311.586,92	-220.020,12
	-200.000,00	-200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	-200.000,00	-200.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
	-111.586,92	-20.020,12
TOTAL DO PASSIVO	-111.586,92	-20.020,12
	-869.758,44	-284.036,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 869.758,44 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 284.036,61 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Assinado de forma digital por JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Dados: 2023.02.22 15:50:30 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Assinado de forma digital por ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Dados: 2023.02.22 15:52:43 -03'00'

LORENSI SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC 005818/O

Adir Luiz Lorensi
Contador CRC-PR: 026.560/O-6
Rua Santa Catarina, 715 Sl 14
85.801-040 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3222-2739

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.231.724,14**	**292.356,07**
RECEITAS DE VENDAS	1.231.724,14	292.356,07
RECEITAS DE VENDAS	466.282,45	0,00
VENDAS	466.282,45	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	765.441,69	292.356,07
SERVICOS PRESTADOS	765.441,69	292.356,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**77.239,31**	**9.811,50**
IMPOSTOS S/RECEITA	77.239,31	9.811,50
IMPOSTOS S/ RECEITA	77.239,31	9.811,50
I.S.S.Q.N.	8.655,09	2.509,92
SIMPLES NACIONAL	68.584,22	7.301,58
RECEITA LÍQUIDA	**1.154.484,83**	**282.544,57**
CUSTOS	**831.095,23**	**130.863,65**
CUSTO DOS SERVICOS	831.095,23	130.863,65
CUSTO GERAL DOS SERVIÇOS	831.095,23	130.863,65
CUSTO GERAL DOS SERVICOS	107.172,08	3.503,76
OBRA QUATRO PONTES	17.824,02	5.799,75
OBRA UBIRATÃ	5.390,19	121.560,14
OBRA NOVA AURORA PQ INFANTIL	207.789,39	0,00
OBRA FUNDEPAR - BRAZMADEIRA	27.698,90	0,00
OBRA SANTA FELICIDADE	8.297,31	0,00
OBRA MURO CEMITERIO- UBIRATA	25.113,92	0,00
OBRA TOLEDO - PATIO DE VEICULOS	129.761,20	0,00
OBRA CENTRO CULTURAL- NOVA AURORA	154.940,49	0,00
FUNDEPAR - MAUA DA SERRA	152.590,65	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-5.482,92	0,00
LUCRO BRUTO	**323.389,60**	**151.680,92**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	**224.712,18**	**131.463,42**
DESPESAS OPERACIONAIS	**224.712,18**	**131.463,42**
DESPESAS GERAIS	224.712,18	131.463,42
HONORARIOS	175.836,27	98.773,05
PRO-LABORE	8.312,00	3.000,00
DESPESAS C/INSS SOCIOS	14.544,00	8.729,03
MATERIAL EXPEDIENTE	2.908,80	1.745,81
DESPESAS GERAIS (TED/S. DOC)	273,30	0,00
DESPESAS C/VEICULOS	128.423,39	81.173,13
AGUA E LUZ	2.562,01	867,59
MATERIAL DE CONSUMO	537,26	76,01
FOTOCOPIAS E REPRODUCOES	193,64	50,00
TELECOMUNICACOES	87,00	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	701,15	171,48
SERVICOS DE TERCEIROS	5.134,86	1.984,01
DESPESAS C/CONDOMINIO	0,00	450,00
DESPESAS C/CARTÃO DE DEBITO/CREDITO	5.464,83	525,99
DESPESAS C/PESSOAL	6.694,03	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	47.270,32	32.611,82
I.N.S.S.	31.647,51	19.492,84
F.G.T.S.	7.992,15	6.320,22
13o. SALARIO	2.779,82	1.942,34
CONVENIOS MEDICOS/ EXAMES	3.100,84	4.786,42
DESP. C/UNIFORMES	550,00	70,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.200,00	0,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.605,59	78,55
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.605,59	78,55
DESPESAS FINANCEIRAS	**98.677,42**	**20.217,50**
ENCAR/RECEI. FINANC.LIQUI	**7.110,62**	**197,38**
DESPESAS FINANCEIRAS	7.110,62	197,38
DESPESAS BANCARIAS	9.307,48	197,39
DESPESAS C/IOF/IOC	3.784,20	58,45
JUROS E MULTAS	97,18	0,00
RECEITAS FINANCEIRA	5.426,10	138,94
RECEITAS S/APLIC FINANCEI	-2.196,86	-0,01
	-2.196,86	0,00

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	-0,01
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**91.566,80**	**20.020,12**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**91.566,80**	**20.020,12**

JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Assinado de forma digital por JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Dados: 2023.02.22 15:51:24 -03'00'
JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Assinado de forma digital por ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Dados: 2023.02.22 15:54:19 -03'00'
LORENSI SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC 005818/O
Adir Luiz Lorensi
Contador CRC-PR: 026.560/O-6
Rua Santa Catarina, 715 Sl 14
85.801-040 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3222-2739

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	41.504.140/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 284.036,61	R$ 869.758,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 179.036,61	R$ 854.017,44
DISPONIBILIDADES		R$ 97.734,57	R$ 187.512,63
CAIXA GERAL		R$ 94.346,01	R$ 170.510,70
CAIXA		R$ 94.346,01	R$ 170.510,70
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 3.388,56	R$ 17.001,93
BCO CAIXA ECONOMICA		R$ 3.388,56	R$ 13.039,64
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 208,15
BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 3.754,14
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 80.102,04	R$ 666.504,81
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 8.048,77
I.N.S.S. A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.808,77
JULIA BREZINSKI ANDRADE		R$ 0,00	R$ 2.240,00
ESTOQUES		R$ 80.102,04	R$ 658.456,04
OBRA MAUÁ		R$ 80.102,04	R$ 0,00
OBRA NOVA AURORA- PQ INFANTIL		R$ 0,00	R$ 329.752,87
OBRA TOLEDO - PATIO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 328.703,17
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES		R$ 1.200,00	R$ 0,00
ADTO À FORNECEDORES		R$ 1.200,00	R$ 0,00
METAL UNINOX		R$ 1.200,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 105.000,00	R$ 0,00
DIREITOS REAL LONGO PRAZO		R$ 105.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 105.000,00	R$ 0,00
WZK CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 105.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 15.741,00
INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 741,00
CONTA CAPITAL		R$ 0,00	R$ 741,00
BANCO SICOOB SA		R$ 0,00	R$ 621,00
BANCO SICREDI S/A		R$ 0,00	R$ 120,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 15.000,00
IMÓVESI		R$ 0,00	R$ 15.000,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PASSIVO		R$ 284.036,61	R$ 869.758,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 64.016,49	R$ 558.171,52
FORNECEDORES		R$ 40.888,80	R$ 123.239,97
FORNECEDORES		R$ 40.888,80	R$ 123.239,97
J A CARNIEL - ACQUATECH		R$ 18.788,00	R$ (0,00)
(-) FORTLEV INDUS E COMERC PLASTICO LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.007,14
(-) CENTRAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ (0,00)	R$ 32.706,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA		R$ 3.645,72	R$ (0,00)
CONCREBAZA CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA		R$ 16.055,08	R$ 1.455,08
LORENSI SERV CONTAB LTDA		R$ 2.400,00	R$ (0,00)
(-) METALURGICA TREVO LTDA		R$ (0,00)	R$ 38.473,75
(-) LIMPBRAS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 137,29
(-) BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.754,44
(-) BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.856,44
(-) MADETOL COM DE MADEIRAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.985,08
(-) LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.022,55
(-) CM COM DE TINTAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 327,30
(-) LUAN RODRIGO LUDVIG TELHAS LTDA- ATUAL TELHAS		R$ (0,00)	R$ 25.514,90
(-) EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 330.078,58
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ 330.078,58
(-) WZK CONSTRUCOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 330.078,58
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 6.977,79	R$ 70.583,32
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 6.977,79	R$ 70.583,32
I.R.R.F. A RECOLHER		R$ 292,75	R$ 690,54
ISSQN S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 300,20	R$ 883,30
SIMPLES A RECOLHER		R$ 6.384,84	R$ 61.390,73
(-) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ 7.618,75
OBRIGACOES PREV E SOCIAIS		R$ 16.149,90	R$ 34.269,65
OBRIG PREVIDENC E SOCIAIS		R$ 9.555,98	R$ 23.166,90
I.N.S.S. A RECOLHER		R$ 2.725,20	R$ 7.052,27
F.G.T.S. A RECOLHER		R$ 927,99	R$ 4.271,94
I.N.S.S. PARCELAMENTO		R$ 5.902,79	R$ 11.842,69
SALARIOS A PAGAR		R$ 6.593,92	R$ 11.102,75
SALARIOS A PAGAR		R$ 6.593,92	R$ 11.102,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 220.020,12	R$ 311.586,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 220.020,12	R$ 311.586,92
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R$ 20.020,12	R$ 111.586,92
LUCROS ACUMULADOS		R$ 20.020,12	R$ 111.586,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNP	41.504.140/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	200.000,00	20.020,12	220.020,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		91.566,80	91.566,80
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	111.586,92	311.586,92
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	41.504.140/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 1.231.724,14
RECEITAS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 466.282,45
VENDAS		R$ 0,00	R$ 466.282,45
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 765.441,69
SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 765.441,69
(-) IMPOSTOS S/RECEITA		R$ (0,00)	R$ (77.239,31)
(-) IMPOSTOS S/ RECEITA		R$ (0,00)	R$ (77.239,31)
(-) I.S.S.Q.N.		R$ (0,00)	R$ (8.655,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (68.584,22)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (831.095,23)
(-) CUSTO GERAL DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (831.095,23)
(-) CUSTO GERAL DOS SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (107.172,08)
(-) OBRA QUATRO PONTES		R$ (0,00)	R$ (17.824,02)
(-) OBRA UBIRATÃ		R$ (0,00)	R$ (5.390,19)
(-) OBRA NOVA AURORA PQ INFANTIL		R$ (0,00)	R$ (207.789,39)
(-) OBRA FUNDEPAR - BRAZMADEIRA		R$ (0,00)	R$ (27.698,90)
(-) OBRA SANTA FELICIDADE		R$ (0,00)	R$ (8.297,31)
(-) OBRA MURO CEMITERIO- UBIRATA		R$ (0,00)	R$ (25.113,92)
(-) OBRA TOLEDO - PATIO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (129.761,20)
(-) OBRA CENTRO CULTURAL- NOVA AURORA		R$ (0,00)	R$ (154.940,49)
(-) FUNDEPAR - MAUA DA SERRA		R$ (0,00)	R$ (152.590,65)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 5.482,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (224.712,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (175.836,27)
(-) HONORARIOS		R$ (0,00)	R$ (8.312,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (14.544,00)
(-) DESPESAS C/INSS SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (2.908,80)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (273,30)
(-) DESPESAS GERAIS (TED/S. DOC)		R$ (0,00)	R$ (128.423,39)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (2.562,01)
(-) AGUA E LUZ		R$ (0,00)	R$ (537,26)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (193,64)
(-) FOTOCOPIAS E REPRODUCOES		R$ (0,00)	R$ (87,00)
(-) TELECOMUNICACOES		R$ (0,00)	R$ (701,15)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.134,86)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (5.464,83)
(-) DESPESAS C/CARTÃO DE DEBITO/CREDITO		R$ (0,00)	R$ (6.694,03)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (47.270,32)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (31.647,51)
(-) I.N.S.S.		R$ (0,00)	R$ (7.992,15)
(-) F.G.T.S.		R$ (0,00)	R$ (2.779,82)
(-) 13o. SALARIO		R$ (0,00)	R$ (3.100,84)
(-) CONVENIOS MEDICOS/ EXAMES		R$ (0,00)	R$ (550,00)
(-) DESP. C/UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.605,59)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (1.605,59)
(-) ENCAR/RECEI. FINANC.LIQUI		R$ (0,00)	R$ (7.110,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (9.307,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (3.784,20)
(-) DESPESAS C/IOF/IOC		R$ (0,00)	R$ (97,18)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (0,00)	R$ (5.426,10)
RECEITAS FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 2.196,86
RECEITAS S/APLIC FINANCEI		R$ 0,00	R$ 2.196,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 91.566,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601093929	41.504.140/0001-84	
NOME EMPRESARIAL		
CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41504140000184	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA:41504140000184	642695664394750542 6	25/04/2023 a 24/04/2024	Sim
Contador	45814392991	ADIR LUIZ LORENSI:45814392991	642695553549201379 7	10/02/2022 a 10/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.
DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 14:38:30

78.B6.EA.98.1E.03.D8.8A
08.1A.67.F8.71.50.C2.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	41.504.140/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NIRE	41601093929
CNPJ	41.504.140/0001-84
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5745

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5745
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.59.FF.75.7D.4D.4F.BA.8E.BD.76.72.DA.41.A9.8F.A0.02.B6.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVO E PASSIVO CONTINGENTE

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG 1000, item 4.5).
O saldo em caixa é de Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta Centavos , valor este repassado pela empresa e não confirmado fisicamente pelo escritório, sendo o mesmo se exime de qualquer responsabilidade.

10. ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A taxa depreciativa utilizada no período de janeiro a dezembro de 2022, foi a mesma utilizada no ano de 2021, conforme laudo apresentado pela empresa naquela data.

12. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 41.504.140/0001-84, constituída em 08/04/2021, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade da Indústria da Construção Civil, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Urbanização e Outras Obras de Engenharia. Com sede no município de Cascavel-PR, na Av. Brasil, 6459, Sala 44 - Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventos ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. Não houve conferência física do saldo de caixa, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os

como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade: b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for elegível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

13. BALANÇO PATRIMONIAL-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido não houve integralização de Capital Social. Na conta Lucros e Prejuízos Acumulados tinha um saldo de Vinte Mil, Vinte Reais e Doze Centavos, sendo apurado no período um lucro de Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos, não havendo distribuição de lucros aos sócios.

JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Assinado de forma digital por JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Dados: 2023.07.10 13:54:07 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Assinado de forma digital por ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Dados: 2023.06.14 13:52:19 -03'00'

LORENSI SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC 005818/O

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA ANO 2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no **balanço do exercício social de 2022.**

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	854.017,44 + 0,00 558.171,52 + 0,00	1,53
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	869.758,44 558.171,52	1,56
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	854.017,44 558.171,52	1,53

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, 31 de Dezembro de 2022.

JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Assinado de forma digital por JULIA BREZINSKI ANDRADE:10085400998
Dados: 2023.06.16 15:31:27 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
Julia Brezinski Andrade
RG. 12.838.419-7

ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Assinado de forma digital por ADIR LUIZ LORENSI:45814392991
Dados: 2023.06.16 15:29:11 -03'00'

CONTADOR
Nome: Adir Luiz Lorensi
CRC-PR 026.560/O-6

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR
Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº: 41.504.140/0001-84
Endereço: AV. BRASIL 6459 - Fone: 99814-0222
E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 12 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR
Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº: 41.504.140/0001-84
Endereço: AV. BRASIL 6459 - Fone: 99814-0222
E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal, a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti , DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 12 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1964, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 727.154.729-00, e no CREA-PR nº 20780/D, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 02759634829, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20213909618 em 25/06/2021, resolve alterar a Décima Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade o sócio **Sergio Antônio Pastro**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **Maria Gabriela Lopes Pastro,** acima qualificada dando plena e rasa quitação das quotas vendidas. E as outras 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) vende e transfere ao sócio ingressante **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo e declara também não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 41204734600

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 412.0473460-0

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 41204734600

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 01/12/2002 e última alteração contratual registrada em 25/06/2021 sob o nº 20213909618, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e têm sede e foro na **Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

1) **Construção de edifícios (4120-4/00)**
2) **Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)**
3) **Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas (4213-8/00)**
4) **Atividades paisagísticas (8130-3/00)**
5) **Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)**
6) **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)**
7) **Serviços de Engenharia (7112-0/00)**
8) **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)**

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas entre os sócios e distribuídas da seguinte forma:

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Marcos Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 41204734600

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram que:

a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 28 de Junho de 2021.

Sergio Antônio Pastro

TAB. UBIRATÃ

Marco Antônio Pastro

TAB. UBIRATÃ

Maria Gabriela Lopes Pastro

TAB. UBIRATÃ

Maria Gabriela L. Pastro

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de SERGIO ANTONIO PASTRO e MARIA GABRIELA LOPES PASTRO. "0013*1116058". Dou fé. Selo [illegible] 1812244CVAA000012739210. Consulte esse selo em http://[illegible].funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 29 de junho de 2021 - 14:28:30h.
Em Testº da Verdade
Franciely da Silva Navarro
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARCO ANTONIO PASTRO "0013*712330". Dou fé. Selo Nº 1812244CVAA000012766213. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 29 de junho de 2021 - 15:46:00h.
Em Testº da Verdade
Franciely da Silva Navarro
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 14:19 SOB N° 20214211584.
PROTOCOLO: 214211584 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104695321. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 41204734600

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.04734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada em 01/07/2021 sob o nº 20214211584, resolvem alterar a décima primeira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Retirada de Sócia e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade a sócia **Maria Gabriela Lopes Pastro,** acima qualificada, detentora das 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda nacional que possui pelo valor nominal de R$ 20.000 (vinte mil reais), vendendo e transferindo para o sócio **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

Cláusula Segunda - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído para o sócio:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	100.00	400.000	400.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade do Sócio: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº: 04.875.155/0001-22 NIRE: 41204734600

Cláusula Quarta - Administração da Sociedade: A sociedade continua a ser administrada por **Marco Antônio Pastro,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Cláusula Quinta - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 23 de setembro de 2022.

Marco Antônio Pastro

Maria Gabriela Lopes Pastro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766940906	MARCO ANTONIO PASTRO
07766944995	MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 08:12 SOB Nº 20226683435.
PROTOCOLO: 226683435 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212744700. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.018.767-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2010

NOME: MARCO ANTONIO PASTRO

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO PASTRO
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO

NATURALIDADE: UBIRATÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, YOLANDA
C.NASC=5570, LIVRO=10A, FOLHA=107

CPF: 077.669.409-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.018.767-6

POLEGAR DIREITO

Marco Antonio Pastro

ASSINATURA DO EMITIDO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Niiza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 20/7/23

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.669.409-06

Nome
MARCO ANTONIO PASTRO

Nascimento
15/10/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
1A8B.414B.CD1E.8C1F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:45:39 do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Livro:0018-P

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/07/23

Capa:0016522 Folha:167/170

PROCURAÇÃO PÚBLICA que entre si faz, de um lado como outorgante:- ***CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA***, em favor de: ***SERGIO ANTONIO PASTRO***, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (10/08/2022), nesta Municipio e Comarca de Ubiratã, Estado do Paranáneste Tabelionato de Notas, situado à Rua Santos Dumont, 984, centro, CEP-85.440-000, Ubiratã-PR, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:-***CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.875.155/0001-22**, com sede à Avenida João Medeiros, 1.181-A, CEP: 85.440-000, em Ubiratã-PR nos termos de Nire-41204734600, Certidão Simplificada datada aos 27/07/2022 com o último arquivamento sobº o número: 20214211584 aos 01/07/2021, Contrato Social, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima e Décima Primeira Alterações Contratuais da Sociedade e Consolidação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, arquivados às folhas 082/138 da pasta 58 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas, nesta serventia, neste ato representado por seu sôcio / administrador ***MARCO ANTONIO PASTRO***, brasileiro, maior e capaz, gerente de plotagem, solteiro e declara não possuir união estável, natural de Ubiratã/PR, filho de SERGIO ANTONIO PASTRO e LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO, nascido em 15/10/1993, conforme certidão de registro de nascimento lavrada sob matrícula nº 085175.02.55.1993.1.00010.107.0005570-57, no CRC Distrital de Yolanda, Ubiratã-Pr aos 26/10/1993, portador da Cédula de Identidade nº **13.018.767-6/SSP/PR**, expedida em 06/05/2010, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05505738769/DETRAN/PR, expedida em 20/01/2017, inscrito no CPF/MF sob nº **077.669.409-06**, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 90, CEP: 85.440-000, Condomínio Paineiras, Ubiratã-PR, email: não informado; reconhecida como a própria por mim, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e pela Outorgante, me foi dito que nomcia e constitui sua bastante procurador:- ***SERGIO ANTONIO PASTRO***, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, viúvo e declara não possuir união estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.02.55.1993.3.00001.030.0000057-90, lavrado no CRC Distrital de Yolanda, Ubiratã-Pr, aos 15/05/1993, natural de Martinópolis/SP, filho de LECIO PASTRO e ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO, nascido em 09/06/1964, portador da Cédula de Identidade nº **3.536.269-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02759634829/DETRAN/PR**, expedida em 24/01/2020, inscrito no CPF/MF sob nº **727.154.729-00**, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, CEP: 85.440-000, Casa, Condomínio das Paineiras, Ubiratã-PR, email: não informado; ao qual confere: ***PODERES*** para: **1)** administrar a empresa acima qualificada, podendo para tanto dito procurador, praticar todos os atos necessários, tais, como: representá-la junto as Repartições e Serventias Publicas em geral, ou ainda outros órgãos, tudo requerendo;

alegando e promovendo; aceitar e assinar livros e papeis, documentos, requerimentos, guias e mais que necessário for, e assinar o respectivo instrumento de Contrato Social, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade; empregar dinheiro, receber quitação, exigir recibos, movimentar o seu capital social, de maneira e forma que convencionar, representá-la junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, em todos os seus departamentos, para solicitar: baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital; enfim representá-la em tudo o que necessário for para o fim aqui mencionado, e posteriormente, em nome dela outorgante administrar a empresa acima mencionada e tratar de todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas; declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar serviços relativos a seu comercio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, poderes ainda para podendo também admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, ***podendo ainda participar de concorrências públicas e licitações, licitações públicas nas modalidades, pregão presencial, convite e tomada de preços; fazer impugnações; emitir e assinar propostas de preço; emitir e assinar declarações; dar lances; assinar contrato; reclamações; protestos; prestar calções e levantá-las; receber as importância caucionadas ou depositadas; transigir; desistir, assinar propostas e orçamentos***; 2) podendo ainda abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancária junto a ***COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI-ABCD PR/SP - SICREDI VALE DO PIQUIRI, ABCD PR/SP, BANCO COOPERATIVO SICREDI***, conta corrente/poupança, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer importâncias ou quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos, transferências, Ted e Doc, cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, de créditos, e movimentar ainda outras aplicações em geral, endossar e assinar duplicatas e descontá-la, ***operações:*** conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de credito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta credito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de credito; endossar títulos de credito; descontar títulos de credito; assinar contratos de cambio pronto; receber/quitar, pelo vendedor, credito de financiamento imobiliário; ***instrumento de mandato:*** ajustar validar, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de credito; assinar instrumento de credito com autorização do conselho administrativo/ assembléia geral; assinar menção [illegible] aditivo de qualquer espécie; emitir título de credito rural; emitir título [illegible] comercial; emitir título de credito industrial; emitir título de credito a [illegible] poder específico para uma operação; representar em contrato de

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.968.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 12/08/23

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua na Página 3

financiamento imobiliário; ***garantias:*** aceitar avaliações; avalizar; prestar fiança fazer empréstimos e financiamentos de quaisquer espécie, oferecer garantias; 3) Abrir e movimentar contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente/poupança com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente/poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de crédito; assinar contrato de abertura de crédito; assinar proposta de empréstimo/financiamento; 4) representá-la em quaisquer repartições Publicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante a Receita Federal ou Estadual, INSS, IAP, Prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, Sanepar, Copel, em todos os seus departamentos, e assinar quaisquer tipo de documentos, requerimentos, fazer parcelamento, dar quitação, e o mais que necessário for; 5) representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, constituir procuradores com poderes da cláusula ***"AD JUDICIA"*** para foro em geral, em qualquer instancia, juízo ou tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de credito desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, e o mais que necessário for, relativos a sua empresa; 6) Podendo ainda junto aos ***Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Santander S.A, Banco HSBC, Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano, Banco Credicoamo;Uniprime Pioneira do Paraná e Banco do Brasil S.A***, utilizar os todos os poderes descritos nos itens 2 e 3; enfim praticar os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO**: fica vedado o substabelecimento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: A presente Procuração tem de 10 anos. **DAS DECLARAÇÕES**: A outorgante anteriormente qualificada, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de [illegible] da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO**: que o procurador mandatário ao [illegible] este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo [illegible] o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1552
CNPJ 76.950.[illegible]
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, [illegible]

Selo 1224XV9qtnIeha2MeZMcLUcWv Consulte em https://selo.funerpen.com.br/ConsultaSonnua na Página 0

Livro:00184-P Capa:0016522 Folha:167/170

prevista no Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.875.155/0001-22, HASH Nº 6290.c516.64eb.ab1a.ff59.a1ff.438f.c010.cd39.22b8 -Negativa; CPF 077.669.409-06, HASH Nº 38d4.0e9c.780e.73e8.63ec.9708.6660.5139.7e2f.16dd -Negativa; CPF 727.154.729-00, HASH Nº ff0e.569a.5362.7b24.efc0.5e5e.ab48.2bbe.b8bd.5920 -Negativa.Ato devidamente protocolado sob nº 0000875/2022, no livro nº 16, nesta data. Eu, (a.), Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(384,62VRC), Funrejus: R$23,65, pago através da guia nº 140000000083747929 em 10/08/2022, Selo: R$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$4,73, Total: R$129,77. ***Selo Digital Nº 1224XV9qtnIeCa2Me5LTLUcwu***. Ubiratã-PR, 10 de agosto de 2022. (aa.) CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO PASTRO, sócio / administrador da Outorgante. Jorge Gongora Villela, Tabelião.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu. _____, Rafaelly Pereira dos Reis, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ubiratã-PR, 10 de agosto de 2022

Rafaelly Pereira dos Reis
Escrevente Substituta

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 10/08/23

TABELIÃ Jorge G. Villela Tabelião SEDE DA COMARCA UBIRATÃ - PR.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1224X.V9qtn.Ieha2
MeZMc.LUcwv
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.875.155/0001-22 **MATRIZ**		**01/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO MEDEIROS	**1181-A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONENGECONSTRUTORA@GMAIL.COM	**(44) 3543-1636/ (44) 9920-5364**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **08:56:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:29 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.
Código de controle da certidão: **D96F.334D.67AD.39AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.875.155/0001-22
Razão Social: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701055081626873

Informação obtida em 05/07/2023 09:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.875.155/0001-22
Certidão nº: 32653146/2023
Expedição: 05/07/2023, às 09:00:55
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.875.155/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030980607-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**
Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2023 09:45:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

/
5387 2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ..: 04.875.155/0001-22
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" , COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 04/08/2023

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: http://www.ubirata.pr.gov.br , utilizando o seguinte código de autenticidade : 607626693607626

UBIRATÃ EM 05/07/2023

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91449/2023 **Validade:** 01/01/2024

Razão Social: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04875155000122
Num. Registro: 39456 **Registrada desde :** 22/05/2002
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: AV JOÃO MEDEIROS, 1181 A CENTRO
Município/Estado: UBIRATA-PR **CEP:** 85440000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas, atividades paisagísticas, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de engenharia.
Restrição de Atividade : Atividades paisagísticas. Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 23/10/2020 a 18/07/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04875155000122
1 - Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO
Carteira: PR-20780/D Data de Expedição: 29/03/1989
Desde: 22/05/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/05/2004
Desde: 15/07/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 23/10/2020
Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 199010/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/07/2023 11:22:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91442/2023** Validade: 04/08/2023

Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20780/D
Registro Nacional : 1704624100
Registrado(a) desde : 29/03/1989

Filiação : LECIO PASTRO
ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO
Data de Nascimento : 09/06/1964
Documento de Identidade : 3.536.269-0 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR CPF : 72715472900
Naturalidade : MARTINOPOLIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 17/10/1987 Diplomação : 17/10/1987
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
44548 - S A PASTRO ME
CNPJ: 73208464000161
Desde: 18/09/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39456 - CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04875155000122
Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79204 - METALURGICA FIDELI LTDA
CNPJ: 05735925000102
Desde: 18/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 199003/2023.

Emitida via Internet em 05/07/2023 11:20:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, devidamente estabelecida à Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Pastro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 077.669.409-06, portador da Carteira de Identidade RG n° 13.018.767-6 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. Sergio Antonio Pastro, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 727.154.729-00, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.536.269-0 SESP-PR e no CREA-PR sob nº 20780/D, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia, Agronomia pelo **CONTRATADO** na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO prestará serviços técnicos no período das 08h00min às 10h00min, totalizando 2 H/D (duas horas por dia).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o Código Civil Lei nº. 10.406/2002, em seu Artigo 598.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 10/23

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Ubiratã-PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ubiratã - PR, 19 de julho de 2021.

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 19/07/21

SERGIO ANTONIO PASTRO
CPF: 727.154.729-00
CREA PR: 20780/D
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARCO ANTONIO PASTRO e SERGIO ANTONIO PASTRO. "0006" 749885". Dou fé. Selo Nº 1224X9[illegible]3pe[illegible]35TzLPPMIOeE. Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã-Paraná, 21 de dezembro de 2021 - 16:23:53h.
Em "test" da Verdade
Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204734600	04.875.155/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789372165642857818 8	20/06/2022 a 20/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04875155000122	CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:04875155000122	789372166478636858 4	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1
C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 08:26:16

9B.68.EC.20.39.E3.9E.97
29.D1.F5.AA.E9.F7.60.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro:	21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41204734600
CNPJ	04.875.155/0001-22
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4270

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4270
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.685.406,31	R$ 2.340.112,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.437.245,66	R$ 2.174.683,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 890.712,05	R$ 1.628.149,58
CAIXA		R$ 890.712,05	R$ 1.628.149,58
CAIXA GERAL		R$ 890.712,05	R$ 1.628.149,58
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.802,05	R$ 10.802,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.802,05	R$ 10.802,05
INSS A COMPENSAR		R$ 10.802,05	R$ 10.802,05
ESTOQUE		R$ 535.731,56	R$ 535.731,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 535.731,56	R$ 535.731,56
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 535.731,56	R$ 535.731,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 248.160,65	R$ 165.429,65
IMOBILIZADO		R$ 248.160,65	R$ 165.429,65
IMÓVEIS		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
TERRENOS		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 827.311,39	R$ 827.311,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 827.311,39	R$ 827.311,39
VEICULOS		R$ 490.230,92	R$ 490.230,92
VEICULOS		R$ 490.230,92	R$ 490.230,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 14.019,00	R$ 14.019,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 14.019,00	R$ 14.019,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.155.380,66)	R$ (1.238.111,66)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (1.980,00)	R$ (1.980,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ (649.150,74)	R$ (731.881,74)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS		R$ (490.230,92)	R$ (490.230,92)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA COMP. E PERIFERICOS		R$ (14.019,00)	R$ (14.019,00)
PASSIVO		R$ 1.685.406,31	R$ 2.340.112,84
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 477.979,51	R$ 457.910,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 165.825,15	R$ 180.242,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 165.825,15	R$ 180.242,40
ISS A RECOLHER		R$ 228,43	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 27.506,43	R$ 29.566,10
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 22.723,91	R$ 25.760,72
IRRF A RECOLHER		R$ 721,20	R$ 1.231,95
PIS A RECOLHER		R$ 14.048,96	R$ 14.788,22
COFINS A RECOLHER		R$ 79.168,42	R$ 87.467,61
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 16,74	R$ 16,74
FUNRURAL A RECOLHER		R$ 163,99	R$ 163,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 21.247,07	R$ 21.247,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 271.259,83	R$ 273.995,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.976,77	R$ 20.596,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 997,77	R$ 19.518,28
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 269.283,06	R$ 253.398,63
INSS A RECOLHER		R$ 224.022,85	R$ 204.554,11
FGTS A RECOLHER		R$ 45.260,21	R$ 48.844,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 40.894,53	R$ 3.672,58
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 40.894,53	R$ 3.672,58
PARC IMPOSTOS - PERT		R$ 40.894,53	R$ 3.672,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.207.426,80	R$ 1.882.202,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 807.426,80	R$ 1.482.202,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 807.426,80	R$ 1.482.202,27
LUCROS ACUMULADOS		R$ 807.426,80	R$ 1.482.202,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 141.892,05	R$ 1.605.627,03
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 141.892,05	R$ 1.605.627,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (9.691,23)	R$ (108.949,54)
(-) (-) ISS		R$ (1.277,03)	R$ (13.698,08)
(-) (-) COFINS		R$ (4.256,76)	R$ (48.168,81)
(-) (-) PIS		R$ (922,29)	R$ (10.436,56)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.532,44)	R$ (17.353,37)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.702,71)	R$ (19.292,72)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 132.200,82	R$ 1.496.677,49
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (255.972,56)
(-) COMPRAS P/ PREST. DE SERVIÇO A VISTA		R$ (0,00)	R$ (255.972,56)
LUCRO BRUTO		R$ 132.200,82	R$ 1.240.704,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (113.250,80)	R$ (565.929,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (13.903,87)	R$ (460.501,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (4.402,36)	R$ (297.421,81)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (5.500,00)	R$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (621,00)	R$ (25.577,85)
(-) FÉRIAS		R$ (166,67)	R$ (10.432,32)
(-) INSS		R$ (2.779,16)	R$ (87.368,92)
(-) FGTS		R$ (434,68)	R$ (25.156,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (86.601,19)	R$ (91.719,86)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (438,47)	R$ (782,55)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.900,97)	R$ (2.251,65)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R$ (0,00)	R$ (594,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (82.731,00)	R$ (82.731,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (3.055,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (74,14)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (1.530,75)	R$ (2.230,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (5.613,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (5.613,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.745,74)	R$ (8.094,80)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.663,83)	R$ (4.965,11)
(-) MULTA DE MORA		R$ (5.081,91)	R$ (3.129,69)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 18.950,02	R$ 674.775,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.77.B2.87.34.55.5E.80.39.AF.6F.0F.1C.7C.A0.77.0B.15.5C.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 18.950,02	R$ 674.775,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 18.950,02	R$ 674.775,47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.875.155/0001-22, constituída em 01/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com principal ramo de atividade Construção de Edifícios. Com sede no município de Ubiratã/PR, Avenida João Medeiros, n° 1181 - A Centro.

POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As **Demonstrações Contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: **Balanço Patrimonial** (comparativo) **e Demonstração do Resultado** (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência,** que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000** – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na **ITG 2000 – Escrituração Contábil,** aprovada pela Resolução CFC n°. 1.330/2011 e ainda **subsidiariamente,** quando assim exigido, pela aplicação da **NBC TG 1000(R1)** – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

NOTA Nº 05

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 06

O imobilizado foi **mensurado inicialmente pelo seu custo**, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A **depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longe da vida útil dos ativos através do método linear**.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 07

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração de Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 08

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DR).

NOTA Nº 09

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 10

O Capital Social no valor de R$ 400.000,00, é formado por cotas partes referente ao sócio Marco Antonio

Pastro com 100% das quotas em 31/12/2022.

Os lucros acumulados são provenientes dos lucros apurados em cada exercício social, bem como os prejuízos. Neste exercício o resultado apurado foi um Lucro no valor de R$ 674.775,47.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 11

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 12

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 13

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MARCO ANTONIO PASTRO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 077.669.409-06
R.G. 13018767-6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CLAUDEMIR CICILIATO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-031050/O-3
C.P.F. 580.163.689-72
R.G. 4.195.460 -4 PR

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{2.174.683,19+0,00}{457.910,57+ 0,00}$	4,75
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	$\frac{2.340.112,84}{457.910,57 + 0,00}$	5,11
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{2.174.683,19}{457.910,57}$	4,75

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
REPRESENTANTE LEGAL

CLAUDEMIR CICILIATO
CRC/PR: 031050/O-3
CONTADOR

Claudemir Ciciliato
TC CRC-PR 031050/O-3

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Eu, Marco Antonio Pastro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo e contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. º 9.854/99);

B. Que sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marco Antônio Pastro, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[X] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marco Antônio Pastro, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[X] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

construtora
CONENGE

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000
TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Ubiratã - PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 48.029.149/0001-20
NIRE 41211031767
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido 16/07/1967, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4048923082 SSP/RS, inscrito no CPF: 552.958.430-68, residente e domiciliado na Rua Orides Camilo Copine, 40, São Roque, CEP: 85.853-710, Foz do Iguaçu, Paraná.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Travessa Cristiano Weirich, 91 – Sala 203–A, Centro, CEP: 85.851-901, Foz do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ/MF 48.029.149/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº NIRE 412111031767, por despacho em sessão de 21/09/2022, **RESOLVE**, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da Sociedade Limitada Unipessoal, passando para: Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

Cláusula Segunda – O sócio decide pelo o aumento do capital social no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira – Diante da alteração conforme cláusulas anteriores desta, o capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) reais divididos em 550.000 (quintas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído para o sócio único:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R$
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT	100%	550.000	550.000,00
TOTAL	**100**	**550.000**	**R$ 550.000,00**

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta – Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 48.029.149/0001-20
NIRE 41211031767
CONSOLIDAÇÃO

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido 16/07/1967, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4048923082 SSP/RS, inscrito no CPF: 552.958.430-68, residente e domiciliado na Rua Orides Camilo Copine, 40, São Roque, CEP: 85.853-710, Foz do Iguaçu, Paraná.

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 48.029.149/0001-20
NIRE 41211031767
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **"COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA"**

Cláusula Segunda – A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **20/09/2022**.

Cláusula Quarta – O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é: Serviços construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, loteamento, aluguel, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, passarela, ponte, viaduto e elevados, estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de irrigação, urbanização, fabricação, extração e o beneficiamento de minerais não metálicos, administração de obras, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, obras de terraplenagem, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) reais divididos em 550.000 (quintas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído para o sócio único:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R$
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT	100%	550.000	550.000,00
TOTAL	**100**	**550.000**	**R$ 550.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal, o sócio único **ALVARO RODRIGUES BITENCOURT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 48.029.149/0001-20
NIRE 41211031767
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O sócio único fixara uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 48.029.149/0001-20
NIRE 41211031767
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda – O sócio único declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** sendo que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Cláusula Décima Terceira – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem justos e contratado, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2023.

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Assinado digitalmente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

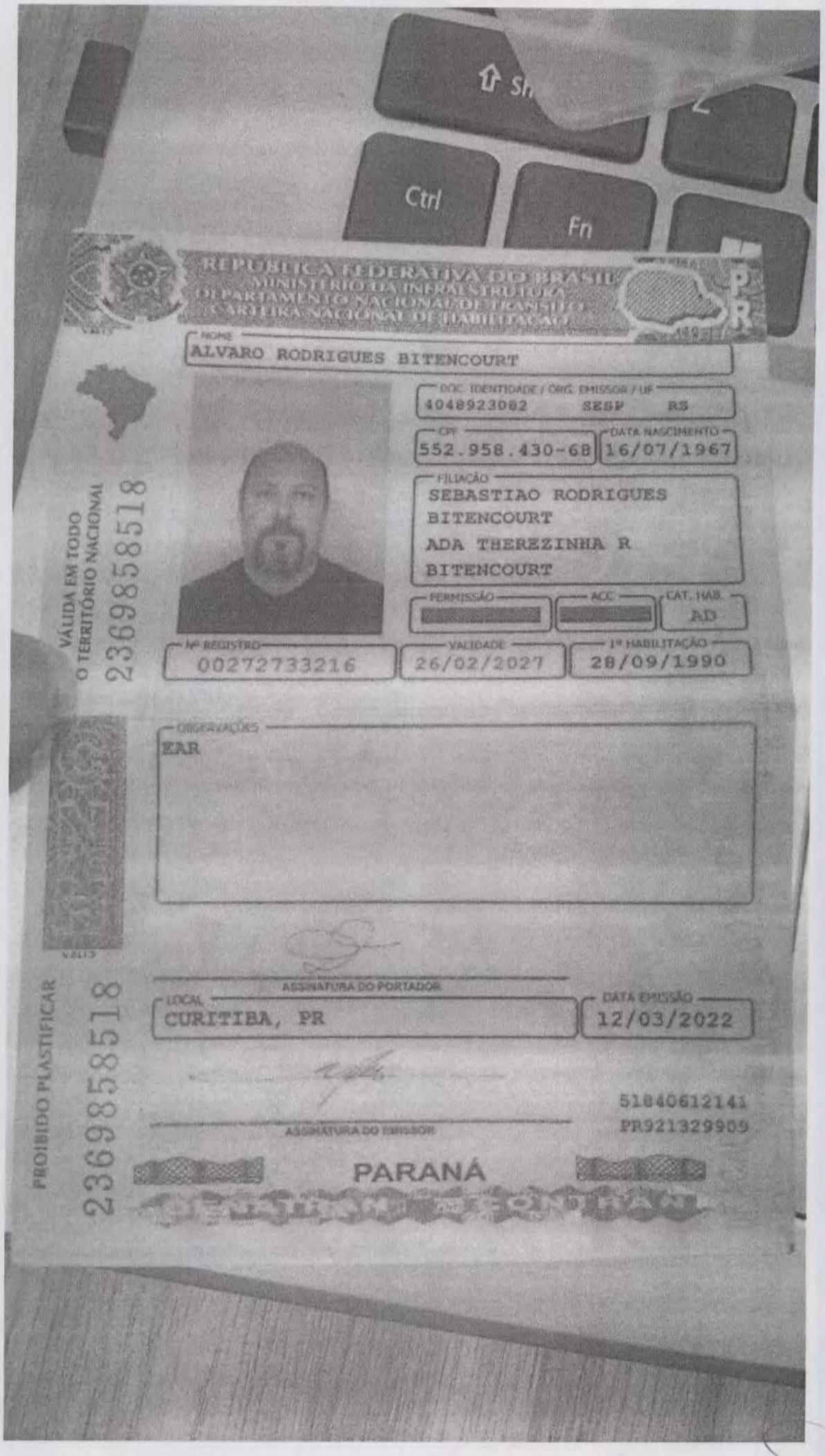
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55295843068	ALVARO RODRIGUES BITENCOURT

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 11:21 SOB Nº 20233200797.
PROTOCOLO: 233200797 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307206267. CNPJ DA SEDE: 48029149000120.
NIRE: 41211031767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4048923082 SESP RS

CPF
552.958.430-68

DATA NASCIMENTO
16/07/1967

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES BITENCOURT
ADA THEREZINHA R BITENCOURT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00272733216

VALIDADE
26/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1990

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

51840612141
PR921329909

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2369858518

PROIBIDO PLASTIFICAR

2369858518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.029.149/0001-20 MATRIZ		21/09/2022

NOME EMPRESARIAL
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	394	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.851-320	CENTRO	FOZ DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALVAROBITTENCOURT@GMAIL.COM	(45) 9959-4711

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **10:45:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:48 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.
Código de controle da certidão: **0DCE.7D82.8198.5BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.029.149/0001-20
Razão Social: COSTA OESTE CONSTRU E INCORP LTDA
Endereço: TV CRISTIANO WEIRICH / CENTRO / / / 85851-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802225605620984

Informação obtida em 05/07/2023 10:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.029.149/0001-20
Certidão nº: 32694385/2023
Expedição: 05/07/2023, às 11:03:46
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.029.149/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030981950-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.029.149/0001-20**
Nome: **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2023 10:51:50)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2031356/2023

Nome do Requerente:	COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Razão Social:	COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
CNPJ:	48029149000120		
CME:	97874		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	TRAVESSA Cristiano Weirich	**Nº:**	91
Bairro:	CENTRO		
Complemento:	SALA 203-A;		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:	LICITAÇÃO		
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 23 de maio de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 21/08/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2031356
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
97874	48029149000120	COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ATIVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92744/2023 **Validade:** 31/07/2023

Razão Social: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48029149000120
Num. Registro: 81642 **Registrada desde :** 05/06/2023
Capital Social: R$ 550.000,00
Endereço: RUA TIRADENTES, 394 SALA 02 CENTRO
Município/Estado: FOZ DO IGUACU-PR **CEP:** 85851320
Objetivo Social:
Serviços construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Loteamento; Aluguel, compra e venda de imóveis próprios; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de rodovias e ferrovias, passarela, ponte, viaduto e elevados, estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Urbanização; Fabricação, extração e o beneficiamento de minerais não metálicos; Administração de obras; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48029149000120
1 - Nome Civil: ANELIO COLANZI
Carteira: PR-97705/D Data de Expedição: 30/07/2008
Desde: 05/06/2023 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Anotado em 18/12/2013, o curso de "Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícia, área de conhecimento: engenharia, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, em 01/11/2013.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 201809/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2023 11:27:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71441/2023** Validade: 21/11/2023

Nome Civil: ANELIO COLANZI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-97705/D
Registro Nacional : 1706345496
Registrado(a) desde : 30/07/2008

Filiação : ANTONIO COLANZI
IRENE CAVALLARI COLANZI
Data de Nascimento : 16/01/1952
Documento de Identidade : 1.501.128 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 20880782900
Naturalidade : ARAPONGAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS
Data da Colação de Grau : 18/07/2008 Diplomação : 18/07/2008
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

1. Anotado em 18/12/2013, o curso de "Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícia, área de conhecimento: engenharia, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, em 01/11/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157323/2023.

Emitida via Internet em 25/05/2023 18:37:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS,

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa, COSTA **OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com sede rua Tiradentes,394, sala 02, centro, inscrita no C.N.P.J. n.º 48.029.149/0001-20, representada nesta ocasião por seu sócio: Alvaro Rodrigues Bitencourt, R.G. n.º 4048923082, CPF. n.º 552.958.430-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) SR. Anelio Colanzi brasileiro(a), RG.n.º 1.501.128-9, C.P.F.n.º_208807829-00, com título Profissional, Engenheiro Civil,

Crea- PR n.º 97705/0, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 1,8% do valor das obras e serviços sobre responsabilidades do profissional e, 02 salários mínimos mensais vigente, correspondentes a R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu,PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Data: 26/05/2023 15:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELIO COLANZI:20880782900
Assinado de forma digital por ANELIO COLANZI:20880782900
Dados: 2023.05.26 18:49:55 -03'00'

Contratante

Contratado



COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 48.029.149/0001-20

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

TEL: (45) 9 9834-5171

E-MAIL: costaoesteincorporadora@gmail.com

Eu, **ALVARO RODRIGUES BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido 16/07/1967, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4048923082 SSP/RS, inscrito no CPF: 552.958.430-68, residente e domiciliado na Rua Orides Camilo Copine, 40, São Roque, CEP: 85.853-710, Foz do Iguaçu, Paraná.), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não

realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Foz do Iguaçu, em 05 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Data: 10/07/2023 13:45:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Alvaro Rodrigues Bitencourt.
RG n°. 4048923082 SSP/RS
CPF: 552.958.430-68

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4746/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANELIO COLANZI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANELIO COLANZI** RNP: **1706345496**

Registro: **PR-97705/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180605252** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2018 Baixada em: 27/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL** CNPJ: **07.769.688/0001-18**

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 6731

Complemento: Bairro: JARDIM ITAIPU

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-900

Contrato: 0173/2017 celebrado em 15/01/2018

Valor do contrato: R$ 6.795.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.259,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES 6731 - PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU Nº: 6731

Bairro: JARDIM ITAIPU

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85867-900

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 27/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUA - INSP.: 4310 FASE II NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, NO REGIME DE 10/01/2018 EMPREITADA INTEGRAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 1 de 18

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4746/2019

Atividade concluída

Número da ART: **20184665519** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/2018 Baixada em: 27/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL** CNPJ: **07.769.688/0001-18**

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 6731

Complemento: Bairro: JARDIM ITAIPU

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-900

Contrato: 0173/2017 celebrado em 15/01/2018 Vinculado a ART: 20180605252

Valor do contrato: R$ 347.161,20 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.259,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES 6731 - PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU Nº: 6731

Bairro: JARDIM ITAIPU

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85867-900

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 27/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUA - INSP.: 4310 FASE II NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, NO REGIME DE 10/01/2018 EMPREITADA INTEGRAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL.

PRIMEIRO ADITIVO.
ADITIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUAS – FASE II NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, NO REGIME DE 10/01/2018 EMPREITADA INTEGRAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ADITIVOS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 2 de 18

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4746/2019

Atividade concluída

Número da ART: **20190079260** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/01/2019 Baixada em: 27/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPUI - BRASIL** CNPJ: **07.769.688/0001-18**

Rua: AV. TRACREDO NEVES JARDIM ITAIPU Nº: 6731

Complemento: Bairro: VILA RESIDENCIAL A

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-900

Contrato: 0173/2017 celebrado em 15/01/2018 Vinculado a ART: 20180605252

Valor do contrato: R$ 7.927.027,75 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.023,97 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. TRACREDO NEVES JARDIM ITAIPU Nº: 6731

Bairro: VILA RESIDENCIAL A

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-900

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 27/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUA - INSP.: 4310 FASE II NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, NO REGIME DE 10/01/2018 EMPREITADA INTEGRAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL.

SEGUNDO ADITIVO.
ADITIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUAS-FASE II NO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, NO REGIME 10/01/2018 EMPREITADA INTEGRAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DE ADITIVOS.

Observações da certidão:
"O atestado está registrado para o período iniciado e concluído conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4746/2019

27/09/2021 14:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 316350/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 4 de 18

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil**, localizada na Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu Paraná, sob CNPJ nº 07.769.688.0001/18, contratante da obra abaixo discriminada, pelo presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** atesta, para os devidos fins, que o profissional abaixo denominado, executou de fato os serviços descritos abaixo.

Seguem registros relativos aos serviços:

Dados	**1) Objeto do Contrato: 0173/2017**	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DAS ÁGUAS – FASE II, NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL Área Existente: 3259,24m² Área Ampliada: 764,73m²	
	2) Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 02.586.175/0001/58	
	3) Responsável técnico: ANÉLIO COLANZI CREA/PR – 97705/D ART PRINCIPAL: 20180605252 ART 1º ADITIVO: 20184665519 ART 2º ADITIVO: 20190079260 3.1) Corresponsabilidade: DIANDRA SUELLEN SORBARA CREA/PR – 116306/D ART Nº: 20180221730	
Valor	**4) Valor do Contrato:**	
	Total do Contrato:	R$ 7.927.027,75
Prazos	**5) Período de execução do contrato:**	
	Início: 15/01/2018	Término: 16/04/2019
Serviços	Execução dos elementos da fachada em alumínio composto –	

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

subcontratos, que permanecerão sob supervisão do RT	ACM; Execução da rede de incêndio em hidrantes, splinkers, incluindo elementos de sinalização e extintores; Execução de sistema de climatização; Execução das esquadrias em alumínio; Execução do piso elevado; Execução da estrutura metálica de cobertura; Execução dos pisos em granitina e concreto estampado.

- Seguem os serviços executados:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1.1	TAPUME EM TELHA METÁLICA TRAPÉZIO 25	M²	629,00
1.1.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	367,00
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	4,00
1.1.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	13,00
1.1.5	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITOS E ÁREAS DE VIVÊNCIA, COM MATERIAL REAPROVEITADO	M²	70
1.1.6	ALUGUEL CONTAINER/MODULO SANITÁRIO INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	3
1.1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	392,16
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - OBRAS TIPO I	MÊS	14
3	**OBRAS DE TERRA**		
3.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³	429,59
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	87,60
3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	466,41
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M²	1.249,66
3.5	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M²	1.249,66
3.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M²	1.249,66

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 5 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnologico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
4.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	123,00
4.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	6.297,26
4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA FUNDAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	200,53
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	157,02
4.4	CONCRETAGEM DE ASSENTOS DE CONCRETO, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M²	8,30
4.5	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	82,12
4.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	39,31
4.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	36,11
4.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	190,67
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	517,32
4.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	163,09
4.11	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE – ESTUQUE (alterado pelo Esclarecimento nº 04, de 01 de novembro de 2017).	M²	0,00
4.12	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M³	3,31
5	COBERTURA	10	11
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	492,86
5.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	492,86
5.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 55 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	100,00
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	180,00
5.5	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	50,68
6	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	2.858,51
6.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	1.225,48
6.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	370,93
6.4	PAREDES COM PLACA CIMENTÍCIA EM UMA FACE, ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M²	28,63
6.5	PAREDES COM PLACA CIMENTÍCIA EM DUAS FACE, ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M²	55,85

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019. página 6 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

6.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE A FOGO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	290,70
6.7	DIVISÓRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM SOBRE PAREDES	M²	39,42
6.8	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	59,74
6.9	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM E PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO	M²	243,06
6.10	EXECUÇÃO DE ALÇAPÃO EM GESSO ACARTONADO (E7, E8)	PÇ	44,00
6.11	BIOMBO CEGO-VIDRO, COM 1600MM DE ALTURA , ESTRUTURA METÁLICA CINZA, REVESTIMENTO MADEIRADO, VIDRO CRISTAL 5MM	M²	127,08
6.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA. AF_10/2015	M²	240,06
7	PISOS E REVESTIMENTOS		
7.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	0,00
7.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M²	371,99
7.3	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (QUADRICULADO)	M²	107,96
7.4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 8CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10MM	M²	193,96
7.5	PISO ELEVADO EM PLACAS 60X60CM E PEDESTAIS DE APOIO QUE INTERTRAVAM AS PLACAS, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RECICLADO, H=15CM, COM REVESTIMENTO PISO LAMINADO FORMIPISO 60X60CM MARFIM	M²	121,01
7.6	PISO ELEVADO EM PLACAS 60X60CM E PEDESTAIS DE APOIO QUE INTERTRAVAM AS PLACAS, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RECICLADO, H=15CM, COM REVESTIMENTO VINÍLICO 60X60 CM.	M²	2.141,14
7.7	PISO ELEVADO EM PLACAS 60X60CM E PEDESTAIS DE APOIO QUE INTERTRAVAM AS PLACAS, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RECICLADO, H=30CM, COM REVESTIMENTO VINÍLICO 60X60 CM	M²	80,07
7.8	PISO ELEVADO EM PLACAS 60X60CM E PEDESTAIS DE APOIO QUE INTERTRAVAM AS PLACAS, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RECICLADO, H=15CM, COM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	14,62
7.9	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M²	428,60
7.10	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	53,50
7.11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	267,46
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, COM PVC, SANTA LUZIA, REF. 480, BRANCO, 15 CM	M	908,09
7.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM 12MM, COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, COMPOSIÇÃO DA BASE TELA 100% POLIPROPILENO, REVESTIMENTO DA BASE 39,7% LÁTEX, 60% POLIURETANO.	M²	229,11
7.14	PISO ELEVADO EM PLACAS 60X60CM E PEDESTAIS DE APOIO QUE INTERTRAVAM AS PLACAS, FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RECICLADO, H=30CM, COM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	163,54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 7 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

7.15	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (ref. 09/2017)	M²	3.237,13
7.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	384,38
7.17	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	661,64
7.18	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	19,74
7.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	218,40
7.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	29,61
8	**REVESTIMENTOS DE PAREDE**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	5.571,37
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	5.571,37
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	661,96
9	**PINTURA**		
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	4.133,00
9.2	MASSA CORRIDA PVA - INTERNA	M²	4.217,03
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	10.430,06
9.4	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M²	276,48
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.194,76
9.5	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M²	276,98
9.6	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M²	276,98
9.7	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	114,66
9.8	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017		1.394,76
9.9	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M²	568,71
9.10	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	159,00
10	**ESQUADRIAS E VIDRO**		
10.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS - J1	M²	33,00
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, COM VIDROS, 125X50 CM - J2	M²	15,00
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, COM VIDROS, 125X70 CM - J3	M²	7,00
10.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, COM VIDROS, 3 X 125X70 CM - J4	M²	21,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3163502019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 8 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

10.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, COM VIDROS, 3 X 125X70 CM - J5	M²	2,63
10.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO DUPLO SILVER GREY, 4MM + 0,38MM PVB STANDARD + 4MM, TRANSMITÂNCUA 38%, REFLECTÂNCIA 20% - J9	M²	1,18
10.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO DUPLO SILVER GREY, 4MM + 0,38MM PVB STANDARD + 4MM, TRANSMITÂNCUA 38%, REFLECTÂNCIA 20% - J10	M²	1,22
10.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO DUPLO SILVER GREY, 4MM + 0,38MM PVB STANDARD + 4MM, TRANSMITÂNCUA 38%, REFLECTÂNCIA 20% - J11	M²	3,35
10.9	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA FIXA, 100X80 CM - J6	M²	4,80
10.10	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA FIXA, 100X80 CM - J7	M²	1,20
10.11	ESQUADRIA EM VIDRO FIXO TEMPERADO 10MM E CAIXILHO DE ALUMÍNIO - J8	M²	3,60
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. E13	M²	7,20
10.12	CAIXILHO FIXO EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO - J13	M²	4,80
10.13	PORTA EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - E1	UN	6,00
10.15	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,70X1,80M REV.LAMINADO - E2	UN	20,00
10.16	PORTA ALUMINIO 4 FOLHAS 2 FOLHAS DE CORRER E 2 FOLHAS FIXAS. PINTADA NA COR BRANCA - E3	M²	7,80
10.17	PORTA CORTA FOGO CHAPA ACO 1 FL.1,20X2,10M - P90 - E4	UN	4,00
10.18	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, SENDO UMA FIXA, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR - 225X208 CM - E12	M²	4,68
10.19	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	6,72
10.20	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, SEM BANDEIRA - E5	M²	3,78
10.21	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO 6MM, COM CAIXILHO DE ALUMINIO, DUAS MOLAS AÉREA, BARRA ANTI-PÂNICO E FERRAGENS. E6	UN	3,00
10.22	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO 6MM, COM CAIXILHO DE ALUMINIO, DUAS MOLAS AÉREA, BARRA ANTI-PÂNICO E FERRAGENS. - E6B	UN	1,00
10.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - E9	UN	2,00
10.24	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - E10	UN	20,00
10.25	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - E11	UN	8,00
10.26	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	30,00
10.27	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,80X1,80M REV.LAMINADO – PNE	UN	4,00
10.28	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UM	2,00
10.29	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 90X210CM, EXPESSURA 3,5CM, COM VISOR DE VIDRO 6MM, ITEN INCLUSOS, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00
11	FACHADA		
11.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTAÇÃO DE FACHADA	KG	11.073,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 9 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

11.1	BRISE SOLAR EXTERNO 150X24MM ALCAN D-53	M²	568,15
11.2	REVESTIMENTO EXT.CH.ALUMINIO COMPOSTO PINT.ELETROST. BRANCA	M²	1.623,84
11.3	FACHADA EM PELE DE VIDRO, VIDROS FIXOS E JANELAS DESLIZANTES/PROJETANTES, VIDRO LAMINADO COR SILVER GRAY, 4MM + PVB STANDARD 0,38MM + VIDRO FLOAT 4MM, TRANSMITÂNCIA 38%, REFLETÂNCIA 13%.	M²	772,04
14	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA**		
14.1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") - REDE DE ÁGUA FRIA	UN	8,00
14.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00
14.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") - REDE DE ÁGUA FRIA	UN	10,00
14.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
14.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
14.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
14.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
14.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	94,00
14.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00
14.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
14.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	40,00
14.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00
14.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
14.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00
14.13	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00
14.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00
14.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	132,00
14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
14.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00
14.20	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
14.21	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M²	32,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 10 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

14.22	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M²	8,61
14.20	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 7.5000 LITROS	UN	2,00
14.21	MANILHA CONCRETO ARMADO 400mm PARA ESCOAMENTO-INCL.ASSENTAMENTO	M	29,82
14.22	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	8,00
14.21	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	0,00
14.22	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UM	2
14.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23
14.24	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43
14.25	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	66
15	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO**		
15.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
15.2	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	13,00
15.3	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
15.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	60,00
15.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	57,00
15.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	47,00
15.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	29,00
15.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	124,00
15.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00
15.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
15.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	70,00
15.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 11 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

15.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	16,00
15.14	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	109,00
15.15	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	119,00
15.16	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	176,00
15.17	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
15.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
15.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	43,00
15.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	56,00
15.21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
15.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
15.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
15.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00
15.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	66,00
15.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00
15.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
15.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.29	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7,00
15.30	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,00
15.31	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00
15.32	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00
15.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
15.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 12 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3163502019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 13 de 18

CREA-PR

15.35	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	21,00
15.36	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	32,00
15.37	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
15.38	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
15.39	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	128,00
15.40	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00
15.41	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00
15.42	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	52,00
15.43	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	122,00
15.44	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	238,00
15.45	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,50
15.46	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,00
15.47	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
15.48	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UM	2,00
15.49	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	27,00
15.50	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M²	7,00
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS**		
16.1	**SPRINKLERS E HIDRANTES**		
16.1.1	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1 1/2", INCLUSO CONEXÕES	M	125,44
16.1.2	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1 1/4", INCLUSO CONEXÕES	M	179,39
16.1.3	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1", INCLUSO CONEXÕES	M	195,26
16.1.4	TUBO DE AÇO CARBONO, CLASSE SCH-40 - 2 1/2", INCLUSO CONEXÕES	M	57,71
16.1.5	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES - COMBATE A INCÊNDIO	M	16,73
16.1.5	TUBO DE AÇO-CARBONO, CLASSE MÉDIA - 3"	M	0,51
16.1.5	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	31,73
16.1.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,43

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

16.1.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,04
16.1.7	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68° C, UNIÃO POR ROSCA, DN 15 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	194,00
16.1.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,92
16.1.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,52
16.1.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,82
16.1.10	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.1.11	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,68
16.1.12	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
16.1.13	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 5" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
16.1.14	UNIAO GALVANIZADO COM ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2""	UN	1,00
16.1.15	UNIAO GALVANIZADO COM ASSENTO CONICO BRONZE 3""	UN	2,00
16.1.16	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO DECA 1502 1.1/4""	UN	1,00
16.1.17	REGISTRO GAVETA ROSCA BRONZE 6""	UN	5,00
16.1.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
16.1.19	REGISTRO GAVETA BRUTO, D =100 MM (4") - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR	UN	7,00
16.1.20	VÁLVULA DE ALÍVIO 1.1/4"	UN	1,00
16.1.21	CONJUNTO MOTO BOMBA, 1.1/4", 20 CV - INSTALAÇÃO PARA INCÊNDIO	UN	0,00
16.1.22	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.23	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	2,00
16.1.24	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
16.1.25	VALVULA DE COMANDO PARA REDE DE DE INCÊNDIO 4"" (FLUXO)	UN	4,00
16.1.26	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO EM BRONZE, DE AÇÃO DIRETA, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 3'	UN	4,00
16.1.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE SUBTERRÂNEO DE RECALQUE COM CAIXA, COMPLETO, DN 75MM NO PASSEIO	UN	1,00
16.1.28	VALVULA RETENCAO ROSCA BRONZE 2.1/2""	UN	1,00
16.1.29	VALVULA RETENCAO ACO 6""	UN	1,00
16.1.30	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 7.500 LITROS	UN	6,00
16.1.31	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 14 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

16.1.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 1005MM X 4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
16.1.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	24,01
16.1.34	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.1.35	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.1.36	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4""	UN	8,00
16.1.37	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4""	UN	4,00
16.1.38	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	2,00
16.1.39	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	8,00
16.1.40	Fornecimento e Instalação de Hidrante tipo Coluna, completo, DN 100mm no passeio,inclusive registro, conexões e caixa para registro - Rev. 01	UN	1,00
16.1.41	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM AÇO, 6"	UN	2,00
16.1.42	VASO DE EXPANSÃO DE MEMBRANA	UN	1,00
16.2	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS		
16.2.1	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00
16.2.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	585,81
16.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	112,00
16.2.5	CABO TORCIDO FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA	M	1.050,00
16.2.6	DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	82,00
16.2.7	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	14,00
16.2.8	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	10,00
16.2.9	DETECTOR LINEAR DE FUMAÇA	UN	7,00
16.2.10	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4	UN	1,00
16.3	ESCADA		
16.3.1	PREENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	M³	11,61
16.3.2	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	M²	28,26
16.3.3	BOCEL DE ALUMÍNIO T67 ALU, GERFLOR OU EQUIVALENTE, 32X63MM, COM FITA ANTIDERRAPANTE	M	143,64
16.3.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	65,00
16.3.5	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	49,01
16.4	EXTINTORES E SINALIZAÇÃO		
16.4.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 15 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

16.4.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
16.4.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
16.4.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, INSTALADA A 2,20M DO PISO, 5 LUX	UN	86,00
16.4.5	PLACA INDICATIVA DE PORTA CORTA-FOGO	UN	4,00
16.4.6	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DE EXTINTORES	UN	25,00
16.4.7	PLACA DE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	78,00
17	**LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS**		
17.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
17.2	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	31,00
17.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	26,00
17.5	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
17.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	31,00
17.7	TORNEIRA PRESSAO 1199-CROMADA	UN	31,00
17.8	LAVATORIO (P/DEFICIENTE FISICO) BRANCO 1441 A/F-I.STANDARD	UN	4,00
17.9	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
17.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
17.11	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA 3CM	M²	81,89
17.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	10,00
17.13	PEITORIL DE CIMENTO	M²	1,00
17.14	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	313,30
18	**PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO**		
18.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	322,09
18.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	176,45
18.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	1.238,26
18.4	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	M²	142,45
18.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	341,11
20	ACABAMENTOS GERAIS		
20.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	244,19
20.2	GUARDA-CORPO EM TELA OTIS/ARTÍSTICA/ONDULADA MALHA 40X40MM, FIO 12BWG (DOZE BIRMINGHAM WIRE GAUGE) EM AÇO GALVANIZADO, COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M	129,15

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 16 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

20.3	FORRO GESSO ACARTONADO ATIRANTADO EM LAJE DE CONCRETO	M²	312,95
20.5	PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM	M	353,62
20.6	PEITORIL / PINGADEIRA EM CONCRETO SIMPLES	M²	15,00
20.7	ENCHIMENTO EM PEDRA BRANCA PARA ORNAMENTAÇÃO	L	7.461,00
20.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	1,50
20.9	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	M²	1,50
20.8	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_06/2014	M²	110,62
22	IMPERMEABILIZAÇÕES		
22.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	842,84
22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LAJE, ESPESSURA 2CM.	M²	808,04
22.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D	M²	368,85
23	ÁGUA QUENTE		10,00
23.1	AQUECEDOR A GAS 31L KO 22D GN KOMECO INOX KO 31	UM	1,00
23.2	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	10,00
23.3	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UM	1,00
23.4	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UM	9,00
23.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UM	1,00
23.6	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,00
24	GLP		
24.1	PONTO DE UTILIZACAO DE GAS GLP/NAFTA/RUA-PARA AQUECEDOR	UM	1,00
24.2	PONTO DE GAS PARA FOGAO	UM	4,00
24.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
23	SERVIÇOS FINAIS		
23.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	4.037,86

Informamos que a obra se encontra concluída de acordo com os serviços descritos acima.

É o que temos a informar para instruir este atestado de capacidade técnica a respeito dos serviços executados.

Foz do Iguaçu, 19 de Julho de 2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 17 de 18

CREA-PR

PTI
Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7220
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

Daniele Gotardo Martinez
Infraestrutura e Obras
FPTI - Brasil

Eng.ª Daniele Gotardo Martinez
CREA PR 143460/D
Engenheira Civil
Fundação Parque Tecnológico Itaipu

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 316350/2019.

CAT nº 4746/2019 de 03/09/2019, página 18 de 18

CREA-PR

LIVRO DIÁRIO

Número: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 13 página(s) numeradas de 1 à 13 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Município: Foz do Iguaçu - PR

Orgão de Registro: JUCEPAR

Número do Registro: 41211031767

Data do Registro: 21/09/2022

CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2022

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT

ANTONIO MARCOS KIECHLE

PÁGINA EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2022	1	74-CAIXA	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL ALVARO RODRIGUES BITENCOURT	150.000,00	
21/09/2022	1	17736-(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL ALVARO RODRIGUES BITENCOURT		150.000,00
21/09/2022	1	17736-(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIO(A) CFE CONTRATO SOCIAL	150.000,00	
21/09/2022	1	1-ALVARO RODRIGUES BITENCOURT	CAPITAL SOCIO(A) CFE CONTRATO SOCIAL		150.000,00
* TOTAL DO DIA: 21/09/2022				**300.000,00**	**300.000,00**
30/09/2022	Servico	74-CAIXA	NOTA FISCAL 20221 IMPERIO DA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	4.200,00	
30/09/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 20221 IMPERIO DA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA		4.200,00
30/09/2022	Fecha	4680-PIS S/ FATURAMENTO	PIS S/FATURAMENTO	27,30	
30/09/2022	Fecha	3052-PIS A RECOLHER	PIS S/FATURAMENTO		27,30
30/09/2022	Fecha	712-CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL Acumuladores Impostos	120,96	
30/09/2022	Fecha	3040-CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL Acumuladores Impostos		120,96
30/09/2022	Fecha	4733-COFINS S/ FATURAMENTO	COFINS S/FATURAMENTO	126,00	
30/09/2022	Fecha	3064-COFINS A RECOLHER	COFINS S/FATURAMENTO		126,00
30/09/2022	Fecha	711-IRPJ S/ FATURAMENTO	PROVISAO P/ IMP.RENDA Acumuladores Impostos	201,60	
30/09/2022	Fecha	3002-IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISAO P/ IMP.RENDA Acumuladores Impostos		201,60
30/09/2022	1	7553-HONORARIOS CONTABEIS	PGTO HONORÁRIOS CONTABEIS	35.200,00	
30/09/2022	1	74-CAIXA	PGTO HONORÁRIOS CONTABEIS		35.200,00
30/09/2022	1	393-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PGTO DUPLICATA N.	113.554,01	
30/09/2022	1	74-CAIXA	PGTO DUPLICATA N.		113.554,01
* TOTAL DO DIA: 30/09/2022				**153.429,87**	**153.429,87**
* TOTAL DO MÊS: 09				**453.429,87**	**453.429,87**

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	Servico	74-CAIXA	NOTA FISCAL 2 DIVERSOS	368.189,62	
31/10/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 2 DIVERSOS		189,62
31/10/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 2 DIVERSOS		368.000,00
31/10/2022	Fecha	4680-PIS S/ FATURAMENTO	PIS S/FATURAMENTO	1,23	
31/10/2022	Fecha	3052-PIS A RECOLHER	PIS S/FATURAMENTO		1,23
31/10/2022	Fecha	4733-COFINS S/ FATURAMENTO	COFINS S/FATURAMENTO	5,69	
31/10/2022	Fecha	3064-COFINS A RECOLHER	COFINS S/FATURAMENTO		5,69
31/10/2022	1	4-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PGTO.DESPESAS C/MANUTENCAO N/MES	28.745,67	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PGTO.DESPESAS C/MANUTENCAO N/MES		28.745,67
31/10/2022	1	6444-JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	PGTO JUROS	31.475,11	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PGTO JUROS		31.475,11
31/10/2022	1	16977-SEGURANCA E VIGILANCIA	PGTO SEGURANÇA E VIGILANCIA	27.894,66	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PGTO SEGURANÇA E VIGILANCIA		27.894,66
31/10/2022	1	45-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PROPAGANDA E PUBLIC.CFE NTS	34.157,17	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PROPAGANDA E PUBLIC.CFE NTS		34.157,17
31/10/2022	1	2354-DESPESA COM CONSULTORIA	PGTO DUPLICATA N.	9.550,00	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PGTO DUPLICATA N.		9.550,00
31/10/2022	1	12491-DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE	PGTO DUPLICATA N.	15.894,66	
31/10/2022	1	74-CAIXA	PGTO DUPLICATA N.		15.894,66
31/10/2022	1	669-DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO	DESPESA REF	14.785,97	
31/10/2022	1	74-CAIXA	DESPESA REF		14.785,97
		* TOTAL DO DIA: 31/10/2022		**530.699,78**	**530.699,78**
		* TOTAL DO MÊS: 10		**530.699,78**	**530.699,78**

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2022	1	5866-MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL	PGTO.DESPESAS C/MANUTENCAO N/MES	3.998,15	
15/11/2022	1	74-CAIXA	PGTO.DESPESAS C/MANUTENCAO N/MES		3.998,15
		* TOTAL DO DIA: 15/11/2022		**3.998,15**	**3.998,15**
30/11/2022	Fecha	4680-PIS S/ FATURAMENTO	PIS S/FATURAMENTO	1,68	
30/11/2022	Fecha	3052-PIS A RECOLHER	PIS S/FATURAMENTO		1,68
30/11/2022	Fecha	4733-COFINS S/ FATURAMENTO	COFINS S/FATURAMENTO	7,75	
30/11/2022	Fecha	3064-COFINS A RECOLHER	COFINS S/FATURAMENTO		7,75
30/11/2022	1	5854-ALUGUEIS	PROVISAO ALUGUEL N/ MES	24.500,00	
30/11/2022	1	3466-ALUGUEIS A PAGAR	PROVISAO ALUGUEL N/ MES		24.500,00
30/11/2022	1	5907-ENERGIA ELETRICA	PROVISAO DE ENERGIA DO MES:	3.394,96	
30/11/2022	1	925-ENERGIA ELETRICA A PAGAR	PROVISAO DE ENERGIA DO MES:		3.394,96
30/11/2022	1	5921-AGUA E ESGOTO	PROVISAO AGUA E ESGOTO MES	310,64	
30/11/2022	1	888-AGUA E ESGOTO A PAGAR	PROVISAO AGUA E ESGOTO MES		310,64
30/11/2022	1	7553-HONORARIOS CONTABEIS	PROVISÃO DE HONORARIOS DO MÊS	5.780,00	
30/11/2022	1	3480-HONORARIOS A PAGAR	PROVISÃO DE HONORARIOS DO MÊS		5.780,00
30/11/2022	1	1171-DESPESAS C/INTERNET	DESPESAS C/ INTERNET	1.001,95	
30/11/2022	1	74-CAIXA	DESPESAS C/ INTERNET		1.001,95
30/11/2022	1	13781-DESPESAS DIVERSAS	DESPESAS DIVERSAS	87.410,16	
30/11/2022	1	74-CAIXA	DESPESAS DIVERSAS		87.410,16
30/11/2022	Servico	53881-CLIENTE	VENDAS A VISTA CFE NF 4	365.258,44	
30/11/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 4 CLIENTE		365.000,00
30/11/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 4 CLIENTE		258,44
		* TOTAL DO DIA: 30/11/2022		**487.665,58**	**487.665,58**
		* TOTAL DO MÊS: 11		**491.663,73**	**491.663,73**

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
25/12/2022	Servico	53881-CLIENTE	VENDAS A VISTA CFE NF 5	110.000,00	
25/12/2022	Servico	74-CAIXA	NOTA FISCAL 5 CLIENTE	253.262,05	
25/12/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 5 CLIENTE		262,05
25/12/2022	Servico	4446-RECEITA DE SERVICOS	NOTA FISCAL 5 CLIENTE		363.000,00
	* TOTAL DO DIA: 25/12/2022			**363.262,05**	**363.262,05**
31/12/2022	1	2334-INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PGTO DUPLICATA N.	145.689,33	
31/12/2022	1	74-CAIXA	PGTO DUPLICATA N.		145.689,33
31/12/2022	1	14109-SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	PGTO DUPLICATA N.	189.741,74	
31/12/2022	1	74-CAIXA	PGTO DUPLICATA N.		189.741,74
31/12/2022	Fecha	4680-PIS S/ FATURAMENTO	PIS S/FATURAMENTO	1,70	
31/12/2022	Fecha	3052-PIS A RECOLHER	PIS S/FATURAMENTO		1,70
31/12/2022	Fecha	4733-COFINS S/ FATURAMENTO	COFINS S/FATURAMENTO	7,86	
31/12/2022	Fecha	3064-COFINS A RECOLHER	COFINS S/FATURAMENTO		7,86
31/12/2022	Fecha	712-CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL	20,45	
31/12/2022	Fecha	3040-CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL		20,45
31/12/2022	Fecha	711-IRPJ S/ FATURAMENTO	PROVISAO P/ IMP.RENDA	34,09	
31/12/2022	Fecha	3002-IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISAO P/ IMP.RENDA		34,09
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	28.745,67	
31/12/2022		4-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	TRANSF.DA CTA: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		28.745,67
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PROPAGANDA E PUBLICIDADE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	34.157,17	
31/12/2022		45-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRANSF.DA CTA: PROPAGANDA E PUBLICIDADE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		34.157,17
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	113.554,01	
31/12/2022		393-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	TRANSF.DA CTA: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		113.554,01
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	14.785,97	
31/12/2022		669-DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO	TRANSF.DA CTA: DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		14.785,97
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: IRPJ S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	235,69	
31/12/2022		711-IRPJ S/ FATURAMENTO	TRANSF.DA CTA: IRPJ S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		235,69
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	141,41	
31/12/2022		712-CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO	TRANSF.DA CTA: CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		141,41
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESPESAS C/INTERNET P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.001,95	
31/12/2022		1171-DESPESAS C/INTERNET	TRANSF.DA CTA: DESPESAS C/INTERNET P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.001,95
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	145.689,33	
31/12/2022		2334-INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSF.DA CTA: INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		145.689,33
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESPESA COM CONSULTORIA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	9.550,00	
31/12/2022		2354-DESPESA COM CONSULTORIA	TRANSF.DA CTA: DESPESA COM CONSULTORIA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		9.550,00
31/12/2022		4446-RECEITA DE SERVICOS	TRANSF.DA CTA: RECEITA DE SERVICOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.100.910,11	
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: RECEITA DE SERVICOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.100.910,11
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PIS S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	31,91	
31/12/2022		4680-PIS S/ FATURAMENTO	TRANSF.DA CTA: PIS S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		31,91
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: COFINS S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	147,30	
31/12/2022		4733-COFINS S/ FATURAMENTO	TRANSF.DA CTA: COFINS S/ FATURAMENTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		147,30

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022		5854-ALUGUEIS	TRANSF.DA CTA: ALUGUEIS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		24.500,00
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	3.998,15	
31/12/2022		5866-MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL	TRANSF.DA CTA: MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		3.998,15
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: ENERGIA ELETRICA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	3.394,96	
31/12/2022		5907-ENERGIA ELETRICA	TRANSF.DA CTA: ENERGIA ELETRICA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		3.394,96
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: AGUA E ESGOTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	310,64	
31/12/2022		5921-AGUA E ESGOTO	TRANSF.DA CTA: AGUA E ESGOTO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		310,64
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	31.475,11	
31/12/2022		6444-JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	TRANSF.DA CTA: JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		31.475,11
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: HONORARIOS CONTABEIS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	40.980,00	
31/12/2022		7553-HONORARIOS CONTABEIS	TRANSF.DA CTA: HONORARIOS CONTABEIS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		40.980,00
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	15.894,66	
31/12/2022		12491-DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE	TRANSF.DA CTA: DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		15.894,66
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESPESAS DIVERSAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	87.410,16	
31/12/2022		13781-DESPESAS DIVERSAS	TRANSF.DA CTA: DESPESAS DIVERSAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		87.410,16
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: SERVICOS DE TERCEIROS - PJ P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	189.741,74	
31/12/2022		14109-SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	TRANSF.DA CTA: SERVICOS DE TERCEIROS - PJ P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		189.741,74
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: SEGURANCA E VIGILANCIA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	27.894,66	
31/12/2022		16977-SEGURANCA E VIGILANCIA	TRANSF.DA CTA: SEGURANCA E VIGILANCIA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		27.894,66
31/12/2022		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF. LUCRO DO EXERC. P/ LUCRO ACUM.	327.269,62	
31/12/2022		13587-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF. LUCRO DO EXERC. P/ LUCRO ACUM.		327.269,62
* TOTAL DO DIA: 31/12/2022				**2.537.315,39**	**2.537.315,39**
* TOTAL DO MÊS: 12				**2.900.577,44**	**2.900.577,44**

PÁGINA EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20 - NIRE: 41211031767 Registrado em: 21/09/2022

	VALORES EM REAIS
ATIVO	511.811,53
CIRCULANTE	511.811,53
DISPONIBILIDADES	36.553,09
BENS NUMERARIOS	36.553,09
CAIXA	36.553,09
VALORES A RECEBER	475.258,44
DUPLICATAS A RECEBER	475.258,44
CLIENTE	475.258,44
PASSIVO	-511.811,53
CIRCULANTE	-34.541,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	-556,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-556,31
COFINS A RECOLHER	-147,30
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	-141,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-235,69
PIS A RECOLHER	-31,91
FORNECEDORES	-33.985,60
CONTAS A PAGAR	-33.985,60
AGUA E ESGOTO A PAGAR	-310,64
ALUGUEIS A PAGAR	-24.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	-3.394,96
HONORARIOS A PAGAR	-5.780,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-477.269,62
CAPITAL SOCIAL	-150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-150.000,00
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT	-150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-327.269,62
RESULTADO DO ANO	-327.269,62
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-327.269,62

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2022, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2022

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 552.958.430-68

ANTONIO MARCOS KIECHLE
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR/046610/O-7
CPF: 703.552.159-34

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20 - NIRE: 41211031767 Registrado em: 21/09/2022

PÁGINA EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

	VALORES EM REAIS
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-1.100.910,11
PRESTACAO DE SERVICOS	-1.100.910,11
SERVIÇOS	-1.100.910,11
RECEITA DE SERVICOS	-1.100.910,11
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	556,31
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	556,31
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	556,31
IRPJ S/ FATURAMENTO	235,69
CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO	141,41
PIS S/ FATURAMENTO	31,91
COFINS S/ FATURAMENTO	147,30
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	-1.100.353,80
CUSTOS TOTAIS	145.689,33
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	145.689,33
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	145.689,33
INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.689,33
LUCRO BRUTO	-954.664,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	580.025,08
OCUPACAO	24.500,00
ALUGUEIS	24.500,00
UTILIDADES E SERVICOS	378.720,20
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	28.745,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	113.554,01
MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL	3.998,15
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	189.741,74
SEGURANCA E VIGILANCIA	27.894,66
DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO	14.785,97
HONORARIOS E PRO-LABORE	40.980,00
HONORARIOS CONTABEIS	40.980,00
DESPESAS GERAIS	100.665,76
DESPESA COM CONSULTORIA	9.550,00
ENERGIA ELETRICA	3.394,96
AGUA E ESGOTO	310,64
DESPESAS DIVERSAS	87.410,16
MARKETING E COMUNICACAO	35.159,12
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	34.157,17
DESPESAS C/INTERNET	1.001,95
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-374.639,39
RESULTADOS FINANC. LIQUIDOS	47.369,77
DESPESAS FINANCEIRAS	47.369,77
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	31.475,11
DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE	15.894,66
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	-327.269,62
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-327.269,62
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2022, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2022

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 552.958.430-68

ANTONIO MARCOS KIECHLE
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR/046610/O-7
CPF: 703.552.159-34

LIVRO DIÁRIO

Número: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 13 página(s) numeradas de 1 à 13 e serviu para o lançamento das operações próprias referente ao período de 21/09/2022 a 31/12/2022 do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Município: Foz do Iguaçu - PR

Orgão de Registro: JUCEPAR

Número do Registro: 41211031767

Data do Registro: 21/09/2022

CNPJ: 48.029.149/0001-20

Foz do Iguaçu, 31 de dezembro de 2022

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT

ANTONIO MARCOS KIECHLE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55295843068	ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
70355215934	ANTONIO MARCOS KIECHLE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 16:24 SOB Nº 20233612092.
PROTOCOLO: 233612092 DE 25/05/2023. NIRE: 41211031767.
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA TIRADENTES 394
Centro
FOZ DO IGUAÇU - PR
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Informamos abaixo o faturamento dos últimos 4 (quatro) meses.

MÊS	ANO		VALOR
SETEMBRO	2022		4.200,00
OUTUBRO	2022		368.189,62
NOVEMBRO	2022		365.258,44
DEZEMBRO	2022		363.262,05
		Valor Total:	1.100.910,11

FOZ DO IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2023

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT:55295843068

Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGUES BITENCOURT:55295843068
Dados: 2023.05.25 17:45:09 -03'00'

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 552.958.430-68

ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934
Dados: 2023.05.25 17:44:13 -03'00'

ANTONIO MARCOS KIECHLE
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR/046610/O-7
CPF: 703.552.159-34

ADVANCE FOZ CONTABILIDADE LTDA
AVENIDA BRASIL, 1111 - Centro - Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85851000 - Fone: 4530254156

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

Data 25/05/2023 17:40.06

	VALORES EM REAIS
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-1.100.910,11
PRESTACAO DE SERVICOS	-1.100.910,11
SERVIÇOS	-1.100.910,11
RECEITA DE SERVICOS	-1.100.910,11
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	556,31
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	556,31
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	556,31
IRPJ S/ FATURAMENTO	235,69
CONTRIBUCAO SOCIAL SOBRE FATURAMENTO	141,41
PIS S/ FATURAMENTO	31,91
COFINS S/ FATURAMENTO	147,30
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	-1.100.353,80
CUSTOS TOTAIS	145.689,33
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	145.689,33
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	145.689,33
INSUMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.689,33
LUCRO BRUTO	-954.664,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	580.025,08
OCUPACAO	24.500,00
ALUGUEIS	24.500,00
UTILIDADES E SERVICOS	378.720,20
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	28.745,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	113.554,01
MANUTENCAO E REPAROS - PREDIAL	3.998,15
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	189.741,74
SEGURANCA E VIGILANCIA	27.894,66
DESPESAS CONTRIBUICOES, DOACOES A PATROCINIO	14.785,97
HONORARIOS E PRO-LABORE	40.980,00
HONORARIOS CONTABEIS	40.980,00
DESPESAS GERAIS	100.665,76
DESPESA COM CONSULTORIA	9.550,00
ENERGIA ELETRICA	3.394,96
AGUA E ESGOTO	310,64
DESPESAS DIVERSAS	87.410,16
MARKETING E COMUNICACAO	35.159,12
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	34.157,17
DESPESAS C/INTERNET	1.001,95
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-374.639,39
RESULTADOS FINANC. LIQUIDOS	47.369,77
DESPESAS FINANCEIRAS	47.369,77
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	31.475,11
DESPESAS FINANCEIRAS DESC. DUPL/CHEQUE	15.894,66
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	-327.269,62
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-327.269,62
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-327.269,62

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20
Data 25/05/2023 17:40.06

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2022, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2022

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT:55295843068
Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGUES BITENCOURT:55295843068
Dados: 2023.05.25 17:44:41 -03'00'

ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 552.958.430-68

ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934
Dados: 2023.05.25 17:43:09 -03'00'

ANTONIO MARCOS KIECHLE
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR/046610/O-7
CPF: 703.552.159-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **CNPJ: 48.029.149/0001-20**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de julho do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230707154313



COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 48.029.149/0001-20

Anexo V

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

TEL: (45) 9 9834-5171

E-MAIL: costaoesteincorporadora@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Foz do Iguaçu, em 05 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Data: 10/07/2023 13:45:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Alvaro Rodrigues Bitencourt
RG nº. 4048923082 SSP/RS
CPF: 552.958.430-68

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

43 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

Razão Social: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 48.029.149/0001-20

CALCULO DE ÍNCIDES

LIQUIDEZ GERAL **14,82**	**LIQUIDEZ CORRENTE** **14,82**
SOLVÊNCIA GERAL **14,82**	**ENDIVIDAMENTO TOTAL** **0,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO **R$ 477.269,62**	**CAPITAL SOCIAL** **R$ 150.000,00**

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R$ 511.811,53

Realizável a Longo Prazo: R$ 0,00

Ativo Total: R$ 511.811,53

Passivo Circulante: R$ 34.541,91

Passivo Não Circulante: R$ 0,00

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial.

ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS KIECHLE:70355215934
Dados: 2023.05.29 14:27:10 -03'00'

ANTONIO MARCOS KIECHLE
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR/046610/O-7
CPF: 703.552.159-34

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR



COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 48.029.149/0001-20

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

TEL: (45) 9 9834-5171

E-MAIL: costaoesteincorporadora@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Foz do Iguaçu, em 05 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Data: 10/07/2023 13:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Alvaro Rodrigues Bitencourt.
RG n°. 4048923082 SSP/RS
CPF: 552.958.430-68

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR



COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 48.029.149/0001-20

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.029.149/0001-20

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 394 – Sala 02, Centro, CEP: 85.851-320, Foz do Iguaçu, Paraná.

TEL: (45) 9 9834-5171

E-MAIL: costaoesteincorporadora@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **Alvaro Rodrigues Bitencourt,** DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Foz do Iguaçu, em 05 de julho de 2023

gov.b Documento assinado digitalmente
ALVARO RODRIGUES BITENCOURT
Data: 10/07/2023 13:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Alvaro Rodrigues Bitencourt.
RG nº. 4048923082 SSP/RS
CPF: 552.958.430-68

48 029149/0001-20
COSTA OESTE CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA
Rua Tiradentes - 394
Sala 2 - Centro
CEP 85851320
Foz do Iguaçu - PR

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

OK.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubiratã

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Dirceu de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **5.670.128-1/Pr** e CPF sob nº **819.595.089-20**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade tomada de preços, **nº 15/2023**, instaurado por esta Prefeitura de **Ubiratã**.

Na qualidade de representante legal da empresa **D&A Reformas e Construções Ltda**, outorga-se ao acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Cascavel/Pr, 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.04 11:56:16 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador

1

1/34



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DIRCEU DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
22/06/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/11/1971 CASCAVEL/PR

4a DATA EMISSÃO
16/02/2023

4b VALIDADE
18/02/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5670128-1 SESP PR

4d CPF
819.595.089-20

5 Nº REGISTRO
00334782827

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2566072960

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR
20836918585
PR923164026

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

2566072960

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/04/23
KENAN

2/34

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212775520
NIRE (Sede) 41207203893	**CNPJ** 14.651.270/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 25/10/2011	**Início de Atividade** 01/11/2011

Endereço Completo
Rua Paraná, Nº 731, EDIF BOUNGAINVILLE;BLOCO A;APT 1001;, Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-010

Objeto Social
SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIRCEU DE OLIVEIRA	819.595.089-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIRCEU DE OLIVEIRA	819.595.089-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 02/08/2022	**Número** 20225237962	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 14:15:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X7AHAKVN**.

PRC2212775520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

3/34

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação - Município de Ubiratã - PR

Assunto: Referente ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023**

D&A Reformas e Construções Ltda, CNPJ/MF Nº 14.651.270/0001-77, sediada em Cascavel/Pr, Rua Paraná, 731, Centro – CEP 85.812-010, neste ato representada por **Dirceu de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG. 5.670.128-1, inscrito no CPF 819.595.089-20, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Declaro para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel/Pr, 11 de julho de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 19:31:16 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador

4/34

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

Por este instrumento particular de alteração do contrato social, e na melhor forma de direto, Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de novembro de 1971, natural do município de Cascavel, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob n° 5.670.128-1 SESP-PR e CPF sob n° 819.595.089-20, residente e domiciliado na rua Paraná, n° 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010 e Alexsandro Macanhão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de agosto de 1996, natural do município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade RG sob n° 10.572.728-3 SESP-PR e CPF sob n° 067.203.329-10, residente e domiciliado na rua Recife, n° 2809, no bairro Coqueiral, no munícipio de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.807-060. Sócios componentes da sociedade empresária limitada D&A Reformas e Construções Ltda, com sede e foro na rua Paraná, n° 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 14.651.270/0001-77, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41207203893 por despacho em sessão no dia 25 de outubro de 2011 e por este instrumento particular os sócios alteram o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada altera o seu objeto social para serviços especializados em construção de edifícios, obras de urbanização; ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula segunda: O sócio Alexsandro Macanhão que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente Dirceu de Oliveira à totalidade de suas quotas, dando neste ato total quitação pelas quotas ora vendidas.

Cláusula terceira: O capital da sociedade empresária limitada ora alterada, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, ficando representado da seguinte forma:

Nome	Quota	Percentual %	Valor R$
Dirceu de Oliveira	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

5/34

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

Cláusula quarta: A sociedade empresária limitada consolida o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

Por este instrumento particular de consolidação do contrato social, e na melhor forma de direto, Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de novembro de 1971, natural do município de Cascavel, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob nº 5.670.128-1 SESP-PR e CPF sob nº 819.595.089-20, residente e domiciliado na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010. Sócio componente da sociedade empresária limitada D&A Reformas e Construções Ltda, com sede e foro na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.651.270/0001-77, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207203893 por despacho em sessão no dia 25 de outubro de 2011 e por este instrumento particular o sócio consolida o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de D&A Reformas e Construções Ltda.

Cláusula segunda: A sociedade empresária limitada tem a sua sede na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010.

Cláusula terceira: A sociedade empresária limitada tem como objeto social os serviços especializados em construção de edifícios, obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula quinta: O capital social que é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, intei-

6134

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

ramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país ficando distribuído nas seguintes proporções:

Nome	Quota	Percentual %	Valor R$
Dirceu de Oliveira	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio se for o caso, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio Dirceu de Oliveira, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer os quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, receberá o sócio a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal lixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, qual será levado à conta de despesas gerais

Cláusula décima: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios se for o caso, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

Cláusula décima segunda: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Cláusula décima quarta: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7/34

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

Cláusula décima quinta: O sócio declara, sob a pena da Lei que não incorre nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

Cláusula décima sexta: O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula décima sétima: Fica eleito do Foro da comarca de Cascavel para qualquer ação fundada neste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2022.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Alexsandro Macanhão
Alexsandro Macanhão
CPF 067.203.329-10

1º TABELIONATO DE NOTAS

Dirceu de Oliveira
CPF 819.595.089-20

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Nº F225XQUq7pXesIT8ZemTy2Yy - Valide em tuhurpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de ALEXSANDRO MACANHAO (012168) Cascavel-PR, 22 de fevereiro de 2022 "0130 08:53:18"
Em Test° da Verdade
Graziele Massanteiro de Souza - Escrevente
CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Nº F225XQUq7pXAsIT8fZETy2Y9 - Valide em tuhurpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de DIRCEU DE OLIVEIRA (154557) Cascavel-PR, 28 de fevereiro de 2022 "08:25:10:42:00"
Em Test° da Verdade
Graziele Massanteiro de Souza - Escrevente
CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Veiron Lucasi
Tabelião
Fone: (45) 2101-7963
Comarca de Cascavel-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Veiron Lucasi
Tabelião
Fone: (45) 2101-7963
Comarca de Cascavel-PR

B/34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO GERHARDT LENS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056454, expedida em 10/02/2012, inscrito no CPF n° 91325897949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91325897949	056454	PAULO GERHARDT LENS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 10:06 SOB N° 20221022554.
PROTOCOLO: 221022554 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202480530. CNPJ DA SEDE: 14651270000177.
NIRE: 41207203893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9/34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.651.270/0001-77 MATRIZ		25/10/2011

NOME EMPRESARIAL
D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D&A CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	731	EDIF BOUNGAINVILLE BLOCO A APT 1001

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.812-010	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEACONSTRUCOES2019@GMAIL.COM	(45) 3040-1011/ (45) 9844-6736

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **11:55:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

10/34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.651.270/0001-77 **MATRIZ**		**25/10/2011**

NOME EMPRESARIAL **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**731**	**EDIF BOUNGAINVILLE BLOCO A APT 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.812-010	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEACONSTRUCOES2019@GMAIL.COM	**(45) 3040-1011/ (45) 9844-6736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **11:55:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

11/34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.651.270/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:26 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **7C7C.6646.FE06.0B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/34

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.651.270/0001-77
Razão Social: D E A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R PARANA 731 APT 1001 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201115828621830

Informação obtida em 04/07/2023 12:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13/34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.651.270/0001-77
Certidão nº: 5317958/2023
Expedição: 06/02/2023, às 14:17:45
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.651.270/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

14/34

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030737467-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.651.270/0001-77**
Nome: **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

15/34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 105128/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**704857**	
Nome/Razão:	**D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**	
CNPJ/CPF:	**14.651.270/0001-77**	
Endereço:	**RUA PARANA, 731**	
Complemento:	**EDIF BOUNGAINVILLE BLOCO A APT 1001**	
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.812-010
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	704857
Nome/Razão:	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	14.651.270/0001-77

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de julho de 2023.

16/34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-FTCCJZMABSVBAT-4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26671/2023 **Validade:** 29/08/2023

Razão Social: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14651270000177
Num. Registro: 76135 **Registrada desde :** 18/08/2021
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: RUA PARANA, 731 1001-BLA CENTRO
Município/Estado: CASCAVEL-PR **CEP:** 85812010
Objetivo Social:
SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14651270000177
1 - Nome Civil: ALEXSANDRO MACANHÃO
Carteira: PR-176729/D Data de Expedição: 27/02/2019
Desde: 18/08/2021 Carga Horária: 40:0 H/M Até: 10/03/2022
Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 65459/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

17/34

Emitida via Internet em 02/03/2023 10:55:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

16/34

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90593/2023** Validade: 31/07/2023

Nome Civil: ALEXSANDRO MACANHÃO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-176729/D
Registro Nacional : 1718321970
Registrado(a) desde : 27/02/2019
Filiação : LUIZ CARLOS MACANHÃO
SONIA FATIMA ZANCHIN MACANHÃO
Data de Nascimento : 18/08/1996
Documento de Identidade : 06278114609 Orgão Emissor : DETRAN UF : PR CPF : 06720332910
Naturalidade : JARAGUA DO SUL/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 07/02/2019 Diplomação : 08/02/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
76135 - D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14651270000177
Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77391 - CONSTRUTORA LXA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41388977000105
Desde: 20/05/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 197327/2023.

Emitida via Internet em 04/07/2023 10:30:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

19/34

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720221185350

1. Responsável Técnico

ALEXSANDRO MACANHÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718321970
Carteira: PR-176729/D

2. Contratante

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
RUA PARANA, 731
EDIF BOUNGAINVILLE BLOCO A APT 1001 CENTRO - CASCAVEL/PR 85812-010

CNPJ: 14.651.270/0001-77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 76135

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: MATRIZ
RUA PARANA, 731
EDIF BOUNGAINVILLE BLOCO A APT 1001 CENTRO - CASCAVEL/PR 85812-010

Data de Início: 02/03/2022 Previsão de término: 01/03/2026
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: Engenheiro Civil/Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	01:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel PR, 02 de março de 2022
Local data

Alexsandro Macanhão
ALEXSANDRO MACANHÃO - CPF: 067.203.329-10

D&A Reformas e Construções Ltda.
CNPJ: 14.651.270/0001-77
Dirceu de Oliveira
D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.651.270/0001-77
Sócio Administrador
CPF: 819.506.069-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 09/03/2022 Valor Pago: R$ 88,78

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/04/23

20/34

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

DECLARAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: Construção de muro no Cmei Nosso Lar, conforme emenda parlamentar 202238360001

Empresa :**D&A Reformas e Construções Ltda**

CNPJ:**14.651.270/0001-77-FONE: 45 9 98446736 – E-mail: deaconstrucoes2019@gmail.com**

Endereço:**Rua Paraná, 731, Centro – Cascavel/Pr**

O Representante abaixo assinado, da Empresa **D&A Reformas e Construções Ltda**,,; **declara**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, e tem pleno conhecimento das condições e características e peculiaridades à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e ou financeira para com a Contratante..

Cascavel/Pr, 11 de julho de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 19:01:52 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador
D&A Reformas e Construções Ltda.

21/34

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 49 (quarenta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 049 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **PARANA, 731 - ED BOUGAINVILLE BL A APTO 1001**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85812010**

CNPJ nº: **14.651.270/0001-77**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207203893 em 25/10/2011.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2022..

CASCAVEL-PR. 01 de Janeiro de 2022

DIRCEU DE OLIVEIRA
CPF: 81959508920
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO GERHARDT LENS
CRC: PR-056454/O-4 CPF: 913.258.979-49
CONTADOR

22/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467 Fl. 40

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022	2022	2021
ATIVO	**440.007,00**	**295.192,91**
CIRCULANTE	**440.007,00**	**295.192,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**442.146,25**	**296.583,08**
CAIXA GERAL	441.166,11	292.679,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	979,14	3.903,10
CRÉDITOS A REALIZAR	**2.139,25**	**1.390,17**
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.139,25	1.390,17
TOTAL DO ATIVO	440.007,00	295.192,91

23/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467 Fl. 41

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022	2022	2021
PASSIVO	**440.007,00**	**295.192,91**
CIRCULANTE	**6.584,75**	**5.489,42**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**6.584,75**	**5.489,42**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.881,08	5.047,38
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	486,08	604,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS	217,59	1.046,06
PATRIMONIO LIQUIDO	**433.422,25**	**289.703,49**
CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**383.422,25**	**239.703,49**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	383.422,25	239.703,49
TOTAL DO PASSIVO	440.007,00	295.192,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 440.007,00 - Quatrocentos e quarenta mil sete reais

CASCAVEL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

DIRCEU DE OLIVEIRA
CPF: 81959508920
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO GERHARDT LENS
CRC: PR-056454/O-4 CPF: 913.258.979-49
CONTADOR

24/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 14.651.270/0001-77 Inscricao Estadual: 9093493467 Fl. 42

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.760,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	276.065,43	374.805,18
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	11.644,58	23.790,80
(=) RECEITA LIQUIDA	**267.180,85**	**351.014,38**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	34.846,00	54.645,85
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	879,56	54,40
(=) LUCRO BRUTO	**231.455,29**	**296.314,13**
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	1.178,64	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	33.648,71	1.988,41
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.831,05	16.954,39
IMPOSTOS E TAXAS	26,33	7,16
DESPESAS GERAIS	48.000,00	48.000,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	127,05	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.178,85	844,09
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**143.718,76**	**228.520,08**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**143.718,76**	**228.520,08**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 143.718,76 - Cento e quarenta e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

CASCAVEL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

DIRCEU DE OLIVEIRA
CPF: 81959508920
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO GERHARDT LENS
CRC: PR-056454/O-4 CPF: 913.258.979-49
CONTADOR

25/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na PARANA, 731, ED BOUGAINVILLE BL A APTO 1001, CENTRO, CASCAVEL-PR, CEP: 85812010, NIRE 41207203893, CNPJ 14.651.270/0001-77, aberta desde 25 de Outubro de 2011, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

26/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	0,00	R$	0,00
Total dos Estoques	R$	0,00	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) ALEXSANDRO MACANHAO - 50%
2) DIRCEU DE OLIVEIRA - 100%

27/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2022		2021
CAIXA GERAL	R$	441.166,11	R$	292.679,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	1,00	R$	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R$	979,14	R$	3.903,10
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	442.146,25	R$	296.583,08

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

28/34

D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 14.651.270/0001-77 I.E.: 9093493467

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2022.

DIRCEU DE OLIVEIRA
CPF: 81959508920
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO GERHARDT LENS
CRC: PR-056454/O-4 CPF: 913.258.979-49
CONTADOR

29/34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 49 (quarenta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 049 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **PARANA, 731 - ED BOUGAINVILLE BL A APTO 1001**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85812010**

CNPJ nº: **14.651.270/0001-77**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207203893 em 25/10/2011.

.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2022
Data de Término: 31 de Dezembro de 2022.

CASCAVEL-PR. 31 de Dezembro de 2022.

DIRCEU DE OLIVEIRA
CPF: 81959508920
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO GERHARDT LENS
CRC: PR-056454/O-4 CPF: 913.258.979-49
CONTADOR

30/34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81959508920	DIRCEU DE OLIVEIRA
91325897949	PAULO GERHARDT LENS

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 10:53 SOB Nº 20233393978.
PROTOCOLO: 233393978 DE 17/05/2023. NIRE: 41207203893.
D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

31/34

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12307498977 em 18/05/2023, protocolo 233393978. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41207203893
CNPJ:	14651270000177
Munícipio:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Número de Folhas:	49
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
81959508920	DIRCEU DE OLIVEIRA	
91325897949	PAULO GERHARDT LENS	PR056454/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 10:53 SOB Nº 20233393978.
PROTOCOLO: 233393978 DE 17/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307498977. NIRE: 41207203893.
D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEPAR

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

32/34

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

Cascavel/Pr, 08 de maio de 2023.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no **balanço do exercício social de 2022.**

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *PNC*)	440.007,00 6.584,75	**66,82**
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	440.007,00 6.584,75	**66,82**
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + PNC)	440.007,00 6.584,75	**66,82**

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.05.08 12:19:47 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO GERHARDT LENS
SERPRO

Paulo Gerhardt Lens
Contador
CRC 056454/o-4

33/34

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: D&A Reformas e Construções Ltda.
CNPJ: 14.651.270/0001-77 - ENDEREÇO: Rua Paraná, 731, Centro
TEL: 45 30401011 – 45 9 98446736 - E-MAIL: deaconstrucoes2019@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel/Pr, 11 de julho de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 19:20:42 -03'00'

Representante legal: Dirceu de Oliveira
CPF: 819.595089-20
Cargo: Sócio Administrador

34/34

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104944572		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRACIELE GIMENES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) WILSON GIMENES		(mãe) SONY MARI LIMA GIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 68441161	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 006.652.249-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA José Custódio de Oliveira				NÚMERO 245
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 87301-015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA Prefeito Roberto Brzezinski				NÚMERO 2201
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 87302-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) resolvesolucoesinteligentes@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4330403, 4330499, 7111100, 7410202, 8121400	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, ACABAMENTOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGNE DE INTERIORES, CONSERTO OU REFORMAS, LIMPEZA E DECORAÇÃO EM RESIDENCIA, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.080.582/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RECONHEÇO 2º OFÍCIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002456668

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 11:18 SOB Nº 20191422177.
PROTOCOLO: 191422177 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901093282. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@cartorio2cm.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Filho
Tabelião
Campo Mourão - PR

Selo nº cKCFn.e8o8m.muXkm-9pJbQ.9yx3F
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GRACIELE GIMENES (83539).
Dou fé Constante no Livro nº 100 ordem 4515. Campo Mourão-Paraná,
08 de março de 2019.
Em Test° da Verdade
Paula Guimarães - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 11:18 SOB Nº 20191422177.
PROTOCOLO: 191422177 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901093282. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41104944572
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA
CNPJ MF: 03.080.582/0001-51

GRACIELE GIMENES, brasileira, natural de Campo Mourão - Pr, divorciada, maior, nascida em 08/06/1978, empresária, CPF nº 006.652.249-82, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 6,844,116-1-SSP/Pr, data de emissão 08/06/1993, residente e domiciliado à Av. Joao Laurani, nº 604, Jardim Novo Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87301-752; Empresário individual, sob o nome empresarial, **GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA,** com sede Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 2201, Sala 01, Centro, Campo Mourão – PR., CEP 87302-200, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104944572 em 06/04/1999 e no CNPJ/MF sob o número 03.080.582/0001-51; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.
Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1940, Sala 01, Centro, Campo Mourão – PR., CEP 87303-115.
Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão-Pr, 29 de marco de 2023.

GRACIELE GIMENES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00665224982	GRACIELE GIMENES

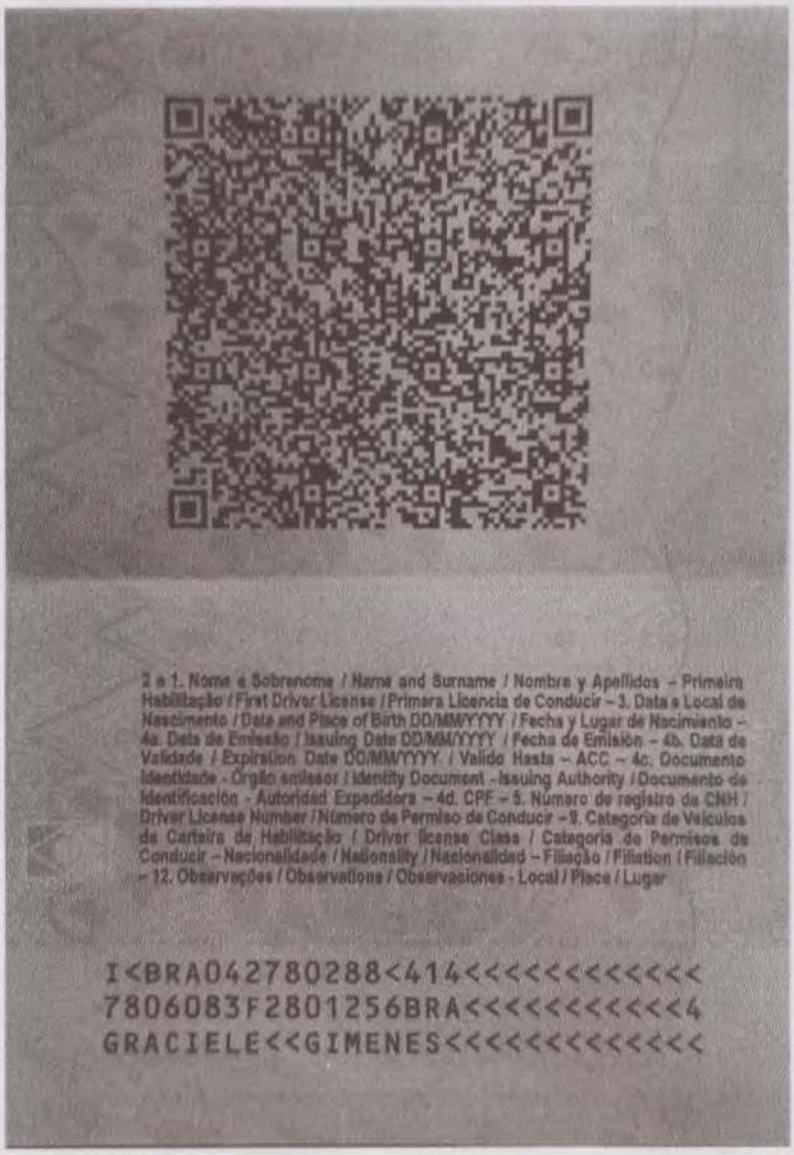
JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 22:19 SOB Nº 20232240213.
PROTOCOLO: 232240213 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304573676. CNPJ DA SEDE: 03080582000151.
NIRE: 41104944572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
GRACIELE GIMENES
08/06/1978 CAMPO MOURAO/PR
25/01/2023
25/01/2028
D
6844116-1 SESP PR
006.652.249-62
04278926841
BRASILEIRO
WILSON GIMENES
SONY MARI LIMA GIMENES
2546531653
CURITIBA PR
PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042780288<414<<<<<<<<<<<<<
7806083F2801256BRA<<<<<<<<<<<4
GRACIELE<<GIMENES<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.080.582/0001-51 **MATRIZ**		**06/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GIMENES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
74.10-2-02 - Design de interiores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	**1940**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-115	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAGIMENESS@GMAIL.COM	**(44) 9941-0034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **11:58:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA
CNPJ: 03.080.582/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:59 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **4637.AFBB.8FB2.D149**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.080.582/0001-51
Razão Social: GRACIELE GIMENES ARQUITETURA
Endereço: - AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1940 SL 01 - / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062000480268023313

Informação obtida em 22/06/2023 15:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.080.582/0001-51
Certidão nº: 10609552/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:03:19
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.080.582/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 14
Mov. 11

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030024487-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.080.582/0001-51**
Nome: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (03/04/2023 10:27:17) por JOSE LUIZ SORBELINE

rido ao protocolo **20.270.754-8** por: **Joao Orlando Ribeiro Martins** em: 03/04/2023 10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:	N. Certidão: **22570/2023**
Contribuinte: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**	
CPF/CNJP: **03.080.582/0001-51**	RG:
Endereço: **AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1940**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento: **SALA 01**	Inform. Complementar:
Cód. Contribuinte: **322768**	Validade: **24/07/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta débito(s)** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de junho de 2023.

Emitido Via Portal

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000825655

2023000825655

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/05/2023 - 07/11/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Graciele Gimenes - Arquitetura
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 12/03/2019
Data de Registro: 06/05/2019
Registro CAU : PJ41948-1
CNPJ: 03.080.582/0001-51
Objeto Social: construção de edifício, instalações esportivas, obras de urbanização- ruas, praças e calcadas, acabamentos, serviços de arquitetura, designe de interiores, conserto ou reformas, limpeza decoração em residência, prédios estabelecimentos comerciais.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 80.000,00
Última atualização do capital: 08/03/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Graciele Gimenes
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 05/04/2019
Número do RRT: 9556597
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 825655/2023
Expedida em 11/05/2023, CAMPO MOURãO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 47WCB2

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sighb/extrato?form=Servicos, com a chave: 47WCB2
Impresso em: 11/05/2023 às 16:46:31 por: Resolve Soluções Inteligentes , ip: 172.71.10.249

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000837929

2023000837929

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/07/2023 - 30/12/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Graciele Gimenes encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Graciele Gimenes **CPF:** 006.652.249-82
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A102217-2
Data de obtenção de Títulos: 18/06/2014
Data de Registro nacional profissional: 21/07/2014
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria nº1070, publicado no DOU de 16/12/2008.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 837929/2023
Expedida em 03/07/2023, CAMPO MOURãO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 5ABY4D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5ABY4D
Impresso em: 03/07/2023 às 09:43:25 por: Graciele Gimenes, ip: 172.71.10.234

GRUPO GIMENES

CONSTRUTORA GIMENES
Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

CAPACIDADE FINANCEIRA

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ/MF n. 03.080.582/0001-51, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{773.604,11 + 0,00}{55.666,64 + 0,00}$	13,90
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{773.604,11}{55.666,64}$	13,90
Grau de Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{55.666,64 + 0,00}{773.604,11 + 0,00 + 0,00}$	0,07

GRUPO GIMENES

CONSTRUTORA GIMENES

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

Solvência Geral (SG) *SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)*	$\frac{773.604,11 + 0,00 + 0,00}{55.666,64 + 0,00}$	13,90
Valor patrimonial = PL / CS	$\frac{717.937,47}{80.000,00}$	8,97

AC - Ativo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo; AP - Ativo Permanente;
ELP - Exigível a longo prazo. PC - Passivo Circulante; PNC – Passivo não Circulante;
PL – Patrimônio Líquido; CS – Capital Social.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Campo Mourão - PR, 19 de junho de 2023.

GRACIELE GIMENES:00665224982 Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982 Dados: 2023.06.19 11:55:36 -03'00'

GRACIELE GIMENES

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI:77517814915 Assinado de forma digital por CLEBER ROBERTO FRANCIOLI:77517814915 Dados: 2023.06.19 11:54:09 -03'00'

CONTADOR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303982483 em 24/03/2023, protocolo 232031851. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA
Número de Registro:	41104944572
CNPJ:	03080582000151
Munícipio:	Campo Mourão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03080582000151	GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA	
77517814915	CLEBER ROBERTO FRANCIOLI	PR055339/O-8

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/03/2023 08:18 SOB Nº
20232031851.
PROTOCOLO: 232031851 DE 22/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303982483. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, município Campo Mourão, CNPJ nº 03.080.582/0001-51, Número de Registro (NIRE) 41104944572.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/04/1999
Ato constitutivo: 41104944572

Campo Mourão, 01/01/2022

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.080.582/0001-51

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC/PR 055339/O-8

CNPJ: 03.080.582/0001-51
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2022**

ATIVO		**773.604,11**
ATIVO CIRCULANTE		**773.604,11**
DISPONÍVEL		748.135,74
CAIXA		748.135,74
CAIXA GERAL		748.135,74
OUTROS CRÉDITOS		25.468,37
TRIBUTOS A COMPENSAR		25.468,37
IRPJ A COMPENSAR		546,15
INSS A COMPENSAR		24.922,22
TOTAL DO ATIVO	773.604,11	
PASSIVO		**773.604,11**
PASSIVO CIRCULANTE		**55.666,64**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		4.281,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		4.281,69
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.203,01
PRO LABORE A PAGAR		1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		51.384,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS A RECOLHER		51.384,95
DAS A RECOLHER		49.681,87
IRRF A RECOLHER		1.234,51
FGTS A RECOLHER		468,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**717.937,47**
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00
CAPITAL SOCIAL		80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		637.937,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		637.937,47
LUCROS DO EXERCÍCIO		4.056,32
LUCROS ACUMULADOS		633.881,15
TOTAL DO PASSIVO	773.604,11	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 773.604,11 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos).

GRACIELE GIMENES ARQUITETURA:03080582000151 Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES ARQUITETURA:03080582000151 Dados: 2023.03.22 10:47:19 -03'00'

GRACIELE GIMENES
EMPRESARIA
CPF 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI:77517814915 Assinado de forma digital por CLEBER ROBERTO FRANCIOLI:77517814915 Dados: 2023.03.20 15:08:06 -03'00'

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC PR-055339/O-8

DIÁRIO GERAL

Data: 22/03/2023
Hora: 10:46:11

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 01/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 12/21	0/2869885	1.274,19	0,00
1	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 12/21	0/2869885	0,00	1.274,19
1	2305010002 LUCROS DO EXERCÍCIO	136-8	Ajuste de Exercício Anterior	0/2870167	441.986,27	0,00
1	2305010003 LUCROS ACUMULADOS	137-6	Ajuste de Exercício Anterior	0/2870167	0,00	441.986,27
				Total do Dia:	**443.260,46**	**443.260,46**
6	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 12/21	0/2869983	9.715,41	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 12/21	0/2869983	0,00	9.715,41
6	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 12/21	0/2869996	979,00	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 12/21	0/2869996	0,00	979,00
6	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 12/21	0/2870008	797,79	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 12/21	0/2870008	0,00	797,79
				Total do Dia:	**11.492,20**	**11.492,20**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 12/21	0/2870021	350,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 12/21	0/2870021	0,00	350,00
				Total do Dia:	**350,00**	**350,00**
20	1103010008 ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	13-2	Pagamento de Adiantamento de Salários do Mês	0/2869982	1.700,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Adiantamento de Salários do Mês	0/2869982	0,00	1.700,00
				Total do Dia:	**1.700,00**	**1.700,00**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 01/22	54/2869719	1.600,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 01/22	54/2869720	0,00	846,52
31	2104010010 IRRF A RECOLHER	101-5	Valor de IRRF ref mês 01/22	54/2869721	0,00	988,25
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor indenização art 479 CLT ref mês 01/22	54/2869722	4.274,82	0,00
31	3402010001 13º SALÁRIO	203-8	Valor 13º salário proporcional ref mês 01/22	54/2869723	628,65	0,00
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 01/22	54/2869724	1.257,30	0,00
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 01/22	54/2869725	6.286,50	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pago rescisão conforme termo de rescisão 01/22	54/2869726	0,00	10.915,73
31	1103010008 ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	13-2	Valor de adiantamento de salarios mês 01/22	54/2869728	0,00	1.700,00
31	3402010037 VALE ALIMENTAÇÃO	239-9	VALOR DE VALE ALIMENTAÇÃO REF MÊS 01/22	54/2869729	1.324,98	0,00
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 01/22	54/2869730	419,11	0,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 01/22	54/2869731	681,20	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 01/22	54/2869731	0,00	681,20
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 01/22	54/2869732	0,00	1.474,18
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 01/22	54/2869733	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 01/22	54/2869735	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 01/22	0/2869886	846,52	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 01/22	0/2869886	0,00	846,52
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 10/21	0/2869902	412,27	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 10/21	0/2869902	0,00	412,27
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 11/21	0/2869903	412,26	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 11/21	0/2869903	0,00	412,26
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 01/22	0/2869904	412,27	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 01/22	0/2869904	0,00	412,27
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 01/22	0/2869908	440,17	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 01/22	0/2869908	0,00	440,17
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/21	0/2869954	103,89	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/21	0/2869954	0,00	103,89
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/21	0/2869955	103,90	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/21	0/2869955	0,00	103,90
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 01/22	0/2869956	103,89	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 01/22	0/2869956	0,00	103,89
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 01/22	0/2869957	173,13	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 01/22	0/2869957	0,00	173,13
				Total do Dia:	**20.692,86**	**20.692,86**
				Total do Mês:	**477.495,52**	**477.495,52**

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 02/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 01/22	0/2869984	1.474,18	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 01/22	0/2869984	0,00	1.474,18
4	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 01/22	0/2869997	1.078,68	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 01/22	0/2869997	0,00	1.078,68
4	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 01/22	0/2870009	681,20	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 01/22	0/2870009	0,00	681,20
				Total do Dia:	**3.234,06**	**3.234,06**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 01/22	0/2870022	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 01/22	0/2870022	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
28	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 02/22	55/2869736	3.200,00	0,00
28	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 02/22	55/2869737	0,00	384,96
28	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 02/22	55/2869738	0,00	48,00
28	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 02/22	55/2869739	256,00	0,00
28	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 02/22	55/2869739	0,00	256,00
28	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 02/22	55/2869740	0,00	2.900,36
28	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 02/22	55/2869741	1.212,00	0,00
28	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 02/22	55/2869743	0,00	1.078,68
28	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 02/22	0/2869887	384,96	0,00
28	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 02/22	0/2869887	0,00	384,96
				Total do Dia:	**5.052,96**	**5.052,96**
				Total do Mês:	**8.667,02**	**8.667,02**

=====

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 03/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 02/22	0/2869985	2.900,36	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 02/22	0/2869985	0,00	2.900,36
4	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 02/22	0/2869998	1.078,68	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 02/22	0/2869998	0,00	1.078,68
4	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 02/22	0/2870010	256,00	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 02/22	0/2870010	0,00	256,00
				Total do Dia:	**4.235,04**	**4.235,04**
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 37 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	68/2869856	1.034,25	0,00
7	1103020008 IRPJ A COMPENSAR	20-5	Nota 37 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	68/2869857	15,75	0,00
7	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 37 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	68/2869858	0,00	1.050,00
				Total do Dia:	**1.050,00**	**1.050,00**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 02/22	0/2870023	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 02/22	0/2870023	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
11	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 38 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	68/2869859	34.829,60	0,00
11	1103020008 IRPJ A COMPENSAR	20-5	Nota 38 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	68/2869860	530,40	0,00
11	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 38 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	68/2869861	0,00	35.360,00
				Total do Dia:	**35.360,00**	**35.360,00**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 03/22	56/2869744	3.200,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 03/22	56/2869745	0,00	384,96
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 03/22	56/2869745	0,00	48,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 03/22	56/2869747	256,00	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 03/22	56/2869747	0,00	256,00
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 03/22	56/2869748	0,00	2.900,36
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 03/22	56/2869750	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 03/22	56/2869751	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 03/22	0/2869888	384,96	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 03/22	0/2869888	0,00	384,96
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 03/22	0/2870069	2.697,84	0,00
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 03/22	0/2870069	0,00	2.697,84
				Total do Dia:	**7.750,80**	**7.750,80**
				Total do Mês:	**48.775,84**	**48.775,84**

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 04/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 40 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	69/2869862	2.216,10	0,00
1	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 40 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	69/2869863	273,90	0,00
1	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 40 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	69/2869864	0,00	2.490,00
				Total do Dia:	**2.490,00**	**2.490,00**
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 03/22	0/2869986	2.900,36	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 03/22	0/2869986	0,00	2.900,36
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 03/22	0/2869999	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 03/22	0/2869999	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 03/22	0/2870011	256,00	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 03/22	0/2870011	0,00	256,00
				Total do Dia:	**4.235,04**	**4.235,04**
8	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 03/22	0/2870024	380,00	0,00
8	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 03/22	0/2870024	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 04/22	57/2869752	3.200,00	0,00
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 04/22	57/2869753	0,00	384,96
30	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 04/22	57/2869754	0,00	48,00
30	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 04/22	57/2869755	256,00	0,00
30	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 04/22	57/2869755	0,00	256,00
30	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 04/22	57/2869756	0,00	2.900,36
30	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 04/22	57/2869758	1.212,00	0,00
30	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 04/22	57/2869759	0,00	1.078,68
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 04/22	0/2869889	384,96	0,00
30	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 04/22	0/2869889	0,00	384,96
30	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 04/22	0/2870070	196,19	0,00
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 04/22	0/2870070	0,00	196,19
				Total do Dia:	**5.249,15**	**5.249,15**
				Total do Mês:	**12.354,19**	**12.354,19**

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 05/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 04/22	0/2869910	414,70	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 04/22	0/2869910	0,00	414,70
4	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869912	414,42	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869912	0,00	414,42
4	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869913	414,42	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869913	0,00	414,42
4	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 05/22	0/2869914	655,19	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 05/22	0/2869914	0,00	655,19
4	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 04/22	0/2869958	117,58	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 04/22	0/2869958	0,00	117,58
4	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869959	117,86	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869959	0,00	117,86
4	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869960	117,86	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869960	0,00	117,86
4	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869961	186,35	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869961	0,00	186,35
				Total do Dia:	**2.438,38**	**2.438,38**
5	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869915	512,64	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 03/22	0/2869915	0,00	512,64
5	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 04/22	0/2869916	512,64	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 04/22	0/2869916	0,00	512,64
5	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869962	201,61	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 03/22	0/2869962	0,00	201,61
5	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 04/22	0/2869963	201,61	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 04/22	0/2869963	0,00	201,61
				Total do Dia:	**1.428,50**	**1.428,50**
6	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 04/22	0/2869987	2.900,36	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salarios do Mês 04/22	0/2869987	0,00	2.900,36
6	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 04/22	0/2870000	1.078,68	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 04/22	0/2870000	0,00	1.078,68
6	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 04/22	0/2870012	256,00	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 04/22	0/2870012	0,00	256,00
				Total do Dia:	**4.235,04**	**4.235,04**
10	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 05/22	0/2869917	79,19	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 05/22	0/2869917	0,00	79,19
10	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869964	34,03	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869964	0,00	34,03
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 04/22	0/2870025	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 04/22	0/2870025	0,00	380,00
				Total do Dia:	**493,22**	**493,22**
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 41 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	70/2869865	2.216,10	0,00
20	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 41 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	70/2869866	273,90	0,00
20	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 41 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	70/2869867	0,00	2.490,00
				Total do Dia:	**2.490,00**	**2.490,00**
24	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 42 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	70/2869868	822,72	0,00
24	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 42 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	70/2869869	101,68	0,00
24	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 42 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA.	70/2869870	0,00	924,40
				Total do Dia:	**924,40**	**924,40**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 05/22	58/2869760	3.200,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 05/22	58/2869761	0,00	384,96
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 05/22	58/2869762	0,00	48,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 05/22	58/2869763	256,00	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 05/22	58/2869763	0,00	256,00
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 05/22	58/2869764	0,00	2.900,36
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 05/22	58/2869766	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 05/22	58/2869767	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 05/22	0/2869890	384,96	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 05/22	0/2869890	0,00	384,96
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 05/22	0/2870066	266,10	0,00
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 05/22	0/2870066	0,00	266,10
				Total do Dia:	**5.319,06**	**5.319,06**
				Total do Mês:	**17.328,60**	**17.328,60**

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 06/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 05/22	0/2869988	2.900,36	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 05/22	0/2869988	0,00	2.900,36
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 05/22	0/2870001	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 05/22	0/2870001	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 05/22	0/2870013	256,00	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 05/22	0/2870013	0,00	256,00
				Total do Dia:	**4.235,04**	**4.235,04**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 05/22	0/2870026	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 05/22	0/2870026	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 06/22	59/2869766	4.412,00	0,00
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 06/22	59/2869769	0,00	475,86
30	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 06/22	59/2869770	0,00	120,72
30	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 06/22	59/2869771	280,24	0,00
30	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 06/22	59/2869771	0,00	280,24
30	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 06/22	59/2869772	0,00	3.948,74
30	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 06/22	59/2869774	1.212,00	0,00
30	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 06/22	59/2869775	0,00	1.078,68
				Total do Dia:	**5.904,24**	**5.904,24**
				Total do Mês:	**10.519,28**	**10.519,28**

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 07/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de DAS do Mês 05/22	0/2869918	266,10	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de DAS do Mês 05/22	0/2869918	0,00	266,10
5	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869965	15,83	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 05/22	0/2869965	0,00	15,83
				Total do Dia:	**281,93**	**281,93**
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 43 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	71/2869871	25.845,60	0,00
6	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 43 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	71/2869872	3.194,40	0,00
6	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 43 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	71/2869873	0,00	29.040,00
				Total do Dia:	**29.040,00**	**29.040,00**
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 06/22	0/2869989	3.948,74	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 06/22	0/2869989	0,00	3.948,74
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 06/22	0/2870002	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 06/22	0/2870002	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 06/22	0/2870014	280,24	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 06/22	0/2870014	0,00	280,24
				Total do Dia:	**5.307,66**	**5.307,66**
8	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 06/22	0/2870027	380,00	0,00
8	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 06/22	0/2870027	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
18	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869919	262,94	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869919	0,00	262,94
18	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869966	60,60	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869966	0,00	60,60
				Total do Dia:	**323,54**	**323,54**
20	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Pagamento de INSS do Mês 06/22	0/2869883	475,86	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de INSS do Mês 06/22	0/2869883	0,00	475,86
20	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 06/22	0/2869920	198,04	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 06/22	0/2869920	0,00	198,04
20	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 06/22	0/2869921	669,06	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 06/22	0/2869921	0,00	669,06
20	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 06/22	0/2869967	84,97	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 06/22	0/2869967	0,00	84,97
20	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 06/22	0/2869968	189,47	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 06/22	0/2869968	0,00	189,47
				Total do Dia:	**1.617,40**	**1.617,40**
28	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869922	198,04	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869922	0,00	198,04
28	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869969	84,97	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869969	0,00	84,97
				Total do Dia:	**283,01**	**283,01**
29	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869923	669,06	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 07/22	0/2869923	0,00	669,06
29	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869970	189,47	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 07/22	0/2869970	0,00	189,47
				Total do Dia:	**858,53**	**858,53**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 07/22	60/2869776	4.796,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 07/22	60/2869777	0,00	544,98
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 07/22	60/2869778	0,00	126,48
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor complemento de salários ref mês 07/22	60/2869779	384,00	0,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 07/22	60/2869780	341,68	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 07/22	60/2869780	0,00	341,68
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 07/22	60/2869781	0,00	4.641,86
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 07/22	60/2869783	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 07/22	60/2869784	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 07/22	0/2869891	544,98	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 07/22	0/2869891	0,00	544,98
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 07/22	0/2870067	2.244,45	0,00
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 07/22	0/2870067	0,00	2.244,45
				Total do Dia:	**9.523,11**	**9.523,11**
				Total do Mês:	**47.615,18**	**47.615,18**

=====

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 08/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 07/22	0/2869990	4.641,86	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 07/22	0/2869990	0,00	4.641,86
5	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 07/22	0/2870003	1.078,68	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 07/22	0/2870003	0,00	1.078,68
5	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 07/22	0/2870015	341,68	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 07/22	0/2870015	0,00	341,68
				Total do Dia:	**6.062,22**	**6.062,22**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 07/22	0/2870028	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 07/22	0/2870028	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 08/22	61/2869785	4.796,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 08/22	61/2869786	0,00	525,57
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor indenização art 479 CLT ref mês 08/22	61/2869787	505,00	0,00
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 08/22	61/2869788	202,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pago rescisão conforme termo de rescisão 08/22	61/2869789	0,00	691,85
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 08/22	61/2869790	0,00	126,48
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 08/22	61/2869791	327,12	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 08/22	61/2869791	0,00	327,12
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 08/22	61/2869792	0,00	4.292,42
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 08/22	61/2869794	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 08/22	61/2869795	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 08/22	0/2869892	525,57	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 08/22	0/2869892	0,00	525,57
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869924	263,35	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869924	0,00	263,35
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869925	200,04	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869925	0,00	200,04
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869971	63,42	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869971	0,00	63,42
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869972	85,83	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869972	0,00	85,83
				Total do Dia:	**8.180,33**	**8.180,33**
				Total do Mês:	**14.622,55**	**14.622,55**

=====

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 09/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 08/22	0/2869991	4.292,42	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 08/22	0/2869991	0,00	4.292,42
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 08/22	0/2870004	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 08/22	0/2870004	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 08/22	0/2870016	327,12	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 08/22	0/2870016	0,00	327,12
				Total do Dia:	**5.698,22**	**5.698,22**
9	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 08/22	0/2870029	380,00	0,00
9	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 08/22	0/2870029	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 09/22	62/2869796	4.296,00	0,00
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 09/22	62/2869797	0,00	659,50
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor aviso prévio indenizado ref mês 09/22	62/2869798	1.131,20	0,00
30	3402010001 13º SALÁRIO	203-8	Valor 13º salário proporcional ref mês 09/22	62/2869799	404,00	0,00
30	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 09/22	62/2869800	404,00	0,00
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 09/22	62/2869801	808,00	0,00
30	3404010002 RECUPERAÇÃO DE AVISO PREVIO	269-0	Valor ressarcimento de aviso prévio ref mês 09/22	62/2869802	0,00	1.131,20
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pago rescisão conforme termo de rescisão 09/22	62/2869803	0,00	1.549,21
30	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 09/22	62/2869805	0,00	102,18
30	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 09/22	62/2869806	168,33	0,00
30	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 09/22	62/2869807	390,54	0,00
30	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 09/22	62/2869807	0,00	390,54
30	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 09/22	62/2869808	0,00	3.902,76
30	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 09/22	62/2869810	1.212,00	0,00
30	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 09/22	62/2869811	0,00	1.078,68
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 09/22	0/2869893	659,50	0,00
30	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 09/22	0/2869893	0,00	659,50
				Total do Dia:	**9.473,57**	**9.473,57**
				Total do Mês:	**15.551,79**	**15.551,79**

DIÁRIO GERAL

Data: 22/03/2023
Hora: 10:46:14

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 10/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 44 - GALORO ODONTOLOGIA LTDA	72/2869874	7.565,00	0,00
5	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 44 - GALORO ODONTOLOGIA LTDA	72/2869875	935,00	0,00
5	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 44 - GALORO ODONTOLOGIA LTDA	72/2869876	0,00	8.500,00
				Total do Dia:	**8.500,00**	**8.500,00**
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 09/22	0/2869992	3.902,76	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 09/22	0/2869992	0,00	3.902,76
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 09/22	0/2870005	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 09/22	0/2870005	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 09/22	0/2870017	390,54	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 09/22	0/2870017	0,00	390,54
				Total do Dia:	**5.371,98**	**5.371,98**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 09/22	0/2870030	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 09/22	0/2870030	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 46 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	72/2869877	2.492,00	0,00
28	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 46 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	72/2869878	308,00	0,00
28	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 46 - CEI - CENTRO EDUCACIOANAL INTEGRADO LTDA	72/2869879	0,00	2.800,00
				Total do Dia:	**2.800,00**	**2.800,00**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 10/22	63/2869812	3.580,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 10/22	63/2869813	0,00	599,90
31	2104010010 IRRF A RECOLHER	101-5	Valor de IRRF ref mês 10/22	63/2869814	0,00	55,42
31	3402010001 13º SALÁRIO	203-8	Valor 13º salário proporcional ref mês 10/22	63/2869815	1.342,50	0,00
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 10/22	63/2869816	1.342,50	0,00
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 10/22	63/2869817	1.074,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pago rescisão conforme termo de rescisão 10/22	63/2869818	0,00	3.845,90
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 10/22	63/2869820	0,00	139,62
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor desconto de faltas ref mês 10/22	63/2869821	0,00	59,67
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor desconto de faltas ref mês 10/22	63/2869822	0,00	32,55
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias pagas em rescisão ref mês 10/22	63/2869823	447,50	0,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 10/22	63/2869824	993,39	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 10/22	63/2869824	0,00	993,39
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 10/22	63/2869825	0,00	3.185,75
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 10/22	63/2869827	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 10/22	63/2869828	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 10/22	0/2869894	599,90	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 10/22	0/2869894	0,00	599,90
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 10/22	0/2870166	678,00	0,00
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 10/22	0/2870166	0,00	678,00
				Total do Dia:	**11.269,79**	**11.269,79**
				Total do Mês:	**28.321,77**	**28.321,77**

=====

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 11/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 10/22	0/2869993	3.186,76	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 10/22	0/2869993	0,00	3.186,76
4	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 10/22	0/2870006	1.078,68	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 10/22	0/2870006	0,00	1.078,68
4	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 10/22	0/2870018	993,39	0,00
4	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 10/22	0/2870018	0,00	993,39
				Total do Dia:	**5.258,83**	**5.258,83**
10	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 10/22	0/2870031	380,00	0,00
10	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 10/22	0/2870031	0,00	380,00
				Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
30	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 11/22	64/2869829	5.370,00	0,00
30	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 11/22	64/2869830	0,00	562,08
30	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 11/22	64/2869831	0,00	107,40
30	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 11/22	64/2869832	429,60	0,00
30	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 11/22	64/2869832	0,00	429,60
30	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 11/22	64/2869833	0,00	4.833,84
30	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 11/22	64/2869835	1.212,00	0,00
30	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 11/22	64/2869836	0,00	1.078,68
30	1103010006 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	11-6	Valor adiantamento de 13º salário ref mês 13/22	66/2869849	1.267,92	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Valor adiantamento de 13º salário ref mês 13/22	66/2869850	0,00	1.267,92
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 10/22	0/2869926	264,92	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 10/22	0/2869926	0,00	264,92
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869942	264,91	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869942	0,00	264,91
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 11/22	0/2869943	264,90	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 11/22	0/2869943	0,00	264,90
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 11/22	0/2869944	206,36	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 11/22	0/2869944	0,00	206,36
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869945	206,36	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869945	0,00	206,36
30	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 10/22	0/2869946	206,36	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 10/22	0/2869946	0,00	206,36
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/22	0/2869973	72,40	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/22	0/2869973	0,00	72,40
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869974	72,41	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869974	0,00	72,41
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/22	0/2869975	72,42	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/22	0/2869975	0,00	72,42
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/22	0/2869976	88,55	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 11/22	0/2869976	0,00	88,55
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869977	88,55	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869977	0,00	88,55
30	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/22	0/2869978	88,55	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 10/22	0/2869978	0,00	88,55
				Total do Dia:	**10.176,21**	**10.176,21**
				Total do Mês:	**15.815,04**	**15.815,04**

=====

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 12/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Nota 49 - LE BLANC COMERCIO LTDA	73/2869880	24.920,00	0,00
5	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Nota 49 - LE BLANC COMERCIO LTDA	73/2869881	3.080,00	0,00
5	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Nota 49 - LE BLANC COMERCIO LTDA	73/2869882	0,00	28.000,00
				Total do Dia:	**28.000,00**	**28.000,00**
7	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 11/22	0/2869994	4.833,84	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Ordenados e Salários do Mês 11/22	0/2869994	0,00	4.833,84
7	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Pagamento de Pro Labore do Mês 11/22	0/2870007	1.078,68	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Pro Labore do Mês 11/22	0/2870007	0,00	1.078,68
7	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 11/22	0/2870019	429,60	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 11/22	0/2870019	0,00	429,60
				Total do Dia:	**6.342,12**	**6.342,12**
9	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 11/22	0/2870032	380,00	0,00
9	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 11/22	0/2870032	0,00	380,00
9	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 13/22	0/2870033	380,00	0,00
9	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Honorários Contábeis do Mês 13/22	0/2870033	0,00	380,00
				Total do Dia:	**760,00**	**760,00**
19	1103010007 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12-4	Pagamento de Adiantamento de Férias de Vanessa Cristina Soares	0/2870035	883,07	0,00
19	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Adiantamento de Férias de Vanessa Cristina Soares	0/2870035	0,00	883,07
				Total do Dia:	**883,07**	**883,07**
20	1103010006 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	11-6	Valor adiantamento de 13º salário ref mês 13/22	67/2869851	0,00	1.267,92
20	3402010001 13º SALÁRIO	203-8	Valor de 13º salário ref mês 13/22	67/2869852	2.535,83	0,00
20	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS sobre 13º salário ref mês 13/22	67/2869853	0,00	198,85
20	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 13/22	67/2869854	101,43	0,00
20	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 13/22	67/2869854	0,00	101,43
20	2101010002 13º SALÁRIO A PAGAR	84-1	Valor de 13º salário ref mês 13/22	67/2869855	0,00	1.069,06
20	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Pagamento de INSS do Mês 11/22	0/2869884	562,08	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de INSS do Mês 11/22	0/2869884	0,00	562,08
20	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Pagamento de INSS Sobre 13º Salário do Mês	0/2869896	198,85	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de INSS Sobre 13º Salário do Mês	0/2869896	0,00	198,85
20	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869947	665,70	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 09/22	0/2869947	0,00	665,70
20	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869979	237,52	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 09/22	0/2869979	0,00	237,52
20	2101010002 13º SALÁRIO A PAGAR	84-1	Pagamento de 13º Salário 2ª Parcela no Mês	0/2869995	1.069,06	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de 13º Salário 2ª Parcela no Mês	0/2869995	0,00	1.069,06
20	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Pagamento de FGTS do Mês 13/22	0/2870020	101,43	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de FGTS do Mês 13/22	0/2870020	0,00	101,43
				Total do Dia:	**5.471,90**	**5.471,90**
22	1103010007 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12-4	Pagamento de Adiantamento de Férias de Elvis da Silva Aquino	0/2870036	634,71	0,00
22	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Adiantamento de Férias de Elvis da Silva Aquino	0/2870035	0,00	634,71
22	1103010007 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12-4	Pagamento de Adiantamento de Férias de Izabela Martins Garcia	0/2870037	588,71	0,00
22	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Adiantamento de Férias de Izabela Martins Garcia	0/2870037	0,00	588,71
				Total do Dia:	**1.223,42**	**1.223,42**
29	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869948	665,70	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 08/22	0/2869948	0,00	665,70
29	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Pagamento de Parcelamento 12/22	0/2869949	665,70	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Parcelamento 12/22	0/2869949	0,00	665,70
29	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869980	237,52	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 08/22	0/2869980	0,00	237,52
29	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 12/22	0/2869981	237,52	0,00
29	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	Pagamento de Juros Sobre DAS do Mês parcelamento 12/22	0/2869981	0,00	237,52
				Total do Dia:	**1.806,44**	**1.806,44**
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Valor folha pagamento ref mês 12/22	65/2869837	3.580,00	0,00
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Valor INSS ref mês 12/22	65/2869838	0,00	605,92
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias ref mês 12/22	65/2869839	1.461,83	0,00
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor 1/3 sobre férias ref mês 12/22	65/2869840	487,28	0,00
31	1103010007 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12-4	Valor adiantamento férias ref mês 12/22	65/2869841	0,00	2.106,49
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Valor férias ref mês 12/22	65/2869842	328,17	0,00
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Valor de vale transporte descontado empregado ref mês 12/22	65/2869843	0,00	75,18
31	3402010018 FGTS	220-8	Valor FGTS ref mês 12/22	65/2869844	468,57	0,00
31	2104010011 FGTS A RECOLHER	102-3	Valor FGTS ref mês 12/22	65/2869844	0,00	468,57
31	2101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83-3	Valor folha pagamento ref mês 12/22	65/2869845	0,00	3.203,01
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Valor retirada pro labore ref mês 12/22	65/2869847	1.212,00	0,00
31	2101010006 PRO LABORE A PAGAR	88-4	Valor retirada pro labore ref mês 12/22	65/2869848	0,00	1.078,68
31	2104010012 INSS A RECOLHER	103-1	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 12/22	0/2869895	605,92	0,00
31	1103020014 INSS A COMPENSAR	279-8	Vr. Ref. a INSS a Compensar do Mês 12/22	0/2869895	0,00	605,92
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Prov. de DAS do Mês 12/22	0/2870068	2.358,00	0,00
31	2104010006 DAS A RECOLHER	97-3	Prov. de DAS do Mês 12/22	0/2870068	0,00	2.358,00
31	3101030001 VENDAS DE SERVIÇOS	147-3	Encerramento do Exercício 2022	74/2870168	110.654,40	0,00
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870169	0,00	110.654,40
31	3102040006 (-) DAS S/ VENDAS	153-8	Encerramento do Exercício 2022	74/2870170	0,00	8.440,58
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870171	8.440,58	0,00
31	3402010001 13º SALÁRIO	203-8	Encerramento do Exercício 2022	74/2870172	0,00	4.910,98
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870173	4.910,98	0,00
31	3402010017 FÉRIAS	219-4	Encerramento do Exercício 2022	74/2870174	0,00	6.316,02
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870175	6.316,02	0,00
31	3402010018 FGTS	220-8	Encerramento do Exercício 2022	74/2870176	0,00	5.037,77
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870177	5.037,77	0,00
31	3402010020 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	222-4	Encerramento do Exercício 2022	74/2870178	0,00	4.910,00
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870179	4.910,00	0,00
31	3402010028 JUROS E MULTAS FISCAIS	230-5	Encerramento do Exercício 2022	74/2870180	0,00	3.431,71
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870181	3.431,71	0,00
31	3402010035 RETIRADA DE PRO LABORE	237-2	Encerramento do Exercício 2022	74/2870182	0,00	14.544,00

DIÁRIO GERAL

Data: 22/03/2023
Hora: 10:46:15

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 12/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870183	14.544,00	0,00
31	3402010036 SALÁRIOS E ORDENADOS	238-0	Encerramento do Exercício 2022	74/2870184	0,00	59.803,30
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870185	59.803,30	0,00
31	3402010037 VALE ALIMENTAÇÃO	239-9	Encerramento do Exercício 2022	74/2870186	0,00	1.324,98
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870187	1.324,98	0,00
31	3402010038 VALE TRANSPORTE	240-2	Encerramento do Exercício 2022	74/2870188	990,06	0,00
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870189	0,00	990,06
31	3404010002 RECUPERAÇÃO DE AVISO PRÉVIO	269-0	Encerramento do Exercício 2022	74/2870190	1.131,20	0,00
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870191	0,00	1.131,20
31	2305010002 LUCROS DO EXERCÍCIO	136-8	Encerramento do Exercício 2022	74/2870192	0,00	4.056,32
31	3407010001 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	260-7	Encerramento do Exercício 2022	74/2870193	4.056,32	0,00
				Total do Dia:	**236.053,09**	**236.053,09**
				Total do Mês:	**280.540,04**	**280.540,04**
				Total Geral:	**977.606,82**	**977.606,82**

Balanço Patrimonial

Data: 22/03/2023
Hora: 10:47:20

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa
Grau: 5
Encerrado em: 31/12/2022
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999

	12/2022	12/2021
ATIVO	**773.604,11**	**778.897,38**
ATIVO CIRCULANTE	**773.604,11**	**778.897,38**
DISPONÍVEL	748.135,74	755.545,62
CAIXA	748.135,74	755.545,62
CAIXA GERAL	748.135,74	755.545,62
OUTROS CRÉDITOS	25.468,37	23.351,76
TRIBUTOS A COMPENSAR	25.468,37	23.351,76
IRPJ A COMPENSAR	546,15	0,00
INSS A COMPENSAR	24.922,22	23.351,76
TOTAL DO ATIVO	773.604,11	778.897,38

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2022**
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999

	12/2022	12/2021
PASSIVO	**773.604,11**	**778.897,38**
PASSIVO CIRCULANTE	**55.666,64**	**65.016,23**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.281,69	10.694,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.281,69	10.694,41
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.203,01	9.715,41
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	51.384,95	54.321,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS A RECOLHER	51.384,95	54.321,82
DAS A RECOLHER	49.681,87	52.059,00
IRRF A RECOLHER	1.234,51	190,84
FGTS A RECOLHER	468,57	797,79
INSS A RECOLHER	0,00	1.274,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**717.937,47**	**713.881,15**
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	637.937,47	633.881,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	637.937,47	633.881,15
LUCROS DO EXERCÍCIO	4.056,32	441.986,27
LUCROS ACUMULADOS	633.881,15	191.894,88
TOTAL DO PASSIVO	773.604,11	778.897,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 773.604,11 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 778.897,38 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

GRACIELE GIMENES
EMPRESARIA
CPF 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC PR-055339/O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Data: 22/03/2023
Hora: 10:47:57

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999

Grau: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**110.654,40**	**528.893,17**
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	110.654,40	528.893,17
VENDAS DE SERVIÇOS	110.654,40	528.893,17
VENDAS DE SERVIÇOS	110.654,40	528.893,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**8.440,58**	**45.212,89**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.440,58	45.212,89
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	8.440,58	45.212,89
(-) ISS S/ SERVIÇOS	0,00	1.981,43
(-) DAS S/ VENDAS	8.440,58	43.231,46
RECEITA LÍQUIDA	**102.213,82**	**483.680,28**
LUCRO BRUTO	**102.213,82**	**483.680,28**
DESPESAS OPERACIONAIS	**98.157,50**	**41.694,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**99.288,70**	**41.694,01**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	99.288,70	41.694,01
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	99.288,70	41.694,01
13º SALÁRIO	4.910,98	1.262,15
FÉRIAS	6.316,02	311,33
FGTS	5.037,77	1.209,13
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.910,00	4.550,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.065,02
INSS	0,00	2.648,34
JUROS E MULTAS FISCAIS	3.431,71	1.001,99
RETIRADA DE PRO LABORE	14.544,00	13.200,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	59.803,30	14.856,05
VALE ALIMENTAÇÃO	1.324,98	1.590,00
VALE TRANSPORTE	-990,06	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**-1.131,20**	**0,00**
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-1.131,20	0,00
RECUPERAÇÃO DE AVISO PREVIO	-1.131,20	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**4.056,32**	**441.986,27**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**4.056,32**	**441.986,27**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.056,32**	**441.986,27**

GRACIELE GIMENES
EMPRESARIA
CPF 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC PR-055339/O-8

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 22/03/2023
Hora: 10:48:22

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	633.881,15	191.894,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	633.881,15	191.894,88
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	4.056,32	441.986,27
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	637.937,47	633.881,15
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GRACIELE GIMENES
EMPRESARIA
CPF 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC PR-055339/O-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Data: 22/03/2023
Hora: 10:48:52

CNPJ: 03.080.582/0001-51
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41104944572 de 05/04/1999

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	-7.409,88	470.104,82
1.01	Entradas	101.941,37	499.567,50
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	101.941,37	495.897,19
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	3.670,31
1.02	Saídas	-109.351,25	-29.462,68
1.02.001	(-) Fornecedores	0,00	0,00
1.02.005	(-) Empregados	-80.156,34	-16.302,47
1.02.010	(-) Tributos	-17.421,49	-6.543,20
1.02.015	(-) Juros pagos	-3.431,71	0,00
1.02.020	(-) Despesas	-8.341,71	-6.617,01
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
1103010006	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-7.409,88	470.104,82
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		755.545,62	287.663,33
No final do Período		748.135,74	755.545,62
Variação		-7.409,88	467.882,29

GRACIELE GIMENES
EMPRESARIA
CPF 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC PR-055339/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA é uma empresa individual, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, n°. 2201, Sala 01, Centro, CEP – 87.302-200, inscrita no CNPJ 03.080.582/0001-51, e tem como principal atividade a construção de edifícios, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis. Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2022 e 2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. A empresa encontrava-se paralisada nos exercícios anteriores, motivo esse pelo qual não foi efetuada a contabilidade nos mesmos.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações que possuem liquidez imediata são consideradas como caixa e equivalentes.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da

combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado conforme a construção de edifícios, sendo realizada a apuração mensal sobre as vendas, aplicando as alíquotas vigentes sobre o valor total das receitas, de acordo com a tabela do respectivo regime tributário.

(m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(n) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa. A Empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

(o) Receitas e Despesas

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Caixa	R$ 748.135,74	R$ 755.545,62
Depósitos Bancários	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 748.135,74	R$ 755.545,62

Nota 05 – Títulos e Valores Mobiliários

	2022	2021
Ações	R$ 0,00	R$ 0,00
Debêntures	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Títulos e Valores Mobiliários	R$ 0,00	R$ 0,00

Nota 06 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes da construção de edifícios, e estão registrados no ativo circulante. A Empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui contas a receber nos exercícios apresentados.

Nota 07 – Estoques

	2022	2021
Mercadorias para Revenda	R$ 0,00	R$ 0,00
Produtos Acabados	R$ 0,00	R$ 0,00
Produtos em Elaboração	R$ 0,00	R$ 0,00
Matérias Primas	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00	R$ 0,00
Materiais para investimento – Imobilizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Estoques	R$ 0,00	R$ 0,00

Nota 08 – Realizável a Longo Prazo

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui realizável a Longo Prazo nos exercícios apresentados.

Nota 09 – Investimentos

a) Investimentos Societários Avaliados por Equivalência Patrimonial

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui investimentos societários avaliados por equivalência patrimonial.

b) Propriedades para Investimento

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui propriedades para investimento.

Nota 10 – Imobilizado

A empresa não possui imobilizados.

Nota 11 – Intangível

A empresa não possui bens intangíveis.

Nota 12 – Arrendamento Mercantil

A empresa não possui arrendamento mercantil.

Nota 13 – Empréstimos e Financiamentos

Não houve empréstimos e financiamentos no período.

Nota 14 – Outros Passivos

Não existem outros passivos durante o exercício de 2022.

Nota 15 – Provisões e Contingências

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA possui as seguintes provisões: DAS a recolher – R$ 49.681,87; IRRF a recolher – R$ 1.234,51; FGTS a recolher – R$ 468,57;; Salários e ordenados a pagar – R$ 3.203,01 e pró-labore a pagar – R$ 1.078,68.

Nota 16 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;
- Títulos e Valores mobiliários: apresentados na nota 05;
- Contas a receber: apresentados na nota 06;
- Empréstimos e financiamentos: apresentados na nota 13.

b) Valor Justo

Instrumentos Financeiros	2022		2021	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 748.135,74	R$ 748.135,74	R$ 755.545,62	R$ 755.545,62
Título e Valores Mobiliários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Conta a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

c) Fatores de Riscos que podem afetar os negócios

- Risco de Taxas de Juros: Não se aplica;
- Risco de Taxas de Câmbio: Não se aplica;
- Risco de Crédito: Risco mínimo devido às compras serem realizadas todas à vista;
- Risco de Gerenciamento de Capital: Risco baixo devido ao patrimônio liquido da empresa ser de baixo valor.

Nota 17 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital social da empresa em 31/12/2022 é de R$ 80.000,00, dividido em 80.000 quotas, sendo 100% para a empresária Graciele Gimenes.

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Capital: A empresa não tem Reserva de Capital.
Reserva de Lucros: A empresa não tem Reserva de Lucros.

c) Dividendos Adicionais Propostos: A empresa não possui Dividendos Adicionais Propostos.

d) Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA possui um saldo de Lucros Acumulados no valor de R$ 637.937,47.

Nota 18 – Receitas Operacionais

A receita da empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA é proveniente da construção de edifícios, os impostos incidentes sobre essas operações são: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS e ISS, todos cobrados em um único recolhimento, o DAS.

Nota 19 – Despesas e Custos por Natureza

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA tem o seguinte custo: DAS s/ vendas, e as seguintes despesas: 13º salário, férias, FGTS, honorários contábeis, juros e multas fiscais, retirada de pró-labore, salários e ordenados, vale transporte e vale alimentação.

Nota 20 – Partes Relacionadas

A empresa GRACIELE GIMENES ARQUITETURA não possui partes relacionadas.

Nota 21 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 22 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto em três níveis, sendo eles nível operacional, nível de investimento e nível de financiamento.

Nota 23 – Eventos Subsequentes

Não incorreram eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis na empresa.

Nota 24 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

GRACIELE GIMENES
EMPRESÁRIA
RG: 6.844.116-1
CPF: 006.652.249-82

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC: PR-055339/O-8
CPF: 775.178.149-15

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	5	
110102		BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	4	
1102		CLIENTES	3	
110201		DUPLICATAS A RECEBER	4	
1102010002	4-3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1102010001	3-5	(-) PERDAS CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSA	5	
1102010003	5-1	DUPLICATAS A RECEBER	5	
1103		OUTROS CRÉDITOS	3	
110301		TÍTULOS E ADIANTAMENTOS A RECEBER	4	
1103010004	9-4	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1103010002	7-8	(-) PERDAS CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSA	5	
1103010003	8-6	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1103010001	6-0	(-) RECEITAS FINANCEIRAS A TRANSCORRER	5	
1103010005	10-8	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5	
1103010006	11-6	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5	
1103010007	12-4	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5	
1103010008	13-2	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	5	
110302		TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
1103020002	15-9	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1103020001	14-0	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1103020003	16-7	COFINS A COMPENSAR	5	
1103020006	19-1	CSLL A COMPENSAR	5	
1103020011	23-0	DAS A COMPENSAR	5	
1103020015	303-4	FGTS A COMPENSAR	5	
1103020009	21-3	ICMS A COMPENSAR	5	
1103020014	279-8	INSS A COMPENSAR	5	
1103020010	22-1	IPI A COMPENSAR	5	
1103020008	20-5	IRPJ A COMPENSAR	5	
1103020012	24-8	IRRF A COMPENSAR	5	
1103020005	18-3	ISS A COMPENSAR	5	
1103020004	17-5	PIS A COMPENSAR	5	
1103020013	25-6	SIMPLES FEDERAL A COMPENSAR	5	
1104		INVESTIMENTOS	3	
110401		APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4	
110402		TÍTULOS E VALORES MOBILÁRIOS	4	
1104020002	27-2	(-) PERDAS ESTIMADAS	5	
1104020001	26-4	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1105		ESTOQUES	3	
110501		PRODUTOS ACABADOS	4	
1105010002	29-9	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1105010001	28-0	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1105010003	30-2	PRODUTOS ACABADOS	5	
110502		MERCADORIAS PARA REVENDA	4	
1105020002	32-9	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1105020001	31-0	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1105020003	33-7	MERCADORIA PARA REVENDA	5	
110503		PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	4	
1105030002	35-3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1105030001	34-5	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1105030003	36-1	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5	
110504		ALMOXARIFADO	4	
1105040002	38-8	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
1105040001	37-0	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1105040003	39-6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5	
1105040004	40-0	MATERIAL DE LIMPEZA	5	
1106		ATIVOS ESPECIAIS	3	
110601		ATIVOS ESPECIAIS	4	
1106010001	41-8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	5	
1106010002	42-6	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1107		DESPESAS DO EXERCÍCIO SIGUINTE	3	
110701		PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPIAR	4	
110702		ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	4	
110703		ALUGUEIS PAGOS ANTECIPADAMENTE	4	
110704		ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	4	



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
1201		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
120101		DUPLICATAS A RECEBER	4	
120102		PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4	
120103		TÍTULOS A RECEBER	4	
120104		CRÉDITOS A SÓCIOS	4	
120105		DEPÓSITOS JUDICIAIS	4	
120106		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4	
120107		CRÉDITOS E VALORES	4	
120108		BANCOS CONTAS VINCULADAS	4	
120109		CLIENTES	4	
1201090003	45-0	(-) AJUSTE VALOR PRESENTE	5	
1201090001	43-4	(-) PERDAS CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSA	5	
1201090002	44-2	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1202		INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	3	
120201		APLICAÇÕES E INSTRUMENTOS PATRIMONIAIS	4	
120202		FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4	
1202020001	46-9	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	5	
1203		DESPESAS ANTECIPADAS	3	
120301		PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPIAR	4	
120302		TRIBUTOS DIFERIDOS	4	
1204		INVESTIMENTOS	3	
120401		PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES	4	
120402		ÁGIO POR RENTABILIDADE FUTURA	4	
1204020001	47-7	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO	5	
1205		PROPIEDADES PARA INVESTIMENTO	3	
120501		PROPIEDADES PARA INVESTIMENTO	4	
1206		OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	3	
120601		INVESTIMENTOS PERMANENTES	4	
1207		IMOBILIZADO	3	
120701		TERRENOS	4	
1207010001	48-5	TERRENOS	5	
120702		INSTALAÇÕES	4	
1207020001	49-3	INSTALAÇÕES	5	
120703		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	
1207030001	50-7	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
120704		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4	
1207040001	51-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	
120705		VEÍCULOS	4	
1207050001	52-3	VEÍCULOS	5	
120706		FERRAMENTAS	4	
1207060001	53-1	FERRAMENTAS	5	
120707		COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4	
1207070001	54-0	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5	
120708		FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	4	
1207080001	55-8	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	5	
120709		PRÉDIOS E BENFEITORIAS	4	
1207090001	56-6	PRÉDIOS E BENFEITORIAS	5	
120710		APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	4	
1207100001	57-4	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	5	
120711		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4	
1207110009	75-2	(-) APARELHOS E COMUNICAÇÃO	5	
1207110007	73-6	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5	
1207110006	72-8	(-) FERRAMENTAS	5	
1207110002	68-0	(-) INSTALAÇÕES	5	
1207110003	69-8	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1207110004	70-1	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	
1207110008	74-4	(-) PRÉDIOS E BENFEITORIAS	5	
1207110001	67-1	(-) TERRENOS	5	
1207110005	71-0	(-) VEÍCULOS	5	
120712		AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	4	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
120713		EXAUSTÃO ACUMULADA	4	
1207130001	76-0	(-) FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	5	
120714		PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO	4	
1207140001	77-9	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO	5	
1208		INTANGÍVEL	3	
120801		MARCAS E PATENTES	4	
120802		CONSESSÕES	4	
120803		GOODWILL	4	
120804		DIREITOS AUTORAIS	4	
120805		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4	
1208050001	78-7	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5	
1208050002	79-5	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO	5	
13		COMPENSAÇÃO ATIVA	2	
1301		COMPENSAÇÕES	3	
130101		CONTAS DE COMPENSAÇÕES	4	
1301010003	82-5	ENTRADA DE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO	5	
1301010001	80-9	ENTRADA DE MERCADORIA PARA CONCERTO OU REPARO	5	
1301010002	81-7	OUTRAS ENTRADAS	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3	
210101		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4	
2101010002	84-1	13º SALÁRIO A PAGAR	5	
2101010004	86-8	COMISSÕES A PAGAR	5	
2101010003	85-0	FÉRIAS A PAGAR	5	
2101010005	87-6	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5	
2101010006	88-4	PRO LABORE A PAGAR	5	
2101010007	89-2	RESCISÃO CONTRATUAL A PAGAR	5	
2101010001	83-3	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
2102		FORNECEDORES	3	
210201		FORNECEDORES A PAGAR	4	
2102010001	90-6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
2103		DUPLICATAS DESCONTADAS	3	
210301		DUPLICATAS DESCONTADAS	4	
2103010001	91-4	DUPLICATAS DESCONTADAS	5	
2104		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	3	
210401		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS A RECOLHER	4	
2104010001	92-2	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
2104010002	93-0	COFINS A RECOLHER	5	
2104010017	108-2	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5	
2104010013	104-0	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5	
2104010014	105-8	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5	
2104010004	95-7	CSLL A RECOLHER	5	
2104010006	97-3	DAS A RECOLHER	5	
2104010011	102-3	FGTS A RECOLHER	5	
2104010009	100-7	ICMS A RECOLHER	5	
2104010012	103-1	INSS A RECOLHER	5	
2104010007	98-1	IPI A RECOLHER	5	
2104010005	96-5	IRPJ A RECOLHER	5	
2104010010	101-5	IRRF A RECOLHER	5	
2104010008	99-0	ISS A RECOLHER	5	
2104010003	94-9	PIS A RECOLHER	5	
2104010018	109-0	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	5	
2104010015	106-6	REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	5	
2104010019	110-4	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	5	
2104010016	107-4	TAXA NEGOCIAL A RECOLHER	5	
2105		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
210501		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4	
2105010002	112-0	(-) CUSTOS DE TRANSIÇÃO A APROPIAR	5	
2105010001	111-2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	5	
2106		DEBÊNTURES	3	
2107		JUROS E PARTICIPAÇÕES	3	
210701		JUROS E PARTICIPAÇÕES	4	
2107010002	114-7	(-) CUSTOS DE TRANSIÇÃO A APROPIAR	5	
2107010001	113-9	(-) DESÁGIO A APROPIAR	5	
2108		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	3	
2109		FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	3	
2110		CONTAS A PAGAR	3	
211001		CONTAS A PAGAR	4	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2110010001	115-5	ÁGUA A PAGAR	5	
2110010004	118-0	ALUGUÉIS A PAGAR	5	
2110010002	116-3	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	5	
2110010005	119-8	FRETES A PAGAR	5	
2110010006	120-1	HONORÁRIOS A PAGAR	5	
2110010007	121-0	SEGUROS A PAGAR	5	
2110010003	117-1	TELEFONE A PAGAR	5	
2110010008	122-8	TÍTULOS A PAGAR	5	
2111		DIVIDENDOS A PAGAR	3	
2112		JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	3	
211201		JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	4	
2112010001	123-6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5	
2113		PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CIVIS	3	
211301		PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CIVIS	4	
2113010004	127-9	PROVISÃO PARA FGTS	5	
2113010005	128-7	PROVISÃO PARA INSS	5	
2113010001	124-4	PROVISÕES DE SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
2113010002	125-2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIOS	5	
2113010003	126-0	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5	
2114		PROVISÕES PARA GARANTIAS	3	
2115		PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	3	
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2	
2201		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
2202		TÍTULOS A PAGAR	3	
2203		DEBÊNTURES	3	
2204		IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	3	
2205		PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CIVIS	3	
2206		PROVISÃO PARA GARANTIAS	3	
2207		PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	3	
2208		LUCROS A APROPIAR	3	
2209		RECEITAS A APROPIAR	3	
2210		SUBVENÇÕES	3	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		CAPITAL SUBSCRITO	3	
230101		CAPITAL SOCIAL	4	
2301010001	129-5	CAPITAL SOCIAL	5	
2301010002	130-9	CAPITAL SUBSCRITO	5	
2302		CAPITAL A INTEGRALIZAR	3	
230201		CAPITAL A INTEGRALIZAR	4	
2302010001	2-7	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	5	
2302010002	308-5	CORREÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL A REALIZAR	5	
2302010003	309-3	RESERVAS DE CAPITAL	5	
2303		RESERVAS DE CAPITAL	3	
230301		RESERVAS DE CAPITAL	4	
2303010003	290-9	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	5	
2303010001	131-7	CORREÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL A REALIZAR	5	
2303010002	132-5	RESERVAS DE CAPITAL	5	
2304		RESERVAS DE LUCROS	3	
230401		RESERVAS DE LUCROS	4	
2304010002	134-1	RESERVA LEGAL	5	
2304010001	133-3	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	5	
2305		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
230501		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2305010001	135-0	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	5	
2305010007	288-7	(-) LUCROS DISTRIBUIDO AOS SOCIOS	5	
2305010003	137-6	LUCROS ACUMULADOS	5	
2305010002	136-8	LUCROS DO EXERCÍCIO	5	
2305010005	139-2	PREJUÍZO ACUMULADO	5	
2305010004	138-4	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5	
2305010006	140-6	RESULTADOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA	5	
230502		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	
2305020002	296-8	MUDANÇA NA POLÍTICA CONTÁBIL	5	
2305020001	295-0	RETIFICAÇÃO DE ERRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	
2306		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3	
230601		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4	
2306010001	141-4	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5	
2307		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	3	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
230701		VALORES TRANSITÓRIOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	4	
2307010001	291-7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	5	
24		COMPENSAÇÃO PASSIVA	2	
2401		COMPENSAÇÕES	3	
240101		CONTAS DE COMPENSAÇÕES	4	
2401010003	144-9	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA RECEBIDA EM CONSIGNAÇÃO	5	
2401010001	142-2	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA RECEBIDA PARA CONCERTO OU REPARO	5	
2401010002	143-0	OUTRAS SAIDAS	5	
3		RESULTADO	1	
31		FATURAMENTO BRUTO	2	
3101		RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	3	RB
310101		VENDAS DE PRODUTOS	4	
3101010001	145-7	VENDAS DE PRODUTOS	5	
310102		VENDAS DE MERCADORIAS	4	
3101020001	146-5	VENDAS DE MERCADORIAS	5	
310103		VENDAS DE SERVIÇOS	4	
3101030001	147-3	VENDAS DE SERVIÇOS	5	
310104		MATERIAL APLICADO	4	
3101040001	281-0	MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
3102		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
310201		IMPOSTO SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	4	
3102010001	155-4	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	5	
310202		VENDAS CANCELADAS	4	
3102020001	156-2	(-) VENDAS CANCELADAS	5	
310203		ABATIMENTOS DE VENDAS	4	
3102030001	157-0	(-) ABATIMENTOS DE VENDAS	5	
310204		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4	
3102040001	148-1	(-) COFINS S/ VENDAS	5	
3102040002	149-0	(-) CSLL S/ VENDAS	5	
3102040006	153-8	(-) DAS S/ VENDAS	5	
3102040003	150-3	(-) ICMS S/ VENDAS	5	
3102040007	154-6	(-) IRPJ S/ VENDAS	5	
3102040004	151-1	(-) ISS S/ SERVIÇOS	5	
3102040005	152-0	(-) PIS S/ VENDAS	5	
310205		DEVOLUÇÕES DE VENDAS	4	
3102050002	275-5	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS	5	
3102050001	158-9	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS	5	
32		AJUSTE A VALOR PRESENTE	2	
3201		AJUSTE A VALOR PRESENTE DE CLIENTE	3	
320101		AJUSTE A VALOR PRESENTE DE CLIENTE	4	
3201010001	159-7	(+) AJUSTE A VALOR PRESENTE DE CLIENTE	5	
33		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	2	
3301		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	3	CT
330101		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4	
3301010011	277-1	(+) BONIFICAÇÃO RECEBIDA	5	
3301010002	161-9	(+) COMPRAS DE MATERIA PRIMA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	5	
3301010013	282-8	(+) COMPRAS DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
3301010009	274-7	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	5	
3301010001	160-0	(+) ESTOQUE INICIAL	5	
3301010006	165-1	(+) FRETES S/ COMPRAS	5	
3301010012	278-0	(-) BONIFICAÇÃO EFETUADA	5	
3301010004	163-5	(-) COFINS S/ COMPRAS	5	
3301010010	276-3	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MATÉRIA PRIMA	5	
3301010014	304-2	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
3301010007	166-0	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	5	
3301010008	167-8	(-) ESTOQUE FINAL	5	
3301010003	162-7	(-) ICMS S/ COMPRAS	5	
3301010005	164-3	(-) PIS S/ COMPRAS	5	
330102		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4	
3301020001	168-6	13º SALÁRIO	5	
3301020002	169-4	ÁGUA	5	
3301020003	170-8	ALUGUÉIS	5	
3301020004	171-6	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	5	
3301020005	172-4	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5	
3301020006	173-2	DEPRECIAÇÃO	5	
3301020007	174-0	DESPESAS DIVERSAS	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3301020016	183-0	ENERGIA ELÉTRICA	5	
3301020008	175-9	FÉRIAS	5	
3301020009	176-7	FGTS	5	
3301020010	177-5	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	5	
3301020011	178-3	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS	5	
3301020012	179-1	INSS	5	
3301020013	180-5	MANUTENÇÃO E REPAROS	5	
3301020014	181-3	RETIRADA DE PRO LABORE	5	
3301020015	182-1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
3301020017	184-8	TELEFONE	5	
330103		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4	
3301030004	188-0	(-) CUSTOS INDIRETOS	5	
3301030002	186-4	(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	5	
3301030001	185-6	(-) MATÉRIA PRIMA	5	
3301030003	187-2	(-) OUTROS CUSTOS DIRETO	5	
34		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
3401		DESPESAS COM VENDAS	3	DO0
340101		DESPESAS GERAIS COM VENDAS	4	
3401010001	189-9	13º SALÁRIO	5	
3401010002	190-2	ÁGUA	5	
3401010003	191-0	ALUGUÉIS	5	
3401010004	192-9	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	5	
3401010005	193-7	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5	
3401010006	194-5	COMISSÕES SOBRE VENDAS	5	
3401010007	195-3	DEVEDORES DUVIDOSOS	5	
3401010008	196-1	FÉRIAS	5	
3401010009	197-0	FGTS	5	
3401010010	198-8	FRETES E CARRETOS	5	
3401010011	199-6	INSS	5	
3401010012	200-3	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	5	
3401010013	201-1	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	
3401010015	287-9	RESCISÕES CONTRATUAIS	5	
3401010014	202-0	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
3402		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	DO0
340201		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4	
3402010001	203-8	13º SALÁRIO	5	
3402010029	231-3	ÁGUA	5	
3402010002	204-6	ALUGUÉIS	5	
3402010003	205-4	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	5	
3402010059	310-7	ASSOCIAÇÕES E CLASSES	5	
3402010004	206-2	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	5	
3402010048	286-0	BENS DE REDUZIDO VALOR	5	
3402010005	207-0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5	
3402010006	208-9	CONSERVAÇÕES E REPAROS	5	
3402010053	300-0	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	5	
3402010056	305-0	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL	5	
3402010007	209-7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5	
3402010008	210-0	COPA E COZINHA	5	
3402010009	211-9	CORREIOS E TELEGRAFOS	5	
3402010010	212-7	DEPRECIAÇÃO	5	
3402010011	213-5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	
3402010049	289-5	DESPESAS COM CARTÓRIO	5	
3402010055	302-6	DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	5	
3402010051	298-4	DESPESAS COM INFORMÁTICA	5	
3402010060	311-5	DESPESAS COM PEDÁGIOS	5	
3402010012	214-3	DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	5	
3402010052	299-2	DESPESAS COM SEGUROS	5	
3402010050	297-6	DESPESAS COM VEÍCULOS	5	
3402010013	215-1	DESPESAS DIVERSAS	5	
3402010014	216-0	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5	
3402010045	283-6	DESPESAS MÉDICAS E FARMÁCIAS	5	
3402010015	217-8	DEVEDORES DUVIDOSOS	5	
3402010046	284-4	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	5	
3402010016	218-6	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÃO	5	
3402010042	244-5	ENERGIA ELÉTRICA	5	
3402010017	219-4	FÉRIAS	5	
3402010018	220-8	FGTS	5	
3402010019	221-6	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5	
3402010020	222-4	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5	
3402010021	223-2	IMPOSTO SINDICAL	5	
3402010022	224-0	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	5	
3402010023	225-9	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5	
3402010024	226-7	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5	
3402010025	227-5	INSS	5	
3402010026	228-3	INTERNET	5	
3402010027	229-1	IPTU	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3402010047	285-2	IPVA	5	
3402010028	230-5	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
3402010054	301-8	LANCHES E REFEIÇÕES	5	
3402010030	232-1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	5	
3402010041	243-7	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5	
3402010031	233-0	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5	
3402010032	234-8	MATERIAL DE LIMPEZA	5	
3402010033	235-6	MULTAS POR INFLAÇÕES FISCAIS	5	
3402010044	280-1	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	5	
3402010034	236-4	PUBLICAÇÕES DIVERSAS	5	
3402010035	237-2	RETIRADA DE PRO LABORE	5	
3402010057	306-9	REVERSÃO SALARIAL PATRONAL	5	
3402010036	238-0	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
3402010039	241-0	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5	
3402010058	307-7	TAXA NEGOCIAL PATRONAL	5	
3402010043	245-3	TELEFONE	5	
3402010037	239-9	VALE ALIMENTAÇÃO	5	
3402010038	240-2	VALE TRANSPORTE	5	
3402010040	242-9	VIAGENS E ESTADIAS	5	
3403		RESULTADO FINANCEIRO	3	
340301		(-) DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
3403010001	246-1	CPMF	5	
3403010002	247-0	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
3403010003	248-8	DESPESAS BANCÁRIAS	5	
3403010004	249-6	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	5	
3403010005	250-0	JUROS PASSIVOS	5	
340302		(+) RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
3403020001	251-8	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3403020002	252-6	DIVIDENDOS RECEBIDOS	5	
3403020003	253-4	JUROS ATIVOS	5	
3403020005	255-0	RECEITAS FINANCEIRAS	5	
3403020004	254-2	RECEITAS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5	
340303		(+) RECEITA FINANCEIRA COMERCIAL	4	
340304		(-+) REVERSÃO DE AJUSTE A VALOR PRESENTE DE CLIENTES	4	
340305		(-+) VARIAÇÃO CAMBIAL	4	
3404		OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	3	
340401		(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4	DO4
3404010001	256-9	BONIFICAÇÕES EFETUADAS	5	
3404010002	269-0	RECUPERAÇÃO DE AVISO PREVIO	5	
3404010006	263-1	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5	
3404010004	262-3	RECUPERAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO	5	
3404010005	270-4	RECUPERAÇÃO DE VALE TRANSPORTE	5	
3404010003	261-5	RECUPERAÇÃO DESPESA FARMÁCIA	5	
340402		(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4	DO5
3404020001	264-0	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5	
340403		(+-) LUCROS OU PREJUÍOZOS EM PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	4	
340404		(+-) GANHOS OU PERDAS COM VENDA DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4	
340405		(+-) OUTROS GANHOS E PERDAS	4	
340406		(+-) RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	4	
3404060003	273-9	(+) RESULTADO DO AJUSTE A VALOR JUSTO	5	
3404060001	271-2	(+) VENDA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5	
3404060002	272-0	(-) CUSTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE VENDIDO	5	
3405		IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3	
340501		(-) IMPOSTO DE RENDA	4	PT1
3405010001	258-5	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5	
340502		(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4	PT1
3405020001	259-3	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5	
3406		PARTICIPAÇÕES	3	
340601		(-) DEBÊNTURES	4	
340602		(-) EMPREGADOS	4	
340603		(-) ADMINISTRADORES	4	
340604		(-) PARTES BENEFICIÁRIAS	4	
3407		LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3	
340701		LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4	
3407010001	260-7	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA.

Campo Mourão, 31/12/2022

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.080.582/0001-51

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
CONTADOR
CRC/PR 055339/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03080582000151	GRACIELE GIMENES ARQUITETURA
77517814915	CLEBER ROBERTO FRANCIOLI

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/03/2023 08:18 SOB Nº
20232031851.
PROTOCOLO: 232031851 DE 22/03/2023. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

GRUPO

GIMENES

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ n. 03.080.582/0001-51, e- mail:<<construtoragimeness@gmail.com>>, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-115, neste ato devidamente representada por sua sócia proprietária **GRACIELE GIMENES**, brasileira, arquiteta, inscrita no CAU A - 102217-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1, podendo ser encontrada no endereço supra.

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, a Senhora **GRACIELE GIMENES**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[x] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Mourão, 30 de junho de 2023.

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:21:57 -03'00'

Graciele Gimenes

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ nº 03.080.582/0001-51

GRUPO

GIMENES

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ n. 03.080.582/0001-51, e- mail:<<construtoragimeness@gmail.com>>, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-115, neste ato devidamente representada por sua sócia proprietária **GRACIELE GIMENES**, brasileira, arquiteta, inscrita no CAU A - 102217-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1, podendo ser encontrada no endereço supra.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ n° 03.080.582/0001-51

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Mourão, 30 de junho de 2023.

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:18:16 -03'00'

Graciele Gimenes

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ nº 03.080.582/0001-51

GRUPO

GIMENES

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ n. 03.080.582/0001-51, e- mail:<<construtoragimeness@gmail.com>>, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-115.

Eu, **GRACIELE GIMENES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Campo Mourão, 30 de junho de 2023.

GRACIELE GIMENES ARQUITETURA:03080582000151

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES ARQUITETURA:03080582000151
Dados: 2023.06.30 09:15:19 -03'00'

Graciele Gimenes

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ nº 03.080.582/0001-51

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.273.100/0001-24
RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR
CEP:87507-671 - VIENA II

ENVELOPE 01: HABILITAÇAO

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCIANO GOMES LOPES 00699743907
Nome do Empresário
LUCIANO GOMES LOPES
Nome Fantasia
L. & A. PINTURAS
Capital Social
8.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
6.817.571-2	SESP	PR	006.997.439-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	16/04/2015

Número de Registro

CNPJ
22.273.100/0001-24

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87555-000	RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES	321
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SAO JORGE DO PATROCINIO	PR

Atividades

Data de Inicio de Atividades	Forma de Atuação
16/04/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Pintor(a) de parede independente
Atividade Principal (CNAE)
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME81972581	00000699743907	30/03/2021

1/139

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 01/05

LUCIANO GOMES LOPES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09 de Novembro de 1.980, residente e domiciliado em Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Parque Residencial Viena II, CEP 87507671, portador da CNH nº 02857881196 DETRAN/PR, RG: 68175712 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.997.439-07; Empresário Individual, sob o nome empresarial de LUCIANO GOMES LOPES 006997743907, com sede à Rua Domingos Barbosa Soares, nº 321, bairro Centro, CEP 87.555-000, município de São Jorge do Patrocínio/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418 03221138 em 16/04/2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24; Resolve Alterar e Transformar sua Natureza Jurídica de Empresário Individual para Sociedade Limitada Unipessoal, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual que tinha como denominação empresarial LUCIANO GOMES LOPES 006997743907, fica neste ato alterado para **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA.**

Cláusula Segunda – ALTERAÇAO DE ENDEREÇO - O endereço que era Rua Domingos Barbosa Soares, nº 321, bairro Centro, CEP 87.555-000, município de São Jorge do Patrocínio/PR, passa a ser, **RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná**.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) - O capital no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, fica neste ato elevado para R$ **200.000,00 (Duzentos mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O empresarial individual que exercia as atividades econômicas de: "*Serviços de Pintura de edifícios em geral*", passa a partir desta data a exercer as atividades de "**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.".**

Parágrafo único - E exercerá as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

2139

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 02/05

Cláusula Quinta – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 Art. 1.052, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

LUCIANO GOMES LOPES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09 de Novembro de 1.980, residente e domiciliado em Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Parque Residencial Viena II, CEP 87507671, portador da CNH nº 02857881196 DETRAN/PR, RG: 68175712 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.997.439-07; Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA,** com sede à RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24; TRANSCREVE seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A denominação Empresarial da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal é **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, e sua sede está localizada na RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Abril de 2.015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: DO OBJETO SOCIAL e de "CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.".

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 03/05

Parágrafo único - E exercerá as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelo sócio em moeda corrente do país, está distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO GOMES LOPES	100,00	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**100,00**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO GOMES LOPES,** com todos os poderes e atribuições para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, sempre ***isoladamente***, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002, redação dada pela lei 12.375/10.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 04/05

CLAUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualsquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS: O sócio declara que a Empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer situação prevista na legislação Civil, consoante faculdade exarada no artigo 70 da lei complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

5 / 39

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 05/05

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento feito em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama/PR, em 13 de Abril de 2.023.

LUCIANO GOMES LOPES

6 / 29

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00699743907	LUCIANO GOMES LOPES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 15:10 SOB Nº 41211536664.
PROTOCOLO: 232392552 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304954351. CNPJ DA SEDE: 22273100000124.
NIRE: 41211536664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7 139


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

LUCIANO GOMES LOPES

17/04/2003

09/01/1980, PEROLA, PR

04/07/2023 — 04/07/2033 — D

68175712 SESP PR

006.997.439-07 — 07857881196 — AB

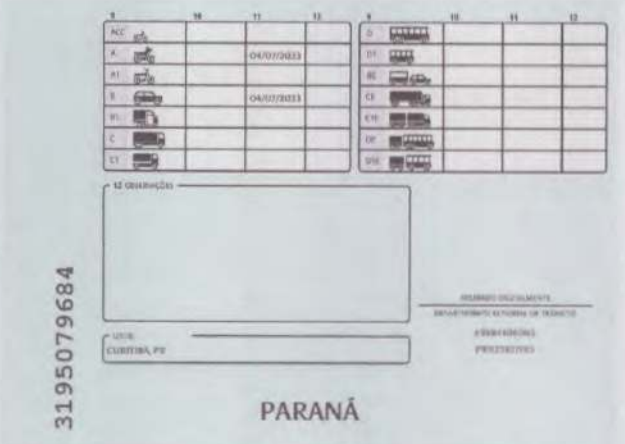
BRASILEIRO

MILTON ALVES LOPES

DIRCELENE GOMES LOPES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3195079684


ACC				D			
A			04/07/2023	D1			
A1				BE			
B			04/07/2023	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

CURITIBA, PR

3195079684

PARANÁ

I<BRA028578811<969<<<<<<<<<<<<
8011093M3307043BRA<<<<<<<<<<<2
LUCIANO<<GOMES<LOPES<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

8 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.273.100/0001-24 MATRIZ		16/04/2015

NOME EMPRESARIAL
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OTHO CONSTRUTORA E ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIPES DE ABREU FANECO	1869	QUADRA5B LOTE 2A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.506-680	PARQUE RESIDENCIAL VIENA II	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FECO27@HOTMAIL.COM	(44) 9711-0477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2023** às **08:22:32** (data e hora de Brasília).

9/29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:59 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.
Código de controle da certidão: **8517.DFBC.2324.3582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/29

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.273.100/0001-24
Razão Social: L G LOPES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R MANOEL LOPES DOS SANTOS 1869 / JARDIM AEROPORTO II / UMUARAMA / PR / 87506-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502185076103107

Informação obtida em 05/07/2023 17:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.273.100/0001-24
Certidão nº: 17312996/2023
Expedição: 26/04/2023, às 10:54:35
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.273.100/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12/39

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030122258-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.273.100/0001-24**
Nome: **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/04/2023 09:39:58)

13131

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 13914 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LG LOPES CONSTRUTORA, CPF/CNPJ nº 22.273.100/0001-24, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ nº **22.273.100/0001-24**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **588E5945904FB913428660C66020251B**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/07/2023

Umuarama, 24 de abril de 2023

FUNCIONÁRIO: **WEB**

14139

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90475/2023 **Validade:** 31/07/2023

Razão Social: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22273100000124
Num. Registro: 81263 **Registrada desde :** 20/04/2023
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869 QUADRA 5B LOTE 2A PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
Município/Estado: UMUARAMA-PR **CEP:** 87507671
Objetivo Social:
"CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO."
Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas da empresa circunscrito as atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tecnólogo Em Edificações.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22273100000124
1 - Nome Civil: EVERTON ANDRE QUEIROZ
Carteira: PR-97414/D Data de Expedição: 08/07/2008
Desde: 20/04/2023 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: TECNOLOGO EM EDIFICACOES Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM EDIFICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 197076/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/07/2023 08:55:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87314/2023** Validade: 31/07/2023

Nome Civil: EVERTON ANDRE QUEIROZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-97414/D
Registro Nacional : 1706261306
Registrado(a) desde : 08/07/2008
Filiação : ADÃO FRANCISCO QUEIROZ
ELISABETE DE CAMARGO QUEIROZ
Data de Nascimento : 30/01/1982
Documento de Identidade : 7.996.510-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 03593417995
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 26/08/2017 Diplomação : 26/08/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: TECNOLOGO EM EDIFICACOES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 25/01/2008 Diplomação : 25/01/2008
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 17/12/2016 Diplomação : 06/10/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

17/39

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 190787/2023.

Emitida via Internet em 28/06/2023 09:38:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular, que entre si fazem LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.273.100/0001-24, representada neste ato por seu LUCIANO GOMES LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 006.997.439-07, com sede à Rua FLORIPES DE ABREU FANECO nº 1869, Centro CEP: 87507-671 em UMUARAMA/PR,neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, Everton André Queiroz, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.996.510-3 e CPF nº 035.934.179-95 e Registro de CREAsob o nº 97414/D, domiciliado Avenida Rio Grande do Norte nº4.680, Praça Anchieta, CEP: 87.504-000 em Umuarama/PR. Doravante, chamado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato individual de Prestação de Serviço, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO trabalhará para o EMPREGADOR, exercendo a função de Engenheiro Civil e Responsável técnico junto à empresa do empregador recebendo como honorários o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O horário a ser obedecido será o seguinte: De segunda à sexta-feira das 14:00 as 16:00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato tem início a partir de 13 de abril de 2023, com prazo de 04 (quatro) anos, até dia 13 de abril 2027

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO se compromete a trabalha em regime de compensação e de prorrogação de horas, sempre que as necessidades assim o exigem, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se **O CONTRATADO**, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço a cumprir o Regulamento interno do **EMPREGADOR**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefs e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

CLÁUSULA SEXTA

Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos arts 482 e 493 da CLT conforme o caso.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

UMUARAMA 13 DE ABRIL DE 2023

LUCIANO GOMES LOPES:00699743907

Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Dados: 2023.04.26 11:13:24 -03'00'

LG LOPES CONSTRUTORA
CONTRATANTE

EVERTON ANDRE QUEIROZ:03593417995

Assinado de forma digital por EVERTON ANDRE QUEIROZ:03593417995
Dados: 2023.04.26 11:13:32 -03'00'

EVERTON ANDRÉ QUEIROZ
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

20139

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003407
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON ANDRE QUEIROZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON ANDRE QUEIROZ** RNP: **1706261306**
Registro: **PR-97414/D**
Título profissional: TECNOLOGO EM EDIFICACOES, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233566264** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 11/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: celebrado em 22/11/2022 Vinculado a ART: 1720233523441

Valor do contrato: R$ 124.599,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR Nº: 3502

Bairro: ZONA VI

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87503-650

Coordenadas Geográficas: -23,766995 x -53,322354

Data de início: 22/11/2022 Conclusão efetiva: 22/02/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA CNPJ: 76.247.378/0001-56

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de muro , 155 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 39,83 M3

Observações:
REFORMA DE MUROS E CALÇADAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003407/2023
11/07/2023 09:50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190604/2023.

CAT nº 1720230003407 de 11/07/2023, página 1 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003407
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 190804/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190804/2023.

CAT nº 1720230003407 de 11/07/2023, página 2 de 6

CREA-PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
AV. RIO BRANCO Nº 3717 - ZONA 1
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
CNPJ 76.247.378/0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 445/2022

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ Nº 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO Nº 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO PARA CERCAMENTO DA SESTRAM E CALÇADAS EM CONCRETO SIMPLES E CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PMU E SEUS ANEXOS.

LOCAL DA OBRA: SESTRAM – SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, LOCALIZADA NA AV. PADRE JOSÉ GERMANO NETO JÚNIOR, 3502, ZONA ARMAZÉM, MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

EMPRESA: C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ 23.736.964/0001-06, COM SEDE À RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 410, CENTRO, CIDADE DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: EVERTON ANDRE QUEIROZ - ENG. CIVIL - CREA-PR 97.414/D

ART EXECUÇÃO: 1720226267842 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 22/11/2022 A 22/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	168,00
1.1.3	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	168,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M (INCLUI MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	19,67
1.2.2	REMOÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	M	76,00
1.2.3	CARREGAMENTO DE ENTULHO DE FORMA MANUAL	M3	21,19
1.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	1,52
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	211,95
2	EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MURO DE CONTENÇÃO		
2.1	COMPACTAÇÃO E LASTRO		
2.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	553,92
2.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	27,70
2.2	CALÇADAS NÃO ARMADAS		
2.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	31,42
2.3	CALÇADAS ARMADAS		
2.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	105,06
2.4	GUIAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190804/2023.

CAT nº 172023000340 7 de 11/07/2023, página 3 de 6

CREA-PR

23137

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QTD
2.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	5,00
2.5	**MURO DE CONTENÇÃO DA CALÇADA**		
2.5.1	**FECHAMENTO EM ALVENARIA**		
2.5.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.AF_12/2014	M2	14,59
2.5.2	**ESTACAS**		
2.5.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	8,00
2.5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,68
2.5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,13
2.5.3	**VIGA BALDRAME**		
2.5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	1,16
2.5.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,15
2.5.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,70
2.5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	30,65
2.5.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,96
2.5.3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,68
2.5.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,68
2.5.3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS .	M2	2,72
2.5.4	**PILARES**		
2.5.4.1	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CM, FCK 14MPA, PILAR DE 1,50 METROS	UN	4,00
2.5.5	**VIGA DE RESPALDO**		
2.5.5.1	CINTA COM BLOCO CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, FBK 4,5 MPA	M	19,45
2.5.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,27
2.5.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,98
2.5.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190804/2023.
CAT nº 172023000340 7 de 11/07/2023, página 4 de 6
CREA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QTD
2.5.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,29
3	**EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO**		
3.1	**ESTACAS**		
3.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	54,00
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,26
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,95
3.2	**VIGA BALDRAME**		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	5,60
3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,60
3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,00
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,40
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,07
3.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,60
3.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,60
3.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	12,00
3.3	**PILARES**		
3.3.1	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CM, FCK 14MPA, PILAR DE 1,50 M	UN	27,00
3.4	**VIGA DE RESPALDO**		
3.4.1	CINTA COM BLOCO CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, FBK 4,5 MPA	M	80,00
3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,72
3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,07
3.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,18
3.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,18
3.5	**FECHAMENTO EM ALVENARIA**		
3.5.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.AF_12/2014	M2	140,41
3.6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190804/2023.

CAT nº 172023000340 7 de 11/07/2023, página 5 de 6

CREA-PR

25/39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QTD
3.6.1	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA	M2	320,00
3.7	**PORTÃO**		
3.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM TUBO 20X20X1,20mm COM VÃO DE 8cm, MONTANTES EM TUBO 40X60X1,20mm, COM TRAVESSA DE REFORÇO, ROLDANAS E 4" DE AÇO, COM GUIA SUPERIOR DE ROLAMENTO /CREMALHEIRA, SENDO TRILHO TIPO CANTONEIRA 3/4", SOLDADA EM VIGA U 3"X11, PINTURA EM TINTA ESMALTE E MOTOR DE 1/3 HP, COM DOIS CONTROLES.	UN	1,00
4	**DRENAGEM**		
4.1	**CANALETA DE DRENAGEM (20X500X30) - 2 UNIDADES, E CAIXAS DE PASSAGEM**		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	16,25
4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	9,75
4.1.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.AF_12/2014	M2	8,65
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,72
4.1.5	GRELHA PARA AS CANALETAS DE DRENAGEM Ø12,5MM	UN	2,00
4.1.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	70,00
4.1.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00
4.1.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00

UMUARAMA, 25 DE ABRIL DE 2023

ELIZEU VITAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SESTRAM
GESTOR DO CONTRATO

REGINA DUARTE GOMES
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BR A2376318
FISCAL DO CONTRATO

JURACY ANTONIO NARCIZO
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE
GESTOR DO CONTRATO

HÉLIO DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 167794/D
FISCAL DO CONTRATO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190804/2023.

CAT nº 1720230003407 de 11/07/2023, página 6 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Umuarama**, cadastrada sob CNPJ 76.247.378/0001-56, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ-EPP LTDA**, CREA-PR n° 55264, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, 4135 – Sala 09, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 11.876.526/0001-56, tendo como responsável técnico o Tecnólogo Everton André Queiroz, CREA-PR n° 97414/D, executou a obra abaixo discriminada de acordo com os projetos, específicos, normas e padrões exigidos.

CONTRATO Nº 319/2014

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia sob regime de empreitada global para a construção de Um Barracão Industrial em Estrutura Pré-Moldado, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas, de acordo com as normas. Condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 022/2014 - PMU.

LOCALIZAÇÃO: Lote 08, Quadra 02, Cj. Res. Sonho Meu

ÁREA: 312,50 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/01/2015 a 31/07/2015

Jefferson R. O. da Silveira
Secretário de Obras
Eng.º Civil - CREA-PR 71842/D
Eng.º de Segurança do Trabalho

CREA-PR

27/39

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO - SONHO MEU - CONTRATO 319/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UD	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	ud	1,00
74217/002	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
74210/001	BARRACÃO P/ DEPÓSITO EM TÁBUAS, C/ PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA, TRAÇO 1:6	m2	6,00
74077/002	LOCAÇÃO OBRA C/ PERNA PINHO 3A C/ REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	m2	312,50
74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
72824	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT 800 ATÉ 1.000M	m3	1.743,00
74005/002	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/ MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80HP)	m3	1.743,00
3	**INFRAESTRUTURA**		
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD. IN LOCO	m	333,00
74164/004	LASTRO DE BRITA (e=3cm)	m3	1,50
6427	CONCRETO ARMADO (BALDRAME) FCK=20MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA) INCLUI FORMA COMPENS RESINADO 12MM REAPR 5X/ARMAÇÃO CA-50/LANCAM/VIBRAÇÃO	m3	3,37
4	**SUPERESTRUTURA**		
	GALPÃO PRÉ-MOLDADO, COMP. 25,0M, LARG. 12,5M, ALTURA LIVRE 4.5M, INCL. TERÇA EM CONCRETO OU METALICA, TELHA E CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	ud	312,50
6501	CONCRETO ARMADO (PILAR) FCK=20MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA) INCLUI FORMA COMPENS RESINADO 12MM REAPR 5X/ARMAÇÃO CA-50/LANCAM/VIBRAÇÃO	m3	3,45
6501	CONCRETO ARMADO (VIGA) FCK=20MPA (PREP.NA OBRA C/BETONEIRA) INCLUI FORMA COMPENS RESINADO 12MM REAPR 5X/ARMAÇÃO CA-50/LANCAM/VIBRAÇÃO	m3	3,37
5	**VEDAÇÃO**		
73935/005	ALVENARIA 10CM TIJ CER FURADO 10X15X20CM CIMENTO/AREIA 1:4	m2	359,00
74200/001	VERGA 10X10CM PRE-MOLDADO CONCRETO FCK=15 MPA(PREP. C/ BETONEIRA) AÇO FINO CA-60/FORMAS TABUA PINHO 3A	m	60,00
74200/001	CONTRA - VERGA 10X10CM PRE-MOLDADO CONCRETO FCK=15 MPA(PREP. C/ BETONEIRA) AÇO FINO CA-60/FORMAS TABUA PINHO 3A	m	60,00
6	**ESQUADRIAS**		
68054	PORTA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m2	10,50
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m2	25,00
73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2.10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	m2	2,00
72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	25,00
7	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
74106/001	IMPERMEAB. DE FUNDAÇÕES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO - UTILIZAÇÃO DE TINTA BETUMINOSA 2 DEMAOS	m2	22,50
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA**		
76454/001	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFÁSICO 70A	ud	1,00

CREA-PR
CARTÃO DE AUTENTICIDADE
ACESSE WWW.CREA-PR.ORG.BR

Jefferson R. O. da Silveira
Secretário de Obras
Eng.º Civil - CREA-PR 71842/D
Eng.º de Segurança do Trabalho

74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, P/ 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL, C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 a 30A X 240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 a 50A X 240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
73917/004	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V C/ ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" C/ PLACA	pt	14,00
74042/004	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES ELET FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2"	pt	2,00
74132/001	INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12,0M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXÕES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	ud	17,00
73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, C/ REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	17,00
74063/001	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	pt	2,00
	LUMINARIA ARANDELA P/ LÂMPADA INCAND. 60W 127V	ud	2,00
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
75030/004	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00
75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	12,00
73959/002	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 1/2" - MÉDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL ÁGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS ÁGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00
74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00
74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00
	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L. COM BOIA 3/4" - 2 SAIDAS 1"	cj	1,00
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pt	2,00
72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
72685	RALO SIFONADO EM PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
74135/003	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E=3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,00
74129/002	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
73949/003	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
74104/001	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA-LISA(ARG.CIM/AREIA 1:4) E=2,0CM INCL. TAMPA PRE-MOLDADA E FUNDO DE CONCRETO DIMENSOES EXTERNAS: 0,60MX0,60MX0,60M	ud	2,00
74051/002	CX DE GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM C/ TAMPA	ud	1,00

Jefferson R. O. da Silveira
Secretário de Obras
Eng.º Civil - CREA-PR 71842/D
Eng.º de Segurança do Trabalho

CREA-PR
FOLHA DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADA ULTIMA FOLHA

29139

6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	ud	2,00
	BARRA DE APOIO L=90CM, BWC P/ DEFICIENTES	ud	4,00
73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
10	**REVESTIMENTO**		
74161/001	CHAPISCO PAR INT/EXT. ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM	m2	718,00
73927/008	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:8 E=1,8CM	m2	718,00
73925/002	AZULEJO BRANCO 20X20CM C/CIMENTO COLANTE	m2	25,60
11	**PISOS**		
73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m2	5,10
40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	m2	5,10
74108/001	PISO CERAMICO 30X30CM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:8 TP GRES/STO ANTONIO/TERRAGRES OU SIMILAR	m2	5,10
	PISO DESEMPENADO, CONCRETO USINADO, ESPESSURA 10CM, CORTE DE DILATAÇÃO 2,5X2,5M	m2	307,40
12	**PINTURA**		
73750/001	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS + 1 SELADOR, EM PAREDES -NAO INCL EMASSAM	m2	359,00
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m2	71,00
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	10,08
73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	m2	359,00
13	**MUROS E FECHOS**		
	MURO ALVENARIA 9X14X19CM 1/2VEZ H=2,20M, EMBOÇADO	m	108,61
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA,RAMPA E ESCADAS EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO,E= 7CM	m2	126,00
74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	7,00
73787/001	CERCA EM TELA DE AÇO Ø 4,2 A 5MM, MALHA 5X20CM, ESTRUTURADA POR COLUNAS DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO, 5X5CM, E FIXADA EM PERFIL METÁLICO 3/4"X1/8"	m2	47,84
14	**LIMPEZA DA OBRA**		
9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	312,50

Sendo o que temos a atestar, damos e firmamos o presente.

Umuarama, 11 de Agosto de 2015

Jefferson R. O. da Silveira
Eng. Civil – CREA-PR 71842/D
Eng. Segurança do Trabalho
Secretário de Obras

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.741

30/39

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4480/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON ANDRE QUEIROZ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON ANDRE QUEIROZ** RNP: **1706261306**

Registro: **PR-97414/D**

Título profissional: TECNOLOGO EM EDIFICACOES, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142815006** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2014 Baixada em: 14/08/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **E. A. QUEIROZ CONSTRUÇÕES - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES** CNPJ: **76.217.025/0001-03**

Rua: RUA OTTO MACEDO Nº: 629

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MOREIRA SALES UF: PR CEP: 87370-000

Contrato: N 014/2014 celebrado em 01/06/2014 Vinculado a ART: 20142813771

Valor do contrato: R$ 399.645,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 600,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/N

Complemento: QD: B LT: 03 Bairro: CENTRO

Cidade: MOREIRA SALES UF: PR CEP: 87370-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2014 Conclusão efetiva: 01/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PROJETOS POR CONTA DO MUNICÃPIO DE MOREIRA SALES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4480/2015

Número da ART: **20150157608** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/01/2015 Baixada em: 14/08/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAMOZZATO & QUEIROZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87500-000

Contrato: 319/2014. celebrado em 19/01/2015 Vinculado a ART: 20150157373

Valor do contrato: R$ 187.596,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 312,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE 8 QUADRA 02 CONJ RES SONHO MEU Nº: S/Nº

Complemento: QD: 02 LT: 8 Bairro: CONJ RES. SONHO MEU

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/01/2015 Conclusão efetiva: 31/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
OS PROJETOS E A FISCALIÇÃO FICAM POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATATANTE OU SEJA - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 021.741, A 021.740, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4480/2015

08/07/2023 15:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 271474/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.273.100/0001-24
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO
TEL: 44 92026973
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAEENGENHARIA@GMAIL.COM

Eu, LUCIANO GOMES LOPES, *n° RG 6.817.571-2 e CPF 006.997.439-07*, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

UMUARAMA 08 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Dados: 2023.07.08 15:03:01 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES
RG Nº 6.817.571-2
CPF Nº 006.997.439-07
Sócio Gerente

Balanço Patrimonial

R Floripes de Abreu Faneco, 1869, Qd 05b Lote 2a, Pq. Res Viena Ii, Umuarama, PR, 87.506-680

CNPJ: 22.273.100/0001-24
NIRE nº 41211536664 de 13/04/2023
Consolidação: Empresa

Grau: 4

		Encerrado em:
ATIVO		**200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE		**200.000,00**
DISPONIBILIDADES		200.000,00
CAIXA		200.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO		0,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00
CLIENTES		0,00
DUPLICATAS A RECEBER		0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00
OUTROS CREDITOS		0,00
OUTROS CREDITOS		0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00
ESTOQUES		0,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		0,00
ALMOXARIFADO		0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00
DUPLICATAS A RECEBER		0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00
PROVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		0,00
TITULOS A RECEBER		0,00
CREDITOS A SOCIOS		0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00
APLICAÇOES FINANCEIRAS		0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		0,00
INVESTIMENTO		0,00
PARTICIPAÇOES EM OUTRA COMPANHIA		0,00
ATIVO IMOBILIZADO		0,00
IMOBILIZADO		0,00
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		0,00
INTANGIVEL		0,00
INTANGIVEL		0,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO		**0,00**
COMPENSAÇAO ATIVA		0,00
REMESSAS		0,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	
PASSIVO		**200.000,00**
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**
OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO		0,00
FORNECEDORES		0,00
EMPRESTIMOS FINANC BANCARIOS		0,00
FINANCIAMENTOS		0,00
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		0,00
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		0,00
ACIONISTAS OU QUOTISTA		0,00
OUTRAS OBRIGAÇOES		0,00
OBRIGAÇOES PROVISIONADAS		0,00
PROVISOES		0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		**0,00**
OBRIGAÇOES A LONGO PRAZO		0,00
FORNECEDORES		0,00
FINANCIAMENTOS		0,00
TITULOS A PAGAR		0,00
OUTRAS OBRIGAÇOES		0,00

34/23

Balanço Patrimonial

R Floripes de Abreu Faneco, 1869, Qd 05b Lote 2a, Pq. Res Viena II, Umuarama, PR, 87.506-680

CNPJ: 22.273.100/0001-24
NIRE nº 41211536664 de 13/04/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em:**

RECEITAS DIFERIDAS	0,00
RECEITAS DE EXERCICIO FUTUROS	0,00
CUSTOS E DESPESA RECEITA FUTURA	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**
CAPITAL REALIZDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇAO	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇAO	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**
AJUSTES	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO	**0,00**
COMPENSAÇAO PASSIVA	0,00
REMESSAS	0,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LUCIANO GOMES LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.997.439-07

FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO
CONTADOR
CRC PR-057426/O-4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00042955955	FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO
00699743907	LUCIANO GOMES LOPES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 14:52 SOB Nº 20232996431.
PROTOCOLO: 232996431 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306005063. CNPJ DA SEDE: 22273100000124.
NIRE: 41211536664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.273.100/0001-24
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO
TEL: 44 92026973
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAEENGENHARIA@GMAIL.COM

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	200.000,00 + 0,00/ 0,00-0,00 =	2,00
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	200.000,00/0,00	2,00
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	200.000,00 / 0,00	2,00

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

UMUARAMA 07 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Dados: 2023.07.11 10:26:37 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES
RG Nº 6.817.571-2
CPF Nº 006.997.439-07
Sócio Gerente

Assinado de forma digital por FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO:00042955955
Dados: 2023.07.11 10:56:24 -03'00'

FERNANDO FRANCISCO COSTA NETOCONTADOR

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.273.100/0001-24
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO
TEL: 44 92026973
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAEENGENHARIA@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UMUARAMA 07 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO GOMES LOPES:00699743907

Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Dados: 2023.07.08 15:03:16 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES
RG Nº 6.817.571-2
CPF Nº 006.997.439-07
Sócio Gerente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 41211536664 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316671250
NIRE (Sede) 41211536664	**CNPJ** 22.273.100/0001-24	**Data de Ato Constitutivo** 16/04/2015	**Início de Atividade** 16/04/2015

Endereço Completo
Rua FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1869, QUADRA5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - Umuarama/PR - CEP 87506-680

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO GOMES LOPES	006.997.439-07	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIANO GOMES LOPES	006.997.439-07	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/05/2023	**Número** 20232996431	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2023, às 19:40:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **EHAXJF1K.**

PRC2316671250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de 1

391/37

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

T L CAMPOS ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

THIAGO LEITE CAMPOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 17/04/1996, n° do CPF 100.610.209-40, residente e domiciliado na cidade de Mariluz - PR, na RUA JOAO TAKAKUA, nº 710, CENTRO, CEP: 87470-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **T L CAMPOS ENGENHARIA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO TAKAKUA, nº 710, SALA 01, CENTRO, Mariluz - PR, CEP: 87470000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

T L CAMPOS ENGENHARIA

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 29/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mariluz - PR, 29 de outubro de 2021

THIAGO LEITE CAMPOS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L CAMPOS ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10061020940	THIAGO LEITE CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 14:12 SOB Nº 41108980891.
PROTOCOLO: 217318118 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108067449. CNPJ DA SEDE: 44104195000195.
NIRE: 41108980891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
T L CAMPOS ENGENHARIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: T L CAMPOS ENGENHARIA CNPJ: 44.104.195/0001-95 NIRE: 41108980891

folha: 1 de 1

THIAGO LEITE CAMPOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 17/04/1996, n° do CPF 100.610.209-40, residente e domiciliado na cidade de Mariluz - PR, na RUA JOAO TAKAKUA, nº 710, CENTRO, CEP: 87470-000, na qualidade de responsável pelo empresário individual que gira sob a denominação empresarial de " **T L CAMPOS ENGENHARIA**" , RUA JOAO TAKAKUA, nº 710, SALA 01, CENTRO, Mariluz - PR, CEP: 87470000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.104.195/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41108980891, em despacho de sessão de 03/11/2021, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto será a exploração do ramo de: **" SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OBRAS DE ALVENARIA" .**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 03 de Março de 2022.

THIAGO LEITE CAMPOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L CAMPOS ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10061020940	THIAGO LEITE CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 07:52 SOB Nº 20221390030.
PROTOCOLO: 221390030 DE 09/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202998203. CNPJ DA SEDE: 44104195000195.
NIRE: 41108980891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
T L CAMPOS ENGENHARIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

THIAGO LEITE CAMPOS, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, nascido em 17/04/1996, n° do CPF 100.610.209-40, residente e domiciliado na cidade de Mariluz - PR, na Rua João Takakua, nº 710, Centro, CEP: 87470-000, na qualidade de responsável pelo empresário individual que gira sob a denominação empresarial de "**T L CAMPOS ENGENHARIA**", localizada na Rua João Takakua, nº 710, Sala 01, Centro, Mariluz - PR, CEP: 87470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.104.195/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41108980891, em despacho de sessão de 03/11/2021 e primeira alteração contratual registrada em 10/03/2022 sob nº 221390030, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar, re-ratificar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO: No ato arquivo da 1ª Alteração Contratual, arquivada em 10/03/2022, sob nº 221390030, no cabeçalho:

1. onde se lê: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
2. leia-se: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

THIAGO LEITE CAMPOS, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, nascido em 17/04/1996, n° do CPF 100.610.209-40, residente e domiciliado na cidade de Mariluz - PR, na Rua João Takakua, nº 710, Centro, CEP: 87470-000, na qualidade de responsável pelo empresário individual que gira sob a denominação empresarial de "**T L CAMPOS ENGENHARIA**", localizada na Rua João Takakua, nº 710, Sala 01, Centro, Mariluz - PR, CEP: 87470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.104.195/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41108980891, em despacho de sessão de 03/11/2021 e primeira alteração contratual registrada em 10/03/2022 sob nº 221390030, RESOLVE, por este instrumento consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial:T L CAMPOS ENGENHARIA.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO TAKAKUA, nº 710, SALA 01, CENTRO, Mariluz - PR, CEP: 87470000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

"SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OBRAS DE ALVENARIA".

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de "SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OBRAS DE ALVENARIA".

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras
CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
CNAE 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 29/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
NIRE: 41108980891

CLÁUSULA VII - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO LEITE CAMPOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L CAMPOS ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10061020940	THIAGO LEITE CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 00:04 SOB Nº 20230917550.
PROTOCOLO: 230917550 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349272. CNPJ DA SEDE: 44104195000195.
NIRE: 41108980891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
T L CAMPOS ENGENHARIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO LEITE CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/04/1996 MARILUZ/PR

4a DATA EMISSÃO
08/06/2022

4b VALIDADE
03/06/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13483621-0 SESP PR

4d CPF
100.610.209-40

5 Nº REGISTRO
07044909551

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROBERTO CAMPOS

VIVIANE DA SILVA LEITE CAMPOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

60045860856
PR921529310

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2408906161

2408906161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.104.195/0001-95 MATRIZ		03/11/2021

NOME EMPRESARIAL
T L CAMPOS ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TLCAMPOS ENGENHARIA E SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TAKAKUA	710	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.470-000	CENTRO	MARILUZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UMUARAMA@ALVORADAASSESSORIACONTABIL.COM.BR	(44) 9929-4070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **15:57:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:22 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.
Código de controle da certidão: **282B.6014.D584.D290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.104.195/0001-95
Razão Social: T L CAMPOS ENGENHARIA
Endereço: R JOAO TAKAKUA 710 SALA 01 / CENTRO / MARILUZ / PR / 87470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062405225381256375

Informação obtida em 06/07/2023 11:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L CAMPOS ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.104.195/0001-95
Certidão nº: 33029304/2023
Expedição: 06/07/2023, às 11:39:09
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L CAMPOS ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.104.195/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030992812-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.104.195/0001-95**
Nome: **T L CAMPOS ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2023

Certidão Negativa de Débitos Nº 392

Requerente: Thiago Leite Campos **CPF do Requerente:** 100.610.209-40

Finalidade: LICITACÃO

Contribuinte:T L CAMPOS ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 44.104.195/0001-95

CERTIFICAMOS, que o contribuinte acima citado encontra-se regular até a presente data, com a Fazenda Pública Municipal, RESSALVADO o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CÓDIGO DE 1200231A05EB4FA2DF8A0C4D702FC39

VALIDADE 30 DIAS

Mariluz - **PR, quinta-feira, 6 julho**

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, para verificar sua AUTENTICIDADE, utilize o código informado acima, acesse htto://200.195.204:10080/tributosweb, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterir selecionendo a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92279/2023 **Validade:** 02/01/2024

Razão Social: T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44104195000195
Num. Registro: 77121 **Registrada desde :** 20/12/2021
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: RUA JOÃO TAKAKUA, 710 SALA 01 CENTRO
Município/Estado: MARILUZ-PR **CEP:** 87470000
Objetivo Social:
"SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ARQUITETURA, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OBRAS DE ALVENARIA"
Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas da empresa circunscrito as atribuições de seu (sua) responsável técnico (a) Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44104195000195
1 - Nome Civil: THIAGO LEITE CAMPOS
Carteira: PR-185309/D Data de Expedição: 21/02/2020
Desde: 20/12/2021 Carga Horária: 40:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 200800/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/07/2023 14:09:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92276/2023** Validade: 02/01/2024

Nome Civil: THIAGO LEITE CAMPOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-185309/D
Registro Nacional : 1719184623
Registrado(a) desde : 21/02/2020

Filiação : ROBERTO CAMPOS
VIVIANE DA SILVA LEITE CAMPOS
Data de Nascimento : 17/04/1996
Documento de Identidade : 07044909551 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR CPF : 10061020940
Naturalidade : MARILUZ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 28/01/2020 Diplomação : 28/01/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 200797/2023.

Emitida via Internet em 06/07/2023 14:08:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Ref.: Edital da **tomada de preço nº 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ubiratã.

Prezados Senhores:

O representante legal **Thiago Leite Campos**, **Sócio/Administrador** e responsável técnico inscrito no CREA nº **185.309/D**, da empresa **T L Campos Engenharia**, inscrita no CNPJ nº **44.104.195/0001-95. DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao local de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão, se **RESPONSABILIZAMOS** pela dispensa e por situações supervenientes e nos **COMPROMETEMOS** a **PRESTAR FIELMENTE** os serviços nos termos do edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023.

Mariluz, PR – 06 de JULHO de 2023

Thiago Leite Campos

Thiago Leite Campos
CREA 185.309/D
CPF: 100.610.209-40

(44) 9 9929-4070
thiagoleitecampos@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	T L CAMPOS ENGENHARIA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.104.195/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 52.143,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 52.143,40
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 52.143,40
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 52.143,40
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 52.143,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 52.143,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 52.143,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C4.A6.68.9D.E1.15.78.EA.25.8D.01.5E.B9.1C.B0.9E.01.9D.D0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	T L CAMPOS ENGENHARIA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.104.195/0001-95
Data de Emissão:	03/03/2023 16:22:02	Competência:	12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
172	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R$ 2.801,59	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 2.801,59	D
245	CAPITAL SOCIAL			R$ 30.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 30.000,00	C
266	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 52.143,40	R$ 52.143,40	C	R$ 52.143,40	C
411	SERVIÇOS PRESTADOS			R$ 30.343,40	C	R$ 52.143,40	R$ 21.800,00	R$ 30.343,40	D	R$ 0,00	C
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	C	R$ 52.143,40	R$ 52.143,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
502	LUCRO DO EXERCICIO			R$ 0,00	C	R$ 52.143,40	R$ 52.143,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
51	CAIXA GERAL			R$ 57.541,81	D	R$ 21.800,00	R$ 0,00	R$ 21.800,00	D	R$ 79.341,81	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

491/736

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	T L CAMPOS ENGENHARIA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	44.104.195/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
CAIXA		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
CAIXA GERAL		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
PASSIVO		R$ 30.000,00	R$ 79.341,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ (2.801,59)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (2.801,59)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (2.801,59)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (2.801,59)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 30.000,00	R$ 82.143,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 52.143,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 52.143,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C4.A6.68.9D.E1.15.78.EA.25.8D.01.5E.B9.1C.B0.9E.01.9D.D0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	T L CAMPOS ENGENHARIA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	44.104.195/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T L CAMPOS ENGENHARIA
NIRE	
CNPJ	44.104.195/0001-95
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	VIGENCIA
Município	MARILUZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	230

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T L CAMPOS ENGENHARIA
Natureza do Livro	VIGENCIA
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	230
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ref.: Edital da **tomada de preço nº 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ubiratã/PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da licitante. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações. São as demonstrações:

	Fórmula	Valor	Resultado
LG =	Ativo Circulante + Realizável Longo prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.581,90 + 0,00 / 49.341,81 + 0,00	4,51
SG =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	222.581,90 / 49.341,81	4,51
LC =	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.581,90 / 49.341,81 + 0,00	4,51

TONY ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE:03801775950 Assinado de forma digital por TONY ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE:03801775950 Dados: 2023.07.07 10:34:26 -03'00'

Thiago Leite Campos
R.G.: 13483621-0
CPF: 100.610.209-40

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ref.: Edital da **tomada de preço nº 15/2023**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariluz, PR – 06 de JULHO de 2023

Thiago Leite Campos

Thiago Leite Campos
R.G.: 13483621-0
CPF: 100.610.209-40

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

Ref.: Edital da **tomada de preço nº 15/2023**

Objeto: **Construção de muro do CMEI Nosso Lar, conforme emenda parlamentar.**

O signatário do presente, o senhor **Thiago Leite Campos**, representante legalmente constituído da proponente **T L Campos Engenharia** declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mariluz, PR – 06 de JULHO de 2023

Thiago Leite Campos
R.G.: 13483621-0
CPF: 100.610.209-40

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 JUC PREENCHER

VALDINEI BASICHETTI
NOME DO TITULAR

natural de UBIRATÃ PR | BRASILEIRO | CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de OSVALDO BASICHETTI E MARIA APARECIDA BASICHETTI
FILIAÇÃO

nascido em 22.01.1974 | profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 749509759 00 | Identidade 5.323.689-8 | S.S.P | PR
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente QUADRA 19-B, LOTE 02 - CONJUNTO JOSEFINA, CEP: 85440-000 - U-
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

BIRATÃ-PR x.x.x.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41104456039	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VALDINEI BASICHETTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): OSVALDO BASICHETTI	(mãe): MARIA APARECIDA BASICHETTI
NASCIDO EM (data de nascimento): 22/01/1974	IDENTIDADE (número): 5.323.689-8 / Órgão emissor: SSP / UF: PR / CPF(número): 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 1803
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO / CEP: 85.440-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6793
MUNICÍPIO: UBIRATÃ	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: VALDINEI BASICHETTI-TINTAS			
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO: 934
COMPLEMENTO: SALA - B	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6793
MUNICÍPIO: UBIRATÃ	UF: PR / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4741500	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade secundária: 4679601	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11 / 07 / 23
Diego Bazerra

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DO FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): Valdinei Basichetti

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
12/08/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2008
SOB NÚMERO 20083591672
Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1200800523442

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a(o) requerente for filial)
411.0445603-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)
VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	CASADO

Sexo M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE PAI	MÃE
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR	749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO	1803

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85440-000	

MUNICÍPIO	UF
UBIRATÃ	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

...a Comercial do Parana

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI-TINTAS- ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
SALA B	CENTRO	85440-000	

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBIRATÃ	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(quinze mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 47.41-5/00
Atividades Secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11 / 07 / 23
Thiago Bezerra

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/06/1996	01.259.627/0001-24			[ ] 1- SIM 3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Valdinei Basichetti

DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/02/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vanilda Izabel Pa... PO 11.46... 19/2/09	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB NÚMERO: 20090831071 Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009 Empresa:41 1 0445603 9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41104456039

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): OSVALDO BASICHETTI

(mãe): MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento): 22/01/1974

IDENTIDADE (número): 5.323.689-8

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF(número): 749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 1803

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85.440-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6793

MUNICÍPIO: UBIRATÃ

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc): AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

NÚMERO: 934

COMPLEMENTO: SALA - B

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85.440-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6793

MUNICÍPIO: UBIRATÃ

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4741500

Atividade secundária: 4330404, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/07/23
Diego Bezerra

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/06/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 01259627000124

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX

UF: XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): x Valdinei Basichetti Tintas ME

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Vanilde Izabel Pelo Penteado
RG 11.[illegible] SSP-SP
09/06/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011
SOB NÚMERO: 20113229852
Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011
Empresa:41 1 0445603 9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201102576974

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104456039	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): OSVALDO BASICHETTI | (mãe): MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR	749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	823

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.440-000	6793

MUNICÍPIO: UBIRATÃ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85.440-000	6793

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBIRATÃ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4741500 Atividade secundária: 4330404, 4649408, 4789005, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA ,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SAN EANTES DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/07/23
Diego Bezerra

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/06/1996	01259627000124	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Valdinei Basichetti Tintas ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/03/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Validade [illegible] SSP
22/03/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012
SOB NÚMERO: 20121564606
Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012
Empresa:41 1 0445603 9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201203319731

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104456039	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR	749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	823

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.440-000	6793

MUNICÍPIO	UF
UBIRATÃ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85.440-000	6793

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBIRATÃ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVE NARIA. XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4330404, 4649408, 4789005, 4330499, 4399103, XXXXXXX	

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11 / 07 / 23

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL	
20/06/1996	01259627000124	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Valdinei Basichetti Tintas ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/08/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rafaelly Maraschi
RG 9.579.035-6/PR
Suplente
03 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2012
SOB NÚMERO: 20126009872
Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012
Empresa:41 1 0445403 9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104456603-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
22/01/1974	53236898	SSP	PR	749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	31

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85440000

MUNICÍPIO	UF
UBIRATA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA B	CENTRO	85440000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBIRATA	PR	BRASIL	delta@deltacontab.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4741500 Atividades secundárias: 4330404, 4649408, 4789005, 4330499, 4399103, 4744004, 4330405, 4213800	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/07/23

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA NIRE anterior	UF	DISPENSA DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 2 - NÃO
20/06/1996	01.259.627/0001-24			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ADEMIR LUIZ REDIVO
RG 1.926.386-0
06 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014
SOB NÚMERO: 20144678977
Protocolo: 14/467897-7, DE 06/08/2014
Empresa:41 1 0445603 9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400176642

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NUMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICIPIO Ubiratã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICIPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR2180002101122

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO — CEP: 85440-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO — CEP: 85440-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF: PR — PAIS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180002101122

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104456039	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	CASADO(A)	Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR	749.509.759-00

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	31

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85440-000	006793 - Ubiratã

MUNICÍPIO	UF
Ubiratã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85440-000	006793 - Ubiratã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ubiratã	PR	BRASIL	delta@deltacontab.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4741500 Atividade Secundária: 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 3 - NÃO)
20/06/1996	01.259.627/0001-24		PR	☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/08/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002936183

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 749.509.759-00
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002936183

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104456039	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDINEI BASICHETTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	CASADO(A)	Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR	749.509.759-00

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	31

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85440-000	006793 - Ubiratã

MUNICÍPIO	UF
Ubiratã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85440-000	006793 - Ubiratã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ubiratã	PR	BRASIL	delta@deltacontab.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
20/06/1996	01.259.627/0001-24		PR	

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/08/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002936183

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24

NIRE: 411.0445603-9

VALDINEI BASICHETTI, brasileiro, maior, natural de Ubiratã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade civil sob n°. 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°. 31, Centro, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n°. 934, Sala B, Centro, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0445603-9 em 17/06/1996, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Tintas Residenciais, Automotivas e Para Sinalização Viária e Materiais Para Pintura; Prestação de Serviços de Pinturas Em Geral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Serviços de Acabamento Em Construção e Obras de Alvenaria. Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Colocação de Revestimentos de Cerâmica, Azulejo, Mármore, Granito, Pedras, Tacos, Carpetes e Outros Materiais de Revestimentos de Pisos e Construção e Pavimentação de Ruas e Calçadas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Não Elétricos, Motores, Moto Bomba; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS;**

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24
NIRE: 411.0445603-9

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubiratã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubiratã-PR, 10 de junho de 2022.

VALDINEI BASICHETTI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	018315	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:07 SOB N° 20223821519.
PROTOCOLO: 223821519 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796765. CNPJ DA SEDE: 01259627000124.
NIRE: 41104456039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

JUCEPAR

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.259.627/0001-24 MATRIZ		20/06/1996

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AQUARELA TINTAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	934	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9948-3228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **16:25:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01.259.627/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:08 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **6196.DC3A.1EDF.F156**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.259.627/0001-24
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505345582111928

Informação obtida em 10/07/2023 16:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.259.627/0001-24
Certidão nº: 33788289/2023
Expedição: 10/07/2023, às 16:25:14
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.259.627/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031023002-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**
Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5240/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ..: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:28/07/2023

Código de Autenticidade: 65617756065617

UBIRATÃ EM 28/06/2023

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46468/2023 **Validade:** 03/10/2023

Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01259627000124
Num. Registro: 63434 **Registrada desde :** 17/05/2017
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 SALA B CENTRO
Município/Estado: UBIRATA-PR **CEP:** 85440000
Objetivo Social:
Comercio varejista de tintas residenciais, automotivas e para sinalização viária e materiais para pintura; Prestação de serviços de pintura em geral; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de acabamento em construção e obras de alvenaria, Comercio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de piso e construção e pavimentação de ruas e calçadas; Comércio varejista de Material Elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos elétricos e não elétricos, motores, moto bomba; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01259627000124
1 - Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS
Carteira: PR-151109/D Data de Expedição: 27/01/2016
Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/04/2018
Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/08/2020
Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 105552/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2023 08:33:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46497/2023** Validade: 03/10/2023

Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151109/D
Registro Nacional : 1715054679
Registrado(a) desde : 27/01/2016

Filiação : JOSE FERNANDES DOS REIS
LOURDES BARBERA DOS REIS
Data de Nascimento : 02/08/1986
Documento de Identidade : 91926415 Orgão Emissor : SESP UF : PR CPF : 05239740941
Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 21/01/2016 Diplomação : 21/01/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63434 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01259627000124
Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 105606/2023.

Emitida via Internet em 06/04/2023 09:00:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 834, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000 na cidade de Ubiratã – PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.259.627/0001-24, neste ato representada pelo titular administrador Valdinei Basichetti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.323.689-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 1803, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, adiante denominado CONTRATANTE.

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 151109/D, inscrito no CPF sob o nº. 052.397.409-41, portador da carteira de identidade RG nº. 9.192.641-5, com escritório estabelecido a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Centro, município de Ubiratã-PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/07/23

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubiratã-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubiratã, 02 de Agosto de 2022.

TAB. UBIRATÃ

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME
Contratante

TAB. UBIRATÃ

João Paulo Barberá dos Reis

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS
Contratado

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540
Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDINEI BASICHETTI e JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS. "0013" 1054794" Dou fé Selo nº 1224XVQ... Consulte esse selo em https://... Ubiratã-Paraná, 03 de agosto de 2022 - 09:29:41h. da Verdade
Fernanda Aparecida Silva Marrafão
Escrevente

Nome:
CPF:
RG:

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Filleti
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Nome:
CPF:
RG:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11 / 07 / 23
Diego Bezerra

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Eu, VALDINEI BASICHETTI, inscrito no CPF sob o nº 749.509.759-00 e no RG sob nº 5.323.689-8 SSP-PR, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubiratã – PR, 11 de julho de 2023.

VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41104456039	01.259.627/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
67.AB.8A.ED.15.5F.0E.5D.88.49.90.CC.A9.EC.11.CB.95.81.87.9D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91758475900	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900	360263568390381541 4	25/11/2022 a 25/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01259627000124	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124	360263563209569567 6	12/05/2022 a 12/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.AB.8A.ED.15.5F.0E.5D.88.49.90.CC.
A9.EC.11.CB.95.81.87.9D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 08:52:07

60.EB.C9.88.65.12.D6.4C
DE.2A.C1.52.02.FF.79.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 930.088,63	R$ 1.522.570,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 930.088,63	R$ 1.522.570,90
DISPONÍVEL		R$ 2.482,38	R$ 2.491,93
CAIXA		R$ 2.482,38	R$ 2.491,93
CAIXA GERAL		R$ 2.482,38	R$ 2.491,93
OUTROS CRÉDITOS		R$ 363,00	R$ 363,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 363,00	R$ 363,00
INSS A RECUPERAR		R$ 363,00	R$ 363,00
ESTOQUE		R$ 927.243,25	R$ 1.519.715,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 927.243,25	R$ 1.519.715,97
COMPRAS MERCADORIAS		R$ 927.243,25	R$ 1.519.715,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
VEÍCULOS		R$ 27.200,00	R$ 27.200,00
VEÍCULOS		R$ 27.200,00	R$ 27.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (27.200,00)	R$ (27.200,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (27.200,00)	R$ (27.200,00)
PASSIVO		R$ 930.088,63	R$ 1.522.570,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 887.902,08	R$ 1.423.090,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO PARTICULAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 883.621,89	R$ 1.408.327,55
FORNECEDORES		R$ 883.621,89	R$ 1.408.327,55
THINSOL QUIMICA INDUSTRIA E COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 36.010,10
VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 47.978,55	R$ 125.139,37
SS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 49.491,07	R$ 93.785,04
ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 6.313,91	R$ 44.582,61
MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA FILIAL VI		R$ 6.339,23	R$ 80.345,14
RB COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 933,75
UIRAPURU IND. E COM. DE IMPERMEABILIZANTES LTDA		R$ 16.765,95	R$ 80.104,32
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 20.826,84	R$ 53.991,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA - EPP		R$ 3.411,30	R$ 4.558,80
CORIARTE TINTAS LTDA		R$ 8.891,68	R$ 24.073,30
PAUMAR S/A - INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 4.464,79	R$ 32.787,50
Akzo Nobel Ltda		R$ 146.284,66	R$ 0,00
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP		R$ 2.076,26	R$ 10.858,08
MESOMO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 10.212,86	R$ 46.458,38
RAPIFIX DO BRASIL LTDA		R$ 17.197,87	R$ 32.321,81
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.872,31
DIRCEU BONIATTI - COMERCIO DE FERRAGENS E MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.143,31
DACOR & TOM INDUSTRIA DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.287,89
G S BONIATTI - EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 1.856,69
BRAZILIAN COLOR INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.074,29
D. HILARIO e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 636,00
TINTAVEL - TINTAS E MAT DE CONSTRUCAO CASCAVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.404,51
METALSUPER DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.122,00
CENTRALTINTAS COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 816,60
VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.066,20
VINICOLOR IND. E COM. DE TINTAS TEXT. E GRAFIATO		R$ 404.763,44	R$ 476.870,94
CASA DA LONA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.399,20
FORTECRYLL TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.332,30
HYDRONORTH S/A		R$ 0,00	R$ 2.852,77
VAREJAO DAS TINTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.970,00
HILARIANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.154,00
A J PICOLOTO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 320,00
MAXI RUBBER INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.837,08
INOVAVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
COMERCIAL DESTRO LTDA		R$ 0,00	R$ 103,82
AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.374,82
L. C. COELHO E CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 38.570,24
ATLAS S.A.		R$ 0,00	R$ 559,50
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA		R$ 0,00	R$ 185,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MARCOS DE SOUZA LIMA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 874,50
CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 125,00
VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.193,36
MG TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.771,71
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 18.277,36	R$ 18.277,36
DIPEMA COM E SERV LTDA		R$ 79.724,91	R$ 79.724,91
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA		R$ 40.601,21	R$ 40.601,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.733,84	R$ 4.899,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.733,84	R$ 4.899,20
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5,06
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.733,84	R$ 4.894,14
ICMS IMP A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.546,35	R$ 9.863,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 8.053,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.974,62
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.546,35	R$ 1.810,66
INSS A RECOLHER		R$ 689,80	R$ 743,20
FGTS A RECOLHER		R$ 856,55	R$ 1.067,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 42.186,55	R$ 99.480,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (7.813,45)	R$ 49.480,19
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (7.813,45)	R$ 49.480,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 521.874,42	R$ 579.168,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (529.687,87)	R$ (529.687,87)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 483.717,66	R$ 685.152,36
VENDA DE PRODUTOS		R$ 438.881,38	R$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 448.398,60
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 44.836,28	R$ 236.753,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (23.505,68)	R$ (34.093,36)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (23.505,68)	R$ (34.093,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 460.211,98	R$ 651.059,00
(-) CMV		R$ (361.292,86)	R$ (455.741,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (361.292,86)	R$ (455.741,30)
LUCRO BRUTO		R$ 98.919,12	R$ 195.317,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (124.302,36)	R$ (138.024,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (93.953,35)	R$ (106.055,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (62.539,68)	R$ (67.523,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (8.433,33)	R$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.967,20)	R$ (6.238,67)
(-) FÉRIAS		R$ (4.915,33)	R$ (5.860,27)
(-) FGTS		R$ (7.454,26)	R$ (11.181,35)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (3.643,55)	R$ (708,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (30.349,01)	R$ (31.968,77)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.752,96)	R$ (126,44)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.195,37)	R$ (3.267,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.990,82)	R$ (2.060,29)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (1.856,41)	R$ (1.918,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (6.720,00)	R$ (8.220,00)
(-) ALUGUEL		R$ (14.820,00)	R$ (16.200,00)
(-) MATERIAL DE USO OU CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (176,08)
(-) JUROS DE MORA		R$ (13,45)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (25.383,24)	R$ 57.293,64
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (25.383,24)	R$ 57.293,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (25.383,24)	R$ 57.293,64

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	685.152,36
Valores pagos a fornecedores	(523.887,47)
Valores pagos a empregados	(97.630,75)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	63.634,14
Despesas Administrativas	(31.968,77)
Tributos pagos	(33.105,72)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.440,35)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	1.449,90
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9,55
Aumento nas Disponibilidades	9,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.482,38
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.491,93

VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5
CPF: 917.584.759-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	57.293,64
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	57.293,64

VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5
CPF: 917.584.759-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	01.259.627/0001-24	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	50.000,00	521.874,42	(-)529.687,87	42.186,55
Ajustes de Exercícios Anteriores		57.293,64		57.293,64
Saldo Final em 31.12.2022	50.000,00	579.168,06	(-)529.687,87	99.480,19
Notas				

534/736

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME, empresa de direito privado, com sede a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, Ubiratã – Paraná. Tem com atividade principal: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com início das atividades em 20/06/1996.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis, foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$). Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. **OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS:** As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA: os fluxos de caixas são demonstrados pelos valores líquidos das entradas menos saída e despesas, efetuado conforme livro diário.

	2022	2021
Caixa	2.491,93	2.482,38
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.491,93	2.482,38

NOTA 04 - ESTOQUES: Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (PEPS), formado pelos produtos comprados e não revendidos até esta data, e pela diferença entre a compra e a venda de mercadorias isentas e tributadas.

	2022	2021
Estoque de Mercadoria	1.519.715,97	927.243,25
Total Estoque de Mercadoria	1.519.715,97	927.243,25

NOTA 05 - IMPOSTOS A RECUPERAR: Os créditos tributários originaram-se das retenções incidentes sobre a venda de serviços e também sobre a retenções em serviços de terceiros. Os créditos apresentados referem-se a impostos como: INSS a serem aproveitados em períodos futuros.

	2022	2021
Impostos a Recuperar	363,00	363,00
Total de Créditos	363,00	363,00

NOTA 06 – IMOBILIZADO: Os bens do imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição, já a depreciação acumulada foi realizada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada produto.

	2022	2021
Imobilizado Técnico	27.200,00	27.200,00
(-) Deprec. Acumulada	-27.200,00	-27.200,00

Total de Imobilizado	0,00	-0,00

NOTA 07 - FORNECEDORES: São valores devidos a fornecedores de mercadorias para revenda, bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

	2022	2021
Fornecedores Nacionais	1.408.327,55	883.621,89
Total de Fornecedores Nacionais	1.408.327,55	883.621,89

NOTA 08 – OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS: Registra as obrigações decorrentes da folha de pagamento e seus encargos, assim como as obrigações fiscais federais e estaduais decorrentes do faturamento da empresa.

	2022	2021
Obrigações tributárias	4.899,20	1.546,35
Obrigações trabalhistas	9.863,96	2.733,84
Total Obrigações Sociais e Fiscais	14.763,16	4.280,19

NOTA 09 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: o patrimônio líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencentes aos acionistas sua formação se dá a partir do Capital Social Subscrito, Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados.

a) Capital Social: O Capital Social Integralizado é de R$ 50.000,00, é formado por 50.000 cotas distribuída em 100% para o Titular Valdinei Basichetti.

b) Natureza e Finalidade das Reservas: Composta pelo Prejuizo líquido do exercício findo em 31/12/2022.

c) Prejuízos Acumulados: Valores apresentados são referentes ao resultado negativo originado na demonstração do resultado no fechamento dos exercícios

	2022	2021
Reservas de Lucros a Realizar	49.480,19	-7.813,45
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Total do Patrimônio Liquido	99.480,19	42.186,55

NOTA 10 - RECEITAS E DESPESAS: tem como pratica a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

	2022	2021
Receita Op. Bruta	685.152,36	483.717,66
Impostos s/ venda	-34.093,36	-23.505,68
Custos s/venda	-455.741,30	-361.292,86
Despesas Administrativas	-31.968,77	-124.288,91
Despesas com Pessoal	-106.055,29	-13,45
Lucro/Prejuízo do exercício	57.293,64	-25.383,24

NOTA 11 – EVENTOS RELEVANTES: Não houve evento relevante para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Ubiratã - PR, 31 de dezembro de 2022.

À
DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
CRC n.º 038.983/O-5 PR
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 800
UBIRATÃ – PR – CEP: 85.440-000

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como responsável legal da VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, CNPJ: 01.259.627/0001-24, que as informações fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas e compreendem a realidade do que diz respeito a:

o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2022;

(a) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;

(b) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(c) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(d) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(e) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;

(f) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado;

(g) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1. de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

2. de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas

Como também declaramos ciência quanto a:

(a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital e e-SOCIAL.

(b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que, os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;

(c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.522.570,90 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.522.570,90	1,07
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.522.570,90 - 1.519.715,97	0,00
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.491,93	0,00
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.522.570,90 - 1.423.090,71	1,00
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.522.570,90	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.522.570,90 - 1.423.090,71	99.480,19
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	14,31
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	0,93
	Passivo Total	1.522.570,90	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.423.090,71	14,31
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	99.480,19 + 0,00	
Índice de Divida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.423.090,71	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	0,93
	Ativo	1.522.570,90	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	99.480,19	0,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.111.270,98	0,73
	Ativo	1.522.570,90	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	1.111.270,98	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	579.168,06	0,52
	Receita Líquida de Vendas	1.111.270,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	579.168,06	0,38
	Ativo	1.522.570,90	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	579.168,06	5,82
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	99.480,19	0,07
	Passivo Total	1.522.570,90	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	99.480,19	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	99.480,19 + 0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +	(5,82 x 0,05) +	
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(0,00 x 1,65) + (0,00 x 3,55) -	
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 1,06) - (0,00 x 0,33)	0,29
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365	0,00 x 365	0,00
	Compras	0,00	
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365	0,00 x 365	0,00
	Custo das Vendas	0,00	
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento +	0,00 +	
	Prazo Médio de Renovação dos Estoques -	0,00 -	
	Prazo Médio de Pagamento	0,00	0,00

VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5
CPF: 917.584.759-00

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ubiratã – PR, 11 de julho de 2023.

VALDINEI BASICHETTI – TINTAS
Valdinei Basichetti
Empresário
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

Deniz Andrey Braz Biasi
Contabilista
CPF: 917.584.759-00
CRC-PR: 038.983/O-5

01.259.627/0001-24
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 3
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 11 de julho de 2023.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS – ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor VALDINEI BASICHETTI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[X] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã – PR, 11 de julho de 2023.

VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2314487769
NIRE (Sede) 41104456039	**CNPJ** 01.259.627/0001-24	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 17/06/1996	**Início de Atividade** 20/06/1996
Endereço Completo Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 934, SALA B, CENTRO-Ubiratã/PR- CEP85440-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZACAO VIARIA E MATERIAIS PARA PINTURA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E NAO ELETRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVICO ESPECIALIZADO PARA INSTALACAO E COLOCACAO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS.			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 20/06/2022	**Número** 20223821519	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: VALDINEI BASICHETTI **Identidade:** 53236898 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 749.509.759-00 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 17:35:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASURGF5T**.

PRC2314487769

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 11:18) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 11:18:32

Divulgação dos documentos de habilitação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823me8&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=2)	504
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=3)	154
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=4)	538
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=6)	165
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=7)	817
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=8)	54
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=10)	38
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c823ke8&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 12/07/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023

Publicação: 19/06/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c82lce8&nc=46&id=23331158)

ATA DA SESSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c82lce8&nc=46&id=23331157)

PASTA TÉCNICA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c82lce8&nc=46&id=23327532)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e857ba5c82lce8&nc=46&id=23327530)

Última atualização: 13/07/2023 11:16:41

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 13/07/2023 11:16:41

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 14:51) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 14:51:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Edital de Habilitação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

EDITAL_DE_HABILITACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61 e informe o código 1724-511B-BD52-AD61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 15/2023, que após a verificação da documentação de habilitação das proponentes e efetuadas as consultas necessárias, decidiu **HABILITAR/INABILITAR** as empresas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Habilitada	-
CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Habilitada	-
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada	-
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	Habilitada	-
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Habilitada	-
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial na Junta Comercial.
LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis.
TL CAMPOS ENGENHARIA	Inabilitada	Deixou de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que os documentos de habilitação das proponentes e as consultas efetuadas encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município, na aba “Processos Licitatórios”.

Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, inicia-se na presente data o período recursal.

Ubiratã, PR, 13 de julho de 2023.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61 e informe o código 1724-511B-BD52-AD61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1724-511B-BD52-AD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 13/07/2023 14:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 13/07/2023 14:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 13/07/2023 14:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 14:59) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 14:59:15

Divulgação do Edital de Habilitação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3m21&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=2)	504
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=3)	154
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=4)	538
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=6)	165
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=7)	817
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=8)	54
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=10)	38
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812ca3k21&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 12/07/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023

Publicação: 19/06/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

EDITAL DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812calc21&nc=46&id=23331206)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812calc21&nc=46&id=23331158)

ATA DA SESSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812calc21&nc=46&id=23331157)

PASTA TÉCNICA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812calc21&nc=46&id=23327532)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=21bc9812calc21&nc=46&id=23327530)

Última atualização: 13/07/2023 14:57:58

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 13/07/2023 14:57:58

Ofício 883/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Costa Oeste Construtora e Incorporadora LDTA

Data: 13/07/2023 às 15:11:39

Prezados,

Encaminhamos edital de habilitação da Tomada de Preços nº 15/2023.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

EDITAL_DE_HABILITACAO.pdf

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 14:51) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 13/07/2023 às 14:51:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Edital de Habilitação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

EDITAL_DE_HABILITACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61 e informe o código 1724-511B-BD52-AD61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 15/2023, que após a verificação da documentação de habilitação das proponentes e efetuadas as consultas necessárias, decidiu **HABILITAR/INABILITAR** as empresas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Habilitada	-
CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Habilitada	-
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada	-
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	Habilitada	-
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Habilitada	-
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial na Junta Comercial.
LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis.
TL CAMPOS ENGENHARIA	Inabilitada	Deixou de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que os documentos de habilitação das proponentes e as consultas efetuadas encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município, na aba “Processos Licitatórios”.

Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, inicia-se na presente data o período recursal.

Ubiratã, PR, 13 de julho de 2023.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61 e informe o código 1724-511B-BD52-AD61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1724-511B-BD52-AD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 13/07/2023 14:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 13/07/2023 14:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 13/07/2023 14:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1724-511B-BD52-AD61

Proc. Administrativo (Nota interna 20/07/2023 08:25) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 20/07/2023 às 08:25:05

Recursos interpostos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

RECURSO_LG_LOPES.pdf
RECURSO_TL_CAMPOS.pdf

RECURSO ADMINISTRATIVO TP 015/2023

De Otto Construtora e Engenharia <ottoconstrutoraeengenharia@gmail.com>
Para Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data 2023-07-19 07:41

RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 15 DE 2023 UBIRATÃ.pdf (~1,7 MB)

EM ANEXO O RECURSO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

" O SENHOR É MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ"

EVERTON ANDRÉ QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES
ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ESPECIALISTA EM ESTRUTURA METÁLICA
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
CREA PR-97414/D
FONES: whatsapp 44-988275675

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ- PR

REF.: Tomada de Preço 015/2023

LG LOPES CONSTRUTORA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.273.100/0001-24, com sede à Rua FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, VIENA II, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representanteLUCIANO GOMES LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.817.571-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.997.439-07, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar,

I RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a Inabilitaçao da Recorrente por parte dessa douta comisão de licitaçao, na Tomada de Tomada de Preço n 015/2023, mediante as razões de fato e direito a seguir aduzidas

II - Dos fatos

Trata-se de Tomada de Preço cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.,** no Município de Ubiratâ-PR A Licitante com desconhecimento da lei que reje uma processolicitatorio declarou a recorrente inabilitada com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar. Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE Em uma tentativa

a) frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte: "Descumprimento do Edital - XIII (a) **Balanço Patrimonial**;

Primeiramente destacamos que as razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o **despreparo dessa comissaõ de licitaçao em ter noção básica das leis que rege uma licitação**, em obter através dos argumentos falhos em sua decisão sem fundamentaçao tecnica e plausivel.

Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema. Toda a argumentação presente na decisão dessa comisão de licitaçao é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundada em informações inverídicas, organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses do licitante.

Importante ressaltar que, se trata de mera insatisfação do licitante com o resultado do certame, visto que não aponta qualquer ilegalidade que venha comprometer a credibilidade do resultado.

Em relaçao ao balaço patrimonial a empresa LG LOPES CONSTRUTORA se enquadra como empresa recém costituida.
Nos casos de empresas recém criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura".

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
~~**§ 1º** A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.~~
(Revogado)
§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
§ 4o Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
~~**§ 5º** A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.~~
(Revogado)
§ 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
~~**§ 6o** (VETADO)~~
(Revogado)
§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência inferior a um 1 ano.

Nos casos de empresas recém criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura".

Consoante dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4a edição (fl. 440):

"**Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.**"

A licitante questiona a não apresentação de demonstrações contábeis referente ao ano base de 2022, para tanto cabe oportunamente esclarecer que a empresa foi constituída em 16/04/2015 sob a forma de MEI – Microempreendedor Individual, assim permanecendo até 31/03/2023, data a qual passou a condição de ME optante pelo Simples Nacional, por comunicação obrigatória a Receita Federal pelo exercício de atividades vedadas ao Microempreendedor.

Isto posto, esclarece-se que devido a seu enquadramento na condição de MEI a empresa esteve dispensada de qualquer registro

contábil até adata de 31/03/2023, conforme estabelece o § 2 do Art 1.179 e Art. 970do CC, Art 68 da Lei Complementar 123/06 e Art 18-A da LC 128/2008.

CC: Art. 1.179. *O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

...

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

CC: Art. 970. *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*

LC 123/2006: Art. 68*. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.*

LC 128/2008: Art. 18-A. *O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.*

> ***CC: Art. 970.*** *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*
>
> ***LC 123/2006: Art. 68****. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.*
>
> ***LC 128/2008: Art. 18-A.*** *O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.*

De acordo com o item citado, mesmo que a licitante não tenha informando a irregularidade com fundamentos verídicos e legais, se fosse proveniente de correção ou ajuste a Comissão de Licitação temtotal poder de reajuste, conforme em edital, caso a concorrente não esteja de acordo, deveria ter entrado com recurso contra o edital de Licitação, logo após sua publicação.

Conclui-se, portanto, que a inexiste qualquer prejuízo para a Administração Pública, haja vista que, de acordo com os documentos apresentados, a Recorrente atendeu rigorosamente esse edital e seus anexos. Ao entender de forma diversa, aí sim, estaria sim a Comissão Licitante causando prejuízos à Administração, estando estes sobejamente demonstrados nas razões que instruem o presente recurso.

DO DIREITO.

A licitante alega em suas razões a suposta incapacidade da empresa LG LOPES CONSTRUTORA, sustentando para tanto que a empresa foi incapaz de preencher os requisitos do certame, segundo seu julgamento, será inábil para atender o escopo do serviço.

Em que pese tal argumentação estar preclusa, pois em momento algum foi com comprovado irregularidade, por parte da Comissão de Licitação, tendo em vista que a mesma supos em sua argumentaçao que a empresa nao cumpriu o referido edital.

Em respeito ao princípio da eventualidade e o amor ao debate, cumpre esclarecer que a LG LOPES CONSTRUTORA é uma empresa idônea que preenche todos os requisitos solicitados no edital e em seus anexos e ao final do processo ira apresentar o melhor e o menor preço para execução do contrato.

Com esse pedido de INABILITACAO, além de causar prejuízo irreparável à Recorrente, também traz prejuízo para a “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, face estar na iminência de aplicar o disposto no ART. 3º. Da Lei 8.666/93, que diz:

"Art. 3º. – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhescorrelatos".

A Comissão deve ampara ainda os Princípios da ECONOMICIDADE e o da RAZOABILIDADE contida na nossa Constituição Federal.

O Prof. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, no seu livro "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública". diz:

"Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo,o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que nãoinstigue a competição, para dela surtir a proposta mais

vantajosa, descumpre sua finalidade legal e institucional".

Ora, obviedade das obviedades, a licitação do tipo MENOR PREÇO tem por escopo selecionar a proposta que se apresente financeiramente mais vantajosa para o interesse público, sem considerar como critério de seleção quaisquer outros requisitos que não o preço, tais como qualidade ou condições técnicas, eis que os critérios de julgamento eleitos na licitação as tornam irrelevantes.

É nesta mesma esteira de ideias, certo é que;

"Não se admite a contratação de proposta que não sejaa mais vantajosa, ainda quando a situação for produzida por redação imprecisa do ato convocatório."

É que, o art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ao definir critérios de desclassificação das propostas, referiu-se expressamente às "Propostas com valor global superior ao limite estabelecido..." e este não é o que ocorre, pois o preço global ofertado é inferior ao preço orçado pelo MUNICIPIO.

Portanto, é de notar-se que, a proposta de preços apresentada pela Recorrente, em razão do preço ofertado, é a mais vantajosa para o interesse público

O art. 3º., § 1º., da Lei nº. 8.666/93 dispõe expressamente que:

> § 1º. – é vedado aos agentes públicos: I – admitir, prever,incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede oudomicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para oespecífico objeto do contrato;**

O Ilustre Administrativista Marçal Justen Filho, leciona com bastante propriedade que

> "(...) **é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência**. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. **É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultadosque, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos**. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação."[2]

O próprio Superior Tribunal de Justiça – STJ, já se manifestou no sentido de que;

> **"O princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", (...) buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em um conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetivaa administração" (STJ, MS 5418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo. DJ 01/06/98).**

Urge salientar, que o vício alegado não pode contaminar proposta mais vantajosa. Não se trata de mero subjetivismo, mas de uma ponderação que deve ser feita sob o prisma da razoabilidade, uma vez que a pretensão da Recorrente afigura-se nitidamente atentatória ao interesse público.

Não há também como se cogitar qualquer violação ao princípio da igualdade entre os licitantes, haja vista que o vício invocado em nada alteraria a situação dos participantes do procedimento licitatório, razão pela qual a pretensão da Recorrente não se coaduna com o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que devem nortear as decisões administrativas.

É evidente que a discrepância apontada não pode ter preponderância sobre a proposta global, quando esta está abaixo do preço máximo estabelecido pela Administração e ainda mais quando esse preço é menor do que os dos

demais licitantes concorrentes.

Insta visar, ainda, que o princípio do formalismo, consagrado na Lei nº. 8.666/93, visa a proteger o particular de determinadas arbitrariedades da Administração Pública e a evitar condutas ilegais por parte do ente licitante, tais como protecionismo indevido e desvios éticos. Dito princípio, contudo, não pode ser interpretado de modo tão rigoroso a acarretar prejuízo ao interesse público. O formalismo excessivo vem sendo rechaçado não só pela doutrina, como também pelo Poder Judiciário. Confira-se:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROPOSTA VENCEDORA DESCLASSIFICADA PELA SENTENÇA, AO FUNDAMENTO DE IRREGULARIDADE. APELAÇÃO. PROVIMENTO.

Tratando-se de concorrência pública do tipo menor preço, para a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação, não deve prevalecer a desclassificação da proposta declarada vencedora pela Comissão de Licitação, a pretexto de irregularidade na cotação de índices de produtividade, eis que justificada, perante o Presidente da Comissão.

A desclassificação da proposta vencedora, no caso, representa excessivo apego ao formalismo, em detrimento do interesse maior da Administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, entre os quais sobressai o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sentença reformada. Apelação e remessa oficial, esta tida por interposta, providas." (TRF, PRIMEIRA REGIÃO, MAS – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 20003400022322/DF, órgão Julgador: SEXTA TURMA, Data

da decisão: 30/04/2004, Fonte: DJ DATA: 31/05/2004 PÁGIA: 120; Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL

DANIEL PAES RIBEIRO,: unânime. (Grifos nossos)
"DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas desimples omissões ou defeitos irrelevantes.

SEGURANÇA CONCEDIDA. Voto vencido. (ms 5418/df, rel. ministro Demócrito Reinaldo, primeira seção, julgado em 25.03.1998, dj 01.06.1998 p. 24) segurança concedida. Voto vencido." (Grifos nossos)

Assim, carece de Sustentação Jurídica a tese levantada pela Coordenação Técnica, de que a proposta de preços apresentada pela Recorrente está em acordo com as normas de regência já que, repita-se, o critério para efeitos de classificação é o de menor preço global, estando perfeitamente atendido o interesse público.

3.2 - Da Legalidade do Processo Licitatório

A licitante em suas razões questiona inabilitou a recorremte do processo licitatório, sustenta que "*ora a falta ou insuficiência dos documentos exigidos no edital,". Como pode se observar ao mesmo afirma a falta ou a insuficiência de documentos, em nenhum momento a mesma demonstrar detalhadamente os erros e/ou irregularidades constante na Documentação para sua* anulação ou desclassificação .

3.3 - Do total atendimento aos itens exigida no edital por parte da Recorrida.

Inicialmente, é bom que se tenha em mente que a análise a ser feita por esta Administração deve se referir à aceitação da Documentação,

NOS TERMOS DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇAO E PROPOSTA DE PREÇOS) DO EDITAL,

Já citado a cima desse processo

a) Conforme solicitado em Edital de licitação, tomada de preço n 015/2023, foram apresentados todos documentos exigidos, bem como, Proposta de Preço, Planilha de Serviços e Cronograma, levando sempre em considerações as planilhas e modelos fornecido pela Prefeitura Municipal de UBIRATÃ-PR.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, com os devidos embasamentos legais, vem REQUERER junto a está comissão a habilitação da empresa para participação no referido processo de Tomada de Preços, quando não, REQUER integral impugnação do referido processo.

Sem mais.

LUCIANO GOMES LOPES:00699743907

Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907
Dados: 2023.07.19 07:31:02 -03'00'

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
LUCIANO GOMES LOPES
SÓCIO GERENTE
RG :6.817.571-2 CPF:006.997.439-07

Tomada de preço Nº 15/2023

De Thiago Leite Campos <thiagoleitecampos@outlook.com>
Para Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data 2023-07-17 16:31

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA.pdf (~780 KB) ECD - TL CAMPOS.pdf (~4 KB)

O link para responder ao oficio enviado da presente licitação não está funcionando, portanto segue em anexo a defesa da empresa T L Campos Engenharia, referente ao processo de habilitação.

Favor acusar recebido.
Att.: Thiago Leite Campos

EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

Ref.: Edital da **tomada de preço nº 15/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

Segundo o Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 14:51) 348/2023, a empresa TL CAMPOS ENGENHARIA, foi inabilitada, pois Deixou de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, que deu inicio ao período recursal, venho através deste **SOLICITAR** a juntada do referido documento.

Tendo em vista que:

A empresa T L CAMPOS é microempresa.

Os dados contidos no "Recibo de Entrega do Sped", também são referenciados através dos demonstrativos (balanço, dre e etc), no rodapé, dos referidos documentos.

Tendo em vista que as demonstrações contábeis são digitais, e os demonstrativos juntados comprovam sua transmissão digital, o "RECIBO DE ENTREGA DO SPED" é apenas uma "FORMALIZAÇÃO", uma vez que é notório e evidenciado que para a geração dos demonstrativos digitais, o SPED foi entregue, validado e transmitido.

E como consta no item 15.11 do referido edital, é cabível esta solicitação.

> ***15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO***
>
> *15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.*

T L CAMPOS ENGENHARIA:44104195000195

Assinado de forma digital por T L CAMPOS ENGENHARIA:44104195000195
Dados: 2023.07.14 10:20:52 -03'00'

Thiago Leite Campos
R.G.: 13483621-0
CPF: 100.610.209-40

(44) 9 9929-4070
thiagoleitecampos@outlook.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	44.104.195/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
T L CAMPOS ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
VIGENCIA	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30.C4.A6.68.9D.E1.15.78.EA.25.8D.01.5E.B9.1C.B0.9E.01.9D.D0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44104195000195	T L CAMPOS ENGENHARIA:44104195000195	855561636344106067 1	03/03/2023 a 03/03/2024	Sim
Contabilista	03801775950	TONY ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE:03801775950	744159308330330760 1	20/01/2023 a 20/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.C4.A6.68.9D.E1.15.78.EA.25.8D.01.
5E.B9.1C.B0.9E.01.9D.D0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/03/2023 às 15:51:10

93.5B.72.5C.9A.08.6D.AE
E2.42.4C.6E.26.67.F0.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Proc. Administrativo (Nota interna 20/07/2023 08:27) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 20/07/2023 às 08:27:43

Divulgação dos recursos no Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603m27&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=2)	506
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=3)	154
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=4)	539
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=6)	166
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=7)	818
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=8)	54
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=10)	38
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa36603k27&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 12/07/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023

Publicação: 19/06/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

RECURSOS HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23332006)

EDITAL DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23331206)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23331158)

ATA DA SESSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23331157)

PASTA TÉCNICA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23327532)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=274faa3660lc27&nc=46&id=23327530)

Última atualização: 20/07/2023 08:26:19

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 20/07/2023 08:26:19

Ofício 966/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Central Construção Civil Eireli

Data: 20/07/2023 às 08:33:27

Prezados, encaminhamos recursos interpostos para a Concorrência 06/2023.

Os recursos constam disponíveis também no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se o prazo para apresentação de contrarrazões, na forma e prazo que estabelece o art. 109, §3° da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

RECURSOS.rar

Ofício 971/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Central Construção Civil Eireli

Data: 20/07/2023 às 11:01:03

Prezados, referente ao Ofício nº 966/2023, pedimos desculpas uma vez que foi informado "Concorrência nº 06/2023", contudo, os recursos interpostos se referem à Tomada nº 15/2023.

Pedimos desculpas.

Atenciosamente

Comissão de Licitação.

Proc. Administrativo (Nota interna 28/07/2023 08:23) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 28/07/2023 às 08:23:33

Contrarrazões D&A.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

CONTRARRAZOES_DeA.pdf

Petição de Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TP nº. 15/2023 - Ubiratã - PR

De Matheus Luiz Mendes Basso <matheus@milkiewiczebasso.adv.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cópia Deaconstrucoes2019 <deaconstrucoes2019@gmail.com>, Milkiewicz & Basso Sociedade de Advogados <contato@milkiewiczebasso.adv.br>
Data 2023-07-26 19:18
Prioridade Alta

1. Petição - Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TL CAMPOS ENGENHARIA.pdf (~1,2 MB)
Procuração Judicial - D&A Reformas e Construções LTDA - 2023.pdf (~267 KB)

Boa noite, tudo bom? Meu nome é Matheus Basso sou advogado da **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº. 14.651.270/0001-77), estou entrando em contato por meio deste para encaminhar as contrarrazões do recurso administrativo apresentado pela empresa **TL CAMPOS ENGENHARIA** (CNPJ nº. 44.104.195/0001-95) na licitação de modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023 do Município de Ubiratã/PR.

Peço por gentileza que confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente.

--

Matheus Luiz Mendes Basso
Advogado Sócio Fundador | OAB/PR nº. 112.148
(45) 99155-2612
@milkiewiczebasso.adv
matheus@milkiewiczebasso.adv.br

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Tomada de Preços nº. 15/2023

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812- 010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 819.595.089-20, RG nº. 5670.128- 1/PR, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seus advogados infra-assinados, conforme instrumento de procuração em anexo, com endereço profissional à Rua Paraná, nº. 731, apto 1001, bloco A, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>, telefone nº. (45) 99155-2612 ou (45) 99977-1763, vem, com fulcro no art. 109, §3° da Lei nº. 8.666/93, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto pela **TL CAMPOS ENGENHARIA**, em face da decisão da inabilitação prolatada pela Comissão de Licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I – DAS CONTRARRAZÕES

A **TL CAMPOS ENGENHARIA**, em síntese nas razões recursais, aduz que sua inabilitação foi equivocada visto que as informações contidas no recibo do SPED podem ser localizadas em outros documentos como por exemplo o balanço e DRE.

Veja-se que a **TL CAMPOS ENGENHARIA** na elaboração dos envelopes do certame não colacionou o recibo do SPED contábil, e apesar das teses aduzidas no recurso administrativo, não carecem de provimento.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Em que pese a alegação de que a informação contida no recibo do SPED contábil seja passível de substituição por outro documento, vê-se que há disposição expressa no edital[1] da obrigatoriedade na apresentação específica do documento mencionado.

Dessa forma, quando a Recorrente submeteu seus envelopes à Comissão de Licitação participando do certame se vinculou[2] integralmente aos seus termos e condições, tendo tempo suficiente para preparar a documentação competente ou impugnar o referido item do edital.

Neste sentido, por força do Princípio da Vinculação ao Edital o pedido suscitado não carece de provimento, em razão da ausência de questionamento de eventuais formalismos exacerbados do edital no prazo cabível[3], de modo a impedir tais questionamentos nesta fase procedimental.

Ademais, a Recorrente juntou concomitantemente com o recurso o recibo do SPED contábil sob o pretexto de que o edital do certame autoriza a juntada de documentos em diligência em razão do seu status de Microempresa.

[1]13.5.A.I. 1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

[2] Lei nº. 8.666/93, art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

[3]Lei nº. 8.666/93, art. 41, § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Da leitura do item do edital apresentado pela Recorrente como justificativa para realizar a diligência de colacionar o recibo do SPED contábil, percebe-se que o aludido item[4] regulamenta uma fase procedimental posterior a abertura dos envelopes de preço, fase que ainda não chegamos.

Desta feita, fica evidente que houve um equívoco de interpretação do item do edital, visto que a fase procedimental que o item regulamenta é posterior a que o certame se encontra, bem como o conceito de "restrição" a regularidade fiscal prevista no enunciado não abrange a omissão de documento exigido na apresentação de envelopes, mas sim pendências com certidões de regularidade fiscal.

Outrossim, cumpre salientar que a Lei[5] que regulamenta as licitações, bem como o edital[6], proíbem expressamente a realização de diligências e a juntada de informações ou documentos que deveriam estar presentes nos envelopes, por conseguinte, o recibo do SPED contábil juntado em sede de recurso pela Recorrida não é dotado de validade, já que foi realizado fora do prazo e forma prevista no edital do certame.

Desta feita, tem-se que a Recorrente possuía total condições de cumprir as exigências constantes no edital, mas não o fez e por consequência, foi devidamente inabilitada, em decisão acertada da Comissão de Licitação de Ubiratã/PR.

---

[4]15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

[5] Lei nº. 8.666/93, art. 43, § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[6]15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o acolhimento das presentes contrarrazões para fins de julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela TL CAMPOS ENGENHARIA, mantendo-se a inabilitação.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cascavel/PR., 26 de julho de 2023.

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Assinado de forma digital por MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Dados: 2023.07.26 19:10:28 -03'00'

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
OAB/PR n° 112.148

VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA
OAB/PR n° 112.142

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico < deaconstrucoes2019@gmail.com >, neste ato representada por seu sócio-administrador, **DIRCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG/SSP-PR sob o nº 5670.128-1 e CPF/MF sob o nº 819.595.089-20, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85.812-010, telefone nº (45) 99844-6736, que ao final subscreve.

OUTORGADA: VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 112.142 e **MATHEUS LUIZ MENDES BASSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 112.148, integrantes da **MILKIEWICZ & BASSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 15.152, CNPJ nº 49.779.841/0001-38, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105, da Lei nº 13.105 (Código de Processo Civil) e no art. 5º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, praticar todos os atos perante repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta destas esferas, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Cascavel – PR, 23 de março de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.03.23 23:31:14 -03'00'

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Petição de Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TP nº. 15/2023 - Ubiratã - PR

De Matheus Luiz Mendes Basso <matheus@milkiewiczebasso.adv.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cópia Deaconstrucoes2019 <deaconstrucoes2019@gmail.com>, Milkiewicz & Basso Sociedade de Advogados <contato@milkiewiczebasso.adv.br>
Data 2023-07-26 19:34
Prioridade Mais alta

1. Petição - Contrarrazões ao Recurso Administrativo - L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA.pdf (~1,2 MB)
Procuração Judicial - D&A Reformas e Construções LTDA - 2023.pdf (~267 KB)

Boa noite, tudo bom? Meu nome é Matheus Basso sou advogado da **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº. 14.651.270/0001-77), estou entrando em contato por meio deste para encaminhar as contrarrazões do recurso administrativo apresentado pela empresa **L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº. 22.273.100/0001-24) na licitação de modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023 do Município de Ubiratã/PR.

Peço por gentileza que confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente.

--

Matheus Luiz Mendes Basso
Advogado Sócio Fundador | OAB/PR nº. 112.148
(45) 99155-2612
@milkiewiczebasso.adv
matheus@milkiewiczebasso.adv.br

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Tomada de Preços nº. 15/2023

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812- 010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 819.595.089-20, RG nº. 5670.128- 1/PR, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seus advogados infra-assinados, conforme instrumento de procuração em anexo, com endereço profissional à Rua Paraná, nº. 731, apto 1001, bloco A, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>, telefone nº. (45) 99155-2612 ou (45) 99977-1763, vem, com fulcro no art. 109, §3° da Lei nº. 8.666/93, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto pela **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão de inabilitação prolatada pela comissão de licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I – DAS CONTRARRAZÕES

A **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, em síntese nas razões recursais alega que sua inabilitação em razão da ausência de apresentação de termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis seria indevida, já que se trata de empresa constituída no presente exercício social.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Veja-se que a Recorrente discorre que se trataria de empresa recém criada, já que teria alterado a condição de MEI para ME, nos termos do contrato social anexo aos documentos de habilitação, no entanto, tais alegações não merecem prosperar.

Em que pese alegar espécie de restrição a participação já que não possuiria os documentos, vê-se que há disposição expressa do edital de que nessa hipótese seria possível a "apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade"[1].

Contudo, a licitante se limitou a apresentar balanço totalmente incompleto e desatualizado, já que datado de 03/05/2023, mesmo possuindo 3 (três) meses de existência e já possuindo ao menos um passivo mensal, qual seja o pagamento do engenheiro que atua como responsável técnico da LG e contratado anteriormente ao balanço de abertura, conforme documentação acostada pela própria licitante.

Desta feita, tem-se que a Recorrente possuía total condições de cumprir as exigências constantes no edital, mas não o fez e por consequência, foi devidamente inabilitada, em decisão acertada da comissão de licitação de Ubiratã/PR.

II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o acolhimento das presentes contrarrazões para fins de julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se a inabilitação.**

[1] 13.5, A, III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cascavel/PR., 26 de julho de 2023.

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO

Assinado de forma digital por MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Dados: 2023.07.26 19:28:36 -03'00'

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
OAB/PR n° 112.148

VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA
OAB/PR n° 112.142

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico < deaconstrucoes2019@gmail.com >, neste ato representada por seu sócio-administrador, **DIRCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG/SSP-PR sob o nº 5670.128-1 e CPF/MF sob o nº 819.595.089-20, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85.812-010, telefone nº (45) 99844-6736, que ao final subscreve.

OUTORGADA: VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 112.142 e **MATHEUS LUIZ MENDES BASSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 112.148, integrantes da **MILKIEWICZ & BASSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 15.152, CNPJ nº 49.779.841/0001-38, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105, da Lei nº 13.105 (Código de Processo Civil) e no art. 5º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, praticar todos os atos perante repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta destas esferas, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Cascavel – PR, 23 de março de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.03.23 23:31:14 -03'00'

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. Administrativo (Nota interna 28/07/2023 08:26) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 28/07/2023 às 08:26:20

Divulgação das contrarrazões no Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

CONTRARRAZOES_DeA.pdf

Petição de Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TP nº. 15/2023 - Ubiratã - PR

De Matheus Luiz Mendes Basso <matheus@milkiewiczebasso.adv.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cópia Deaconstrucoes2019 <deaconstrucoes2019@gmail.com>, Milkiewicz & Basso Sociedade de Advogados <contato@milkiewiczebasso.adv.br>
Data 2023-07-26 19:18
Prioridade Alta

1. Petição - Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TL CAMPOS ENGENHARIA.pdf (~1,2 MB)
Procuração Judicial - D&A Reformas e Construções LTDA - 2023.pdf (~267 KB)

Boa noite, tudo bom? Meu nome é Matheus Basso sou advogado da **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº. 14.651.270/0001-77), estou entrando em contato por meio deste para encaminhar as contrarrazões do recurso administrativo apresentado pela empresa **TL CAMPOS ENGENHARIA** (CNPJ nº. 44.104.195/0001-95) na licitação de modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023 do Município de Ubiratã/PR.

Peço por gentileza que confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente.

--

Matheus Luiz Mendes Basso
Advogado Sócio Fundador | OAB/PR nº. 112.148
(45) 99155-2612
@milkiewiczebasso.adv
matheus@milkiewiczebasso.adv.br

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Tomada de Preços nº. 15/2023

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812- 010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 819.595.089-20, RG nº. 5670.128- 1/PR, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seus advogados infra-assinados, conforme instrumento de procuração em anexo, com endereço profissional à Rua Paraná, nº. 731, apto 1001, bloco A, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>, telefone nº. (45) 99155-2612 ou (45) 99977-1763, vem, com fulcro no art. 109, §3° da Lei nº. 8.666/93, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto pela **TL CAMPOS ENGENHARIA**, em face da decisão da inabilitação prolatada pela Comissão de Licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I – DAS CONTRARRAZÕES

A **TL CAMPOS ENGENHARIA**, em síntese nas razões recursais, aduz que sua inabilitação foi equivocada visto que as informações contidas no recibo do SPED podem ser localizadas em outros documentos como por exemplo o balanço e DRE.

Veja-se que a **TL CAMPOS ENGENHARIA** na elaboração dos envelopes do certame não colacionou o recibo do SPED contábil, e apesar das teses aduzidas no recurso administrativo, não carecem de provimento.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Em que pese a alegação de que a informação contida no recibo do SPED contábil seja passível de substituição por outro documento, vê-se que há disposição expressa no edital[1] da obrigatoriedade na apresentação específica do documento mencionado.

Dessa forma, quando a Recorrente submeteu seus envelopes à Comissão de Licitação participando do certame se vinculou[2] integralmente aos seus termos e condições, tendo tempo suficiente para preparar a documentação competente ou impugnar o referido item do edital.

Neste sentido, por força do Princípio da Vinculação ao Edital o pedido suscitado não carece de provimento, em razão da ausência de questionamento de eventuais formalismos exacerbados do edital no prazo cabível[3], de modo a impedir tais questionamentos nesta fase procedimental.

Ademais, a Recorrente juntou concomitantemente com o recurso o recibo do SPED contábil sob o pretexto de que o edital do certame autoriza a juntada de documentos em diligência em razão do seu status de Microempresa.

[1]13.5.A.I. 1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

[2] Lei nº. 8.666/93, art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

[3]Lei nº. 8.666/93, art. 41, § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Da leitura do item do edital apresentado pela Recorrente como justificativa para realizar a diligência de colacionar o recibo do SPED contábil, percebe-se que o aludido item[4] regulamenta uma fase procedimental posterior a abertura dos envelopes de preço, fase que ainda não chegamos.

Desta feita, fica evidente que houve um equívoco de interpretação do item do edital, visto que a fase procedimental que o item regulamenta é posterior a que o certame se encontra, bem como o conceito de "restrição" a regularidade fiscal prevista no enunciado não abrange a omissão de documento exigido na apresentação de envelopes, mas sim pendências com certidões de regularidade fiscal.

Outrossim, cumpre salientar que a Lei[5] que regulamenta as licitações, bem como o edital[6], proíbem expressamente a realização de diligências e a juntada de informações ou documentos que deveriam estar presentes nos envelopes, por conseguinte, o recibo do SPED contábil juntado em sede de recurso pela Recorrida não é dotado de validade, já que foi realizado fora do prazo e forma prevista no edital do certame.

Desta feita, tem-se que a Recorrente possuía total condições de cumprir as exigências constantes no edital, mas não o fez e por consequência, foi devidamente inabilitada, em decisão acertada da Comissão de Licitação de Ubiratã/PR.

---

[4]15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

[5] Lei nº. 8.666/93, art. 43, § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[6]15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o acolhimento das presentes contrarrazões para fins de julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela TL CAMPOS ENGENHARIA, mantendo-se a inabilitação.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cascavel/PR., 26 de julho de 2023.

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Assinado de forma digital por MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Dados: 2023.07.26 19:10:28 -03'00'

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
OAB/PR n° 112.148

VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA
OAB/PR n° 112.142

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico < deaconstrucoes2019@gmail.com >, neste ato representada por seu sócio-administrador, **DIRCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG/SSP-PR sob o nº 5670.128-1 e CPF/MF sob o nº 819.595.089-20, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85.812-010, telefone nº (45) 99844-6736, que ao final subscreve.

OUTORGADA: VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 112.142 e **MATHEUS LUIZ MENDES BASSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 112.148, integrantes da **MILKIEWICZ & BASSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 15.152, CNPJ nº 49.779.841/0001-38, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105, da Lei nº 13.105 (Código de Processo Civil) e no art. 5º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, praticar todos os atos perante repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta destas esferas, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Cascavel – PR, 23 de março de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.03.23 23:31:14 -03'00'

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Petição de Contrarrazões ao Recurso Administrativo - TP nº. 15/2023 - Ubiratã - PR

De Matheus Luiz Mendes Basso <matheus@milkiewiczebasso.adv.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cópia Deaconstrucoes2019 <deaconstrucoes2019@gmail.com>, Milkiewicz & Basso Sociedade de Advogados <contato@milkiewiczebasso.adv.br>
Data 2023-07-26 19:34
Prioridade Mais alta

1. Petição - Contrarrazões ao Recurso Administrativo - L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA.pdf (~1,2 MB)
Procuração Judicial - D&A Reformas e Construções LTDA - 2023.pdf (~267 KB)

Boa noite, tudo bom? Meu nome é Matheus Basso sou advogado da **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº. 14.651.270/0001-77), estou entrando em contato por meio deste para encaminhar as contrarrazões do recurso administrativo apresentado pela empresa **L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº. 22.273.100/0001-24) na licitação de modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023 do Município de Ubiratã/PR.

Peço por gentileza que confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente.

--

Matheus Luiz Mendes Basso
Advogado Sócio Fundador | OAB/PR nº. 112.148
(45) 99155-2612
@milkiewiczebasso.adv
matheus@milkiewiczebasso.adv.br

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Tomada de Preços nº. 15/2023

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812- 010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 819.595.089-20, RG nº. 5670.128- 1/PR, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 731, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seus advogados infra-assinados, conforme instrumento de procuração em anexo, com endereço profissional à Rua Paraná, nº. 731, apto 1001, bloco A, Centro, CEP nº. 85.812-010, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>, telefone nº. (45) 99155-2612 ou (45) 99977-1763, vem, com fulcro no art. 109, §3° da Lei nº. 8.666/93, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto pela **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão de inabilitação prolatada pela comissão de licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I – DAS CONTRARRAZÕES

A **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, em síntese nas razões recursais alega que sua inabilitação em razão da ausência de apresentação de termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis seria indevida, já que se trata de empresa constituída no presente exercício social.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Veja-se que a Recorrente discorre que se trataria de empresa recém criada, já que teria alterado a condição de MEI para ME, nos termos do contrato social anexo aos documentos de habilitação, no entanto, tais alegações não merecem prosperar.

Em que pese alegar espécie de restrição a participação já que não possuiria os documentos, vê-se que há disposição expressa do edital de que nessa hipótese seria possível a "apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade"[1].

Contudo, a licitante se limitou a apresentar balanço totalmente incompleto e desatualizado, já que datado de 03/05/2023, mesmo possuindo 3 (três) meses de existência e já possuindo ao menos um passivo mensal, qual seja o pagamento do engenheiro que atua como responsável técnico da LG e contratado anteriormente ao balanço de abertura, conforme documentação acostada pela própria licitante.

Desta feita, tem-se que a Recorrente possuía total condições de cumprir as exigências constantes no edital, mas não o fez e por consequência, foi devidamente inabilitada, em decisão acertada da comissão de licitação de Ubiratã/PR.

II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o acolhimento das presentes contrarrazões para fins de julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se a inabilitação.**

[1] 13.5, A, III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cascavel/PR., 26 de julho de 2023.

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO

Assinado de forma digital por MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
Dados: 2023.07.26 19:28:36 -03'00'

MATHEUS LUIZ MENDES BASSO
OAB/PR n° 112.148

VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA
OAB/PR n° 112.142

contato@milkiewiczebasso.adv.br | (45)99129-4026
@milkiewiczebasso.adv

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.270/0001-77, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico < deaconstrucoes2019@gmail.com >, neste ato representada por seu sócio-administrador, **DIRCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG/SSP-PR sob o nº 5670.128-1 e CPF/MF sob o nº 819.595.089-20, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85.812-010, telefone nº (45) 99844-6736, que ao final subscreve.

OUTORGADA: VANESSA CRISTINA MILKIEWICZ OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 112.142 e **MATHEUS LUIZ MENDES BASSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 112.148, integrantes da **MILKIEWICZ & BASSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 15.152, CNPJ nº 49.779.841/0001-38, com sede à Rua Paraná, nº 731, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85.812-010, endereço eletrônico <contato@milkiewiczebasso.adv.br>.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105, da Lei nº 13.105 (Código de Processo Civil) e no art. 5º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, praticar todos os atos perante repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta destas esferas, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Cascavel – PR, 23 de março de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.03.23 23:31:14 -03'00'

D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. Administrativo 10- 348/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 02/08/2023 às 14:38:29

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Senhor prefeito, na forma que estabelece o art. 109, § 4° da Lei 8.666/1993, encaminhamos recursos interpostos ao julgamento da tomada de preços nº 15/2023 para decisão final.

Em síntese, as empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA foram inabilitadas por não cumprirem requisitos estabelecidos pelo edital para fins de qualificação econômico-financeira. As empresas apresentaram recursos, apreciados pela Comissão de Licitação conforme decisão em sequência.

Todavia, a decisão da Comissão de Licitação foi pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO INICIAL, permanecendo as empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA inabilitadas, sendo necessário, portanto, o encaminhamento dos recursos à autoridade superior para decisão final na forma da legislação.

Isto posto, se faz necessária decisão da autoridade superior visando:

1. AUTORIZAÇÃO para continuidade da licitação e abertura dos envelopes de propostas, acompanhando a decisão inicial da Comissão de Licitação;

2. Reconsideração na decisão da Comissão de Licitação e por consequência na habilitação e abertura dos envelopes das propostas das empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA.

Permanecemos à disposição.

Comissão de Licitação.

Anexos:

DECISAO_RECURSO.pdf

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através do presente, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã apresenta decisão aos recursos administrativos interpostos ao julgamento da tomada de preços em epígrafe, destinada à construção de muro no CMEI Nosso Lar.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A sessão para recebimento dos envelopes e análise dos documentos de habilitação ocorreu no dia 12/07/2023, comparecendo as empresas CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA, TL CAMPOS ENGENHARIA, VALDINEI BASICHETTI – TINTAS e D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sem questionamentos, a Comissão de Licitação encerrou a sessão para análise detalhada dos documentos de habilitação das proponentes e emitiu parecer de habilitação inabilitando as empresas COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por deixar de apresentar Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial na Junta Comercial; LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, por deixar de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis; e TL CAMPOS ENGENHARIA, por deixar de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

Apresentaram recurso contra a decisão da Comissão de Licitação as empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA (*Nota Interna 20/07/2023 - 08:25*).

Por sua vez, a empresa D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA impugnou os recursos interpostos (*Nota interna 28/07/2023 - 08:23*).

Sendo estes os fatos, passamos à análise dos recursos e posterior decisão.

2. DA ANÁLISE FÁTICA

Em se tratando da inabilitação da empresa TL CAMPOS ENGENHARIA, frisa-se que a mesma se deu em decorrência da empresa ter deixado de apresentar, junto aos documentos de habilitação, o recibo de entrega do balanço patrimonial, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório, vejamos:

> *13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:*
> *A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:*
> *I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.*
>
> *II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.*

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

> *1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o* ***Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED)*** *(Grifo nosso).*

Exigiu-se o recibo gerado pelo Sped uma vez que é através deste que se comprova a entrega do Balanço Patrimonial na Receita Federal, a data de sua escrituração, os assinantes, dentre outras informações não atendidas pela empresa recorrente.

Ademais, em que pese à alegação da recorrente de que por se enquadrar no regime de microempresa poderia usufruir de tratamento simplificado e apresentar o aludido documento no prazo de cinco dias úteis, não se tratou de alegação verídica.

O instrumento convocatório assim estabeleceu no subitem 15.11:

> *15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO*
> *15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à* ***regularidade fiscal e trabalhista*** *de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município (Grifo nosso).*

Tal disposição encontra-se fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, vejamos:

> *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de* ***regularidade fiscal e trabalhista****, mesmo que esta apresente alguma restrição.*
> *§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da* ***regularidade fiscal e trabalhista****, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (grifo nosso).*

Ou seja, não se aplica o dispositivo ao caso em tela, uma vez que a documentação não apresentada pela recorrente se destina à comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

Sendo assim, não merece prosperar as razões da empresa TL CAMPOS ENGENHARIA.

Em se tratando do recurso apresentado pela empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, também se tratam de razões infundadas.

Extrai-se do recurso interposto uma série de alegações desconexas, que em nada se relacionam às reais razões da inabilitação da recorrente, vejamos:

> *"Portanto, é de notar-se que, a proposta de preços apresentada pela Recorrente, em razão do preço ofertado, é a mais vantajosa para o interesse público".*

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

"É evidente que a discrepância apontada não pode ter preponderância sobre a proposta global, quando esta está abaixo do preço máximo estabelecido pela Administração e ainda mais quando esse preço é menor do que os dos demais licitantes concorrentes".

"Assim, carece de Sustentação Jurídica a tese levantada pela Coordenação Técnica, de que a proposta de preços apresentada pela Recorrente está em acordo com as normas de regência já que, repita-se, o critério para efeitos de classificação é o de menor preço global, estando perfeitamente atendido o interesse público".

Sequer foi iniciada a fase de julgamento das propostas, e as alegações da recorrente se tornam meramente protelatórias.

Mas em raras ocasiões a recorrente apresentou razões correlatas ao motivo de sua inabilitação, apesar de insuficientes para demonstrar o cumprimento pela mesma dos requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

A recorrente alegou que por se tratar de empresa constituída no presente exercício social estaria limitada a apresentação apenas do balanço de abertura. Contudo, as razões da Comissão de Licitação apontam justamente a ausência de termo de abertura demonstrando a abertura do balanço apresentado e sua inserção no livro diário.

Fato ainda mais agravante é que a recorrente apresenta informações contraditórias em suas razões recursais. Ao justificar a ausência do termo de abertura do balanço patrimonial, a recorrente alega ser recém-constituída, ficando limitada apenas à apresentação do balanço de abertura. Em outra oportunidade, a recorrente declara ter sido constituída no ano de 2015 sob a forma de microempreendedor individual, passando à condição de microempresa em março de 2023.

De fato, em análise ao Contrato Social da recorrente há a indicação da constituição da mesma em 16/04/2015. Inclusive fora apresentado Certificado de Condição de MEI expedido em 30/03/2021, e Contrato Social demonstrando a transformação de empresário individual em sociedade empresarial em 13/04/2023.

Contudo, o fato da empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA ser constituída sob o regime de MEI em 2015, permanecendo sob tal regime até o ano de 2023, não aduz a constituição de uma nova empresa quando esta passou a se enquadrar no regime de microempresa. O que ocorreu, tão somente, foi o desenquadramento da empresa do regime de microempreendedor individual, modificando, por consequência, a forma de tributação e o porte da mesma.

Ou seja, por se tratar de empresa constituída no ano de 2015, considerando a realização da licitação no mês de julho de 2023, deveria a recorrente ter apresentado balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2022, período já exigível pela lei na data de realização da licitação, época em que a empresa já era existente. Declarar, desta forma, que a empresa está vinculada apenas à apresentação de balanço de abertura se trata de tentativa de burla do preceito legal.

E nem mesmo há que se falar na desobrigatoriedade da apresentação de balanço patrimonial em licitações por empresas enquadradas no regime de microempreendedor individual.

De fato, os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme se extrai do Código Civil, art. 1.179, § 2º e nos termos da LC n° 123/06, art. 26, § 1º e §6º. Contudo, em que pese existir tais dispositivos, para fins de habilitação em licitação aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, devendo as empresas cumprir as exigências estabelecidas.

Na forma estabelecida pelo art. 32, §1° da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de balanço patrimonial se dá apenas nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. Ademais, o Código Civil e a LC 123/06 não estabelecem proibição dos MEI em elaborar balanço patrimonial, mas sim, que se trata de fato **FACULTATIVO**. Desta forma, se para fins de habilitação em licitação exigir-se balanço patrimonial e demonstrações financeiras para fins de qualificação econômico-financeira, caberá à empresa, independente de seu porte, apresentar tal documento sob pena de inabilitação.

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

O TCU já manifestou sobre o tema, vejamos:

> *Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).*

Vejamos ainda:

> *"Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993" (Acórdão 133/2022 Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).*

Sendo assim, demonstra-se que além da empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA ter deixado de apresentar documentação exigida pelo instrumento convocatório (termo de abertura do balanço patrimonial), também deixou de apresentar balanço patrimonial e demonstrações financeiras adequadas ao período já exigível pela lei, não comprovando, por consequência, sua qualificação econômico-financeira.

3. DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Licitação reconhece os recursos interpostos pelas empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA para, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão inicial proferida no edital de habilitação datado de 13/07/2023.

Fica determinada a inclusão da presente de decisão no processo administrativo respectivo e a disponibilização da íntegra processual no Portal da Transparência do Município.

Na forma que estabelece o art. 109, § 4° da Lei nº 8.666/1993, encaminhamos os recursos à autoridade superior para decisão final.

Ubiratã, PR, 02 de agosto de 2023.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E93-341A-A9B7-5BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 02/08/2023 14:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 02/08/2023 14:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 02/08/2023 15:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2

Proc. Administrativo 11- 348/2023

De: Fábio D. - GP

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 09/08/2023 às 16:20:45

Autorizo o prosseguimento de acordo com a decisão da comissão de licitação.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Ofício 1.402/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Central Construção Civil Eireli

Data: 10/08/2023 às 08:09:01

Prezados, informamos que superado o período recursal e mantida a decisão inicial da Comissão de Licitação conforme decisão em sequência, a sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas ocorrerá amanhã, 11/08/2023, às 15 horas.

Informamos, ainda, que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível para verificação no Portal da Transparência do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

DECISAO_DA_COMISSAO.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através do presente, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã apresenta decisão aos recursos administrativos interpostos ao julgamento da tomada de preços em epígrafe, destinada à construção de muro no CMEI Nosso Lar.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A sessão para recebimento dos envelopes e análise dos documentos de habilitação ocorreu no dia 12/07/2023, comparecendo as empresas CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA, TL CAMPOS ENGENHARIA, VALDINEI BASICHETTI – TINTAS e D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sem questionamentos, a Comissão de Licitação encerrou a sessão para análise detalhada dos documentos de habilitação das proponentes e emitiu parecer de habilitação inabilitando as empresas COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por deixar de apresentar Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial na Junta Comercial; LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, por deixar de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis; e TL CAMPOS ENGENHARIA, por deixar de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

Apresentaram recurso contra a decisão da Comissão de Licitação as empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA (*Nota Interna 20/07/2023 - 08:25*).

Por sua vez, a empresa D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA impugnou os recursos interpostos (*Nota interna 28/07/2023 - 08:23*).

Sendo estes os fatos, passamos à análise dos recursos e posterior decisão.

2. DA ANÁLISE FÁTICA

Em se tratando da inabilitação da empresa TL CAMPOS ENGENHARIA, frisa-se que a mesma se deu em decorrência da empresa ter deixado de apresentar, junto aos documentos de habilitação, o recibo de entrega do balanço patrimonial, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório, vejamos:

> *13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:*
> *A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:*
> *I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.*
>
> *II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.*

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

> *1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o* ***Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED)*** *(Grifo nosso).*

Exigiu-se o recibo gerado pelo Sped uma vez que é através deste que se comprova a entrega do Balanço Patrimonial na Receita Federal, a data de sua escrituração, os assinantes, dentre outras informações não atendidas pela empresa recorrente.

Ademais, em que pese à alegação da recorrente de que por se enquadrar no regime de microempresa poderia usufruir de tratamento simplificado e apresentar o aludido documento no prazo de cinco dias úteis, não se tratou de alegação verídica.

O instrumento convocatório assim estabeleceu no subitem 15.11:

> *15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO*
> *15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à* ***regularidade fiscal e trabalhista*** *de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município (Grifo nosso).*

Tal disposição encontra-se fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, vejamos:

> *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de* ***regularidade fiscal e trabalhista****, mesmo que esta apresente alguma restrição.*
> *§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da* ***regularidade fiscal e trabalhista****, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (grifo nosso).*

Ou seja, não se aplica o dispositivo ao caso em tela, uma vez que a documentação não apresentada pela recorrente se destina à comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

Sendo assim, não merece prosperar as razões da empresa TL CAMPOS ENGENHARIA.

Em se tratando do recurso apresentado pela empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, também se tratam de razões infundadas.

Extrai-se do recurso interposto uma série de alegações desconexas, que em nada se relacionam às reais razões da inabilitação da recorrente, vejamos:

> *"Portanto, é de notar-se que, a proposta de preços apresentada pela Recorrente, em razão do preço ofertado, é a mais vantajosa para o interesse público".*

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

"É evidente que a discrepância apontada não pode ter preponderância sobre a proposta global, quando esta está abaixo do preço máximo estabelecido pela Administração e ainda mais quando esse preço é menor do que os dos demais licitantes concorrentes".

"Assim, carece de Sustentação Jurídica a tese levantada pela Coordenação Técnica, de que a proposta de preços apresentada pela Recorrente está em acordo com as normas de regência já que, repita-se, o critério para efeitos de classificação é o de menor preço global, estando perfeitamente atendido o interesse público".

Sequer foi iniciada a fase de julgamento das propostas, e as alegações da recorrente se tornam meramente protelatórias.

Mas em raras ocasiões a recorrente apresentou razões correlatas ao motivo de sua inabilitação, apesar de insuficientes para demonstrar o cumprimento pela mesma dos requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

A recorrente alegou que por se tratar de empresa constituída no presente exercício social estaria limitada a apresentação apenas do balanço de abertura. Contudo, as razões da Comissão de Licitação apontam justamente a ausência de termo de abertura demonstrando a abertura do balanço apresentado e sua inserção no livro diário.

Fato ainda mais agravante é que a recorrente apresenta informações contraditórias em suas razões recursais. Ao justificar a ausência do termo de abertura do balanço patrimonial, a recorrente alega ser recém-constituída, ficando limitada apenas à apresentação do balanço de abertura. Em outra oportunidade, a recorrente declara ter sido constituída no ano de 2015 sob a forma de microempreendedor individual, passando à condição de microempresa em março de 2023.

De fato, em análise ao Contrato Social da recorrente há a indicação da constituição da mesma em 16/04/2015. Inclusive fora apresentado Certificado de Condição de MEI expedido em 30/03/2021, e Contrato Social demonstrando a transformação de empresário individual em sociedade empresarial em 13/04/2023.

Contudo, o fato da empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA ser constituída sob o regime de MEI em 2015, permanecendo sob tal regime até o ano de 2023, não aduz a constituição de uma nova empresa quando esta passou a se enquadrar no regime de microempresa. O que ocorreu, tão somente, foi o desenquadramento da empresa do regime de microempreendedor individual, modificando, por consequência, a forma de tributação e o porte da mesma.

Ou seja, por se tratar de empresa constituída no ano de 2015, considerando a realização da licitação no mês de julho de 2023, deveria a recorrente ter apresentado balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2022, período já exigível pela lei na data de realização da licitação, época em que a empresa já era existente. Declarar, desta forma, que a empresa está vinculada apenas à apresentação de balanço de abertura se trata de tentativa de burla do preceito legal.

E nem mesmo há que se falar na desobrigatoriedade da apresentação de balanço patrimonial em licitações por empresas enquadradas no regime de microempreendedor individual.

De fato, os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme se extrai do Código Civil, art. 1.179, § 2º e nos termos da LC n° 123/06, art. 26, § 1º e §6º. Contudo, em que pese existir tais dispositivos, para fins de habilitação em licitação aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, devendo as empresas cumprir as exigências estabelecidas.

Na forma estabelecida pelo art. 32, §1° da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de balanço patrimonial se dá apenas nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. Ademais, o Código Civil e a LC 123/06 não estabelecem proibição dos MEI em elaborar balanço patrimonial, mas sim, que se trata de fato **FACULTATIVO**. Desta forma, se para fins de habilitação em licitação exigir-se balanço patrimonial e demonstrações financeiras para fins de qualificação econômico-financeira, caberá à empresa, independente de seu porte, apresentar tal documento sob pena de inabilitação.

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

O TCU já manifestou sobre o tema, vejamos:

> *Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).*

Vejamos ainda:

> *"Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993" (Acórdão 133/2022 Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).*

Sendo assim, demonstra-se que além da empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA ter deixado de apresentar documentação exigida pelo instrumento convocatório (termo de abertura do balanço patrimonial), também deixou de apresentar balanço patrimonial e demonstrações financeiras adequadas ao período já exigível pela lei, não comprovando, por consequência, sua qualificação econômico-financeira.

3. DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Licitação reconhece os recursos interpostos pelas empresas LG LOPES CONSTRUTORA LTDA e TL CAMPOS ENGENHARIA para, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão inicial proferida no edital de habilitação datado de 13/07/2023.

Fica determinada a inclusão da presente de decisão no processo administrativo respectivo e a disponibilização da íntegra processual no Portal da Transparência do Município.

Na forma que estabelece o art. 109, § 4° da Lei nº 8.666/1993, encaminhamos os recursos à autoridade superior para decisão final.

Ubiratã, PR, 02 de agosto de 2023.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2 e informe o código 4E93-341A-A9B7-5BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E93-341A-A9B7-5BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 02/08/2023 14:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 02/08/2023 14:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 02/08/2023 15:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E93-341A-A9B7-5BE2

Proc. Administrativo (Nota interna 11/08/2023 15:51) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 11/08/2023 às 15:51:25

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Ata da sessão.

Anexos:

ATA_PROPOSTA.pdf

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/041D-970C-681D-690C e informe o código 041D-970C-681D-690C

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Thaila Rodrigues Oliveira, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder à abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas para a Tomada de Preços nº 15/2023. Não compareceram representantes das empresas na sessão.

A Comissão de Licitação atestou que os envelopes os quais foram acondicionados os envelopes de proposta das proponentes permaneciam lacrados, realizando posteriormente a abertura dos mesmos. Em sequência, atestou que os envelopes de proposta das empresas participantes encontravam-se lacrados, procedendo à sua abertura. Os valores propostos pelas empresas foram os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA R$
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	85.645,89
2	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	88.598,00
3	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	89.698,87
4	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	94.735,39
5	CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	95.216,70

A Comissão de Licitação informou que encaminharia a proposta de preços, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planilha de BDI da empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, classificada em primeiro lugar, para verificação pela equipe da Secretaria de Obras, sendo que em caso de erros de preenchimento passíveis de adequação sem a modificação do valor proposto, seriam efetuadas as devidas correções.

A Comissão de Licitação informou que a decisão final sobre o julgamento das propostas seria oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante via e-mail e disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/041D-970C-681D-690C e informe o código 041D-970C-681D-690C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 041D-970C-681D-690C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 11/08/2023 15:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 11/08/2023 15:54:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 11/08/2023 16:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/041D-970C-681D-690C

Proc. Administrativo (Nota interna 14/08/2023 08:38) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 14/08/2023 às 08:38:23

Propostas de preços.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

A_CENTRAL.pdf
B_VALDINEI.pdf
C_DeA.pdf
D_GRACIELE.pdf
E_CONENGE.pdf

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR
Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº: 41.504.140/0001-84
Endereço: AV. BRASIL 6459 - Fone: 99814-0222
E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R$ 85.645,89** (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
2. O prazo de execução é de 03 (três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, RG 6.521.205-6, CPF 019.059.229-06, residente e domiciliada a Rua Recife, 2852, Coqueiral Cascavel – Pr.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, RG 6.521.205-6, CPF 019.059.229-06, residente e domiciliada a Rua Recife, 2852, Coqueiral Cascavel – Pr.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Caixa Economica Federal - 1445 – 3869-2 (Banco, Agência e Conta).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

   A. Planilha Orçamentária;
   B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
   C. Planilha de BDI.

Cascavel, 12 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

Obra

MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Bancos

SINAPI 04/2023 PR
SBC - 05/2023

B.D.I.

25,88%

EMPRESA CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 41.504.140/0001-84

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)	
1			ESTRUTURAS E FECHAMENTO				55.220,28	64,48 %	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.330,18	2,72 %	
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	324,06	680,53	0,79 %	680,52
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	126,30	631,49	0,74 %	631,50
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	339,39	1.018,16	1,19 %	1.018,17
1.2			ESTACAS			-	3.966,83	4,63 %	
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	M	67,5	58,77	3.966,83	4,63 %	3.966,97
1.3			VIGAS			-	13.661,50	15,95 %	
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	121,02	14,10	1.706,61	1,99 %	1.706,38
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	70,36	15,04	1.057,92	1,24 %	1.058,21
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	82,26	15,95	1.312,27	1,53 %	1.312,04
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	5,19	462,45	2.400,12	2,80 %	2.400,11
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	333,34	1.730,05	2,02 %	1.730,03
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	67,88	5.036,51	5,88 %	5.036,69
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	45,39	418,02	0,49 %	418,04
1.4			PILARES			-	9.594,42	11,20 %	
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	333	12,60	4.195,52	4,90 %	4.195,80

Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

632/736

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	99,6	15,95	1.588,89	1,86 %
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	2,28	462,45	1.054,39	1,23 %
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	333,34	760,02	0,89 %
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	67,88	1.995,60	2,33 %
1.5			**ALVENARIA**			-	**10.466,66**	**12,22 %**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	m²	125,02	83,72	10.466,66	12,22 %
1.6			**REVESTIMENTOS**			-	**15.200,69**	**17,75 %**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	353,28	4,61	1.628,65	1,90 %
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	m²	353,28	38,42	13.572,05	15,85 %
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**			-	**16.681,77**	**19,48 %**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	806,43	4.838,59	5,65 %
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	739,28	2.957,13	3,45 %
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	53,61	3.849,51	4,49 %
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 -	m²	5,06	929,46	4.703,07	5,49 %
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	10,35	52,37	0,06 %
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	25,37	8,88	0,01 %
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	118,36	272,23	0,32 %
3			**PINTURAS**			-	**13.644,39**	**15,93 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	m²	17,95	54,00	969,24	1,13 %
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,20	283,13	0,33 %
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	22,07	2.842,25	3,32 %

Elcir Scalco
Engenheiro Civil
CREA-PR 121652/D

633736

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	21,07	54,00	1.137,70	1,33 %
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	11,26	237,20	0,28 %
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	5,6	54,00	302,38	0,35 %
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	11,26	63,04	0,07 %
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	m²	29,34	55,13	1.617,63	1,89 %
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	11,26	330,30	0,39 %
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	13,43	748,12	0,87 %
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,20	122,48	0,14 %
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	14,13	4.990,91	5,83 %
4			**TORNERIA EXTERNA**			-	**99,45**	**0,12 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	14,34	28,68	0,03 %
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	16,33	32,65	0,04 %
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2	19,06	38,12	0,04 %
			TOTAL GERAL				**85.645,89**	**100,00 %**

1.137,78
237,24
302,40
63,05
1.617,51
330,36
748,05
122,54
4.991,84
V
32,66
V

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR DATA: 01/06/2023

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJç 41.504.140/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR
1	ESTRUTURAS E FECHAMENT	55.220,28	64,48%	60,0%	33.132,17	40,0%	22.088,11		-
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	16.681,77	19,48%		-	30,0%	5.004,53	70,0%	11.677,24
3	PINTURAS	13.644,39	15,93%		-	50,0%	6.822,19	50,0%	6.822,19
4	TORNEIRA EXTERNA	99,45	0,12%		-		-	100,0%	99,45
TOTAL		85.645,89	100,00%	38,7%	33.132,17	39,6%	33.914,84	21,7%	18.598,89
VALOR ACUMULADO				38,7%	33.132,17	78,3%	67.047,00	100,0%	85.645,89

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121652/D

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Empreendimento	MURO CMEI NOSSO LAR

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra [1]

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição deEnergia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	**6,65%**

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI			Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,19%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,88%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR [illegible]52/D

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Rep Legal Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R$ 88.598,00** (oitenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais).

2. O prazo de execução é de até três meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o o Senhor **VALDINEI BASICHETTI**, portador do CPF n° 749.509.759-00 e do RG n° 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1 e Conta: 17.300-2.

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R$
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	88.598,00

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
A. Planilha Orçamentária;
B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
C. Planilha de BDI.

Ubiratã – PR, 11 de julho de 2023.

VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 3
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.50809-83

Descrição do Orçamento
MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ESTRUTURAS E FECHAMENTO				57.720,00	65,15 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.000,00	2,26 %
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	381,70	800,00	0,90 %
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	148,76	600,00	0,68 %
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	399,75	600,00	0,68 %
1.2			ESTACAS				4.500,00	5,08 %
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	67,5	69,22	4500,00	5,08 %
1.3			VIGAS				15.200,00	17,16 %
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,02	16,61	1950,00	2,20 %
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,36	17,71	1200,00	1,35 %
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,26	18,79	1500,00	1,69 %
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,19	544,70	2750,00	3,10 %
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	392,63	2000,00	2,26 %
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	79,95	5500,00	6,21 %
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	53,46	300,00	0,34 %
1.4			PILARES				10.820,00	12,21 %
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333	14,84	4800,00	5,42 %
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,6	18,79	1800,00	2,03 %
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,28	544,70	1200,00	1,35 %
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	392,63	820,00	0,93 %
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	79,95	2200,00	2,48 %
1.5			ALVENARIA				12.000,00	13,54 %
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	125,02	98,61	12000,00	13,54 %
1.6			REVESTIMENTOS				13.200,00	14,90 %
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	353,28	5,43	1200,00	1,35 %
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	353,28	45,25	12000,00	13,54 %
2			PORTÕES/ACABAMENTOS				19.360,00	21,85 %
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	949,86	5650,00	6,38 %
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	870,77	3450,00	3,89 %
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	63,15	4500,00	5,08 %
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 - (PORTA LATERAL)	m²	5,06	1.094,77	5400,00	6,09 %

2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	12,19	50,00	0,06 %
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	29,88	10,00	0,01 %
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	139,41	300,00	0,34 %
3			**PINTURAS**				**11.418,00**	**12,89 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (EM RUFO PINGADEIRA)	m²	17,95	63,60	500,00	0,56 %
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,59	180,00	0,20 %
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	26,00	1980,00	2,23 %
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	63,60	560,00	0,63 %
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	13,26	150,00	0,17 %
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	63,60	148,00	0,17 %
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	13,26	50,00	0,06 %
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	64,94	950,00	1,07 %
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	13,26	200,00	0,23 %
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	15,82	800,00	0,90 %
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,59	100,00	0,11 %
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	16,64	5800,00	6,55 %
4			**TORNERIA EXTERNA**				**100,00**	**0,11 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	16,89	30,00	0,03 %
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	19,23	30,00	0,03 %
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	22,45	40,00	0,05 %

Bancos: B.D.I = 25,88% **SINAPI - 04/2023 - Paraná** **SBC-05/2023 - Paraná**	**Encargos Sociais** **Desonerado**	**Total Geral**	**88.598,00**

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS
Engenheiro Civil CREA PR-151109/D

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR

DATA: 01/06/2023

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 02	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	ESTRUTURAS E FECHAMENTO	R$ 57.720,00	65,15%	60%	60%	40%	100%	-	100%
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	R$ 19.360,00	21,85%	-	-	30%	30%	70%	100%
3	PINTURAS	R$ 11.418,00	12,89%	-	-	50%	50%	50%	100%
4	TORNEIRA EXTERNA	R$ 100,00	0,11%	-	-	-	-	100%	100%
TOTAL		R$ 88.598,00	100,00%						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
VALOR DO INVESTIMENTO				R$ 34.632,00		R$ 34.605,00		R$ 19.361,00	
VALOR ACUMULADO				R$ 34.632,00		R$ 69.237,00		R$ 88.598,00	

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS
Engenheiro Civil CREA PR-151109/D

640/736

Proponente	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Contrato n°	
Empreendimento	MURO CMEI NOSSO LAR

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra | 1 |

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	**6,65%**

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

				Intervalo admissível		
Parcela do BDI			Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,19%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,88%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

João Paulo Barbera dos Reis

Assinatura

JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR Nº : PR-151109/D

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: D&A Reformas e Construções Ltda
CNPJ: 14.651.270/0001-77
ENDEREÇO: Rua Paraná, 731, Centro – CEP 85.812-010 - Cascavel/Pr
TEL: 45 30401011 – 45 9 9844 6736
E-MAIL: deaconstrucoes2019@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R$89.698,87(Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

2. O prazo de execução é de 3(três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Dirceu de Oliveria, CPF 819.595.089-20. RG 5.670.128-1/Pr, residente na Rua Paraná, 731, Centro, Cascavel/Pr.

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o sr Dirceu de Oliveria, CPF 819.595.089-20. RG 5.670.128-1/Pr, residente na Rua Paraná, 731, Centro, Cascavel/Pr, contato 45 9 98446736, e-mail: deaconstrucoes2019@gmail.com.

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco: Bradesco, Agência: 0438 e Conta: 143850-6.

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

A. Planilha Orçamentária;
B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
C. Planilha de BDI.

Cascavel/Pr , 11 de Julho de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 20:40:58 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador

Orçamento Sintético

Município:	Município:	Ubiratã	Banco: Sinapi - 04/203 - Paraná - Encargos Sociais: Desonerado SBC - 05/2023 - Paraná					
			BDI (%)	25,88%				
			OBRA: MURO CMEI NOSSO LA/APMI					

Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ORÇAMENTO			
					QUANT	Valor Unit com BDI	TOTAL (R$)	Peso (%)
1			**ESTRUTURAS E FECHAMENTO**				**57.813,72**	**64,45%**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.439,68**	2,72%
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,10	339,29	712,51	0,79%
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5,00	132,23	661,15	0,74%
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3,00	355,34	1.066,02	1,19%
1.2			**ESTACAS**				**4.153,28**	**4,63%**
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	67,50	61,53	4.153,28	4,63%
1.3			**VIGAS**				**14.302,77**	**15,95%**
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,02	14,76	1.786,26	1,99%
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,36	15,74	1.107,47	1,23%
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,26	16,70	1.373,74	1,53%
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,19	484,18	2.512,89	2,80%
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	349,01	1.811,36	2,02%
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,20	71,07	5.273,39	5,88%
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	47,52	437,66	0,49%
1.4			**PILARES**				**10.044,72**	**11,20%**
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333,00	13,19	4.392,27	4,90%
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,60	16,70	1.663,32	1,85%
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,28	484,18	1.103,93	1,23%
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	349,01	795,74	0,89%
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,40	71,07	2.089,46	2,33%
1.5			**ALVENARIA**				**10.958,00**	**12,22%**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	125,02	87,65	10.958,00	12,22%

649736

1.6			**REVESTIMENTOS**				**15.915,26**	**17,74%**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	353,28	4,83	1.706,34	1,90%
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	353,28	40,22	14.208,92	15,84%
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**				**17.465,48**	**19,47%**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6,00	844,33	5.065,98	5,65%
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4,00	774,03	3.096,12	3,45%
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,80	56,13	4.030,13	4,49%
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 - (PORTA LATERAL)	m²	5,06	973,14	4.924,09	5,49%
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	10,84	54,85	0,06%
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	26,56	9,30	0,01%
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	123,92	285,02	0,32%
3			**PINTURAS**				**14.315,55**	**15,96%**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (EM RUFO PINGADEIRA)	m²	17,95	56,53	1.014,71	1,13%
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,30	296,15	0,33%
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	23,11	2.975,64	3,32%
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	56,53	1.191,09	1,33%
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	13,26	279,39	0,31%
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,60	56,53	316,57	0,35%
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,60	11,79	66,02	0,07%
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	57,73	1.693,80	1,89%
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	11,79	345,92	0,39%
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,70	14,06	783,14	0,87%
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,70	2,30	128,11	0,14%
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	14,79	5.225,01	5,83%
4			**TORNERIA EXTERNA**				**104,12**	**0,12%**

4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	15,01	30,02	0,03%
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,09	34,18	0,04%
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,96	39,92	0,04%
			TOTAL GERAL				**R$ 89.698,87**	

Resp. Técnico: Alexsandro Macanhão - PR - 176729-D

ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910
Dados: 2023.07.10 21:09:52 -03'00'

Dirceu de Oliveira - Sócio Administrador - RG 5.670.128-1/PR

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 21:08:12 -03'00'

645736

Município:	**Ubiratã**							
Projeto :	**MURO CMEI NOSSO LA/APMI**						**89.698,87**	**100,00%**
Quantidade:		**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**					89.698,87	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)				TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		3	1	2	3			
1	ESTRUTURAS E FECHAMENTOS		60	40			**57.813,72**	64,45
2	PORTÕES/ACABAMENTOS			30	70		**17.465,48**	19,47
3	PINTURAS			50	50		**14.315,55**	15,96
4	TORNEIRA EXTERNA				100		**104,12**	0,12
TOTAIS	**TOTAIS**						89.698,87	100

RECURSOS FINANCEIROS

ITEM				PARCELAS			Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3			
1	ESTRUTURAS E FECHAMENTOS	CONTRAPARTIDA	R$	34.688,23	23.125,49		2	57.813,72	64,45%
2	PORTÕES E ACABAMENTO	CONTRAPARTIDA	R$		5.239,64	12.225,84	2	17.465,48	19,47%
3	PINTURAS	CONTRAPARTIDA	R$		7.157,78	7.157,78	2	14.315,55	15,96%
4	TORNEIRA EXTERNA	CONTRAPARTIDA	R$			104,12	1	104,12	0,12%
	TOTAIS								
		CONTRAPARTIDA	R$	34.688,23	35.522,91	19.487,73		89.698,87	100,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			R$	34.688,23	35.522,91	19.487,73		89.698,87	100,00%
VALOR DO INVESTIMENTO			R$	38,67%	39,60%	21,73%		89.698,87	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	34.688,23	70.211,14	89.698,87		OK	OK

Resp. Técnico: Alexsandro Macanhão - PR - 176729-D

Assinatura:

ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910
Dados: 2023.07.10 21:10:24 -03'00'

Dirceu de Oliveira - Sócio Administrador - RG 5.670.128-1/PR

Assinatura:

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 20:54:30 -03'00'

646/736

Reformas e Construções
Um novo jeito de realizar!

CNPJ: 14.651.270/0001-77
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal: 7949500
Registro no CREA PR: Nº 76135
Rua Paraná, 731, Cascavel/Paraná

Dados para contato
(45)3040-1011 (45)99844-6736
deaconstrucoes2019@gmail.com

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	MURO CMEI NOSSO LAR

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra [1]

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos		
ISSQN	3,00%	Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
TOTAL IMPOSTOS	**6,65%**	

				Intervalo admissível		
Parcela do BDI			Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,19%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,88%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Cascavel/Pr, 11 de julho de 2023.

DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920

Assinado de forma digital por DIRCEU DE OLIVEIRA:81959508920
Dados: 2023.07.06 21:58:58 -03'00'

ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO MACANHAO:06720332910
Dados: 2023.07.10 21:09:24 -03'00'

Dirceu de Oliveira
Sócio Administrador

Alexsandro Macanhão
Resp. Técnico Crea/Pr – 176729-D

GRUPO

GIMENES

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ n. 03.080.582/0001-51, e-mail:<<construtoragimeness@gmail.com>>, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-115, neste ato devidamente representada por sua sócia proprietária **GRACIELE GIMENES**, brasileira, arquiteta, inscrita no CAU A - 102217-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1, podendo ser encontrada no endereço supra.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R$ **94.735,39** (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
2. O prazo de execução é de 3 (três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora: **GRACIELE GIMENES**, brasileira, arquiteta, inscrita no CAU A - 102217-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1 com endereço Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-115.

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ nº 03.080.582/0001-51

GRUPO

GIMENES

GRUPO GIMENES
Telefone para contato: (44) 99729-0131 E-mail: grupogimenepr@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Cesar Henrique Scheffer, inscrito no CPF n ° 107.927.379-46, portador do RG n° 13.829.121-9, com endereço Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 – Centro, Campo Mourão – PR, 87303-115, e-mail: grupogimenespr@gmail.com.

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta-corrente própria da empresa, sendo **BANCO DO BRASIL,** Graciele Gimenes – arquitetura, PIX 44999301433, Agência n° 8570-7, Conta n° 564-9.

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

A. Planilha Orçamentária;
B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
C. Planilha de BDI.

Campo Mourão, 30 de junho de 2023.

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:31:49 -03'00'

Graciele Gimenes

GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA
CNPJ n° 03.080.582/0001-51

Orçamento Sintético						BDI	22,26%
CONSTRUÇÃO DE MURO	**Und**	**Quant.**	**VALOR UNITARIO SEM BDI**	**TOTAL UNITARIO COM BDI**		**TOTAL**	**Peso (%)**
ESTRUTURAS E FECHAMENTO						**R$ 61.080,75**	**64,49%**
SERVIÇOS PRELIMINARES					**R$**	**2.577,48**	**2,75%**
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO A	m³	2,1	R$ 293,18	R$ 615,69	R$	752,76	0,79%
LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M	UN	5	R$ 114,26	R$ 571,31	R$	698,51	0,74%
ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	R$ 307,05	R$ 921,14	R$	1.126,22	1,22%
ESTACAS					**R$**	**4.387,82**	**4,63%**
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUID	M	67,5	R$ 53,17	R$ 3.588,83	R$	4.387,82	4,63%
VIGAS					**R$**	**15.111,38**	**15,95%**
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CON	KG	121,02	R$ 12,76	R$ 1.543,99	R$	1.887,73	1,99%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CON	KG	70,36	R$ 13,60	R$ 957,11	R$	1.170,19	1,23%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CON	KG	82,26	R$ 14,43	R$ 1.187,23	R$	1.451,54	1,53%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MAS	m³	5,19	R$ 418,38	R$ 2.171,41	R$	2.654,84	2,80%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMEN	m³	5,19	R$ 301,58	R$ 1.565,20	R$	1.913,66	2,02%
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F	m²	74,2	R$ 61,41	R$ 4.556,59	R$	5.571,03	5,88%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULS	m²	9,21	R$ 41,06	R$ 378,19	R$	462,38	0,49%
PILARES					**R$**	**10.612,66**	**11,20%**
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CON	KG	333	R$ 11,40	R$ 3.795,74	R$	4.640,79	4,90%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CON	KG	99,6	R$ 14,43	R$ 1.437,49	R$	1.757,52	1,85%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MAS	m³	2,28	R$ 418,38	R$ 953,92	R$	1.166,29	1,23%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMEN	m³	2,28	R$ 301,58	R$ 687,60	R$	840,68	0,89%
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F	m²	29,4	R$ 61,41	R$ 1.805,44	R$	2.207,39	2,33%
ALVENARIA					**R$**	**11.577,48**	**12,22%**
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	125,02	R$ 75,74	R$ 9.469,31	R$	11.577,48	12,22%
REVESTIMENTOS					**R$**	**16.813,92**	**17,74%**
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTU	m²	353,28	R$ 4,17	R$ 1.473,45	R$	1.801,49	1,90%
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇ	m²	353,28	R$ 34,76	R$ 12.278,79	R$	15.012,43	15,84%
PORTÕES/ACABAMENTOS					**R$**	**18.452,19**	**19,47%**
PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""	m²	6	R$ 729,59	R$ 4.377,52	R$	5.352,10	5,65%
PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FA	m²	4	R$ 668,84	R$ 2.675,35	R$	3.270,97	3,45%
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO	M	71,8	R$ 48,51	R$ 3.482,70	R$	4.258,05	4,49%
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOL	m²	5,06	R$ 840,89	R$ 4.254,92	R$	5.202,20	5,49%
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM I	m²	5,06	R$ 9,36	R$ 47,38	R$	57,93	0,06%
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FC	m²	0,35	R$ 22,95	R$ 8,03	R$	9,82	0,01%
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSUI	M	2,3	R$ 107,08	R$ 246,29	R$	301,12	0,32%
PINTURAS					**R$**	**15.092,45**	**15,93%**
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT	m²	17,95	R$ 48,85	R$ 876,88	R$	1.072,10	1,13%
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRES	m²	128,76	R$ 1,99	R$ 256,15	R$	313,18	0,33%
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃ	m²	128,76	R$ 19,97	R$ 2.571,41	R$	3.143,89	3,32%
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT	m²	21,07	R$ 48,85	R$ 1.029,29	R$	1.258,45	1,33%
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICA	m²	21,07	R$ 10,19	R$ 214,60	R$	262,37	0,28%
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT	m²	5,6	R$ 48,85	R$ 273,57	R$	334,47	0,35%
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICA	m²	5,6	R$ 10,19	R$ 57,04	R$	69,73	0,07%
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT	m²	29,34	R$ 49,88	R$ 1.463,49	R$	1.789,31	1,89%
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICA	m²	29,34	R$ 10,19	R$ 298,83	R$	365,36	0,39%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO	m²	55,7	R$ 12,15	R$ 676,83	R$	827,51	0,87%
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRES	m²	55,7	R$ 1,99	R$ 110,81	R$	135,48	0,14%
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAI	m²	353,28	R$ 12,78	R$ 4.515,34	R$	5.520,59	5,83%
TORNERIA EXTERNA					**R$**	**110,01**	**0,12%**
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	M	2	R$ 12,97	R$ 25,95	R$	31,72	0,03%
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	UN	2	R$ 14,77	R$ 29,54	R$	36,12	0,04%
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SO	UN	2	R$ 17,24	R$ 34,49	R$	42,17	0,04%

VALOR TOTAL SEM BDI	**R$**	**77.484,81**
VALOR TOTAL COM BDI	**R$**	**94.735,39**

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:44:37 -03'00'

Graciele Gimenes

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM. %
1	ESTRUTURAS E FECHAMENT	R$ 61.080,75	64,49%	60,0%	60,0%	40,0%	100,0%		100,0%
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	R$ 18.452,19	19,47%			30,0%	30,0%	70,0%	100,0%
3	PINTURAS	R$ 15.092,45	15,93%			50,0%	50,0%	50,0%	100,0%
4	TORNEIRA EXTERNA	R$ 110,01	0,12%				0,0%	100,0%	100,0%
TOTAL		R$ 94.735,39	100,00%						

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
VALOR DO INVESTIMENTO	R$ 36.648,45	R$ 37.514,18	R$ 20.572,77
VALOR ACUMULADO	R$ 36.648,45	R$ 74.162,63	R$ 94.735,39

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:46:08 -03'00'

Graciele Gimenes

651/736

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):						R$ 77.484,81		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 2.789,45	3,60%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 619,88	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 751,60	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 1.004,24	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 5.785,50	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 6.299,90	6,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 17.250,58			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DA PROPOSTA (R$)		**R$ 94.735,39**			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			22,26%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

GRACIELE GIMENES:00665224982

Assinado de forma digital por GRACIELE GIMENES:00665224982
Dados: 2023.06.30 09:47:14 -03'00'

Graciele Gimenes

652/736

construtora
CONENGE

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22
ENDEREÇO: AV JOÃO MEDEIROS – N°1181-A
TEL: (44) 3543-1636
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R$95.216,70 (noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).**
2. O prazo de execução é de 03 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marco Antônio Pastro, Portador do n° RG: 13.018.767-6 SESP/PR e CPF: 077.669.409-06, Residente e Domiciliado no endereço Rua das araucárias n°75, na cidade de Ubiratã/PR.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Sergio Antonio Pastro, CPF: 727.154.729-00, nº do RG: 3.536.269-0, Residente e Domiciliado no endereço Rua das araucárias n°75, na cidade de Ubiratã, Telefone (44)9 9920-5364, e-mail: conengeconstrutora@gmail.com
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo: Banco Sicredi, Agência: 0726, C.C: 55384-9. Conenge Construtora de Obras
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

   A. Planilha Orçamentária;
   B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
   C. Planilha de BDI.

UBIRATÃ/PR, 11 de julho de 2023

SERGIO ANTONIO PASTRO
CREA- PR Nº PR- 20780/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
RESPONSÁVEL LEGAL

CONENGE

Obra
MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ESTRUTURAS E FECHAMENTO**				**62.026,55**	**64,49 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.604,34**	**2,75 %**
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	362,60	761,46	0,79 %
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	141,32	706,60	0,74 %
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	378,76	1136,28	1,22 %
1.2			**ESTACAS**				**4.438,13**	**4,63 %**
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	67,5	65,75	4.438,13	4,63 %
1.3			**VIGAS**				**15.272,79**	**15,95 %**
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,02	15,67	1.896,38	1,99 %
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,36	16,82	1.183,46	1,23 %
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,26	17,85	1.468,34	1,53 %
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,19	517,46	2.685,62	2,80 %
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	372,99	1.935,82	2,02 %
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	75,95	5.635,49	5,88 %
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	50,78	467,68	0,49 %
1.4			**PILARES**				**10.732,99**	**11,20 %**

1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333	14,09	4.691,97	4,90 %
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,6	17,85	1.777,86	1,85 %
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,28	517,46	1.179,81	1,23 %
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	372,99	850,42	0,89 %
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	75,95	2.232,93	2,33 %
1.5			**ALVENARIA**				**12.328,22**	**12,22 %**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	125,02	92,67	11.585,60	12,22 %
1.6			**REVESTIMENTOS**				**16.650,09**	**17,74 %**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	353,28	5,15	1.819,39	1,90 %
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	353,28	41,98	14.830,69	15,84 %
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**				**18.551,50**	**19,47 %**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	901,30	5.407,80	5,65 %
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	825,40	3.301,60	3,45 %
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	59,99	4.307,28	4,49 %
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 - (PORTA LATERAL)	m²	5,06	1.020,10	5.161,71	5,49 %
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	11,58	58,59	0,06 %
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	28,38	9,93	0,01 %
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	132,43	304,59	0,32 %

3			**PINTURAS**				**14.527,41**	**15,93 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (EM RUFO PINGADEIRA)	m²	17,95	60,22	1.080,95	1,13 %
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,46	316,75	0,33 %
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	24,70	3.180,37	3,32 %
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	60,42	1.273,05	1,33 %
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	12,59	265,27	0,28 %
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	60,42	338,35	0,35 %
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	12,59	70,50	0,07 %
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	60,80	1.783,87	1,89 %
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	12,59	369,39	0,39 %
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	15,02	836,61	0,87 %
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,46	137,02	0,14 %
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	13,80	4.875,26	5,83 %
4			**TORNERIA EXTERNA**				**111,24**	**0,12 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	16,04	32,08	0,03 %
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,26	36,52	0,04 %
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	21,32	42,64	0,04 %
	TOTAL						**R$**	**95.216,70**

construtora
CONENGE

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %
1	ESTRUTURAS E FECHAMENTO	R$ 62.026,55	64,49%	60,0%	60,0%	40,0%	100,0%		100,0%
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	R$ 18.551,50	19,47%			30,0%	30,0%	70,0%	100,0%
3	PINTURAS	R$ 14.527,41	15,93%			50,0%	50,0%	50,0%	100,0%
4	TORNEIRA EXTERNA	R$ 111,24	0,12%				0,0%	100,0%	100,0%
TOTAL		R$ 95.216,70	100,00%						

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
VALOR DO INVESTIMENTO	R$ 37.215,93	R$ 37.639,77	R$ 20.360,00
VALOR ACUMULADO	R$ 37.216,93	R$ 74.856,70	R$ 95.216,70

UBIRATÃ/PR - 11 de julho de 2023.

SERGIO ANTONIO PASTRO
CREA- PR Nº PR- 20780/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO ANTÔNIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
RESPONSÁVEL LEGAL

657/736

CONENGE

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Parcela do BDI		Situação	Médio
Administração Central	AC	OK	5,95%
Seguro e Granatia	S,G	OK	0,90%
Risco	R	OK	1,40%
Despesas Financeiras	DF	OK	1,80%
Lucro	L	OK	7,90%
PIS, COFINS E ISSQN	I	OK	7,05%
BDI SEM DESONERAÇÃO		OK	25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

UBIRATÃ/PR - 11 de julho de 2023.

SERGIO ANTONIO PASTRO
CREA- PR Nº PR- 20780/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO ANTÔNIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06
RESPONSÁVEL LEGAL

Ofício 1.462/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Central Construção Civil Eireli

Data: 14/08/2023 às 08:43:55

Prezado, solicitamos, por gentileza, correção na planilha de preços encaminhada junto à proposta para a TP 15/2023. Em verificação, foi constatado erro de cálculo nos valores totais dos itens, conforme arquivo em sequência,

Por gentileza, proceda a correção SEM a majoração do valor global de sua proposta.

Fica concedido o prazo de 24 horas para correção.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

A_CENTRAL.pdf

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR
Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº: 41.504.140/0001-84
Endereço: AV. BRASIL 6459 - Fone: 99814-0222
E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R$ 85.645,89** (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
2. O prazo de execução é de 03 (três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, RG 6.521.205-6, CPF 019.059.229-06, residente e domiciliada a Rua Recife, 2852, Coqueiral Cascavel – Pr.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, RG 6.521.205-6, CPF 019.059.229-06, residente e domiciliada a Rua Recife, 2852, Coqueiral Cascavel – Pr.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Caixa Economica Federal - 1445 – 3869-2 (Banco, Agência e Conta).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

   A. Planilha Orçamentária;
   B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
   C. Planilha de BDI.

Cascavel, 12 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

Obra

MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Bancos

SINAPI 04/2023 PR
SBC - 05/2023

B.D.I.

25,88%

EMPRESA CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 41.504.140/0001-84

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)	
1			ESTRUTURAS E FECHAMENTO				55.220,28	64,48 %	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.330,18	2,72 %	
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	324,06	680,53	0,79 %	680,52
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	126,30	631,49	0,74 %	631,50
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	339,39	1.018,16	1,19 %	1.018,17
1.2			ESTACAS			-	3.966,83	4,63 %	
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	M	67,5	58,77	3.966,83	4,63 %	3.966,97
1.3			VIGAS			-	13.661,50	15,95 %	
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	121,02	14,10	1.706,61	1,99 %	1.706,38
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	70,36	15,04	1.057,92	1,24 %	1.058,21
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	82,26	15,95	1.312,27	1,53 %	1.312,04
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	5,19	462,45	2.400,12	2,80 %	2.400,11
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	333,34	1.730,05	2,02 %	1.730,03
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	67,88	5.036,51	5,88 %	5.036,69
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	45,39	418,02	0,49 %	418,04
1.4			PILARES			-	9.594,42	11,20 %	
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	333	12,60	4.195,52	4,90 %	4.195,80

Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

661/736

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	99,6	15,95	1.588,89	1,86 %
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	2,28	462,45	1.054,39	1,23 %
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	333,34	760,02	0,89 %
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	67,88	1.995,60	2,33 %
1.5			**ALVENARIA**			-	**10.466,66**	**12,22 %**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	m²	125,02	83,72	10.466,66	12,22 %
1.6			**REVESTIMENTOS**			-	**15.200,69**	**17,75 %**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	353,28	4,61	1.628,65	1,90 %
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	m²	353,28	38,42	13.572,05	15,85 %
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**			-	**16.681,77**	**19,48 %**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	806,43	4.838,59	5,65 %
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	739,28	2.957,13	3,45 %
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	53,61	3.849,51	4,49 %
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 -	m²	5,06	929,46	4.703,07	5,49 %
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	10,35	52,37	0,06 %
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	25,37	8,88	0,01 %
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	118,36	272,23	0,32 %
3			**PINTURAS**			-	**13.644,39**	**15,93 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	m²	17,95	54,00	969,24	1,13 %
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,20	283,13	0,33 %
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	22,07	2.842,25	3,32 %

Elcir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121652/D

662736

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	21,07	54,00	1.137,70	1,33 %
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	11,26	237,20	0,28 %
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	5,6	54,00	302,38	0,35 %
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	11,26	63,04	0,07 %
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	m²	29,34	55,13	1.617,63	1,89 %
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	11,26	330,30	0,39 %
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	13,43	748,12	0,87 %
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,20	122,48	0,14 %
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	14,13	4.990,91	5,83 %
4			**TORNERIA EXTERNA**			-	**99,45**	**0,12 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	14,34	28,68	0,03 %
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	16,33	32,65	0,04 %
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2	19,06	38,12	0,04 %
			TOTAL GERAL				**85.645,89**	**100,00 %**

1.137,78
237,24
302,40
63,05
1.617,51
330,36
748,05
122,54
4.991,84
V
32,66
V

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

663/736

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR DATA: 01/06/2023

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJç 41.504.140/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR
1	ESTRUTURAS E FECHAMENT	55.220,28	64,48%	60,0%	33.132,17	40,0%	22.088,11		-
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	16.681,77	19,48%		-	30,0%	5.004,53	70,0%	11.677,24
3	PINTURAS	13.644,39	15,93%		-	50,0%	6.822,19	50,0%	6.822,19
4	TORNEIRA EXTERNA	99,45	0,12%		-		-	100,0%	99,45
TOTAL		85.645,89	100,00%	38,7%	33.132,17	39,6%	33.914,84	21,7%	18.598,89
VALOR ACUMULADO				38,7%	33.132,17	78,3%	67.047,00	100,0%	85.645,89

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Empreendimento	MURO CMEI NOSSO LAR

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra [1]

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição deEnergia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	**6,65%**

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI			Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,19%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,88%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 10/07/2023 20:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR [illegible]52/D

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Rep Legal Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

Proc. Administrativo (Nota interna 15/08/2023 08:07) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 15/08/2023 às 08:07:32

Planilha e cronograma corrigidos.

Anexos:

PLANILHA_E_CRONOGRAMA.pdf

Obra

MURO CMEI NOSSO LAR/APMI

Bancos

SINAPI 04/2023 PR
SBC - 05/2023

B.D.I.

25,88%

EMPRESA **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 41.504.140/0001-84**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1			**ESTRUTURAS E FECHAMENTO**				**55.221,46**	**64,48 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.330,18**	**2,72 %**
1.1.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,1	324,06	680,52	**0,79 %**
1.1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	5	126,30	631,50	**0,74 %**
1.1.3	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER 3X2,3M	MES	3	339,39	1.018,17	**1,19 %**
1.2			**ESTACAS**				**3.966,97**	**4,63 %**
1.2.1	COMP 049	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	M	67,5	58,77	3.966,97	**4,63 %**
1.3			**VIGAS**			-	**13.661,51**	**15,95 %**
1.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	121,02	14,10	1.706,38	**1,99 %**
1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	70,36	15,04	1.058,21	**1,24 %**
1.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	82,26	15,95	1.312,04	**1,53 %**
1.3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	5,19	462,45	2.400,11	**2,80 %**
1.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,19	333,34	1.730,03	**2,02 %**
1.3.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	74,2	67,88	5.036,69	**5,88 %**
1.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,21	45,39	418,04	**0,49 %**
1.4			**PILARES**			-	**9.594,49**	**11,20 %**
1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	333	12,60	4.195,80	**4,90 %**

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	99,6	15,95	1.588,62	**1,85 %**
1.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	2,28	462,45	1.054,38	**1,23 %**
1.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,28	333,34	760,01	**0,89 %**
1.4.5	1129	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,4	67,88	1.995,67	**2,33 %**
1.5			**ALVENARIA**			-	**10.466,67**	**12,22 %**
1.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	m²	125,02	83,72	10.466,67	**12,22 %**
1.6			**REVESTIMENTOS**				**15.201,63**	**17,75 %**
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	353,28	4,61	1.628,62	**1,90 %**
1.6.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	m²	353,28	38,42	13.573,01	**15,85 %**
2			**PORTÕES/ACABAMENTOS**				**16.681,42**	**19,48 %**
2.1	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	m²	6	806,43	4.838,58	**5,65 %**
2.2	111632	SBC	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	4	739,28	2.957,12	**3,45 %**
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,8	53,61	3.849,19	**4,49 %**
2.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. AF_12/2019 -	m²	5,06	929,46	4.703,06	**5,49 %**
2.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,06	10,35	52,37	**0,06 %**
2.4.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,35	25,35	8,87	**0,01 %**
2.4.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,3	118,36	272,22	**0,32 %**
3			**PINTURAS**				**13.645,08**	**15,93 %**
3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	m²	17,95	54,00	969,30	**1,13 %**
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (CALÇADA FRONTAL)	m²	128,76	2,20	283,27	**0,33 %**
3.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - (CALÇADA	m²	128,76	22,07	2.841,73	**3,32 %**

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com	Total	Peso (%)
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	21,07	54,00	1.137,78	**1,33 %**
3.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (GRADIL FRONTAL)	m²	21,07	11,26	237,24	**0,28 %**
3.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	5,6	54,00	302,40	**0,35 %**
3.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PORTAS DEPÓSITO RESÍDOS)	m²	5,6	11,26	63,05	**0,07 %**
3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	m²	29,34	55,13	1.617,51	**1,89 %**
3.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (PÓRTICO FRONTAL)	m²	29,34	11,26	330,36	**0,39 %**
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	13,43	748,05	**0,87 %**
3.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - (MURO FRONTAL)	m²	55,7	2,20	122,54	**0,14 %**
3.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016 (MURO A CONSTRUIR)	m²	353,28	14,13	4.991,84	**5,83 %**
4			**TORNERIA EXTERNA**			-	**97,94**	**0,11 %**
4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2	14,34	28,68	**0,03 %**
4.2	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	15,57	31,14	**0,04 %**
4.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2	19,06	38,12	**0,04 %**
			TOTAL GERAL				**85.645,89**	**100,00 %**

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR
Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

669736

OBRA: MURO CMEI NOSSO LAR DATA: 01/06/2023

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJç 41.504.140/0001-84

				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR	NO MÊS%	VALOR
1	ESTRUTURAS E FECHAMENTO	55.221,46	64,48%	60,0%	33.132,87	40,0%	22.088,58		-
2	PORTÕES/ACABAMENTOS	16.681,42	19,48%		-	30,0%	5.004,42	70,0%	11.676,99
3	PINTURAS	13.645,08	15,93%		-	50,0%	6.822,54	50,0%	6.822,54
4	TORNEIRA EXTERNA	97,94	0,11%		-		-	100,0%	97,94
TOTAL		85.645,89	100,00%	38,7%	33.132,87	39,6%	33.915,55	21,7%	18.597,47
VALOR ACUMULADO				38,7%	33.132,87	78,3%	67.048,42	100,0%	85.645,89

REPRESENTANTE LEGAL
ROSANE F. DAL BOSCO BONETTI
CPF 019.059.229-06

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84

RESP. TECNICO LEOCIR SCALVI
ENG. CIVIL CREA 12.1852-D/PR

Leocir Scalvi
Engenheiro Civil
CREA-PR 121852/D

Proc. Administrativo (Nota interna 15/08/2023 08:30) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 15/08/2023 às 08:30:09

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Edital de classificação.

Anexos:

EDITAL_DE_CLASSIFICACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ALTAIR DA SILVA PEREIRA e THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B761-7E76-7D90-97DD e informe o código B761-7E76-7D90-97DD

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica que após a verificação das propostas de preços, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e planilhas de BDI e efetuadas as correções necessárias, decidiu CLASSIFICAR as empresas conforme quadro em sequência:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	85.645,89
2	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	88.598,00
3	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	89.698,87
4	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	94.735,39
5	CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	95.216,70

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que as propostas de preços encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município.

Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, inicia-se na presente data o período recursal.

Ubiratã, PR, 15 de agosto de 2023.

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

Assinado por 3 pessoas: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ALTAIR DA SILVA PEREIRA e THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B761-7E76-7D90-97DD e informe o código B761-7E76-7D90-97DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B761-7E76-7D90-97DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 15/08/2023 08:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 15/08/2023 08:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 15/08/2023 08:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B761-7E76-7D90-97DD

Proc. Administrativo (Nota interna 15/08/2023 09:03) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 15/08/2023 às 09:03:03

Divulgação no Portal da Transparência.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863m75&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=2)	518
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=3)	156
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=4)	545
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=6)	166
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=7)	828
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=8)	55
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf772863k75&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 12/07/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2023 - TOMADA DE PREÇO 15/2023

Publicação: 19/06/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R$-100.906,50 (Cem mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Anexos

ATA PROPOSTA, EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, PROPOSTAS (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23335576)

ÍNTEGRA DO PROCESSO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23334922)

DECISÃO DA COMISSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23334921)

CONTRARRAZÕES HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23333267)

RECURSOS HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23332006)

EDITAL DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23331206)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23331158)

ATA DA SESSÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23331157)

PASTA TÉCNICA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23327532)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=755cf77286lc75&nc=46&id=23327530)

Última atualização: 15/08/2023 09:00:37

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 15/08/2023 09:00:37

Ofício 1.497/2023

De: Renan L. - CPL

Para: Central Construção Civil Eireli

Data: 15/08/2023 às 09:29:09

Prezados, encaminhamos edital de classificação, ata da sessão e propostas de preços referente à TP 15/2023.

Todos os documentos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se neste momento o período recursal.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Anexos:

ATA_PROPOSTAS_EDITAL_DE_CLASSIFICACAO.rar

Proc. Administrativo (Nota interna 16/08/2023 10:27) 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: -

Data: 16/08/2023 às 10:27:46

Publicação edital de classificação.

Anexos:

EDITAL_DE_CLASSIFICACAO.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6215/2023

LEILÃO Nº 03/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance Por Item, visando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS.

Data da realização: 31 de agosto de 2023, às 14h00min.

Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 15 de agosto de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6137/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica que após a verificação das propostas de preços, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e planilhas de BDI e efetuadas as correções necessárias, decidiu CLASSIFICAR as empresas conforme quadro em sequência:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	85.645,89
2	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS	88.598,00
3	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	89.698,87
4	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	94.735,39
5	CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	95.216,70

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que as propostas de preços encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município. Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, inicia-se na presente data o período recursal.

Ubiratã, PR, 15 de agosto de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira

Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6205/2023

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando o MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS Conforme Emenda Parlamentar 202318760005, devido ao aviso de licitação não ter sido publicado no Diário Oficial da União com a antecedência mínima estabelecida pela Lei 8.666/93. Nova data da realização: 25 de setembro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6210/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, em virtude de retificação do edital.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 15 de agosto de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Ubiratã torna público que se encontra RETIFICADO o edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando o CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPS.

O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 60 meses, iniciando-se o recebimento das inscrições no dia útil seguinte à publicação do respectivo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã.

O edital retificado e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba “Processos Licitatórios”, “Chamada Pública”.

Ubiratã, Paraná, 15 de agosto de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5299/2021.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, com comodato de equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

Proc. Administrativo 12- 348/2023

De: Renan L. - CPL

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/08/2023 às 14:53:07

Segue para adjudicação e homologação.

Empresa vencedora: *Central Construção Civil*.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

Proc. Administrativo 13- 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/08/2023 às 15:46:21

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 14- 348/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 24/08/2023 às 09:41:59

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Segue parecer conclusivo.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_289_conclusivo.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CB62-B74A-05A2-8C96 e informe o código CB62-B74A-05A2-8C96

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção do muro do CMEI Nosso Lar.

Concluída todas as etapas da tomada de preços referente à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas às empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, devendo-se dar prosseguimento, adjudicando-o, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 24 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CB62-B74A-05A2-8C96 e informe o código CB62-B74A-05A2-8C96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB62-B74A-05A2-8C96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 24/08/2023 09:42:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CB62-B74A-05A2-8C96

Proc. Administrativo 15- 348/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 24/08/2023 às 09:42:40

Segue parecer conclusivo.

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

Parecer_Conclusivo_15_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kamila Jordana Rodrigues	24/08/2023 09:45:06	1Doc	KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8592-1FB8-4311-169A**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de preços registrado sob o nº 15/2023, processo licitatório sob o nº 6137/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 24 de agosto de 2023.

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8592-1FB8-4311-169A e informe o código 8592-1FB8-4311-169A

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8592-1FB8-4311-169A e informe o código 8592-1FB8-4311-169A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8592-1FB8-4311-169A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 09:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8592-1FB8-4311-169A

Proc. Administrativo 16- 348/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/08/2023 às 10:59:01

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Favor desconsiderar o despacho supra (15).

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1537-FA7F-271D-56D7 e informe o código 1537-FA7F-271D-56D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1537-FA7F-271D-56D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 10:59:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1537-FA7F-271D-56D7

Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 13:32) 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/08/2023 às 13:32:21

Prezados, segue termo de homologação assinado.

Anexos:

TERMO_6137_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6182/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

4.1 FORNECEDOR (A) **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000.
4.2 VALOR: *R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)*.

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.24 13:34:59 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/08/2023 às 13:37:55

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB-FISC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL, CPL

MURO CMEI NOSSO LAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.

Boa tarde, segue em anexo o contrato nº 182/2023, para ser assinado, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_182_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 182/2023
PROCESSO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000, Telefone n° (45) 99814-0222, e-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6137/2023, Tomada de Preços nº 15/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

1.2. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	85.645,89	85.645,89

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)*.

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATADA se obriga a entregar a obra ao CONTRATANTE em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

6.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

7.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos

serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária da Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari, e, na sua ausência, ao fiscal substituto Paloma Fabiana de Souza Santos, bem como ao fiscal da obra, o servidor Guilherme Santa Rosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.24 13:35:28 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 24 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

Proc. Administrativo 17- 348/2023

De: Central Construção Civil Eireli

Para: -

Data: 24/08/2023 às 14:46:45

Boa Tarde

Em anexo contrato assinado

Att
Rosane Dal Bosco
Central Construção Civil
(45) 99814-0222

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 13:38
Para: centralconstrucaocivil@hotmail.com centralconstrucaocivil@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

Diego solicitou sua assinatura em 24/08/2023 às 13:37

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

CONTRATO_N_182_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 182/2023
PROCESSO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000, Telefone n° (45) 99814-0222, e-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6137/2023, Tomada de Preços nº 15/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

1.2. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	85.645,89	85.645,89

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)*.

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATADA se obriga a entregar a obra ao CONTRATANTE em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

6.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

7.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos

serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária da Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari, e, na sua ausência, ao fiscal substituto Paloma Fabiana de Souza Santos, bem como ao fiscal da obra, o servidor Guilherme Santa Rosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.24 13:35:28 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 24 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

Proc. Administrativo 18- 348/2023

De: Central Construção Civil Eireli

Para: -

Data: 24/08/2023 às 14:57:33

De: Central Construcao civil centralconstrucaocivil@hotmail.com
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 14:45
Para: responda+313134342D37383131@1doc.com.br responda+313134342D37383131@1doc.com.br
Assunto: RE: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

Boa Tarde

Em anexo contrato assinado

Att
Rosane Dal Bosco
Central Construção Civil
(45) 99814-0222

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 13:38
Para: centralconstrucaocivil@hotmail.com centralconstrucaocivil@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 24/08/2023 13:37) 348/2023

Diego solicitou sua assinatura em 24/08/2023 às 13:37

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

CONTRATO_N_182_ASSINADO_assinado.pdf

CONTRATO Nº 182/2023
PROCESSO Nº 6137/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000, Telefone n° (45) 99814-0222, e-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6137/2023, Tomada de Preços nº 15/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

1.2. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Trata-se de execução de muro de fechamento em alvenaria, portões e pinturas em lote urbano, nas dependências do CMEI Nosso Lar.	1	gb	85.645,89	85.645,89

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)*.

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	13164	449051010500	ESCOLAS/COLÉGIOS	523	100.906,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATADA se obriga a entregar a obra ao CONTRATANTE em até 03 meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providencias cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

5.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

6.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de obras. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.5.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para a vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos pisos, paredes, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município; a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

7.1.1. Todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não sendo permitido alterações no projeto, salvo com aprovação do órgão competente.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Município da conclusão do objeto deste Contrato pela empresa, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos

serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Município. A aceitação da obra pelo Município se dará quando não houver qualquer pendência por parte da empresa.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo Município. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406 de 2002).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária da Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari, e, na sua ausência, ao fiscal substituto Paloma Fabiana de Souza Santos, bem como ao fiscal da obra, o servidor Guilherme Santa Rosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.24 13:35:28 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 24 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI
Data: 24/08/2023 14:43:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2023 08:09) 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/08/2023 às 08:09:03

Prezados, favor desconsiderar nota interna referente ao termo de homologação.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2023 08:13) 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/08/2023 às 08:13:51

Prezados, segue termo de adjudicação e homologação assinado.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6137_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6137/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.**

4.1 FORNECEDOR (A) **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000.
4.2 VALOR: *R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)*.

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.28 08:15:32 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2023 08:41) 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/08/2023 às 08:41:05

Prezados, segue publicação do termo de adjudicação e homologação e do extrato do contrato.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_182.docx
JORNAL_PG_4.pdf
k_jornal_contrato_n_182.pdf

atendimento ao interesse público. Onde a Administração Pública atua primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame. Delibero pela revogação do procedimento licitatório em sua totalidade.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**,** 25 de agosto de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6137/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.
4.1 FORNECEDOR (A) CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000.
4.2 VALOR: R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.111.583/0001-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6209/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS PARA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS.
VALOR: R$-10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.
4.1 FORNECEDOR (A) CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 6459, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85801-000.
4.2 VALOR: R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6137/2023.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI NOSSO LAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202238360001.
VALOR: R$-85.645,89(oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6231/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS, CONFORME CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 05/2023.
VALOR: R$ 265.554,85 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.76.950.096/0001-10, com sede à Avenida Nilza de oliveira Pipino, 1852, nesta cidade de Ubiratã - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade RG n.º 4.312.558-3 PR e do CPF n.º 600.760.209-59, residente e domiciliado em Ubiratã , e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 640.000,00 em quatro parcelas de R$ 160.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

Proc. Administrativo 19- 348/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/08/2023 às 08:42:43

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação